

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



# DIÁRIO OFICIAL

Secção I

## EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Meas de Renda e Coletorias.

Os funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 50 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilitar a pontualidade na renovação, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Faz-se às repartições arrecadadoras que não recebem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

|                                    |                  |          |
|------------------------------------|------------------|----------|
| Repartições públicas em assinantes | No Interior..... | 70\$000  |
| particulares                       | No exterior..... | 110\$000 |
| Funcionários públicos              | No Interior..... | 50\$000  |
|                                    | No exterior..... | 83\$000  |

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 200 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (elavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.  
O preço de número de hoje está fixado na última página.

### OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números estranhos, extraviosos ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem sem as suas coleções desejadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletoresias federais, meas de renda e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 20 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para bom ordeno dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 às 15 horas c. na máxima, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

## EXERCÍCIO DE 1940

De acordo com a legislação em vigor, a partir do próximo ano de 1940, as assinaturas dos órgãos oficiais só poderão vigorar dentro do exercício financeiro de cada ano.

Por esse motivo as inscrições novas ou as renovações de inscrições que houverem de ser feitas durante o mês de junho, só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

## ANO LXXVIII

## SUMARIO

N. 205

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 1.550, de 31 de agosto de 1939.  
 Decreto-lei n. 1.551, de 31 de agosto de 1939.  
 Decreto-lei n. 1.552, de 31 de agosto de 1939.  
 Decreto-lei n. 1.553, de 31 de agosto de 1939.  
 Decreto-lei n. 1.554, de 31 de agosto de 1939.  
 Decreto-lei n. 1.555, de 31 de agosto de 1939.  
 Decreto-lei n. 1.556, de 31 de agosto de 1939.  
 Decreto n. 4.468, de 2 de agosto de 1939.  
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 31 de agosto de 1939.  
 Ministério de Educação e Saúde — Decretos de 31 de agosto de 1939.  
 Ministério da Fazenda — Decretos de 31 de agosto de 1939.  
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 31 de agosto de 1939.  
 Ministério da Agricultura — Decretos de 24 e 31 de agosto de 1939.  
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 31 de agosto de 1939.  
 Departamento Administrativo do Serviço Público.  
 Conselho de Imigração e Colonização.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.  
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão de Contabilidade e do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal.  
 Ministério das Relações Exteriores — Portarias.  
 Ministério da Fazenda — Expediente do Sr. chefe do Gabinete, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Especial Revisora de Títulos e Terras.  
 Ministério da Marinha — Tribunal Marítimo Administrativo.  
 Ministério da Guerra — Apostilas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra, da Primeira Circunscrição do Recrutamento Militar, do Secretária Geral, da Diretoria de Engenharia, da Diretoria de Cavalaria e da Diretoria de Aeronáutica do Exército.  
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos, do Departamento de Aeronáutica Civil e da Inspeção Federal das Estradas.  
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Animal, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, da Seção de Fruticultura, da Divisão de Comunicações, da Divisão de Economia Rural, do Departamento de Administração, da Divisão de Material e do Conselho Nacional de Caça.  
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro e da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.  
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

## DECRETO-LEI N. 1.550 — DE 31 DE AGOSTO DE 1939

*Abre, pelo Ministério da Justiça, o crédito suplementar de 183:600\$0 à verba que especifica*

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de cento e oitenta e três contos e seiscentos mil réis (183:600\$0) em reforço da seguinte dotação do vigente orçamento daquele Ministério (Anexo n. 4, do Decreto-lei n. 912, de 10 de dezembro de 1938):

## Verba 1ª — Pessoal

## I — Pessoal permanente

S/c. n. 5 — Quadro VI:

Justiça do Distrito Federal:

Efetivos..... 183:600\$0

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

A. de Souza Costa.

tor.

## DECRETO-LEI N. 1.551 — DE 31 DE AGOSTO DE 1939

*Faz alterações, sem aumento de despesa, no orçamento vigente do Ministério da Educação e Saúde*

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica destacada da subconsignação n. 44 — Realização do plano da Universidade do Brasil, etc. — item 01 — Reitoria da Universidade do Brasil — verba 3ª — Serviços e encargos, do orçamento vigente do Ministério da Educação e Saúde, a importância de duzentos e sessenta e quatro contos e quatrocentos mil réis (264:400\$0), para reforçar a subconsignação n. 22 — Serviços especiais, item 23, Fiscalização de estabelecimentos de ensino superior, etc., verba 1ª, Pessoal, do mesmo orçamento.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

## DECRETO-LEI N. 1.552 — DE 31 DE AGOSTO DE 1939

*Abre, pelo Ministério do Exterior, o crédito suplementar de 130:829\$3 à verba que especifica*

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito suplementar de cento e trinta contos, oitocentos e vinte e nove mil e trezentos réis (130:829\$3), à verba 3ª — Serviços e encargos, subconsignação n. 4 do vigente orçamento daquele Ministério, afim de atender à liquidação das despesas efetuadas pelo Ministério da Guerra com a Missão Militar Americana, chefiada pelo General Jorge C. Marshall.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1939, 118ª da Independência e 51ª da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

A. de Souza Costa.

## DECRETO-LEI N. 1.553 — DE 31 DE AGOSTO DE 1939

*Modifica, sem aumento de despesa, o atual orçamento do Ministério da Guerra.*

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam feitas as seguintes modificações, no atual orçamento do Ministério da Guerra (Anexo n. 10 do Decreto-lei n. 942, de 10 de dezembro de 1938):

## Verba 1 — Pessoal

## I — Pessoal Permanente

## S/c. n. 4 — Pessoal Militar

01) Oficiais dos quadros Ordinário, Suplementar, "Q" e Magistério:

|               |                |
|---------------|----------------|
| Passa de..... | 152.106:000\$0 |
| Para.....     | 151.606:000\$0 |

## Verba 3 — Serviços e Encargos

## I — Diversos

S/c. n. 6 — Despesas no exterior, constantes de vencimentos militares, etc.:

|               |              |
|---------------|--------------|
| Passa de..... | 4.000:000\$0 |
| Para.....     | 4.500:000\$0 |

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

Eurico G. Dutra

A. de Souza Costa

## DECRETO-LEI N. 1.554 — DE 31 DE AGOSTO DE 1939

*Autoriza a Prefeitura do Distrito Federal a locar, mediante contrato, ao Touring Clube do Brasil, o terreno próprio municipal que menciona.*

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição e nos termos do art. 31 do Decreto-lei n. 96, de 22 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica o Prefeito do Distrito Federal autorizado a entregar ao Touring Clube do Brasil, mediante contrato de locação, o terreno próprio municipal sito à rua México, lado par, esquina da rua Santa Luzia.

§ 1.º A locação será feita a título precário e pelo prazo de um ano, renovável anualmente, sempre por meio de novo termo de contrato, no qual se fixará o preço da locação, o qual será, inicialmente, de dezotto contos de réis (18:000\$0) por ano.

§ 2.º O preço da locação poderá ser aumentado cada ano, a juízo do Prefeito, não podendo, entretanto, o aumento exceder de vinte por cento (20 %) do que houver sido fixado para o ano anterior.

§ 3.º A qualquer tempo, poderá o Prefeito do Distrito Federal rescindir o contrato, de que trata este decreto-lei, mediante aviso dirigido ao locatário, com a antecedência de cento e vinte (120) dias.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

Francisco Campos

## DECRETO-LEI N. 1.555 — DE 31 DE AGOSTO DE 1939

*Abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 20.046:132\$6, para pagamento de juros de apólices da Dívida Interna Federal.*

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de vinte mil e quarenta e seis contos cento e trinta

e dois mil e seiscentos réis (20.046:132\$6), para atender ao pagamento (Dívida Pública) dos juros das seguintes apólices:

Decreto-lei n. 621, de 18-8-1938

|                                                                                                    |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 5.000 apólices de 1:000\$0, cada uma, juros de 5 % a.a., no período de 28-3-1939 a 31-12-1939..... | 190:607\$7 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

Decreto-lei n. 1.110, de 16-2-1939

|                                                                                                  |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 582.000 apólices de 1:000\$0, cada uma, juros de 5 % a.a., no período de 26-4 a 31-12-1939 ..... | 19.855:524\$9        |
|                                                                                                  | <u>20.046:132\$6</u> |

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

A. de Souza Costa

## DECRETO-LEI N. 1.556 — DE 31 DE AGOSTO DE 1939

*Abre, pelo Ministério da Educação, o crédito especial de 165:230\$0, para pagamento de vencimentos.*

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de cento e sessenta e cinco contos duzentos e trinta mil réis (165:230\$0), para atender ao pagamento de vencimentos (Pessoal) que compete a inspetores do ensino superior, relativamente ao período de agosto a dezembro de 1938.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema

A. de Souza Costa

## DECRETO N. 4.468 — DE 2 DE AGOSTO DE 1939

*Outorga à Empresa de Luz, Força e Águas de Apiaí concessão para legalizar o aproveitamento de energia hidráulica da cachoeira denominada "Tijuco", no rio do mesmo nome, Município e comarca de Apiaí, Estado de São Paulo.*

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere a alínea a), do art. 74 da Constituição, e tendo em vista as disposições do Código de Águas (Decreto n. 24.643, de 10 de julho de 1934) e do Decreto-lei n. 852, de 11 de novembro de 1938, decreta:

Art. 1.º É outorgada à Empresa de Luz, Força e Águas de Apiaí, concessão para legalizar o aproveitamento de energia hidráulica da cachoeira denominada "Tijuco", no rio do mesmo nome, com um desnível de 21 metros e uma vazão de 168 litros por segundo (35 Kw), no Município e comarca de Apiaí, Estado de S. Paulo.

Parágrafo único. O aproveitamento se destina à produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica para serviços públicos, serviços de utilidade pública e comércio de energia à cidade de Apiaí, no Município e comarca de mesmo nome no Estado de S. Paulo.

Art. 2.º Sob pena de caducidade do presente decreto, a concessionária obriga-se a:

I — Apresentar dentro do prazo de seis (6) meses contados da data da publicação deste decreto, em três (3) vias, planta detalhada das obras hidráulicas e instalações elétricas.

II — Registrar o presente decreto na Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, de acordo com o Decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935.

III — Assinar o contrato de concessão dentro do prazo de um (1) mês, contado da data da publicação da respectiva aprovação da minuta pelo Ministro da Agricultura.

IV — Apresentar o contrato de concessão à Divisão de Águas para os fins de registro de que trata o Decreto n. 13, de 15 de janeiro de 1935, até sessenta (60) dias depois do registro do mesmo no Tribunal de Contas.

Art. 3.º A minuta do contrato disciplinar desta concessão será preparada pela Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, e submetida à aprovação do Ministro da Agricultura.

Art. 4.º A presente concessão vigorará pelo prazo de trinta (30) anos, contados da data do registro do respectivo contrato na Divisão de Águas.

Art. 5.º O capital a remunerar será o efetivamente invertido nas instalações da concessionária, em função de sua indústria, concorrendo, de forma permanente, para a produção, transmissão, transformação e distribuição de energia elétrica.

Art. 6.º As tabelas de preço de energia serão fixadas pela Divisão de Águas, no momento oportuno, e trienalmente revistas, de acordo com o disposto no art. 180 do Código de Águas, sendo que a justa remuneração do capital será fixada no contrato disciplinar da presente concessão.

Art. 7.º Para a manutenção da integridade do capital a que se refere o art. 5.º do presente decreto, será criado um fundo de reserva que proverá às renovações determinadas pela depreciação ou imposições por acidentes.

Parágrafo único. A constituição desse fundo, que se denominará "fundo de estabilização" será realizada por quotas especiais, que incidirão sobre as tarifas, sob forma de percentagem. Essas quotas serão determinadas tendo-se em vista a duração média do material a cuja renovação o dito fundo terá que atender, podendo ser modificadas, trienalmente, na época da revisão das tarifas.

Art. 8.º Findo o prazo da concessão, reverterá ao Governo do Estado de São Paulo toda a propriedade da concessionária, que no momento existir em função exclusiva e permanente da produção, transmissão, transformação e distribuição da energia elétrica, referente ao aproveitamento concedido, mediante indenização do custo histórico deduzido da depreciação e da amortização existente, de conformidade com o estipulado no art. 165 do Código de Águas.

Art. 9.º Si o Governo do Estado de São Paulo não fizer uso do direito que lhe concede o artigo precedente a concessionária poderá requerer, ao Governo Federal, na forma que for estipulada no contrato da presente concessão, a renovação da mesma.

Art. 10. A concessionária gozará, desde a data do registro de que trata o art. 4.º, enquanto vigorar esta concessão, dos favores constantes do Código de Águas e das leis especiais sobre a matéria.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1939, 118.º da Independência e 51.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 7.916—31-8-39—117\$300.)

## Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Nos termos do artigo 1.º, do Decreto n. 24.230, de 12 de maio de 1934, o bacharel João Tavares Correia Beraldo para exercer o cargo de depositário judicial da Justiça do Distrito Federal, vago em virtude de exoneração do respectivo titular, bacharel Alfredo Paulo Ewbank.

De acordo com o art. 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o bacharel Abelardo Venceslau Luz para exercer, interinamente, o cargo de classe K, da carreira de Delegado, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular, bacharel Dulcídio Gonçalves.

## Ministério da Educação e Saúde

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

Atendendo ao que requereu o Doutor Vitor Cabral de Teive, ex-assistente da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, e de acordo com os artigos 31 do Código de Institutos de Ensino Superior e Secundário, aprovado pelo Decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901; 64, do Decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915; e 308 do Decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925:

Conceder-lhe o acréscimo de 20 % sobre seus vencimentos, na importância de 2:160\$0 anuais, correspondentes a 20 anos de serviço efetivo no magistério, completados a 15 de outubro de 1930, e a que fica elevado o acréscimo anteriormente concedido por Decreto de 14 de maio de 1928.

Atendendo ao que requereu o Doutor Antônio Ribeiro Gonçalves Bastos, assistente do padrão II, Quadro V, do Ministério da Educação e Saúde (Faculdade de Medicina da Bahia), e de acordo com os artigos 295, do Código das disposições comuns às instituições de ensino Superior, aprovado pelo Decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892; 31, do Código dos institutos oficiais de ensino superior e secundário, aprovado pelo Decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901; 64, do Decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915; e 308 do Decreto número 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, conceder-lhe o acréscimo de 20 % sobre seus vencimentos, na importância de dois contos e sessenta mil réis (2:160\$0) anuais, correspondente a 20 anos de efetivo, exercício no magistério, completados a 8 de maio de 1929.

Atendendo ao que requereu o Dr. Eduardo Vidal da Cunha, assistente vitalício da Faculdade de Medicina da Bahia, e de acordo com os arts. 295, do Código das disposições comuns às instituições de ensino superior, aprovado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892; 31, do Código dos institutos oficiais de ensino superior e secundário, aprovado pelo Decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901; 64, do Decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915; e 308, do Decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925; conceder-lhe o acréscimo de 5 % sobre os seus vencimentos, na importância de quinhentos e quarenta mil réis (510\$0) anuais, correspondente a dez anos de serviço efetivo no magistério, completados a 31 de dezembro de 1929.

Referência: Processo n. 8.023, de 1937.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE, DE ACORDO COM O ART. 33, I A N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Sebastião Nogueira, do cargo da classe "D", da carreira de Fogaista, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde para o cargo da classe "E" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Benedito Onofre da Silva.

João Benedito Carlos, do cargo da classe "C", da carreira de Fogaista, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde para o cargo da classe "D" da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida Lei.

PROMOVER, POR MÉRITO, DE ACORDO COM O ART. 33, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Benedito Onofre da Silva, do cargo da classe "E" da carreira de Fogaista, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para o cargo da classe "F", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, João Vilela Moreira.

Roberto Pereira, do cargo da classe "C", da carreira de Fogaista, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde para o cargo da classe "D", da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Sebastião Nogueira.

## Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1939

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

Tendo em vista o que consta do processo n. 67.239, de 1939, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

Carmo Angerami, para exercer o cargo de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, vago em virtude de falecimento do respectivo titular Martinho Freire.

Referência: Processo n. 67.239/39.

Nemésio de Sousa Lima, para exercer o cargo de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, vago em virtude de exoneração do respectivo titular João Silveira de Sousa.

Referência: Processo n. 65.188/39.

NOMEAR DE ACORDO COM OS ARTS. 41 E 40, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Aldo Trêse Pais Barreto, para exercer o cargo de escrivão da coletoria das rendas federais em Salgueiro, (5ª classe), no Estado de Pernambuco, vago em virtude de exoneração do respectivo titular João Florêncio.

Luiz Gonzaga Correia de Amorim, para exercer o cargo de escrivão da coletoria das rendas federais em Bezerros (5ª classe), no Estado de Pernambuco, vago em virtude de promoção do respectivo titular, João Batista Caldas.

Hilda Afonso Ferreira, para exercer o cargo de escrivão da coletoria das rendas federais em Carpina (5ª classe), no Estado de Pernambuco, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Armando Vanderlei Antunes.

Lídio Leal de Barros, para exercer o cargo de escrivão da coletoria das rendas federais em Ouricuri e Nova Exu (considerada de 5ª classe), no Estado de Pernambuco, vago em virtude de remoção do respectivo titular, Maria Irene Carneiro da Cunha.

Referência: Processo n. 56.734/39.

Maria do Carmo Pais de Barros para exercer o cargo de escrivão da coletoria das rendas federais em Traipú-São Braz (considerada de 5ª classe), no Estado de Alagoas, vago em virtude de transferência do respectivo titular, Luiz Ramalho Pedrosa.

Referência: Processo n. 54.077/39.

Luiza de Carvalho, para exercer o cargo de escrivão da coletoria das rendas federais em Piassabussú (considerada de 5ª classe), no Estado de Alagoas.

Referência: Processo n. 54.077/39.

NOBILIAR, DE ACORDO COM OS ARTS. 41 E 53, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Ielanda de Sousa Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Estatístico-Auxiliar do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Referência: Processo n. 46.808/39.

Antônio Sabóia Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Referência: Processo n. 50.377/39.

Maria Cândida Amazonas Siqueira-de Menezes, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Referência: Processo n. 58.325/39.

Jolina Carvalho do Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Referência: Processo n. 50.808/39.

Florentino de Araújo Jorge, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Referência: Processo n. 49.377/39.

Carlos Gonçalves Botelho, para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Estatístico-Auxiliar, do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Referência: Processo n. 51.043/39.

Fernando Marques Fontes para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Arquivista, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago em virtude de promoção do respectivo titular Rodolfo Manuel Vieira, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso.

#### RENOVAR:

Nos termos do § 5º, do art. 8º, do decreto n. 24.427, de 19 de junho de 1934, o mandato do Dr. Teófilo Ribeiro da Costa Cruz, membro do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal, do Estado de Minas Gerais.

#### REMOVER:

O escrivão da coletoria das rendas federais em Pira, Arcado (considerada de 5ª classe), no Estado da Bahia, Arlindo Assis Montanha de Andrade para idêntico lugar na coletoria das rendas federais em Rio Novo (5ª classe) no mesmo Estado, cargo vago em virtude de ter sido erigida pelo Decreto n. 4.184 de 1 de junho de 1934.

Referência: Processo n. 63.629/39.

O escrivão da coletoria das rendas federais em Serinhaém (4ª classe), no Estado de Pernambuco, Francisco Bezerra de Siqueira, para idêntico lugar na coletoria das rendas federais em Água Preta (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de remoção do respectivo titular, Demócrito Rocha Pontual.

O escrivão da coletoria das rendas federais em Gameleira (4ª classe), no Estado de Pernambuco, Carlos Farias Neto, para idêntico lugar na coletoria das rendas federais em Bonito (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de promoção do respectivo titular Filomeno Rocha.

O coletor da coletoria das rendas federais em Mata Grande, (considerada de 5ª classe), no Estado de Alagoas, Joel Machado de Alencar, para idêntico lugar na coletoria das rendas federais em São Caetano e Altinho, (5ª classe), no Estado de Pernambuco, vago em virtude de remoção do respectivo titular Pantalção Alves Costa.

DESIGNAR NOS TERMOS DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Bacharel George Cavalcante Cerqueira, oficial administrativo, da classe K, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda — para exercer, em comissão, as funções de delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará, na vaga decorrente da exoneração do respectivo titular, Raimundo Brígido Borba.

Alfredo Brasil Montenegro, oficial administrativo, da classe I, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, para exercer, em comissão, as funções de assistente do delegado fiscal, do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, na vaga decorrente da exoneração do respectivo titular, Antônio Dias Macedo.

#### TRANSFERIR:

A pedido e de acordo com o art. 35, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o servente da classe "C", do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Antônio Alves de Paula para exercer o cargo da classe "C", da carreira de "Servente", do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, vago em virtude de promoção do respectivo titular Manuel Barreto.

#### PROMOVER:

O escrivão da coletoria das rendas federais em Muribécã, (considerada de 5ª classe), no Estado de Sergipe, Hemetério Bezerra da Silva para idêntico lugar na coletoria das rendas federais em Propriá, (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Antônio Vieira Ramos.

O escrivão da coletoria das rendas federais em Carpina, (considerada de 5ª classe), no Estado de Pernambuco, Armando Vanderlei Antunes, para idêntico lugar na coletoria das rendas federais em Ipojuca, (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de promoção do respectivo titular, João Alfredo Lopes da Cruz.

O escrivão da coletoria das rendas federais em Pluma (5ª classe), no Estado do Espírito Santo, Antenor Costa a coletor da coletoria das rendas federais em Rio Novo (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Luiz Alves Moreira.

#### DISPENSAR A PEDIDO:

O oficial administrativo, da classe II, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda — Antônio Dias Macedo, de cargo, em comissão, de assistente do delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo.

#### CONCEDER APOSENTADORIA:

A Manuel Joaquim Fernandes, no cargo da classe "E", da carreira de "Servente", do Quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal.

A Guilherme Alberto Lidington, no cargo da classe "I", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, nos termos da Legislação em vigor.

A Gaudêncio Mayer D'Augustin, no cargo da classe "I", da carreira de "oficial administrativo", do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, nos termos da Legislação em vigor.

#### APOSENTAR:

Antônio Esau de Lacerda, no cargo de escrivão da coletoria das rendas federais em São Manuel, no Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal.

#### DECLARAR SEM EFEITO:

O decreto de 30 de dezembro de 1938, que nomeou, de acordo com os artigos 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, — Juvenal Gomes de Sousa, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, vago em virtude de exoneração do respectivo titular, Antônio Dutra Meireles, visto o referido funcionário não ter tomado posse dentro do prazo legal.

## Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1939

— O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

Atendendo aos bons serviços prestados pelo engenheiro, da classe N, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Manuel Pires de Carvalho Albuquerque, conceder-lhe aposentadoria nos termos do art. 177 da Constituição e Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

# Ministério da Agricultura

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 1939

## O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

### PROMOVER:

Por merecimento, de acordo com o art. 33 da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, João Maurício de Medeiros, do cargo da classe K da carreira de Agrônomo de Plantas Têxteis, do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe I, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da transferência de Raul Pires Xavier.

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 1939

## O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER, POR MERECIMENTO, DE ACORDO COM O ART. 33, DA LEI N. 284, DE 28 DE OUTUBRO DE 1936:

Rui Pereira Gomes, do cargo da classe J da carreira de Biologista D. N. P. A., do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe K da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da exoneração de Moacir Alves de Sousa;

Moacir Machado Campos, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe K da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude do falecimento de Leônicio Amaral Gurgel Filho;

Valler Machado Miranda, do cargo da classe J da carreira de Agrônomo Cafeicultor, do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe K da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei;

Clóvis Cruz Mascarenhas, do cargo da classe I da carreira de Veterinário, do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe J da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei;

Domingos Colares Mesquita, do cargo da classe I da carreira de Veterinário, do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe J da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei;

Aquiles Gaertner, do cargo da classe I da carreira de Meteorologista, do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe J da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei;

Joaquim Antônio da Silveira Fialho, do cargo da classe I da carreira de Observador Meteorológico do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe J da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da aposentadoria de João Batista de Seixas Tinoco;

Mariano Barbosa, do cargo da classe II da carreira de Médico Clínico, do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe I da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei;

Télio Pinto da Velga, do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe I da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude da transferência de Ermelinda Graça Castelões;

Jaci de Oliveira Gonçalves, do cargo da classe H da carreira de Meteorologista, do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe I da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago em virtude de promoção de Aquiles Gaertner;

José dos Santos Nogueira, do cargo da classe E da carreira de Calculista, do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe F da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei;

Elza da Silva Omena do cargo da classe F da carreira de "Calculista", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe E da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Joaquim Duarte de Oliveira do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Domingos José de Santana do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Manuel Osvaldo da Silva do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Antenor Eusébio Paula Sampaio do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Sebastião Maurício da Silva do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Joel Libório da Silveira do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Antônio Nogueira Corrêa do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Antônio Alves dos Reis do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Valdemar Antônio da Silva do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Jacinto Carvalho do Amaral do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Pedro Clemente do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Melchades Ferreira Serpa do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Manuel Moraes do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Oscar Arruda da Silva do cargo da classe C, da carreira de "Servente", do Quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo Quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 31 DE AGOSTO DE 1939

## O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

### NOMEAR:

O diretor do Instituto Nacional de Tecnologia, engenheiro civil Ernesto Lopes da Fonseca Costa, para representar o Governo Brasileiro, sem onus para o Tesouro Nacional, no XIII Congresso Internacional do Acetileno, da Solda Autôgena e das Indústrias Conexas, que deverá reunir-se, de 2 a 6 de outubro do corrente ano de 1939, em Munich, Alemanha.

### EXONERAR:

Marcial Dias Pequeno, do cargo de classe J, da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por haver aceitado outro cargo.

### TORNAR SEM EFEITO:

O Decreto de 17 de junho de 1939, pelo qual foi nomeado Valdir Ferreira Ribeiro, para exercer o cargo de classe B, da carreira de "Servente", do Quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por não ter tomado posse dentro do prazo legal.

## CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONISAÇÃO

ATA DA 61ª SESSÃO (17ª EXTRAORDINÁRIA), EM 1 DE AGOSTO DE 1939

No primeiro dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, às dezessete horas, presentes na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, os senhores Conselheiros Consul Geral João

Carlos Muniz, Major Aristoteles Lima Câmara, Artur Hehl Neiva, Delfe Pinheiro Machado, José de Oliveira Marques e Luiz Betim Luis Leme, respectivamente Presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a 61ª sessão, 17ª extraordinária. Estiveram, igualmente, presentes os senhores Pompílio Fernandes, delegado especial de estrangeiros do Rio Grande do Sul, e Antônio Pedro de Andrade Müller, observador do Estado de São Paulo.

Destinou-se esta sessão à discussão de diversos pontos de uma consulta, apresentada na reunião anterior pelo Conselheiro Delfe Pinheiro Machado, por motivo de dúvidas surgidas no Departamento Nacional de Imigração a respeito de vários casos de transformação de estrangeiros de temporários em permanentes.

Devido a palavra, o Conselheiro Artur Hehl Neiva leu um emendado parecer sobre o assunto, estabelecendo-se, a seguir, animada apreciação da matéria por parte de todos os Conselheiros.

Depois de exposto o ponto de vista de cada qual, ficou assentado que a Secretaria do Conselho prepararia a resposta à consulta tomando por base o parecer do Conselheiro Artur Hehl Neiva, com pequenas restrições.

No final da sessão, o Conselheiro Delfe Pinheiro Machado aproveitou para apresentar uma interessante estatística do Departamento Nacional de Imigração relativamente à entrada de imigrantes e passageiros no território nacional em 1938.

A sessão foi encerrada às 19 horas.

Rio de Janeiro, em 1 de agosto de 1939. — *João Carlos Muniz*, presidente. — *Jorge Emilio de Sousa Freitas*, chefe da Secretaria.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

### Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 2.030-38 — Havendo o Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, em circular de n. 1.506, publicada no "D.O.", de 24-7-39, solicitado a várias repartições daquele Ministério informações que permitissem "coligir elementos para facilitar o estudo da questão das funções gratificadas", remeta-se o presente processo ao referido órgão, afim de servir-lhe como subsídio ao estudo a que se propõe.

D.C., 30 de agosto de 1939. — *Moacyr Briggs*, Diretor de Divisão.

Processo n. 463-37 — 1.732-37 — Havendo o Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, em circular de n. 1.506, publicada no "D.O.", de 24-7-39, solicitado a várias repartições daquele Ministério informações que permitissem "coligir elementos para facilitar o estudo da questão das funções gratificadas", remeta-se o presente processo ao referido órgão, afim de servir-lhe como subsídio ao estudo a que se propõe.

D.C., 30 de agosto de 1939. — *Moacyr Briggs*, Diretor de Divisão.

Processo n. 1.409-37-2.435-37 — Havendo o Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, em circular de n. 1.506, publicada no "D.O.", de 24-7-39, solicitado a várias repartições daquele Ministério informações que permitissem "coligir elementos para facilitar o estudo da questão das funções gratificadas", remeta-se o presente processo ao referido órgão, afim de servir-lhe como subsídio ao estudo a que se propõe.

D.C., 30 de agosto de 1939. — *Moacyr Briggs*, Diretor de Divisão.

### Divisão do Funcionário Público

Processo n. 5.244-39 — João Costa e outros, Oficiais de Justiça, em disponibilidade, da extinta Justiça Federal, solicitam seu aproveitamento.

#### Despacho:

Os funcionários de que trata o processo foram postos em disponibilidade em cargo de padrão A, atendendo-se porém, às custas e emolumentos que percebiam foram aproveitados em cargos da classe C.

Não tendo, porém, tomado posse dentro do prazo legal, a providência acertada foi a tomada pelo S.P.V., anulação do aproveitamento e cassação da disponibilidade, como determina a lei a seguir.

Não é possível decidir por equidade, quando a lei é expressa.

Restituiu ao Ministério da Justiça.

Em 31-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.279-39 — Avelino de Oliveira, condutor de trem, interino, classe D, Quadro VII — Ministério da Viação, solicita transferência de Quadro.

#### Despacho:

Sendo funcionário interino o requerente, não pode ser transferido.

Quanto à admissão, como extranumerário, é a repartição indicada a competente para apreciar o pedido.

A C. E. V.

Em 31-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.304-39 — Cecília Imperial Amaral Palet, escriturário, classe E, Quadro VI, Ministério da Justiça, solicita seu aproveitamento na classe G.

#### Despacho:

Em 1-1-31 percebia a requerente 6:000\$0 anuais, como dactilógrafa do Departamento Nacional de Assistência Pública. De acordo com o decreto n. 19.855, de 13-4-31, artigo 3.º, parágrafo único, foi incorporada ao quadro de escriturários com os mesmos vencimentos e funções. Em 31-1-31, foi, por decreto, dispensada do cargo de escriturário, por extinção da repartição. Readmitida no cargo de escriturário, classe E, pede agora, que o seja em cargo da classe G, invocando precedente que não justifica o pedido, desde que o funcionário referido percebia 2:000\$0, quando o seu cargo foi extinto e foi aproveitado em cargo de classe E, como a requerente, que tinha o vencimento de 500\$0 e foi nomeada para cargo da classe E.

Acrease, ainda, a circunstância de que, à vista do decreto número 1.174, deste ano, está esgotado o prazo para a reclamação apresentada.

Nada ha, portanto, a providenciar.

Encaminhe ao S.P.J.

Em 31-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.305-39 — Arquelan Lopes Filho, escriturário, classe E, Quadro II, Ministério da Viação, solicita transferência de Quadro e Ministério.

#### Despacho:

Declare o requerente se aceita a transferência, independentemente da condição de ser lotada na Recebedoria do Distrito Federal, sob a qual não poderá ser concedida.

A C. E. V.

Em 31-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.350-39 — Evaldo Pinheiro, engenheiro, classe H, Quadro I, do Ministério da Viação, solicita pagamento de seus vencimentos atrasados.

#### Despacho:

Tratando-se de assunto relativo a pagamento de vencimento, é o S. P. V. o órgão competente para apreciá-lo.

Ao S. P. V.

Em 31-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.378-39 — Milton da Costa Marinho, auxiliar de 4ª classe, contratado da Diretoria Regional dos C. T. da Baía, tendo prestado concurso para auxiliar de 3ª classe, realizado em 1934, solicita sua nomeação.

#### Despacho:

Tratando-se de pedido de nomeação, é o Sr. Ministro da Viação, no caso, a autoridade competente para apreciá-lo.

Ao S. P. V.:

Em 31-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.382-39 — José Marques Cabral Alves, candidato habilitado em concurso, para auxiliar de 3ª classe do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Ministério da Agricultura, solicita sua nomeação.

#### Despacho:

Tratando-se de pedido de nomeação, é o Sr. Ministro da Agricultura, no caso, a autoridade competente para apreciá-lo.

A D. P. A.

Em 31-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.430-39 — Celi Miranda-Caetano, dactilógrafa, classe F, Quadro II, do Ministério da Justiça solicita sua efetivação.

#### Despacho:

Deferir, atendendo às razões expostas.

Encaminhe-se à C. E. J., para que, com urgência, submeta a requerente à prova, remetendo ao DASP, relatório.

Em 31-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.901-37 — Regularização de situação de funcionários do Ministério da Educação e Saúde.

A Lei n. 284 classificou os guardas desinfetadores de 2ª classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia do seguinte modo:

10 na classe E da carreira de escriturário.

20 na classe E da carreira de guarda sanitário.

30 na classe D da carreira de guarda sanitário.

2. Na classe E da carreira de escriturário foram classificados aqueles que exerciam as funções inerentes à mesma.

3. Os funcionários que, realmente, exerciam as funções de guarda sanitário foram reajustados nas classes D e E da respectiva carreira, feitas, em consequência deste desdobramento, as promoções, metade por antiguidade e metade por merecimento.

4. Foram, então, classificados, de acordo com as funções que constou virem exercendo:

Anselmo Ernesto Borja — escriturário E.

Vicente de Pádua Giangiarullo — guarda sanitário E.

Anaxagoras da Câmara Chagas — guarda sanitário D.

5. Em maio de 1937, o Ministério da Educação e Saúde submeteu ao C. F. S. P. C. uma cópia de indicação da C. E. E.

6. Nessa indicação a C. E. E. propunha ser mantida a permuta solicitada por Anselmo Ernesto Borja e Vicente de Pádua Giangiarullo, sem prejuízo de Anaxagoras da Câmara Chagas que merecia ser mantida na classe E dos guardas sanitários.

7. Nessa proposta, porém, aludia a C. E. E. a uma classificação feita por ela e não à real.

8. Ouvida sobre o assunto, em 13-7-37, informou a C. E. E. haver sido proposta em 13-4-37 e aceita por ela a seguinte classificação dos antigos guardas de 2ª da Inspetoria de Profilaxia:

Vicente Paula Giangiarullo — escriturário E.

Anaxagoras da Câmara Chagas — guarda sanitário E.

Anselmo Ernesto Borja — guarda sanitário D.

9. A comissão que organizou a relação nominal não obedeceu, porém, a essa proposta e relacionou os três funcionários como se escalesse.

10. Muitos foram os órgãos daquele Ministério que se manifestaram sobre o assunto, voltando o processo ao C. F. S. P. C. por diversas vezes sem que ficasse resolvido.

11. Das informações constantes do mesmo se deduz que:

Anselmo Ernesto Borja — classificado como escriturário E — exercia funções de guarda sanitário, não sendo, portanto, perfeita a classificação de seu cargo quanto à carreira.

12. Quanto à classe, tanto podia ser D como E, desde que estava a sua situação dependente das promoções consequentes do desdobramento.

13. Não é razoável, nem conveniente que, depois de 2 anos e meio se retifique sua classificação quanto à classe, sujeitando-o a decesso e à reposição da diferença de vencimento, desde que a isso não obriga nenhum dispositivo de lei.

14. Anaxagoras da Câmara Chagas — guarda sanitário, classe D — pela proposta primitiva e de acordo com a C. E. E., à vista das informações de chefes do mesmo, deveria ter sido beneficiado com o desdobramento e incluído na classe E, o que não sucedeu, porém.

15. Vicente de Pádua Giangiarullo — guarda sanitário E, exercia as funções de escriturário, não estando, portanto, certa a sua classificação. A D. P. E. julga que deve ser retificada para escriturário D, o que não é justo, também depois de decorridos 2 anos e meio.

16. Nestas condições, a solução para o caso é a readaptação, desde que os funcionários aludidos não se tenham ajustado às funções das carreiras a que pertencem, e, quanto ao funcionário que em melhor situação deveria estar, Anaxagoras da Câmara Chagas, si os seus chefes o têm no conceito externado, que o retifiquem no boletim de merecimento, abrindo-lhe oportunidade para o acesso.

17. Deve o processo ir à D. S., para, oportunamente, examinar a readaptação dos funcionários Anselmo Ernesto Borja e Vicente de Pádua Giangiarullo.

D. F., em 28 de agosto de 1939. — Paulo Lyra, Diretor de Divisão.

Despacho:

Aprovado. Em 31-8-39. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 4.802-39 — O Ministério da Educação e Saúde submeteu ao estudo do D.A.S.P. o processo em que Ciro Romano Farina, professor catedrático, em disponibilidade, do Colégio Pedro II, requer o pagamento da diferença de vencimento, na importância de 8:400\$0, a que se julga com direito, bem como que no orçamento do ano corrente, seja ordenada a necessária retificação afim de lhe ser atribuído o provento correspondente ao vencimento do padrão L.

PARECER

Justificando o pedido, alega o requerente que, durante o ano de 1937, percebeu o provento de sua disponibilidade na base do vencimento do padrão K, quando lhe deveria ter sido atribuído na base do de L, 27:600\$0.

2. A Divisão do Pessoal daquele Ministério, apreciando o pedido, é de parecer que o requerente nenhum direito tem à concessão da diferença de vencimento pleiteada, bem como ao vencimento relativo ao padrão L, porque a esse aumento só tiveram direito os professores que, ao tempo da lei 284, de 28 de outubro de 1936, se achavam em efetivo exercício.

3. Trata-se, no processo, de dois assuntos distintos: — pagamento da diferença de vencimento na importância de 8:400\$0, relativa ao ano de 1937, e pagamento do provento de disponibilidade na base do vencimento do padrão L.

4. Em virtude de concurso e em cumprimento de sentença judiciária, foi o requerente, por decreto de 13 de abril de 1936, nomeado

para o cargo de professor catedrático de italiano do Colégio Pedro II, e, pelo mesmo decreto declarado em disponibilidade, visto ter sido extinta aquela cadeira pelo Decreto n. 19.890, de abril de 1931, que deu nova organização ao ensino secundário.

5. Em consequência, ficou o interessado, a partir de 13 de abril de 1936, na situação de disponibilidade, percebendo o provento anual de 19:200\$0, igual ao vencimento atribuído aos demais professores catedráticos daquele Colégio, que se achavam em efetivo exercício.

6. Estabelecendo a Lei 183, de 13 de janeiro de 1936, em seu art. 1.º, que o abono provisório pela mesma instituído só poderia ser pago aos funcionários civis da União, em pleno exercício de suas funções, deixou-se, por isso, de atribuir ao requerente aquela vantagem.

7. Mais tarde, com a vigência da Lei 284, de 28-10-1936, foram os cargos de professor catedráticos do Colégio Pedro II, reajustados no padrão L, com o vencimento anual de 27:600\$0.

8. A partir de 13 de abril de 1936 a 31 de dezembro desse mesmo ano, percebeu o requerente o provento de disponibilidade na base mensal de 1:600\$0, ou 19:200\$0 anuais.

9. Em janeiro de 1937, foi-lhe pago o provento de sua disponibilidade na razão de 2:300\$0.

10. Verificado, porém, o equívoco foi ao requerente, a partir de fevereiro daquele ano, abonado o provento anterior, sem a majoração decorrente da Lei 284, sofrendo, ainda, o desconto de 700\$0, que recebera em janeiro, por conta desse aumento.

11. Sentindo-se prejudicado, reclamou o interessado ao antigo C.F.S.P.C., pedindo que o provento de sua disponibilidade fosse pago na base do Padrão L, sob o fundamento de que a sentença judiciária que o readmitiu naquele cargo lhe assegurara as vantagens presentes e futuras do mesmo cargo.

12. Aquele Conselho, apreciando a reclamação, julgou-a improcedente, esclarecendo que, na qualidade de disponível não poderia o requerente ser incluído nas tabelas anexas à Lei 284, uma vez que o pessoal em disponibilidade deve ser relacionado no orçamento de cada Ministério, constituindo tabela especial.

13. Não obstante isso, em abril de 1938, o Ministério da Educação e Saúde solicitou ao Tribunal de Contas que fosse destacada a dotação destinada ao pagamento de disponíveis a quantia de 8:400\$0, para atender ao pagamento da diferença de vencimento, relativo ao ano de 1937, e julgada devida ao reclamante.

14. O Tribunal de Contas, porém, em lugar de ordenar aquele destaque, solicitou aquele Ministério que fosse esclarecido o fundamento desse aumento, uma vez que o provento incluído no orçamento de 1937 era o mesmo de 19:200\$0.

15. Aquele Ministério não atendeu à diligência solicitada, e, em fins de 1938, pagou aquele disponível a importância de 8:400\$0, a título de diferença entre o provento de 19:200\$0, que vinha o mesmo percebendo e o vencimento de 27:600\$0 a que se julgava com direito na disponibilidade.

16. Mais tarde, porém, aquele Ministério, reconhecendo a ilegalidade do pagamento, determinou a reposição da quantia recebida pelo interessado, relativa ao ano de 1938.

17. Sem apresentar novos argumentos o interessado renova o seu pedido, para que lhe seja abonada a diferença de 8:400\$0, a que se julga com direito, e pago o provento de sua disponibilidade igual ao vencimento do padrão L.

18. Não tem amparo legal esse pedido, porque o provento de sua disponibilidade devia ser calculado, como o foi, sobre o vencimento atribuído aos professores à época em que foi posto naquela situação, não podendo, portanto, na qualidade de disponível, ser beneficiado por uma lei posterior, que só alcançou os funcionários que se achavam em efetivo exercício.

19. À vista dessas ponderações, este Departamento ao restituir o processo ao Ministério da Educação e Saúde deve manifestar-se contrariamente ao deferimento do pedido e de acordo com a reposição da quantia de 8:400\$0, indevidamente recebida, em 1938, a título de diferença de vencimento.

D. F. em 30 de agosto de 1939. — Paulo Lira, Diretor de Divisão.

Despacho:

Aprovado. Em 31-8-39. — Luiz Simões Lopes.

Proc. 5.280-39 — Cédar Peixoto Moreira, Telegrafista — classe G — pleiteando modificação no critério de preferência em igualdade de condições para promoção por merecimento.

PARECER

O requerente tendo sido diplomado no curso normal da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, em 1936, requer que esse título seja considerado em situação superior ao concurso de 2ª entrância a que estaria sujeito se não tivesse esse curso, ou, pelo menos, em igualdade de condições, para efeito da preferência a que alude o art. 32, do Regulamento de Promoções.

2. Alega o requerente em favor da sua pretensão que o curso referido além de ter preferência, pelo Regimento daquela Escola, sobre o concurso de 2ª entrância, dispensava da prestação deste, para

efeito de acesso, e que, apesar disso, foi considerado no dispositivo regulamentar citado num plano muito inferior.

3. O D.C.T. ao encaminhar o requerimento à C. E. V., manifestou-se contrariamente ao atendimento do pedido, esclarecendo que o Regimento da Escola de Aperfeiçoamento, na parte a que se refere o interessado, nunca teve aplicação por ser um regimento sem força de lei, e ter este Departamento decidido que não se beneficiariam do Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, os escriturários que concluíram o curso de aperfeiçoamento depois de 30 de outubro de 1936, data que foi fixada para a satisfação das exigências a que estariam sujeitos os funcionários para promoção, pela legislação anterior à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

4. A C. E. V. é também contrária ao atendimento do pedido, salientando que, em face do art. 32, do Regulamento de Promoções, os funcionários que forem habilitados em concursos, terão preferência, para composição da lista triplíce, sobre os que tiverem cursos de aperfeiçoamento.

5. Esta Divisão encara o assunto de modo diverso dos pareceres emitidos, porque, em parte, julga procedente o pedido.

6. E, por isso, passa a expor os motivos que justificam a conclusão a que chegou.

7. De conformidade com os artigos 73 e 71, do Regulamento do Departamento dos Correios e Telégrafos, aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, o ingresso na carreira de Telegrafista era feito mediante promoção dos Auxiliares de 3ª classe habilitados em concurso de 1ª entrância, a Telegrafistas de 5ª classe, e o acesso à 3ª, e demais classes dependia de habilitação em concurso de 2ª entrância.

8. Pelo Decreto n. 24.156, de 23 de abril de 1934, foi criada a Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos.

9. Essa Escola destina-se ao preparo profissional dos funcionários para a execução, administração e especialização técnica dos serviços postais e telegráficos, estabelecendo o artigo 4º do referido decreto, que os funcionários que obtiverem o diploma dos cursos normais ficarão isentos do concurso de 2ª entrância, exigido pelo regulamento então em vigor.

10. O curso normal em que foi diplomado o requerente supriu o concurso de 2ª entrância a que estava sujeito para ser promovido, de Telegrafista de 4ª classe (Telegrafista — classe G) a Telegrafista de 3ª classe (Telegrafista-classe H) e daí, até o final da carreira.

11. O Regulamento de Promoções, aprovado pelo Decreto número 2.290, de 28 de janeiro de 1938, prescreve, em seu art. 32, que, em igualdade de condições de merecimento, terão preferência, sucessivamente, para composição da lista triplíce:

- a) os funcionários que tiverem sido classificados em concurso de 2ª entrância;
- b) os funcionários que tiverem sido classificados em concurso de 1ª entrância ou para nomeação;
- c) os funcionários que tiverem sido classificados em cursos de aperfeiçoamento de serviço público, legalmente instituídos;
- d) os funcionários que tiverem diploma de curso superior ou técnico, expedidos por estabelecimentos de ensino oficiais ou oficialmente reconhecidos;
- e) os funcionários mais antigos, na data da vaga originária.

12. Dentro deste critério, que determina a preferência, o concurso de 2ª entrância foi colocado em primeiro plano, enquanto que o diploma de curso de aperfeiçoamento foi considerado no terceiro.

13. Em face dessa disposição regulamentar, o pedido não poderia ser atendido.

14. Mas, é preciso considerar que o requerente e os demais funcionários que possuem diploma dos cursos normais expedidos pela Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, estão em condições idênticas aos que foram habilitados em concurso de 2ª entrância, visto ser dispensado deste, o funcionário que possuísse aquele.

15. Assim sendo, o concurso de 2ª entrância e o diploma dos cursos normais expedidos pela Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, equivalendo-se, não poderão ser considerados, para os efeitos do art. 32, do Regulamento de Promoções, de modo diverso.

16. Deverão, como exceção à gradação estabelecida nesse artigo, ser considerados no mesmo plano de preferência.

17. Nem poderia ser outra a interpretação a dar-se, quando o Decreto n. 24.156, já aludido, dispensava do concurso de 2ª entrância o funcionário que obtivesse o diploma dos cursos normais.

18. O fato de ter o interessado concluído o curso somente em novembro de 1936, não impede seja ele beneficiado por esta interpretação, de vez que a decisão deste Departamento a que se refere o D. C. T., que excluiu dos benefícios do Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, os Escriturários que somente naquela data concluíram o curso de aperfeiçoamento, foi baseada no § 1º do art. 1º, desse decreto-lei, que estabeleceu a data de 30 de outubro de 1936, para satisfação, por parte dos funcionários, das exigências a que estariam sujeitos para promoção, de acordo com a legislação anterior à Lei n. 284, de 1936.

19. A preferência que o interessado pretende obter sobre os que possuem concurso de 2ª entrância, não poderá ser reconhecida em

face do art. 50, do Regimento da Escola, expedido pelo Diretor do D. C. T., porque, além de nunca ter tido aplicação, conforme salienta o diretor desse Departamento, não tem apoio em lei para que se considere o curso de aperfeiçoamento de nível superior ao concurso de 2ª entrância, embora se reconheça essa superioridade pelo programa estabelecido para cada um.

20. Nesta conformidade, esta Divisão é de parecer que para o requerente e demais funcionários que se encontrarem na mesma situação, o concurso de 2ª entrância de que trata o Regulamento aprovado pelo Decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1936 e o diploma dos cursos normais a que se refere o Decreto n. 24.156, de 23 de abril de 1934, sejam igualmente considerados para os efeitos do art. 32, do Regulamento de Promoções.

D. F., em 31 de agosto de 1939. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 31-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 5.312-39 — O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio submeteu ao estudo do D. A. S. P. o processo em que Beia Lefski, escriturário G, do Quadro único daquele Ministério, pede que lhe seja concedida uma licença especial de seis meses, nos termos do Decreto n. 42, de 15-4-35.

#### PARECER

Aquele Ministério, apreciando o pedido, manifesta-se favoravelmente ao seu atendimento.

2. Das certidões anexas ao processo consta haver a requerente exercido, como contratada, as funções, respectivamente, de Auxiliar do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais, no período de março de 1927 a 31-12-1928, e Dactilógrafo no de 1-1-1929 a 31-12-1930.

3. Por decreto de 14-2-1931, foi a interessada nomeada para o cargo de Auxiliar de 1ª classe do Quadro único daquele Ministério, tendo tomado posse e assumido exercício a 14 do referido mês.

4. Com a vigência da Lei n. 284, de 28-10-1936, foi aquele cargo reajustado na classe G da carreira de escriturário; nessa qualidade, permaneceu a requerente a partir de 1 de janeiro de 1937 a 31-12-1938, no efetivo exercício do seu cargo.

5. Durante o período de 14-2-1931, data em que a requerente tomou posse do respectivo cargo a 31-12-1938, teve as seguintes interrupções:

- a) 90 dias de licença para tratamento de saúde em 1933;
- b) 3 faltas justificadas nesse mesmo ano; e,
- c) 90 dias de licença ainda para tratamento de saúde, em 1934.

6. Quer, agora, a requerente que, para efeito da licença especial, seja computado o tempo de serviço que prestou na qualidade de auxiliar contratada daquele Ministério.

7. O Decreto n. 42, de 15-4-1935, que regula a concessão da referida licença, diz, em seu art. 1º:

"Ao funcionário público, civil ou militar que, durante um período de dez anos consecutivos, não se afastar do exercício de suas funções, é assegurado o direito a uma licença especial de seis meses, por decênio, com os vencimentos integrais."

e o parágrafo único, desse mesmo artigo que,

"para os fins previstos neste artigo, não se computará o afastamento do exercício das funções quando por motivo de nojo ou de gala, não for superior a oito dias e bem assim o afastamento em virtude de faltas justificadas e de licença para tratamento de saúde até seis meses".

8. Como se vê, a licença pleiteada pela requerente, não lhe pode ser concedida, porque:

- a) o tempo relativo ao serviço que prestou na qualidade de contratada, não pode ser computado; e
- b) ainda que se pudesse fazê-lo, estaria prejudicado o seu direito à licença, visto que o seu afastamento por motivo de licenças e faltas justificadas, durante o decênio, ultrapassou o limite no parágrafo único do art. 1º, do aludido decreto.

9. À vista do exposto, este Departamento ao restituir o processo ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, deve manifestar-se contrariamente ao atendimento do pedido.

D. F., em 29 de agosto de 1939. — *Paulo Lyra*, Diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Em 31-8-39. — *Luiz Simões Lopes*.

#### Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

##### RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 31-8-39, à página 20.978, na 51ª linha, onde se lê: "D. S. P. A."; leia-se: "D. N. P. A.".

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terézópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministério da Justiça e Negócios Interiores

#### Diretoria da Justiça e do Interior

##### Segunda Seção

Expediente do dia 1 de setembro de 1939

##### Requerimentos despachados:

##### ATOS DO SR. MINISTRO

João Ferreira de Sousa, solicitando a autorização de que trata o art. 37, n. I, letra A, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, para a revista "Brasil Sportivo", desta Capital. — O Sr. ministro proferiu a 21 de junho de 1939, o seguinte despacho: Autorizo, a título precário (processo 4.236-939).

Leon Feffer, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Indeferido (proc. 4.515-939).

##### ATOS DO SR. DIRETOR

João de Deus Barreira, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Prove maioridade legal e nacionalidade de origem, com documento hábil (proc. 6.656-939).

Francisco Martinelli, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Declare o dia, mês e ano de nascimento (proc. número 4.676-939).

Berta Ribeiro da Cunha, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 (proc. 4.491-939).

Manuel Gonçalves Filho, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Cumpra todo o despacho, juntando certidão de casamento e prova de que tem imóvel transcrito em seu nome, anteriormente a 16 de julho de 1931 (proc. 3.224-939).

Joana Esteves, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Retifique o seu nome na certidão de nascimento de filho brasileiro (proc. 5.655-939).

Frei Felix Schroer, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta diretoria (proc. 1.306-939).

Felipe Gomes Rebelo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta diretoria (proc. 2.025-939).

Fernando Martins Barreiros, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta diretoria (proc. 2.026-939).

João José de Carvalho, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte prova de sua chegada ao Brasil, com certidão da repartição competente (proc. 5.069-939).

José Nóbrega Martins, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Junte certidão provando ter imóvel transcrito em seu nome, anteriormente a 16 de julho de 1934, atestado de residência e certidão da Delegacia de Ordem Política e Social (processo número 3.922-939).

Aufbal Jaime Pires, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta diretoria (proc. 4.081-939).

José Ferreira de Figueiredo, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo (proc. 2.008, de 1939).

Elias Milhem Gury, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local (proc. 815-939).

José Francisco Pinheiro, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo (proc. 2.024, de 1939).

José Pinto Ferreira Alves, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta diretoria (proc. 2.018-939).

Manuel da Costa, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo (proc. 4.739-939).

Elísio Adalberto Felício, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta diretoria (proc. 2.012-939).

Feiz Zarzur, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local (proc. F-49-936).

Pedro Luciano Vitor Pestre, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer firmas (proc. 3.848-939).

Fernando Rodrigues, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local (proc. F-208-936).

José Hallage, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpra a portaria n. 653 e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local (proc. 3.876-939).

Roberto Filippone, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Faça reconhecer uma firma e complete selo de um documento (proc. 2.867-939).

Salomão Arão Aronson, residente no Estado do Paraná, solicitando naturalização. — Faça reconhecer firmas de documentos juntos (proc. 2.919-939).

José Vicente Canuto Rodrigues, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta diretoria (proc. 2.016, de 1939).

José Joaquim Monteiro Maciel, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareça a esta diretoria (proc. 2.013-939).

Joaquim Correia de Oliveira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Sele e faça reconhecer firmas de documentos (proc. 3.962-939).

José Rodrigues da Costa, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra os itens a, c, n, d, da portaria n. 653 (proc. 5.077-939).

#### Imprensa Nacional

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

##### Requerimento despachado

Dia 30 de agosto de 1938

José Pereira Guimarães (P. 61.496-39). — Certifique-se o que constar.

### Ministério da Educação e Saúde

#### Divisão de Contabilidade

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Guttman Bicho, pedindo pagamento pela venda de quadros do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, em 1930. — Prove não estar prescrita a dívida.

#### Departamento de Administração Geral

##### Divisão do Pessoal

##### SEÇÃO DE CONTROLE

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7-38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma do despacho do Sr. ministro, de 27 de abril próximo passado, constante do respectivo processo e de acordo com a permissão contida no art. 89, do regulamento desta Secretaria de Estado, aprovado pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fizeram jus à gratificação por serviços prestados, fora das horas do expediente normal, à Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, no mês de agosto último:

|                                                |          |
|------------------------------------------------|----------|
| 1. Osório Gomes de Araujo, escriturário G..... | 450\$000 |
| 2. Aurino de Oliveira, escriturário F.....     | 350\$000 |
|                                                | 800\$000 |

Seção de Controle, 1 de setembro de 1939. — A. Alves de Sá, chefe da Seção.

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7-38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma do despacho do Sr. ministro, de 29 de junho, constante do processo n. 17.981-39, e de acordo com a permissão contida no art. 89, do regulamento desta Secretaria de Estado, aprovado pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com os arts. 399 e 400 do Regulamento Geral de Conta-

bilidade Pública, fizeram jus à gratificação por serviços prestados, fora das horas do expediente normal, ao Colégio Pedro II-Externato, no período de 7 a 31 de agosto do corrente ano:

|                                                             |          |
|-------------------------------------------------------------|----------|
| 1. Alcebiades Portela, escriturário G, 22 dias.....         | 220\$000 |
| 2. Antônio Ribeiro da Fonseca, escriturário G, 22 dias..... | 220\$000 |
| 3. Edite Brito de Menezes, escriturário G, 22 dias.....     | 220\$000 |
| 4. Eponina Lima Rocha, escriturário G, 22 dias.....         | 220\$000 |
| 5. João Batista Navarro Calça, escriturário G, 22 dias..... | 220\$000 |
| 6. Moema de Menezes Calça, escriturário G, 22 dias.....     | 220\$000 |
| 7. Valler Rodrigues Fortes, escriturário G, 22 dias.....    | 220\$000 |

Total . . . . . 1:540\$000

Secção de Controle, 1 de setembro de 1939. — A. Alves de Sá, chefe da Secção.

Relação a quo se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7-38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma do despacho do Sr. ministro, de 8 de julho próximo passado, constante do processo n. 17.632-39, e de acordo com a permissão contida no art. 89, do regulamento desta Secretaria de Estado, aprovado pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1934, combinado com o art. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fizeram jus à gratificação por serviços prestados, fora das horas do expediente normal, ao Instituto Osvaldo Cruz, durante o mês de agosto último:

|                                                       |          |
|-------------------------------------------------------|----------|
| 1. Teófilo Otoni Maurício de Abreu, almoxarife J..... | 300\$000 |
| 2. Thiers Godói, contabilista I.....                  | 260\$000 |
| 3. Paulo Leão de Brito, auxiliar de 2ª classe.....    | 160\$000 |
| 4. Paulo Dias Caldeiro, servente de 5ª classe.....    | 120\$000 |

840\$000

Secção de Controle, 1 de setembro de 1939. — A. Alves de Sá, chefe da Secção.

### Inspetoria dos Centros de Saúde

#### CENTRO DE SAÚDE N. 1

Despachos do dia 30 de agosto de 1939

Vacância 3.117, rua Prudente de Moraes 404 casa 3. — Pode habitar.

Vacância 3.119, rua Nascimento Silva 568 ap. 9. — Pode habitar, sem prejuízo da exigência do item 19.

Vacância 3.114, rua Garcia de Avila 22. — Pode habitar, sem prejuízo do item 19.

Vacância 3.115, rua Garcia de Avila n. 26. — Pode habitar, sem prejuízo da exigência do item 19.

Vacância 3.110, rua Eugênio Jardim 10, entre os ns. 6 e 14. — Pode habitar.

Vacância 3.123, rua Dias da Rocha 31 A. casa 2. — Pode habitar.

Vacância 3.118, rua Nascimento Silva n. 568 ap. 3. — Pode habitar, sem prejuízo do item 19.

Vacância 3.092, rua Santa Clara n. 166. — Pode habitar.

Vacância 2.898, rua Urbano dos Santos 26. — Pode continuar a habitar.

Vacância 2.885, rua Goulart n. 103. — Pode continuar a habitar.

Vacância n. 3.154, rua Manuel Niobei n. 53. — Pode habitar.

Vacância 3.106, Av. Portugal 252 ap. 4. — Pode continuar a habitar.

Vacância 3.135, rua Siqueira Campos 67 A. Casa 2. — Pode habitar.

Vacância 2.879, Av. Atlântica 122 ap. 105. — Cumpridas as exigências pode habitar.

Vacância 3.096, rua A. n. 5. — Pode continuar a habitar.

Vacância 3.027, rua João Lira n. 71. — Pode habitar.

Vacância 2.595, rua Joaquim Caetano 67 ap. 35. — Pode habitar.

Vacância 3.028, rua João Lira n. 77. — Pode habitar.

Vacância 3.113, rua Osório de Almeida n. 42. — Pode habitar.

Requerimento 2.569, rua Voluntários da Pátria n. 424. — Concedo o prazo de 60 dias. Arquivar-se o auto de infração 281.

Requerimento 3.104, rua N. S. de Copacabana n. 1.150. — Certifique-se.

Requerimento 2.911, rua Marechal Cantuária n. 56. — Indeferido.

Requerimento 3.055, rua General Garzon s/n. — Aprovo a título precário.

Requerimento 2.886, rua Barão de Oliveira Castro n. 13. — Aprovo.

Requerimento 3.048, rua Siqueira Campos n. 43. — Prove o que alega.

Requerimento 3.144, rua Garcia de Avila n. 156. — Arquivar-se.

Vacância 3.126, rua Bogari n. 20. — Pode habitar.

Vacância 2.985, Avenida Ataulfo de Paiva n. 298 B. loja. — Pode ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto a parte comercial.

Requerimento 3.192, rua Bogari n. 20. — Certifique-se.

## Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 1º do corrente:

Foram nomeados, ex-vi do art. 6º do decreto n. 23.873, de 15 de fevereiro de 1934, para constituir a Secção de Segurança Nacional do Ministério das Relações Exteriores, os seguintes funcionários:

Ministro José Roberto de Macedo Soares, que exercerá as funções de chefe.

Consul geral Mário Savard de Saint Brissson Marques.

Consul geral Arno Konder;

Conselheiro de Embaixada Heitor Lira.

Primeiro secretário Jacome Baggi de Berenguer Cesar.

## Ministério da Fazenda

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de setembro de 1939

#### INSTRUÇÕES

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 1.557, de 1 deste mês, resolve expedir as seguintes instruções para a execução do mesmo decreto:

1.º Os seguros que o Departamento Nacional do Café vier a efetuar cobrirão apenas os riscos de guerra, tais como são eles definidos na legislação em vigor, nas convenções internacionais e na jurisprudência brasileira assentada sobre a matéria;

2.º As indenizações de sinistro serão feitas exclusivamente em café e serão pagas nas praças de Santos ou Rio de Janeiro, tomando-se para base das respectivas liquidações as cotações do produto no próprio dia em que elas se efetuarem;

3.º Os riscos de guerra assumidos nos certificados de seguro emitidos começarão a vigorar no momento da partida do navio transportador do porto nacional de embarque da mercadoria e terminarão com a descarga desta no porto de destino ou em qualquer outro da conveniência do segurado, a aprazimento do Departamento Nacional do Café;

4.º Até ulterior deliberação, fica estabelecida a taxa de prêmio que corresponder a 50% das vigorantes no mercado, não podendo exceder de 1% sobre o valor do café embarcado;

5.º Os certificados de seguro terão, para todos os efeitos de direito, a mesma eficácia das apólices e dos certificados emitidos pelas companhias seguradoras.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1939. — A. de Souza Costa,

### EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 31 de agosto de 1939

Ao Sr. presidente do Departamento Nacional do Café:

N. 79 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao recurso interposto pelo Sr. Alvaro Paiva da decisão proferida no processo de apreensão n. 7.827, instaurado contra o mesmo senhor pela Inspetoria Regional de Fiscalização de Porto Alegre, resolveu, por despacho de 28 do corrente mês, negar provimento ao aludido recurso, para o fim de manter a decisão recorrida.

— Ao Sr. presidente do Primeiro Conselho de Contribuintes:

N. 214 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Elias Mussi Maruch, estabelecida em São João del Rei, Estado de Minas Gerais, e a que se refere o acórdão n. 8.308, publicado no "Diário Oficial" de 31 de julho último: "De acordo com o parecer do Primeiro Conselho de Contribuintes, resolvo, por equidade, dispensar a multa imposta".

— Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

Ns. 215 e 216 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista os processos em que são interessadas as firmas Lundgren, Irmãos, Limitada, desta capital e Fleck, Ebling & Comp., de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, e a que se referem os acórdãos do Segundo Conselho de Contribuintes ns. 7.145 e 7.166, respectivamente, de 5 e 12 de maio de 1939, proferiu, em 26 do corrente, o seguinte despacho: "De acordo com o parecer do Segundo Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta".

N. 213 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo em que é interessada a Companhia Sousa Cruz, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda da decisão constante do acórdão n. 6.482, de 22 de julho de 1938, proferiu, em 5 do corrente, o seguinte despacho: "Verifica-se das peças do processo que a situação da interessada, Companhia Sousa Cruz, em face do disposto no art. 67, § 2.º, do Decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, sofreu alterações, quanto à inclusão do valor do imposto no preço-base para a cobrança do tributo devido pelos seus produtos.

Em 1931 este Ministério deu provimento a um recurso da interessada, para determinar apenas a cobrança do imposto. Reconheceu-se a ocorrência de circunstâncias justificativas de seu ato, abatendo do preço baixo do produto as importâncias relativas a tributos estaduais e municipais (Ordem da extinta Diretoria da Receita à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, n. 202, de 14 de agosto).

No acórdão n. 2.782, publicado no D. O. de 5 de agosto de 1936, o Segundo Conselho de Contribuintes resolveu que o tributo federal não podia incidir sobre o imposto cobrado pelo Estado, sob fundamento de não ser esse imposto objeto de transação comercial de compra e venda.

Pelo acórdão ora recorrido, n. 6.482, o mesmo Conselho julgou improcedente a ação fiscal exercida sobre a contribuinte em causa, pelo fato de achar-se a mercadoria de sua produção selada de acordo com a interpretação consubstanciada no acórdão n. 2.782, citado.

É certo que o termo "imposto", referido no dispositivo em questão, deve ser tomado no caráter restrito de "imposto de consumo". Mas esse verdadeiro sentido não foi precisa e uniformemente definido pelos julgados administrativos, para o fim de determinar-se com segurança a parcela dedutível do preço de venda da mercadoria.

A falta de determinação positiva permitia, portanto, considerar-se a noção de "imposto" no sentido genérico, compreendendo não só o tributo federal, como também o estadual.

Por esses fundamentos, nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda, para manter o acórdão recorrido.

Baixar-se circular às repartições subordinadas, dando o verdadeiro significado do termo "imposto", isto é, declarando que deve ele ser tomado no sentido restrito de "imposto de consumo", afim de que cessem as dúvidas até agora verificadas".

### Serviço do Pessoal

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

##### ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Pelas portarias de 22 de agosto de 1939, do Sr. ministro da Fazenda, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários-mensalistas, para desempenharem as funções de trabalho da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, pelo prazo de quatro meses e dez dias, mediante o salário mensal abaixo indicado, os seguintes:

| Portaria — Nome — Classe                                 | Salário |
|----------------------------------------------------------|---------|
| 1.665. Araci Duarte Lisboa, trabalhador de 2ª classe.... | 300\$0  |
| 1.666. João Matias de Andrade, trabalhador de 4ª classe. | 200\$0  |

Pelas portarias de 22 de agosto de 1939, do Sr. ministro da Fazenda, abaixo mencionadas, foram admitidos como extranumerários-mensalistas, para desempenharem as funções de guarda de primeira classe do Serviço de Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul, pelo prazo de quatro meses e dez dias, mediante o salário mensal abaixo indicado, os seguintes:

| Portaria — Nome — Classe               | Salário |
|----------------------------------------|---------|
| 1.667. Alvarim Vivaldino Wietzké ..... | 400\$0  |
| 1.668. Deosmar Ferdinando Rota .....   | 400\$0  |

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL

##### APOSTILA

No decreto de 29 de junho de 1939, que nomeou, de acordo com os arts. 41 e 40, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Francisco de Oliveira Anaissi, para exercer o cargo de escrivão da coletoria das vendas federais em Macapá, (5ª classe), no Estado do Pará, vago em virtude de exoneração do respectivo titular Ademir de Magalhães Costa, foi feita a seguinte apostila: Chama-se "Francisca de Oliveira Anaissi", o funcionário nomeado por este decreto, e não Francisco de Oliveira Anaissi, como está no mesmo decreto. (Processo n. 69.125-39, S. F., em 21 de agosto de 1939. — Lauro Boanerie.)

##### GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de diárias a que tem direito o funcionário abaixo indicado, relativa ao período de 1 a 31 de agosto último, por serviços prestados fora da sede de sua repartição:

##### Nome — Cargo — Bruto

|                                                                                                         |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| José Gonçalves de Melo, guarda-livros "F", Quadro I ....                                                | 310\$0 |
| Importa a presente folha na importância líquida de trezentos e dez mil réis (310\$0).                   |        |
| Seção Financeira, 1 de setembro de 1939. — Iná R. Dantas, escr. cls. "F". — Visto, Miguel Elias, chefe. |        |
| Foram prestados os serviços a que se refere a presente folha.                                           |        |
| Seção de Controle, 1 de setembro de 1939. — Ayrton Aché Pilar, chefe.                                   |        |

Folha de diárias a que tem direito o funcionário abaixo indicado, relativa ao período de 1 a 31 de agosto último, por serviços prestados fora da sede de sua repartição:

##### Nome — Cargo — Bruto

|                                                                                                         |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Renato Lindenberg Amora, guarda-livros "G", Quadro I. ....                                              | 620\$0 |
| Importa a presente folha na importância líquida de seiscentos e vinte mil réis (620\$0).                |        |
| Seção Financeira, 1 de setembro de 1939. — Iná R. Dantas, escr. cls. "F". — Visto, Miguel Elias, chefe. |        |
| Foram prestados os serviços a que se refere a presente folha.                                           |        |
| Seção de Controle, 1 de setembro de 1939. — Ayrton Aché Pilar, chefe.                                   |        |

Folha de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, no mês de agosto de 1939, de acordo com a Portaria n. 4, de 6 de janeiro de 1939, do ministro da Fazenda:

##### Gabinete do ministro da Fazenda:

|                                                                                                                |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Luiz Fleury da Fonseca, aux. até 10-8 (T. Nacional) ....                                                       | 266\$7 |
| Orígenes Teixeira Coelho, aux. (T. Nacional) .....                                                             | 800\$0 |
| Francisco Moacir S. Santos, aux. até 10-8 (I. de Rendas), Laudelino Loureiro Tavares, aux. (T. Nacional) ..... | 266\$7 |
| Claudionor de Sousa Lemos, aux. (Contadoria) .....                                                             | 800\$0 |
| João Batista C. Ferreira, aux. até 10-8 (T. Nacional) ....                                                     | 166\$7 |
| Nair Soares Pinheiro, aux. (Contadoria) .....                                                                  | 400\$0 |
| Humberto J. J. Sportelli, aux. (Contadoria) .....                                                              | 400\$0 |
| Aleina Imbassai R. Duarte, dactil. (Banco do Brasil) ....                                                      | 400\$0 |
| Luiza Marinho de Azevedo, dactil. (T. Nacional) .....                                                          | 400\$0 |
| Chloria Ribeiro Gonçalves, dactil. (T. Nacional) .....                                                         | 400\$0 |
| Célia Rotier Duarte, dactil. (G. C. de Compras) .....                                                          | 400\$0 |
| Gisela Alves Costa, dactil. (I. de Renda) .....                                                                | 400\$0 |
| Iolanda Bernardi D'Aragnã, dactil. (I. de Renda) .....                                                         | 400\$0 |
| Sabino Rinelli de Almeida, dactil. (T. Nacional) .....                                                         | 400\$0 |
| Daniel Máximo Martins, porteiro (T. Nacional) .....                                                            | 400\$0 |

##### Lauro Lira Neiva, aux. (Contadoria):

|                                                           |        |        |
|-----------------------------------------------------------|--------|--------|
| Até 10-8 na base de .....                                 | 300\$0 | 100\$0 |
| De 11-8 na base de .....                                  | 800\$0 | 533\$3 |
| Solange Lowndes, dactil. (Cons. Tée. Ec. e Fin.) .....    | 250\$0 |        |
| João Carvalho de Oliveira, contínuo (T. Nacional) .....   | 200\$0 |        |
| Avelino Onofre do Esp. Santo, contínuo (T. Nacional) .... | 200\$0 |        |
| José Nogueira Cobra, servente (T. Nacional) .....         | 200\$0 |        |
| Mário Delfino Nogueira, servente (T. Nacional) .....      | 200\$0 |        |
| Benjamin Constant de Faria, servente (T. Nacional) ....   | 200\$0 |        |
| Almirando de Miranda Lima, servente (G. de Amortização)   | 200\$0 |        |
| Alarico de Araujo Fonseca, servente (T. Nacional) .....   | 200\$0 |        |
| José Faustino Xavier, contínuo (T. Nacional) .....        | 200\$0 |        |
| Manuel Bento de Oliveira, servente (Recib. D. Federal) .. | 200\$0 |        |
| José Maria Martins, motorista (I. de Renda) .....         | 200\$0 |        |
| Valdemiro Bruno dos Santos, motorista .....               | 200\$0 |        |

##### Portaria:

|                                                                  |           |
|------------------------------------------------------------------|-----------|
| Cipriano Ferreira dos Santos, porteiro (T. Nacional) ....        | 350\$0    |
| Vilishaldo Braga, servente (Alf. do Rio) .....                   | 150\$0    |
| Rodolfo Conceição Duarte, servente (T. Nacional) .....           | 150\$0    |
| José Luiz Pereira, servente .....                                | 150\$0    |
| Arnaldo F. da Silva Campos, motorista (T. Nacional) ....         | 200\$0    |
| Cristiano P. dos Santos, motorista (T. Nacional) .....           | 200\$0    |
| Olmo Grefl da Silva, investigador à disposição do Ministro ..... | 150\$0    |
| Abelardo Tavares, investigador, idem, idem .....                 | 150\$0    |
| Total .....                                                      | 11:683\$4 |

Importa a presente folha em 11:683\$4 (onze contos seiscentos e oitenta e três mil e quatrocentos réis).

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939. — *Gustão de Lima Chaves*, aux. do Gabinete.

Os serviços extraordinários de que se trata foram executados fora das horas do expediente normal ao qual compareceram regularmente os funcionários constantes da presente folha.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939. — *Gustão de Lima Chaves*, aux. de Gabinete. — Visto, *João de Lourenço*, chefe do Gabinete.

Folha de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, no mês de agosto de 1939, de acordo com a Portaria n. 5, de 6 de janeiro de 1939, do ministro da Fazenda:

|                                                    |          |
|----------------------------------------------------|----------|
| Laurinda Soares Pinheiro, dactil. ....             | 250\$0   |
| Clélia Augusta Guimarães de Barcelar, dactil. .... | 250\$0   |
| Elena Maria de Araujo, dactil. ....                | 250\$0   |
| Maria Margarida de Moraes, aux. ....               | 250\$0   |
| Norival Vieira, ascens. ....                       | 150\$0   |
| Domingos Trindade, serv. ....                      | 150\$0   |
| Hemetério Silva, serv. ....                        | 150\$0   |
| Total .....                                        | 1:400\$0 |

Importa a presente folha em 1:450\$0 (um conto quatrocentos e cincoenta mil réis).

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939. — *Gastão de Lima Chaves*, aux. de Gabinete.

Os serviços extraordinários de que se trata foram executados fora das horas do expediente normal ao qual compareceram regularmente os funcionários constantes da presente folha.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939. — *Gastão de Lima Chaves*, aux. de Gabinete. — Visto, *João de Lourenço*, chefe do Gabinete.

## PORTARIAS

Dia 24 de agosto de 1939

N. 59-A — O diretor do Serviço do Pessoal, atendendo às conveniências do serviço e usando da autorização concedida pelo senhor diretor geral da Fazenda Nacional, no processo n. 10.868-39.

Resolve que o guarda-livros, da classe G, do Quadro I — Tesouro Nacional — Adolfo de Lima Costa, com exercício na Seção Administrativa, tenha seu expediente prorrogado, a partir desta data, com a remuneração mensal de 150\$0.

N. 73 — O diretor do Serviço do Pessoal resolve designar o escrivão, classe D, do Quadro III, Iracema Eufígenes da Cunha que tem exercício no Quadro Móvel, para servir na S. A.

N. 74 — O diretor do Serviço do Pessoal resolve designar o escrivão, classe E, do Quadro III, Alfredo Lopes de Mesquita que tem exercício no Quadro Móvel, para servir na S. A.

N. 75 — O diretor do Serviço do Pessoal resolve que o oficial administrativo, da classe II, do Quadro VII, Murilo Cadeiro Antran, que tem exercício na S. A., passe a servir na S. A.

## críticos

Dia 25 de agosto de 1939

Ao Sr. diretor da Estatística Econômica e Financeira:

N. 460 — Comunicando, haver designado, nesta data, o estatístico da classe J, do Quadro I, deste Ministério, Ailton Aché Pilar, para chefiar a Seção de Controle deste Serviço.

2. Ao fazer a presente comunicação solicita as providências necessárias para que o aludido funcionário possa, hoje mesmo, assumir suas novas funções.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 467 — Comunicando, para os devidos fins, haver o Sr. diretor geral resolvido que o oficial administrativo, da classe J, do Quadro I — Tesouro Nacional — acharel Américo Passos Guimarães Filho, passe a ter exercício nessa Diretoria.

N. 468 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido que o oficial administrativo, da classe J, do Quadro I — Tesouro Nacional — Dr. Cipriano Cornélio Gomes dos Santos, passe a ter exercício nessa Diretoria.

N. 469 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido que o oficial administrativo, da classe J, do Quadro I — Tesouro Nacional, Bel. Paulo Cesar de Aguiar — passe a ter exercício nessa Diretoria.

N. 470 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido que o oficial administrativo, da classe K, do Quadro I — Tesouro Nacional — Bel. Manuel Rosendo de Andrade Luna, passe a ter exercício nessa Diretoria.

N. 471 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido que o oficial administrativo, da classe H, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — Oscar Ferreira da Costa, que vem servindo nessa Diretoria, passe a ter exercício neste Serviço.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 473 — Comunicando que o Sr. diretor geral designou o agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Oton Júlio de Barros Belo, para servir como inspetor fiscal do mesmo imposto junto a essa Diretoria.

N. 475 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido que o oficial administrativo, da classe I, do Quadro III — Recebedorias Federais — José Fernandes de Barros, que vem servindo nessa Diretoria, passe a ter exercício neste Serviço.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 476 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido que o oficial administrativo, da classe II, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — Lauro Pacheco, que vem servindo nessa Diretoria, passe a ter exercício neste Serviço.

— Ao Sr. procurador geral da Fazenda Pública:

N. 477 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu que o oficial administrativo, classe J, do Quadro IV — Bacharel Oscar Guerra Fontes, tenha exercício nessa Procuradoria.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 165 — Com referência ao ofício n. 134, de 9 de agosto corrente, dessa Diretoria, comunica que foram solicitadas providências à Seção de Fiscalização de Exercício Profissional, no sentido de ser submetido à inspeção de saúde o artífice de obras e reparos dessa Repartição — Otaviano Pereira da Costa.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 129 — Transmido, para o fim indicado no parecer de fis., o processo relativo ao requerimento em que Osório Lopes solicita sua nomeação para o lugar de protocolista deste Tesouro.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 479 — Comunicando que, atendendo à solicitação constante de seu ofício n. 264, de 24 do corrente mês, convidei o oficial administrativo da classe J, do Quadro I — Tesouro Nacional, Bel. Rômulo do Avelar, a apresentar-se a essa Diretoria, dentro do prazo de setenta e duas horas, a partir de hoje, afim de prestar esclarecimentos sobre o assunto de que trata aquele ofício.

— Sr. diretor da Divisão do Funcionário do D.A.S.P.:

N. 227 — Restituindo, devidamente informado, o processo originado do telegrama, vindo a este Serviço sob remessa n. 5.496, de 26 de julho último, desse Departamento, em que funcionários da Alfândega de Manaus reclamam pagamento de diferença de vencimentos.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 242 — Transmitindo o processo, originado do requerimento em que o carteiro, classe D, do Quadro IV, desse Ministério — Américo Ferreira Lopes pede transferência para a carreira de Guarda Aduaneiro, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, solicita a audiência dessa Diretoria sobre a pretensão do requerente.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 27 — Solicitando providências no sentido de serem fornecidas a este Serviço, dois mil (2.000), impressos de "cópias de decretos", conforme modelo que a este acompanha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 141 — Transmitindo, para os devidos fins, o decreto de 10 do corrente, nomeando, interinamente, Manuel de Moura Farias, para o lugar de patrão da classe EB, do Quadro VIII, deste Ministério, devendo ter exercício na Alfândega dessa Capital.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 68 — Comunicando que o Sr. diretor geral, resolveu conceder as férias regulamentares, do corrente exercício, ao delegado fiscal, em comissão, nesse Estado — Raimundo Burlamaqui do Rego Monteiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 100 — Transmitindo, para os devidos fins, o decreto de 9 do corrente, nomeando Angelina Laurino, para exercer o cargo da classe C, da carreira de Dactilógrafo, do Quadro VII, deste Ministério, devendo ter exercício nessa repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 113 — Transmitindo, para os devidos fins, o decreto de 10 do corrente, designando o oficial administrativo, classe L, do Quadro VII, deste Ministério, Joaquim da Silva Guimarães Ferreira, para a função de delegado fiscal nesse Estado.

N. 114 — Transmitindo, para os devidos fins, o decreto de 10 do corrente nomeando, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Lourival Guedes Pereira, para idêntico lugar no interior desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 194 — Transmitindo, para os devidos fins, o decreto de 10 do corrente, promovendo o coletor das rendas federais em Aracaju, nesse Estado, Raimundo Alves Lral, para idêntico lugar na Coletoria Federal em Nazaré, no mesmo Estado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em São Paulo:

N. 481 — Transmitindo a certidão passada a favor do escrivão da 2ª Coletoria Federal em Piracicaba, nesse Estado, Henrique Bergamini, afim de ser a mesma entregue ao interessado, mediante recebimento, depois de pago o selo devido na importância de três mil e novecentos réis (3\$9).

N. 482 — Transmitindo, para os devidos fins, o decreto de 10 do corrente, concedendo exoneração a Joaquim Gomes de Siqueira Reis Junior, do cargo de coletor da 1ª Coletoria Federal em Marília, nesse Estado.

— Ao Sr. Delegado Fiscal em Goiás:

N. 65 — Transmitindo, para os fins indicados no parecer da Seção Administrativa, deste Serviço, o processo, oriundo do telegrama enviado a esta Diretoria pelo serventário da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos nesse Estado, Lacerda de Alameda.

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Recife:

N. 140 — Transmitindo o processo oriundo da solicitação contida no ofício n. 1.004, de 5 de junho último, do presidente do Conselho Superior de Tarifa, relativo à designação do escrivão, da classe D, do Quadro VIII — Alfândegas — lotado nessa Aduana, Manuel de Moraes Abreu e Lima para servir, em comissão, na Secretaria daquele Conselho, solicita audiência dessa repartição sobre o assunto.

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Santos:

N. 483 — Transmitindo, para os devidos fins, a portaria do senhor diretor geral, n. 580, de 23 do corrente, concedendo seis meses de licença-prêmio ao oficial administrativo da classe I, do Quadro VIII, deste Ministério, Eurico Celso de Figueiredo, com exercício nessa Alfândega.

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Uruguaiana:

N. 375 — Restituindo, para os fins indicados no parecer de fis., 27 da Seção Administrativa deste Serviço, o processo relativo às admissões de Luiz Goulart e Hildesonso Aguirre para exercerem as funções de "Arrumador", dessa Aduana.

Dia 28

Ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 484 — Solicitando providências no sentido de ser designado o escrivão da classe E, do Quadro III — Recebedorias Federais — Heitor Marçal, para exercer as funções de Secretário deste Serviço.

— Ao Sr. Diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 480 — Comunicando, para os necessários fins, que o senhor diretor geral resolveu aprovar a proposta constante do offício n. 83, de 18 de mesmo mês, dessa Diretoria, no sentido de serem designados para auxiliar os serviços de encomendas postais em São Paulo, os escripturários do Quadro VIII — classes E e D, respectivamente — José Alves da Mota e Carlos Hugo Praun.

N. 481 — Comunicando, para os necessários fins, que o senhor diretor geral resolveu aprovar a proposta constante do offício n. 83, de 18 de mesmo mês, dessa Diretoria, no sentido de serem designados para auxiliar os serviços de encomendas postais em São Paulo, os escripturários do Quadro VIII — classes E e D, respectivamente — José Alves da Mota e Carlos Hugo Praun.

N. 482 — Comunicando, para os necessários fins, que o senhor diretor geral resolveu aprovar a proposta constante do offício n. 83, de 18 de mesmo mês, dessa Diretoria, no sentido de serem designados para auxiliar os serviços de encomendas postais em São Paulo, os escripturários do Quadro VIII — classes E e D, respectivamente — José Alves da Mota e Carlos Hugo Praun.

N. 483 — Comunicando, para os necessários fins, que o senhor diretor geral resolveu aprovar a proposta constante do offício n. 83, de 18 de mesmo mês, dessa Diretoria, no sentido de serem designados para auxiliar os serviços de encomendas postais em São Paulo, os escripturários do Quadro VIII — classes E e D, respectivamente — José Alves da Mota e Carlos Hugo Praun.

N. 484 — Comunicando, para os necessários fins, que o senhor diretor geral resolveu aprovar a proposta constante do offício n. 83, de 18 de mesmo mês, dessa Diretoria, no sentido de serem designados para auxiliar os serviços de encomendas postais em São Paulo, os escripturários do Quadro VIII — classes E e D, respectivamente — José Alves da Mota e Carlos Hugo Praun.

N. 485 — Comunicando, para os necessários fins, que o senhor diretor geral resolveu aprovar a proposta constante do offício n. 83, de 18 de mesmo mês, dessa Diretoria, no sentido de serem designados para auxiliar os serviços de encomendas postais em São Paulo, os escripturários do Quadro VIII — classes E e D, respectivamente — José Alves da Mota e Carlos Hugo Praun.

N. 486 — Comunicando, para os necessários fins, que o senhor diretor geral resolveu aprovar a proposta constante do offício n. 83, de 18 de mesmo mês, dessa Diretoria, no sentido de serem designados para auxiliar os serviços de encomendas postais em São Paulo, os escripturários do Quadro VIII — classes E e D, respectivamente — José Alves da Mota e Carlos Hugo Praun.

N. 487 — Comunicando, para os necessários fins, que o senhor diretor geral resolveu aprovar a proposta constante do offício n. 83, de 18 de mesmo mês, dessa Diretoria, no sentido de serem designados para auxiliar os serviços de encomendas postais em São Paulo, os escripturários do Quadro VIII — classes E e D, respectivamente — José Alves da Mota e Carlos Hugo Praun.

N. 488 — Comunicando, para os necessários fins, que o senhor diretor geral resolveu aprovar a proposta constante do offício n. 83, de 18 de mesmo mês, dessa Diretoria, no sentido de serem designados para auxiliar os serviços de encomendas postais em São Paulo, os escripturários do Quadro VIII — classes E e D, respectivamente — José Alves da Mota e Carlos Hugo Praun.

N. 489 — Comunicando, para os necessários fins, que o senhor diretor geral resolveu aprovar a proposta constante do offício n. 83, de 18 de mesmo mês, dessa Diretoria, no sentido de serem designados para auxiliar os serviços de encomendas postais em São Paulo, os escripturários do Quadro VIII — classes E e D, respectivamente — José Alves da Mota e Carlos Hugo Praun.

N. 490 — Comunicando, para os necessários fins, que o senhor diretor geral resolveu aprovar a proposta constante do offício n. 83, de 18 de mesmo mês, dessa Diretoria, no sentido de serem designados para auxiliar os serviços de encomendas postais em São Paulo, os escripturários do Quadro VIII — classes E e D, respectivamente — José Alves da Mota e Carlos Hugo Praun.

N. 491 — Comunicando, para os necessários fins, que o senhor diretor geral resolveu aprovar a proposta constante do offício n. 83, de 18 de mesmo mês, dessa Diretoria, no sentido de serem designados para auxiliar os serviços de encomendas postais em São Paulo, os escripturários do Quadro VIII — classes E e D, respectivamente — José Alves da Mota e Carlos Hugo Praun.

N. 492 — Comunicando, para os necessários fins, que o senhor diretor geral resolveu aprovar a proposta constante do offício n. 83, de 18 de mesmo mês, dessa Diretoria, no sentido de serem designados para auxiliar os serviços de encomendas postais em São Paulo, os escripturários do Quadro VIII — classes E e D, respectivamente — José Alves da Mota e Carlos Hugo Praun.

N. 493 — Comunicando, para os necessários fins, que o senhor diretor geral resolveu aprovar a proposta constante do offício n. 83, de 18 de mesmo mês, dessa Diretoria, no sentido de serem designados para auxiliar os serviços de encomendas postais em São Paulo, os escripturários do Quadro VIII — classes E e D, respectivamente — José Alves da Mota e Carlos Hugo Praun.

N. 494 — Comunicando, para os necessários fins, que o senhor diretor geral resolveu aprovar a proposta constante do offício n. 83, de 18 de mesmo mês, dessa Diretoria, no sentido de serem designados para auxiliar os serviços de encomendas postais em São Paulo, os escripturários do Quadro VIII — classes E e D, respectivamente — José Alves da Mota e Carlos Hugo Praun.

N. 495 — Comunicando, para os necessários fins, que o senhor diretor geral resolveu aprovar a proposta constante do offício n. 83, de 18 de mesmo mês, dessa Diretoria, no sentido de serem designados para auxiliar os serviços de encomendas postais em São Paulo, os escripturários do Quadro VIII — classes E e D, respectivamente — José Alves da Mota e Carlos Hugo Praun.

N. 496 — Comunicando, para os necessários fins, que o senhor diretor geral resolveu aprovar a proposta constante do offício n. 83, de 18 de mesmo mês, dessa Diretoria, no sentido de serem designados para auxiliar os serviços de encomendas postais em São Paulo, os escripturários do Quadro VIII — classes E e D, respectivamente — José Alves da Mota e Carlos Hugo Praun.

N. 497 — Comunicando, para os necessários fins, que o senhor diretor geral resolveu aprovar a proposta constante do offício n. 83, de 18 de mesmo mês, dessa Diretoria, no sentido de serem designados para auxiliar os serviços de encomendas postais em São Paulo, os escripturários do Quadro VIII — classes E e D, respectivamente — José Alves da Mota e Carlos Hugo Praun.

N. 498 — Comunicando, para os necessários fins, que o senhor diretor geral resolveu aprovar a proposta constante do offício n. 83, de 18 de mesmo mês, dessa Diretoria, no sentido de serem designados para auxiliar os serviços de encomendas postais em São Paulo, os escripturários do Quadro VIII — classes E e D, respectivamente — José Alves da Mota e Carlos Hugo Praun.

N. 499 — Comunicando, para os necessários fins, que o senhor diretor geral resolveu aprovar a proposta constante do offício n. 83, de 18 de mesmo mês, dessa Diretoria, no sentido de serem designados para auxiliar os serviços de encomendas postais em São Paulo, os escripturários do Quadro VIII — classes E e D, respectivamente — José Alves da Mota e Carlos Hugo Praun.

N. 500 — Comunicando, para os necessários fins, que o senhor diretor geral resolveu aprovar a proposta constante do offício n. 83, de 18 de mesmo mês, dessa Diretoria, no sentido de serem designados para auxiliar os serviços de encomendas postais em São Paulo, os escripturários do Quadro VIII — classes E e D, respectivamente — José Alves da Mota e Carlos Hugo Praun.

N. 501 — Comunicando, para os necessários fins, que o senhor diretor geral resolveu aprovar a proposta constante do offício n. 83, de 18 de mesmo mês, dessa Diretoria, no sentido de serem designados para auxiliar os serviços de encomendas postais em São Paulo, os escripturários do Quadro VIII — classes E e D, respectivamente — José Alves da Mota e Carlos Hugo Praun.

N. 502 — Comunicando, para os necessários fins, que o senhor diretor geral resolveu aprovar a proposta constante do offício n. 83, de 18 de mesmo mês, dessa Diretoria, no sentido de serem designados para auxiliar os serviços de encomendas postais em São Paulo, os escripturários do Quadro VIII — classes E e D, respectivamente — José Alves da Mota e Carlos Hugo Praun.

N. 503 — Comunicando, para os necessários fins, que o senhor diretor geral resolveu aprovar a proposta constante do offício n. 83, de 18 de mesmo mês, dessa Diretoria, no sentido de serem designados para auxiliar os serviços de encomendas postais em São Paulo, os escripturários do Quadro VIII — classes E e D, respectivamente — José Alves da Mota e Carlos Hugo Praun.

classe "C", do Quadro VIII — Ministério da Fazenda, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933.

N. 256 — Comunicando que o cidadão Godofredo da Costa Araujo, nomeado por decreto de 9 de agosto de 1939, para o cargo de dactilógrafo da classe "D", do Quadro I — Ministério da Fazenda, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933.

N. 257 — Comunicando que o cidadão Renato Fernandes de Oliveira, nomeado por decreto de 4 de agosto de 1939, para o cargo de escripturário da classe "E", do Quadro XII — Ministério da Fazenda, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933.

N. 258 — Comunicando que o cidadão Osvaldo de Sousa Vale, nomeado por decreto de 3 de agosto de 1939, para o cargo de escripturário da classe "C", do Quadro VIII — Ministério da Fazenda, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933.

N. 259 — Comunicando que o cidadão Edilson Cid Varela, nomeado por decreto de 27 de julho de 1939, para o cargo de escripturário da classe "C", do Quadro VIII — Ministério da Fazenda, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933.

N. 260 — Comunicando que o cidadão Ademir Augusto da Silva Borges, transferido por decreto de 16 de agosto de 1939, para o cargo de servente da classe "C", do Quadro I, Ministério da Fazenda, tomou posse do respectivo cargo, neste Serviço, tendo satisfeito as exigências de que trata o boletim n. 62, de 10 de novembro de 1933.

— Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 155 — Em aditamento ao offício n. 147, de 12 de agosto corrente, deste Serviço, comunica que o funcionário a ser submetido a inspeção de saúde é o Sr. Francisco das Chagas Andrade Sobrinho e não Francisco das Chagas Sobrinho conforme figurou naquele expediente.

N. 156 — Solicitando providências no sentido de ser submetido à inspeção de saúde, para efeito de prorrogação de licença, o escripturário, classe E, do Quadro VIII, deste Ministério — Mário Cezar da Silva.

N. 157 — Solicitando providências no sentido de ser submetido à inspeção de saúde para efeito de aposentadoria, o marinheiro, classe D, Quadro VIII, deste Ministério — Manuel Francisco Coelho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 80 — Transmitindo o decreto de 10 do corrente, nomeando João Antônio de Brito, para exercer o lugar de ajudante de Despachante aduaneiro, junto à Alfândega dessa Capital.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 95 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu, de acordo com a proposta da Delegacia Fiscal em Mato Grosso, em 25 de julho último, que o guarda-livros, classe G, do Quadro I, Alcides Leite Pereira, com exercício na C.S. junto à D.R., da Capitania daquela Estado, passe a servir na C.S. anexa à referida Delegacia, passando desta para aquela o contador, classe II, do mesmo Quadro Luiz Getúlio da Costa.

— Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 486 — Remetendo o decreto de 22 de junho último, removendo, a pedido, o escripturário da classe E, do Quadro VIII — Mário Daltro Dantas, com exercício na Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia; para a Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 168 — Comunicando que o Sr. diretor geral aprovou a decisão dessa Diretoria, dispensando o contabilista, classe K, do Quadro XII — Colombo Eustáquio Rodrigues de Lima, da comissão que o mesmo vinha exercendo na Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul, bem como a designação do oficial administrativo, classe J, do mesmo Quadro Carlos Conceição para substituir aquele funcionário.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 130 — Comunicando haver o Sr. diretor geral resolvido designar, por ato de 25 do corrente, os escripturários da classe D e E, do Quadro III — respectivamente, Iracema Euritises da Cunha e Alfredo Lopes Mesquita, para servirem, em comissão, no Quadro Móvel do Tesouro Nacional.

— Ao Sr. contador Seccional do Ministério da Fazenda:

N. 383 — Solicitando providências no sentido de comparecer à Secção de Fiscalização do Exercício Profissional no próximo dia 6 de setembro, às 11 horas, acompanhado da respectiva prova de identidade, o contador — Jaime Damasceno de Carvalho, afim de ser inspecionado de saúde, para efeito de aposentadoria.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Compras:

N. 21 — Restituindo, devidamente apostilada, quanto ao nome do funcionário, a portaria do Sr. ministro, n. 79, de 18 de fevereiro de 1937, prorrogando o contrato de Araci Coelho Savino, para exercer as funções de auxiliar de escrita de 4ª classe, dessa Comissão.

— Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 159 — Solicitando providências no sentido de ser inspecionado de saúde, para efeito de prorrogação de licença, o mecânico da classe D, do Quadro V, deste Ministério, Carlos Leocádio Antunes, com exercício na Casa da Moeda.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 28 — Solicitando providências no sentido de ser fornecido a este Serviço, com a possível urgência, o material de expediente, de acordo com os modelos que a este acompanham.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 143 — Restituindo o processo, vindo à Diretoria da Despesa Pública com o officio n. 212, de 7 de junho último, dessa repartição, em que Manuel Augusto Pedroso, arquivista da classe G, Quadro VII, com exercício nessa repartição, pede pagamento da importância de 250\$0, proveniente de gratificação.

N. 144 — Restituindo, para os fins indicados no parecer da Secção Administrativa deste Serviço, o processo, vindo à Diretoria da Despesa Pública, com o officio n. 213, de 7 de junho último, dessa repartição, em que José Maria de Sousa Cruz, escriturário da classe G, Quadro VII, com exercício nessa repartição, pede pagamento da importância de 250\$0, proveniente de gratificação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 261 — Transmittindo, para os fins indicados no parecer da Secção Administrativa deste Serviço, o processo oriundo dos requerimentos em que Benedito Ferreira Machado, coletor federal em Bocaiuva nesse Estado, pede remoção para a Exatoria em São Domingos do Prata, e Rodrigo Antônio de Araujo solicita sua promoção para o cargo de coletor da Coletoria em Bocaiuva.

N. 262 — Tendo em vista o officio n. 3.083, de 11 de maio último, dessa repartição, comunicando que foi anulado nos assentamentos do escriturário da classe F, do Quadro VII, Joaquim Sebastião Silva, a sua qualidade de bacharel em Direito, em face do funcionário em lide ter apresentado o diploma, levo ao vosso conhecimento que, em virtude do disposto no art. 27, itens "c" e "k" do Decreto n. 24.026, de 1934, o expediente processado por essa Delegacia é da alçada da Superior Autoridade, a quem deveria ser encaminhado o processo para o fim requerido.

Dia 30

Ao Sr. contador geral da República:

N. 96 — Comunicando que o Sr. diretor geral, por despacho de 25 de agosto corrente, determinou que Almerinda Guanais Tinoco, guarda-livros, classe F, do Quadro I, deste Ministério, atualmente servindo na Contadoria Seccional anexa à Delegacia Regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Paraíba, passe a ter exercício na Contadoria Seccional junto ao Ministério da Agricultura, nesta Capital.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 488 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu, por ato de 28 do corrente, designar o official administrativo, classe J, do Quadro III, Luiz Gonzaga Aroeira, para exercer as funções de official de seu Gabinete.

N. 487 — Comunicando que o Sr. diretor geral comunicou a esta Serviço, em officio n. 361, de 21 do corrente, haver resolvido designar o official administrativo, classe II, do Quadro VII, João Lício Laines, para ter exercício no Protocolo do Gabinete de S. Ex. o Sr. ministro.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 170 — Transmittindo o processo originado do requerimento em que é interessado o escriturário, classe E, do Quadro XII, Césio Alves de Araujo Porto, solicita providências no sentido de serem anexadas ao mesmo cópias dos expedientes aludidos no parecer.

— Ao Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Pública:

N. 489 — Transmittindo o processo relativo a inquérito administrativo instaurado na Delegacia Fiscal no Maranhão para apurar irregularidades no livro de assentamentos de terrenos da União, solicita providências no sentido de serem respondidos os quesitos que acompanham o citado officio pelo escriturário, classe G, Quadro VII, José Ribamar Mendes Salazar, que tem exercício nessa Procuradoria.

— Ao Sr. diretor da Estatística Econômica e Financeira:

N. 90 — Transmittindo, devidamente apostilada, a segunda via da portaria do Sr. diretor geral, n. 496, de 14 de julho próximo findo, concedendo seis meses de licença-prêmio ao estatístico da classe I, do Quadro I, deste Ministério, Umbelina Cruz, com exercício nessa Diretoria.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 132 — Comunicando que o senhor diretor geral resolveu, por ato de 28 do corrente, designar o official administrativo, classe J, do Quadro III, Luiz Gonzaga Aroeira, para exercer as funções de official do seu Gabinete.

N. 133 — Solicitando providências no sentido de ser atendida a solicitação constante do officio n. 214, de 21 de outubro de 1938, já reiterado pelo de n. 85, de 5 de maio último, nos seguintes termos:

"Tendo em vista o que solicitou a 1ª Circunscrição de Recrutamento Militar em officio n. 1.148-S. C., de 15 de setembro último, peço a Vossa Senhoria providencie no sentido de ali comparecerem o escriturário da classe D, do Quadro III, Valdo Erico de Castro, munido de seus documentos militares e de duas fotografias 3 por 4, afim de ser fichado e o escriturário da mesma classe e do mesmo Quadro, Elmano Albemaz de Medeiros, afim de transferir devidamente da 14ª C. R. e da 6ª C. R. para aquela, os seus documentos militares".

— Ao Sr. diretor da Divisão do Funcionário do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 229 — Com referência à representação n. 29, de 25 de novembro de 1938, dessa Diretoria, relativa à situação de funcionários da Casa da Moeda que servem na Caixa de Amortização, levo

ao conhecimento de Vossa Senhoria que o Exmo. senhor Presidente da República, na exposição de motivos do senhor Ministro, propondo a permanência naquela Caixa dos funcionários Norival Barbosa da Silva, Ernesto Adolfo de Melo Vaz e Juvêncio Eurides dos Santos, aludidos no item "b", da citada representação, determinou que sejam os mesmos transferidos para a referida Caixa, assim que se verifique vaga.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 238 — Restituindo o processo relativo à transferência de dotações orçamentárias dos Ministérios da Fazenda e Trabalho para o da Justiça, de que trata o Decreto-lei n. 1.195, de 6 de abril último.

N. 239 — Solicitando providências no sentido de ser atendido a solicitação constante do officio n. 218, de 21 de outubro de 1938, já reiterado pelo de n. 142, de 5 de maio último.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado:

N. 385 — Transmittindo para os necessários fins, as relações do pessoal do Ministério da Fazenda que tem exercício no Estado de Minas Gerais.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 150 — Com referência ao officio n. 4, de 3 de janeiro de 1938, dessa Delegacia, relativo ao recurso interposto pelo Sindicato dos despachantes aduaneiros do Amazonas, relativamente à decisão dessa Chefia, comunica que o Sr. diretor geral exarou no processo originado daquele officio, em 9 do corrente, o seguinte despacho:

"Conforme decidiu o Ministério da Justiça (Diário Oficial) de 25 de julho de 1938), apreciando uma consulta do Ministério do Trabalho, é vedado aos despachantes aduaneiros o exercício de qualquer função pública federal, estadual ou municipal, em face dos dispositivos do Decreto-lei n. 24, de 29 de dezembro de 1938."

"A vista do exposto nego provimento ao recurso. Diretoria Geral da Fazenda Nacional. — Romero Estellita."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 156 — Transmittindo, para os fins devidos, a inclusa guia n. 82, expedida a favor do contador da classe J, do Quadro I, deste Ministério, Alix Ribeiro Moss, designado para chefiar a Contadoria Seccional junto a essa Delegacia.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 485 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu, por ato de 28 do corrente, dispensar o escriturário, da classe F, do Quadro III, Heitor Marçal, das funções de official do seu Gabinete, por ter sido designado para exercer as funções de secretário deste Serviço.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiás:

N. 66 — Solicitando providências no sentido de ser atendida a solicitação constante do officio n. 58, de 21 de outubro de 1938, já reiterado pelo de n. 29, de 5 de maio último.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 264 — Comunicando que fica concedido a essa repartição o crédito de 1:611\$6 (um conto seiscentos e onze mil e seiscentos réis), à conta da verba 1ª — Pessoal — Consignação IV — Gratificações, etc., sub-consignação 23 — Ajudas de custo, etc., alínea 02) — Administração da Fazenda Nacional, do atual orçamento deste Ministério.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 142 — Restituindo, para os fins indicados, no parecer na Secção Administrativa deste Serviço, o parecer em que os escriturários das classes E e F, com exercício nessa Aduana, pedem revogação da ordem 45 desta Diretoria, publicada no "Diário Oficial" de 20 de abril findo.

## Diretoria das Rendas Internas

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

(\*) Circular n. 29, de 28 de agosto de 1939:

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo n. 55.516, de 1939, recomenda aos Srs. inspetores da Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas que enviem os relatórios mensais por intermédio das repartições em que servem, as quais os enviarão, sem demora, a esta diretoria, dando, por telegrama, no mesmo dia, número do certificado de registro do correio, dependendo da entrega do relatório o pagamento dos vencimentos dos mesmos funcionários, ficando, assim, revogada a letra a do item XIV da circular n. 52, de 13 de outubro de 1938, desta mesma diretoria.

Dia 31 de agosto de 1939

N. 479 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao Sr. superintendente da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, para seu conhecimento e devidos fins, que a firma Irmãos Chor Ltda., estabelecida à rua Buenos Aires n. 104-3ª, sala 35, nesta Capital, está autorizada pela carta-patente n. 2.021, de 2 do corrente, a praticar operações bancárias, exclusive as de câmbio de qualquer espécie (processo n. 58.842-39).

N. 480 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. subdiretor, interino, da 1ª Subdiretoria, bacharel Orlando de Faria Caldas, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu mandar ter exer-

(\*) Reproduz-se por ter saído com incorreção.

cício no Serviço do Pessoal o oficial administrativo da classe I, do Quadro III — Recebedorias Federais — José Fernandes de Barros, que fica desligado, nesta data, do serviço na Secção sob sua chefia.

N. 481 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao Sr. subdiretor, interino, da 2ª Subdiretoria, para seu conhecimento e devidos efeitos, haver resolvido nesta data, que o oficial administrativo classe II, Quadro VII — Delegacias Fiscais — Cícero Leandro, que se acha com exercício na referida Secção, passe a servir na 1ª Subdiretoria.

N. 482 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao Sr. subdiretor da 1ª Subdiretoria, para seu conhecimento e devidos efeitos, haver resolvido, nesta data, que o oficial administrativo da classe II, Quadro VII — Delegacias Fiscais — Cícero Leandro, que se acha com exercício na 2ª, passe a servir na referida 1ª Subdiretoria.

N. 483 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao senhor inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado de Goiás, João Ferreira de Sousa Lobo, em solução à consulta formulada em seu ofício n. 54, de 6 de julho último, que as ações emitidas pelas sociedades anônimas ou por qualquer outra espécie de sociedade escapam ao pagamento do imposto do selo, por já ter sido pago o devido, previsto no n. 36, da tabela A, anexa ao regulamento expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, ao ser efetuado o registro do capital da respectiva sociedade.

N. 484 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao senhor inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado de Mato Grosso, Fernando Figueiredo de Oliveira, que, em solução à consulta sobre cobrança de emolumentos de registro, formulada em seu ofício n. 27, de 4 de expirante, proferiu, em 22 do mesmo mês, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido do parecer."

O parecer em questão foi emitido pelo senhor inspetor superintendente, bacharel Antônio Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"Aplicado o cálculo para a concessão de nova patente, levando em conta a anteriormente paga (doc. de fls.) ter-se-ia: Fumo, 60\$000; bebidas, 450\$000; Fósforos, 60\$000; sal, 300\$0; perfumarias, 60\$000; especialidades farmacêuticas, 60\$000; conservas, 40\$000; vinagre, etc., 40\$000; velas, 40\$000; tecidos, 150\$000; artefatos de tecidos, 50\$000; papel, etc., 40\$000; chapéus e bengalas, 40\$000; louças, 40\$000; ferragens, 50\$000; móveis, 40\$000; armas, etc., 40\$000; lâmpadas, etc., 40\$000; tintas, etc., 40\$000; leques, etc., 40\$000; artefatos de borracha, 40\$000; pincéis, etc., 40\$000; pentes, etc., 40\$000; brinquedos, 40\$000; artefatos de couro, 40\$000; bijuterias, etc., 40\$000; gazolina, etc., 40\$000; linhas, etc., 50\$000 — Total: 2:010\$000.

2. Ora, já tendo sido paga a importância de 2:020\$000, nada mais resta senão fazer a devida anotação na patente de registro de que o interessado passou a comerciar por grosso na espécie — bebidas.

3. Essa situação não dá direito a qualquer restituição e a anotação acima aludida deverá ser precedida de requerimento do interessado em que declare que vai exercer por grosso o comércio daquela espécie, devendo-se tem em muita atenção o disposto no artigo 17 do vigente regulamento do imposto de consumo.

4. Nesse sentido poderá ser respondida a consulta de fls.

5. A consideração do senhor diretor."

Offícios expedidos

Dia 31 de agosto de 1939

A. Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 64 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional, sob o n. 57.770, de 1939, em que a Secretaria dessa repartição consulta como deve ser cobrada a diferença de selo, devida pelos funcionários da mesma Casa, ultimamente promovidos, proferiu, em 18 do expirante, o seguinte despacho:

"Aprovo a primeira parte do parecer de fls., do Sr. diretor da Casa da Moeda.

Comunique-se e, a seguir, archive-se o processo."

A parte da decisão aprovada é do teor seguinte:

"Segundo se vê dos termos claros e precisos da circular n. 14, de 5 de março de 1937, da Diretoria das Rendas Internas, o aumento de vencimentos conferido pela lei 281, de 18 de outubro de 1936 não está sujeito a selo, em face do disposto no art. 31 do regulamento anexo ao Decreto 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Ora, assim sendo, é claro, a incidência do selo, nos casos a que se refere a consulta retro, é apenas sobre a diferença entre os vencimentos aumentados por força da mencionada lei e os do cargo que se passou a exercer, por promoção, "ex-vi" do que dispõe o dito art. 34."

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 119 — Comunicando que a Sociedade Anônima Magalhães, a título de cota de fiscalização bancária relativa ao semestre em curso, devida pelo funcionamento de sua filial nesta cidade, recolheu a importância de 250\$0, conforme certificado n. 3.710, de 8 de julho último, expedido pela Tesouraria Geral do Tesouro Nacional.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 163 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 44.112, de 1939, de interesse da Sociedade Vinícola Rio Grandense, proferiu, em 22 do expirante, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, à vista do parecer."

O parecer em questão foi emitido por esta Diretoria, nos seguintes termos:

"E" ponto pacífico na legislação do imposto de consumo que "ninguém poderá fabricar, vender ou exportar a venda produto sujeito ao imposto de consumo, sem se achar habilitado com o competente registro."

Pelo Decreto n. 5.634, de 3 de janeiro de 1929, foram estabelecidas normas regulando a cobrança do imposto de consumo sobre os vinhos nacionais.

O disposto nos artigos 3º e 4º do mesmo decreto, evidencia claramente que o imposto era devido pelo vinho inacabado e esse produto gozava, apenas, da faculdade de transitar sem o pagamento do tributo na hipótese do artigo 3º, porque era aplicável no caso o regime do pagamento no destino.

Quando o viticultor residisse em zona fiscal diferente do estabelecimento beneficiador, o trânsito do vinho, ainda no estado de matéria prima, não beneficiado, se fazia acompanhado do produto das estampilhas correspondentes.

Não havendo dúvida quanto à incidência do imposto no produto questionado, "ipso-facto" não sofre contestação a obrigatoriedade do pagamento do registro pelos respectivos fabricantes.

O acórdão n. 3.082 ("Diário Oficial" de 22 de setembro de 1936), invocado pela requerente como "justificativa da restituição pretendida, deve ser entendido em termos, como se referindo, apenas, ao produto-mosto e não ao vinho inacabado, pois são, tecnicamente, diferentes.

A restituição pretendida não encontra apoio no artigo 26 do Decreto n. 17.164, de 6 de outubro de 1926, dispositivo, aliás, constante nos mesmos termos dos regulamentos posteriores.

Não há que se investigar se a requerente foi compelida ao pagamento do tributo e se houve erro da repartição nessa cobrança, uma vez que tal cobrança foi legal.

Diante do exposto e do que mais consta do processo, o pedido não merece atendimento, já tendo sido indeferido pelo Sr. diretor geral solicitação idêntica (ords. 79, 80 e 81 desta Diretoria à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — "Diário Oficial", 13-4-39).

A consideração superior."

N. 164 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 44.114, de 1939, de interesse da Sociedade Vinícola Rio Grandense Limitada, proferiu, em 22 do expirante, o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, à vista do parecer."

O parecer em questão é idêntico ao transcrito no ofício n. 163. N. 165 — Transmitindo o processo fichado sob n. 103.612, de 1938, de interesse de Samorim Gustavo de Andrade.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 392 — Comunicando que a Sociedade Brasileira de Valores Limitada, a título de cota de fiscalização bancária relativa ao semestre em curso, devida pelo funcionamento de sua filial nessa cidade, recolheu a importância de vinte e cinco mil réis (25\$000), conforme certificado n. 3.722, de 10 de julho último, expedido pela Tesouraria Geral do Tesouro Nacional.

— Ao presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 484 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo n. 55.031, de 1936, que tem por base o ofício n. 87, de 29 de julho do mesmo ano, da mesma Caixa, proferiu, em 21 do expirante, o seguinte despacho:

"A lei n. 175, de 7 de janeiro de 1936, que regulou o disposto no artigo 177 da Constituição Federal de 1934, dispõe, em seu artigo 3º:

"As obras e serviços considerados no n. 1 do artigo 1º serão projetados e executados com os recursos orçamentários correspondentes a três por cento da receita tributária federal, sem aplicação especial, e os considerados no n. II do mesmo artigo 1º, com os recursos provenientes dos saldos do depósito formado pela contribuição de uma por cento da referida receita tributária federal, sem aplicação especial."

E contra o desconto dessa percentagem de 3 % que reclama a Caixa Econômica do Rio de Janeiro no ofício de fls. 3 e 4.

Ora, a Recebedoria do Distrito Federal esclarece a fls. 17 que jamais procedeu a tal desconto.

Nessa conformidade, a reclamação perdeu o seu objeto.

Dê-se ciência à Caixa Econômica e archive-se o processo."

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.018 — Comunicando que, tendo sido concedido à firma Irmãos Chor Ltda., desta Capital, autorização para praticar operações bancárias, pela carta-patente n. 2.021, de 2 do corrente, pode a mesma firma ser restituída a importância de 125:000\$0, referente à metade do seu capital, depositada nesse estabelecimento em 11 de abril do corrente ano. (Processo n. 58.812-39.).

— Ao Sr. presidente da Caixa de Mobilização Bancária:

N. 1.049 — Comunicando que, pela carta-patente n. 2.021, de 2 do corrente, foi concedida autorização à sociedade por quotas "Casa Bancária Irmãos Chor Ltda.", com sede à rua Buenos Aires n. 104, 3ª sala 35, nesta Capital, que tem o capital social de 250.000\$0, para praticar operações bancárias, com exclusão de câmbio de qualquer espécie. (Processo n. 58.842-39.)

— Ao Sr. gerente da Casa Bancária Guimarães Ltda. — Salvador — Bahia:

N. 1.050 — Solicitando providências no sentido de serem remetidos, com a possível urgência, à mesma Diretoria, acompanhados da publicação respectiva, os balancetes daquele estabelecimento, relativos aos meses de agosto e outubro do ano passado, que deixaram de ser enviados na época própria.

— Ao Sr. gerente da Bancária do Brasil, S. A.:

N. 1.051 — Solicitando providências no sentido de serem remetidos, com a possível urgência, à mesma Diretoria, acompanhados da publicação respectiva, os balancetes daquele estabelecimento, relativos aos meses de fevereiro, abril e junho deste ano, que deixaram de ser enviados na época própria.

Dia 1 de setembro de 1939

N. 489 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao fiscal geral de Loterias, para seu conhecimento e devidos fins, que, tendo presente o processo em que Domingos Demarchi, comissionário da Loteria Federal do Brasil, consulta se, tendo sido considerado feriado os dias a decorrerem de hoje até 4 do corrente mês, inclusive, deve realizar a extração de loterias anunciada para amanhã, dia 2, proferiu o seguinte despacho:

"Autorizo a extração, uma vez que se trata de uma concessão do serviço público devidamente fiscalizado, e que por isso está excluído dos efeitos do decreto a que se refere o concessionário."

## Diretoria do Domínio da União

### SERVIÇOS AUXILIARES

#### Almoxarifado

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de agosto de 1939

#### Processos despachados:

N. 66.380-39 — Offício n. 72, de 16 de junho de 1939, do Serviço Regional no Estado do Rio Grande do Norte, com que envia o relatório do mês de maio último. — Anotado. Arquite-se.

N. 47.877-39 — Offício n. 73, de 7 de junho de 1939, do senhor chefe do Serviço Regional no Estado de Sergipe, com que envia o relatório do mês de maio último. — Anotado. Arquite-se.

N. 61.496-39 — Offício n. 245, de 11 de julho de 1939, do senhor chefe do Serviço Regional no Estado de Pernambuco, com que envia o relatório do mês de junho último. — Anotado. Arquite-se.

N. 66.932-39 — Offício n. 102, de 2 de agosto de 1939, do senhor chefe do Serviço Regional no Estado de Sergipe, com que encaminha o balancete de carga e descarga do material consumido durante o mês de julho findo. — Anotado. Arquite-se.

N. 68.850-39 — Offício n. 131, de 14 de agosto de 1939, do senhor chefe do Serviço Regional no Estado do Piauí, com que devolve a 2ª via da fatura de julho de 1939. — Arquite-se.

N. 69.096-39 — Offício n. 309, de 8 de agosto de 1939, do senhor chefe do Serviço Regional no Estado de Pernambuco, com que acusa recebimento do material, cuja nota devolve. — Arquite-se.

N. 69.596-39 — Carta de 21 de agosto de 1939, do senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal, com que solicita fornecimento de material. — Providenciado. Arquite-se.

N. 68.854-39 — Offícios n. 157 e 192, de 7 de julho e 12 de agosto de 1939, do senhor chefe do Serviço Regional no Estado da Bahia, com que acusa recebimento de material, cujas notas devolve. — Arquite-se.

#### Offício

N. 543-D, A. — Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional, com que solicita fornecimento de material.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO ALMOXARIFADO

Dia 28 de agosto de 1939

#### Offícios:

N. 589 — Ao Sr. Chefe do Serviço de Contabilidade, com que comunica ter recolhido à Tesouraria Geral o saldo do adiantamento para ligeiros reparos nos edifícios.

Dia 29

N. 590 — Ao Sr. Chefe do Serviço Regional no Estado da Bahia, com que solicita informação sobre substituição das peças da máquina de escrever enviada àquele Serviço.

## DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de agosto de 1939

#### Processos:

N. 29.393-39 — Relativo à novação de aforamento de terreno de marinha situado no distrito de João Pessoa, município de S. José, Estado de Santa Catarina, requerida por Francisco Reinaldo. Proposta aprovação da novação de que se trata. — Aprovado na forma do parecer. — *Ulpiano de Barros*.

N. 30.312-39 — Terreno de marinha beneficiado com o prédio ns. 129-130 da avenida Castilhos França, Belém, no Estado do Pará, pretendido em novação de aforamento por Jaime Rodrigues Pinto Leite. Proposta aprovação da novação mencionada. — Aprovado. *Ulpiano de Barros*.

Dia 29

N. 33.237-39 — Requerimento de 2-5-39, de Joaquim Lourenço, ocupante dos lotes 623 e 624 da quadra 51, pedindo indenização de benfeitorias. Terminado o assunto. — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 41.736-39 — Requerimento de 26-5-39, de João Valeriano da Costa, propondo a compra do próprio nacional situado à avenida Suburbana n. 26. Terminado o assunto. Proposto o arquivamento. — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

N. 59.708-39 — Terreno de marinha beneficiado com o prédio n. 25, antigo 27, outrora 3, da rua Portugal, em S. Luiz, Estado do Maranhão, pretendido em aforamento pelo Sr. Antônio da Silva Borges. Proposta aprovação da concessão do aforamento solicitada. — Aprovado na forma do parecer. — *Ulpiano de Barros*.

N. 59.870-39 — Terreno de marinha situado entre a praça Teive Argolo e a rua Luiz Maria, distrito dos Mares, cidade do Salvador, Estado da Bahia, requerido em aforamento pela Companhia Rovel da Bahia S. A. Proposta aprovação da concessão do aforamento de que se trata. — Aprovado. — *Ulpiano de Barros*.

N. 58.202-39 — Telegrama do Serviço Regional no Piauí, sobre ocupantes de terrenos de marinha situados no Estado do Maranhão. Terminado o assunto; proposto o arquivamento. — Arquite-se. — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 24 de agosto de 1939

N. 61.274-39 — Aforamento de terreno de marinha e acrescido, situado à rua Lazareto, na ilha do Pina, freguesia de Afogados, em Recife, no Estado de Pernambuco, requerido por Maria Cândida Gomes. — Encaminhado ao Serviço Regional naquele Estado, para audiência. — *A. C. Marchand*.

Dia 29

N. 50.482-38 — Relativo à construção do edifício destinado à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas e Acre, em Manaus. — Encaminhado ao Serviço Regional naquele Estado, para os devidos fins. — *A. C. Marchand*.

## Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de agosto de 1939

#### Precatórios:

N. 33.129-939 — Juízo da 4ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 trezentos mil réis a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Cumpra-se.

N. 32.964-939 — Juízo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.

N. 32.963-939 — Juízo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Alberto Rodrigues de Castro. — Idem.

#### Requerimentos:

N. 2.745-939 — Standard Oil Company of Brasil. — Deferido do acordo com a informação e parecer.

N. 33.496-939 — José Maria de Barros. — Idem.

N. 33.513-939 — Joaquim Martins & Cia. Ltd. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente a diferença do selo devido.

N. 20.938-939 — Lojas Americanas S. A. — Idem.

N. 27.470-939 — Gervásio Silva. — Publique o anúncio do que trata o art. 202 do Código de Contabilidade.

N. 31.804-939. — Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Indeferido por se achar o processo no 2º Conselho de Contribuintes.

N. 7.650-939 — Ick Dykierman. — Altere-se a classificação para "colchão vendendo móveis" no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 27.350-939 — Drogarias Brasileiras Ltd. — Remeta-se à Diretoria das Rendas Internas.

N. 24.523-939 — Companhia Sousa Cruz. — Reduza-se o valor locativo para 230.000\$0 no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 25.518-939 — M. Marques da Silva. — Altere-se o valor locativo para 7.200\$0 no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 23.076-939 — Jeremias Rozenfeld. — Altere-se a classificação para "colchoeiro vendendo móveis", no lançamento para o futuro exercício de 1940.

N. 33.386-939 — Hélio Rabinovitch. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$0 de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor.

N. 22.158-939 — J. Justo da Silva. — Procede-se de acordo com a informação e o parecer. Intima-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

Processo n. 39.348-38 — Oliveira Fernandes & Cia. — Ao contrário do que afirma o requerente o processo n. 17.349-38 em apenso, já foi despachado desde 17 de junho de 1938.

Intime-se pois novamente a firma Oliveira Fernandes & Cia. a recolher o imposto devido dentro do prazo de 48 horas, sob pena de se não o fizer se tornar passível de cobrança executiva, com imposição das sanções previstas no Decreto-lei n. 5 de 13 de novembro de 1936.

Recebedoria do Distrito Federal, 30 de agosto de 1939. — O diretor, **Xisto Vieira Filho**.

Regm. número 84.118-36 — Contra a casa bancária Andrade Arnaud & Cia. Ltda. — Por falta de publicação de balancetes mensais de seus operações, foi acusada a casa bancária Andrade Arnaud & Cia. Ltda. desta praça, na repm. de fls., feita pelo perito bancário junto à Diretoria das Rendas Internas, Otacilio Fialho.

Em sua defesa, o estabelecimento acusado provou tais publicações, juntando os jornais em que as fez.

Assim, considerando que somente pela circular de 6 de janeiro de 1937, a Diretoria das Rendas Internas, passou a exigir, conjuntamente com a remessa dos estratos dos balancetes, a do jornal que os publicou, bem como tudo o mais que consta deste processo, julgo improcedente a denúncia de fls. e recorro deste despacho para o colendo 1.º Conselho de Contribuintes, na forma da lei.

(\*) Auto n. 957-1939 c/ Antônio F. Pinto. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, — julgo procedente o auto de fls. e imponho a Antônio F. Pinto a multa de 4.608\$0, devendo, também, recolher o imposto devido de 1.536\$0, nos termos dos arts. 33, 38 e 39 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

#### Autos:

N. 1.152-39 C/Agostinho Morgado de Oliveira. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Agostinho Morgado de Oliveira a multa de 300\$000, nos termos do art. 29, parágrafo 2º, letra "b", da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva pelos meios legais, salvo o recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.527-39 C/Santos Azevedo & Cia. Ltda. — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares e tendo a firma autuada em suas alegações de defesa silenciado sobre a falta de pagamento do imposto, aludido no auto de fls., julgo procedente o auto de infração referido, para impor a Santos Azevedo & Cia., a multa de 600\$0, devendo, também, recolher o imposto devido de 179\$8, nos termos dos artigos 33, 38 e 39 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.547-39 C/Radamés Torteroli — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Radamés Torteroli a multa de 173\$2, devendo também recolher o imposto devido de Rs. 86\$6, nos termos dos artigos 32, 38 e 39 do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.669-39 C/Sousa Sampaio & Cia. Ltda. — Visto e examinado o presente processo e estando provada e confessada a infração do art. 26, § 2º, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, julgo procedente o auto de fls., e, na forma dos artigos 32, 38 e 39, do referido Decreto, imponho à firma Sousa Sampaio - Companhia Ltda., a multa de 3.183\$8, com obrigação, ainda, de recolher aos cofres públicos, mais a importância de 1.741\$9 relativa ao imposto que deixou de ser pag.

(\*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.785-39 C/M. de Sá Araujo. — Visto e examinado o presente processo e estando provada e confessada a infração do art. 26 § 2º, do Decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, na forma dos artigos 32, 38 e 39 do mesmo Decreto, imponho à firma M. Sá Araujo a multa de 2.035\$0, com obrigação, ainda, de recolher aos cofres públicos, mais a importância de 1.047\$5, relativa ao imposto não pago.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.862-1939, contra Alberto Baltazar Portela. — Consta deste processo que Alberto Baltazar Portela, deu saída no período compreendido entre 1 de abril de 1938 a 17 de agosto corrente, em 636 culotes de algodão puro, de sua fabricação, sem o pagamento do imposto de consumo, na razão de \$30 por unidade, sendo por isso autuado por infração dos arts. 81 e 204, parágrafo único, letra "c", do regulamento do imposto de consumo em vigor.

Devidamente intimado, apresentou o autuado suas razões de defesa dentro do prazo regulamentar.

Isto posto e,

Considerando que no termo de exame e auto de fls. ficou devidamente apurado o valor do imposto sonegado que se eleva a quantia de 191\$4;

Considerando que no processo não ficou provado que tenha o autuado agido com evidente intuito de lesar o fisco, circunstância essa reconhecida pelo próprio autuante, na informação de fls. 7 verso,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4-5 e imponho ao autuado Alberto Baltazar Portela a multa de 500\$0, além da obrigação de recolher a importância de 191\$4 relativa ao imposto de conformidade com o disposto no art. 219, § 6º, letra "a", combinado com os arts. 81 e 204, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.657-1939, contra Maurício Goldberg.

A vista do que consta deste processo e estando materialmente positivada a infração nele arguida, com a apreensão da mercadoria,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3-4 e imponho a Maurício Goldberg a multa de 500\$0, mínimo do art. 81, combinado com o art. 54, letra "b", alínea II, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.150-1939, contra Tiago Soares Marcelino.

A vista do que consta deste processo que correu à revelia, conforme termo de fls. 7,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4-5 e imponho à firma Tiago Soares Marcelino a multa de 1.000\$0, máximo do § 1º, letra "i", do art. 111, combinado com o art. 222 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.049-1939, contra Santos Menezes & Comp.

Trata-se no caso, de comerciante varejista, razão por que não ha como exigir o cumprimento de disposições estabelecidas para os comerciantes atacadistas.

Nestas condições, julgo improcedente o auto de fls. 3-4 e determine o seu arquivamento depois de feitas as necessárias anotações.

N. 953-1939, contra Mário Barbosa.

A vista do que consta deste processo e estando positivada a infração nele arguida,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3-4 e imponho ao autuado Mário Barbosa a multa de 500\$0, além da obrigação de pagar a importância de 31\$4, relativa ao imposto devido, de conformidade com o disposto no art. 112, § 12, letra "b", combinado com o art. 204, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, bem como de imposto devido, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas que sejam as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 739-1939, contra Fabrino de Oliveira & Comp. Ltda.

A vista do que consta deste processo e estando positivada a infração do art. 122 do regulamento do imposto de consumo em vigor,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4-5 e imponho à firma Fabrino de Oliveira & Comp. Ltda. a multa de 500\$0, mínimo do art. 122 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro do prazo de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1939.

N. 2.540-38, contra Alvaro Barroso & Cia. — A vista do que consta deste processo e estando positivada somente a infração do artigo 122 do regulamento nele citada:

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3/4 e imponho à firma Alvaro, Barroso & Cia., a multa de 500\$0, mínimo do art. 122 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.720-1937, contra Produtos Químicos Ciba Ltda. — A vista do que consta deste processo e não estando positivadas as infrações nele arguidas:

Julgo improcedente o auto que lhe serve de base e determino o seu arquivamento na forma da legislação em vigor.

#### EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 31 de agosto de 1939

##### Certidões:

N. 29.145 — Mecânica e Metalúrgica do Brasil S. A. — Havendo sido o auto remetido à Procuradoria da República, não ha que deferir.

N. 33.399 — Mesbla S. A. — Certifique-se o que constar.

Ns. 33.428 a 33.430 — Byington & Cia. — Idem.

N. 33.436 — Auto Mercantil S. A. — Idem.

N. 33.450 — Edmunds Marques. — Idem.

N. 33.435 — Commercial Metropolitana S. A. — Revalide os selos.

##### Requerimentos:

N. 10.675 — Boris Grinberg & Cia. — Em face do parecer, mantenho o despacho de 23 de fevereiro de 1939.

N. 28.096 — Real Ramos & Silva. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 2 de fevereiro de 1939.

N. 11.490 — João Batista & Cia. — Apresentem o contrato social.

N. 13.661 — Mateus & Gomes. — Em face da informação e parecer, indefiro o pedido.

N. 790 — Joaquim Monteiro. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa *ex-officio* a partir do corrente exercício no lançamento em nome de Ordes Pinto da Gama, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 2.275 — Cilza Melo de Aguiar. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa *ex-officio* a partir do corrente exercício, no lançamento em nome de Antônio Aguiar, a quem imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 36.059 — Caetano da Costa. — Juntem-se as certidões referidas na informação de 27 de dezembro de 1938.

N. 12.491 — A. Lemos de Oliveira. — Transfira-se. Imponho a firma A. Lemos de Oliveira a multa de 50\$0, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 17.402 — Guilherme dos Santos & Rodrigues. — Apresentem o contrato social.

N. 30.216 — Luiz Martins. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa *ex-officio* a partir do corrente exercício, no lançamento em nome da firma Martins & Varejão, a qual imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 39.775 — Ari Pego de Faria. — Proceda-se a inscrição nos termos propostos e dê-se baixa *ex-officio* a partir do exercício de 1940. Imponho a Ari Pego de Faria a multa de 200\$0, máximo da lei.

N. 28.748 — Carlos Alberto dos Reis. — Averbese a mudança *ex-officio*. Imponho a Carlos Alberto dos Reis a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 25.810 — João do Espírito Santo Gomes. — Transfira-se. Imponho a João do Espírito Santo Gomes a multa de 50\$0, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 14.402 — Carlos & Brito. — Idem.

N. 24.311 — José Jorge Primo. — Idem.

N. 17.962 — João Borges. — Idem.

N. 28.682 — Manuel Soares da Rocha. — Idem.

N. 16.804 — Casa Araken Ltda. — Idem.

N. 20.966 — Aderbal Gomes. — Idem.

N. 15.169 — Olegário Magno. — Idem.

N. 32.640 — Isaac Fridman. — Imponho a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 32.641 — Naldemar Campos. — Idem.

N. 32.644 — Humberto Galdino Paim. — Idem.

N. 32.645 — Fernando da Abreu Teixeira. — Idem.

N. 32.647 — Ivo Tomaz Gomes. — Idem.

N. 32.649 — Manuel dos Santos Sexto. — Idem.

N. 32.650 — Domingos da Costa Fonseca. — Idem.

N. 32.651 — Rafael Baltoni. — Idem.

N. 32.652 — Virgílio Ferreira da Costa. — Idem.

N. 32.653 — Alexandre Nascimento da Cruz. — Idem.

N. 32.654 — João da Silva Fruteiro. — Idem.

N. 32.655 — Felipe Jacó. — Idem.

N. 32.656 — Manuel Melo da Silva Lima. — Idem.

N. 32.657 — Otávio Simões de Almeida. — Idem.

N. 32.658 — Luiz Alfredo Davino. — Idem.

N. 32.659 — Júlio Albertino. — Idem.

N. 32.660 — João Villardi. — Idem.

N. 32.661 — Henrique Gorim. — Idem.

N. 32.662 — Jaime Antunes da Costa. — Idem.

N. 30.671 — Mário Conti. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Mário Conti a multa de 100\$0, mínimo da lei.

#### Diretoria do Imposto de Renda

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerim. os despachados em 1 de setembro de 1939

##### Processos:

N. 7.421-38 — Aurora Alves Albuquerque. — Defiro o pedido feito nos requerimentos retro e de fls. 23. Ao lançamento.

N. 9.929-39 — Manuel Martins Saraiva. — Defiro. Ao Cadastro.

N. 13.469-39 — Durval Freire. — Exiba os certificados de entrega das duas declarações de que trata a petição.

N. 14.698-39 — The Royal Bank of Canadá. — Responda-se de acordo com o parecer.

Fica, porém, desde logo evidenciado que o gravame focalizado independe do pagamento, em época própria, do imposto do art. 74, sobre o rendimento tributável da declaração de pessoa jurídica, para o qual concorrerão as verbas contabilizadas sob as rubricas de que trata a consulta.

O parecer aludido é do auxiliar de Gabinete, Sr. Francisco Moacir Sabóia Santos:

"A filial do The Royal Bank of Canadá nesta Capital paga à matriz juros sobre o capital empregado no país.

Trimestralmente, debita à conta de despesas gerais quantias relativas a "despesas de administração", as quais são enviadas para o estrangeiro.

Consulta o referido Banco qual é o imposto que deve pagar sobre tais importâncias e em que época deve ser recolhido o imposto devido.

O imposto é o de 8 % de que trata o art. 174 do regulamento do imposto de renda, e deve ser recolhido aos cofres públicos no dia imediato ao do registro do ato em sua contabilidade."

N. 14.745-39 — Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres. — De acordo. Transmista-se à Delegacia do Tesouro Nacional em Londres o teor do parecer supra.

O parecer citado, do auxiliar de Gabinete, Sr. Gastão da Silveira Serpa, é o seguinte:

"O Sr. Ministro Carlos Alberto Moniz Gordilho, da representação brasileira em Oslo, endereçou ao Sr. delegado fiscal em Londres a carta que, por cópia, consta do processo a fls. 2, a qual foi remetida a esta diretoria com o officio retro, dessa autoridade.

Na carta, aquele senhor consulta se "em face das disposições do Decreto n. 1.168, de 22 de março de 1939, deve incluir como rendimentos os juros e dividendos de títulos federais e estaduais, ao portador, bem como de ações e debentures de companhias, igualmente ao portador, visto já ter sido feito na fonte, durante este ano, o desconto de 8 %, pelo fato de *estar eu residindo no estrangeiro*".

No officio, o Sr. delegado fiscal externa a sua opinião sobre o assunto, entretanto, não obstante, solicita esclarecimentos e instruções.

Preliminarmente, como desde logo evidenciou essa autoridade, os nossos representantes diplomáticos não podem ser considerados como residentes no estrangeiro. Assim, este imposto é cobrado sob as normas que regulam a incidência para os contribuintes domiciliados no Brasil.

Em consequência da declaração de rendimentos de pessoa física devem constar toda e qualquer renda auferida pelo contribuinte, no ano civil anterior, base suposta para lançamento do exercício vigente.

Entretanto, *ex-vi* do disposto no art. 175 do regulamento modificado pelo Decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932, os juros de debentures e dividendos de ações ao portador, são gravados apenas, respectivamente, com as taxas de 8 % e 4 %, não devendo, portanto, tais rendimentos serem computados naquela declaração. Constituem eles, assim, consequentemente, a única exceção para a regra exposta no período anterior.

Em face do expendido, parece que o imposto referido na carta, ao qual o seu subscritor emprestou o característico de pago pela circunstância de "estar residindo no estrangeiro", resulta apenas da aplicação acertada do dispositivo retro citado.

Improcede, portanto, *data venia*, o critério que adotou o Sr. delegado fiscal ao considerar "os juros e dividendos dos títulos federais e estaduais, para efeito tão só do imposto global, porquanto o cedular é descontado na fonte".

**Esclareço:** si se tratar de renda de títulos ao portador, ter-se-á duas providências — a particular (dividendos e juros de *debentures*) e a pública (juros de títulos federais, estaduais ou municipais). Para a primeira, como já foi dito, nenhum tributo mais é devido, além do tratado no referido art. 175. Para a segunda, até o advento do Decreto-lei número 1.168, apenas devido era o imposto complementar progressivo. Dos juros correspondentes ao primeiro semestre deste ano, entretanto (decisão do Sr. Ministro Fazenda, respondendo à consulta formulada pela Associação Comercial do Rio de Janeiro), já deve ser descontada a taxa de 4 % do § 2º do art. 26 desse decreto-lei, pela forma indicada no § 1º desse artigo e art. 1º do Decreto-lei n. 1.391, de 29 de junho último. Assim, no exercício de 1940, caberá aplicação do estatuto no art. 26, § 3º, do Decreto-lei n. 1.168.

Finalmente, parece-me deva fazer menção sobre os juros de títulos da dívida pública nominativos, em face do gravame criado por esse decreto-lei.

Tal renda não é tributável na fonte. Ela deve constar das declarações individuais, na cédula "F", sujeita, porém, ao imposto cedular de 3 %, do citado § 2º do art. 26, além, naturalmente, de contribuir para a formação do rendimento global líquido, para pagamento do imposto complementar progressivo.

Para terminar, informo que a decisão referida na carta de fls. 2 foi publicada no *Diário Oficial* de 15 de julho próximo findo."

N. 15.037-39 — Secção do Imposto de Renda, em Santos. — De acordo, responde-se ao officio transcrevendo-se o parecer.

O parecer aludido, do auxiliar de Gabinete, Sr. Francisco Moacir Sabóia Santos, é o seguinte:

"A Secção do Imposto de Renda, em Santos, tendo dúvidas na aplicação do § 2º do art. 17 do Decreto-lei n. 1.168, de 22 de março do corrente ano, consulta si as comissões pagas a agentes no exterior estão sujeitas à taxa de 8 %, prevista no art. 174 do regulamento vigente.

Dispõe o § 2º do art. 17:

"o imposto cedular recairá sobre os rendimentos produzidos no país e o correspondente a residentes no exterior cobrar-se-á sem se ter em consideração a natureza ou categoria dos rendimentos".

A condição, pois, para a cobrança do imposto de residentes no exterior, sem se ter em consideração a natureza ou categoria dos rendimentos, é que ele seja legalmente devido.

Orá, no caso da consulta, a autoridade ministerial decidiu que as comissões pagas pelo contribuinte ao seu agente no exterior escapam à tributação do imposto de renda, porque se originam de atos de comércio praticados em país estrangeiro, onde o auxiliar de comércio, no exercício de sua profissão, fez jus aos rendimentos percebidos.

O despacho do Sr. Ministro fundava-se em que esses rendimentos — os das comissões — não eram possuídos no território nacional, visto que decorriam de atividades exercidas integralmente fóra do país.

A decisão ministerial continúa em pleno vigor.

Nestas condições, desde que o caso concreto seja idêntico ao de que trata aquela decisão, não é devido o imposto, e, desse modo, pouco importa levar, ou não, em consideração a natureza ou categoria dos rendimentos auferidos por aquela forma.

É o que penso."

N. 20.214-39 — Nelson Tinoco. — Prossiga-se na cobrança do débito. Deixo de tomar conhecimento da petição de fls., pois dos atos desta diretoria cabe recurso para o 1º Conselho de Contribuintes.

### Segundo Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se terça-feira, 5-9-39, às 14 horas

Relator, Sr. Francisco Brandão Cavalcanti:

N. 415-R — Ireno B. Tienghi — Decreto-lei n. 22.423, de 1933 — Pedido de reconsideração do acordo n. 5.073 — Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 3.911 — Bechara Nasser — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo.

N. 5.708 — Henrique Tadday — Decreto-lei n. 22.262, de 1932 (consulta) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 7.492 — Portela & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Relator, Sr. José Francisco de Matos:

N. 2.045 — René Hansher & Comp. — Imposto de consumo — Alfândega de Recife.

N. 6.474 — Edwards Cooper & Comp. e Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul (voluntário) e "ex-officio" — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Imposto de consumo.

Relator, Sr. Vicente de Paulo Galliez:

N. 4.176 — Enrico Guarneri & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal.

N. 7.617 — Portela & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 8.830 — Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Malarazzo — Imposto de consumo (consulta) — Delegacia Fiscal em São Paulo, "ex-officio".

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 1 de setembro de 1939. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

### Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos e Terras

Despachos em 24 de agosto de 1939

PCERTT. 131-39 — Requerente: Pedro Acciaris, lote n. 150 do Núcleo Colonial de Santa Cruz. — A Comissão julgou o requerente com direito à preferência para aquisição do lote que ocupa, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. T. G. para os devidos fins.

PCERTT. 157-39 — Requerente: Antônio Francisco de Assis, terreno na Barra do Pirai. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente e pelos demais petionários indicados no relatório hoje aprovado, nos termos da conclusão do mesmo relatório. Remetam-se os processos à D. D. U. para os devidos fins.

PCERTT. 162-39 — Requerente: Inocêncio José Ribeiro, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 157-39.

PCERTT. 212-39 — Requerente: Simão Francisco da Cruz, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 157-39.

PCERTT. 301-39 — Requerente: Francisco Pereira, lotes números 98 e 98-A da Estrada Geral de Santa Cruz. — A Comissão julgou regulares os documentos apresentados pelo requerente nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U. para os devidos fins.

PCERTT. 328-39 — Requerente: Lúcio da Conceição, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 157-39.

PCERTT. 359-39 — Requerente: Benedito Joaquim Ribeiro, lote 3 à avenida Areia Branca, em Santa Cruz. — Despacho idêntico ao do processo n. 301-39.

PCERTT. 704-39 — Requerente: Lucif Teixeira da Silva Schœpke, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 157-39.

PCERTT. 1.011-39 — Requerente: Margarida Mendes Franco, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 157-39.

PCERTT. 1.022-39 — Requerente: José Cândido Ferreira, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 157-39.

PCERTT. 1.037-39 — Requerente: Olávio de Sousa Vieira, terras em Mendes. — Faça prova de que as terras estão legalmente desmembradas do Patrimônio da Nação.

PCERTT. 1.038-39 — Requerente: Olímpio Batista, terras na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.037-39.

PCERTT. 1.039-39 — Requerente: Joaquim Carlos Ferreira, terras na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 1.037-39.

PCERTT. 1.040-39 — Requerente: Celestino da Silva Guedes, terras na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 1.037-39.

PCERTT. 1.044-39 — Requerente: Prescilliana Maria da Silva, terras em Mendes. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.037-39.

PCERTT. 1.045-39 — Requerente: Maria Gomes de Sousa, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 157-39.

PCERTT. 1.046-39 — Requerente: Faria & Spindola, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 157-39.

PCERTT. 1.048-39 — Requerente: Perí Rocha, terras em Mendes. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.037-39.

PCERTT. 1.054-39 — Requerente: Vitorio Machado Leite, terras em Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.037-39.

PCERTT. 1.055-39 — Requerente: Cipriano Afonso, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 157-39.

PCERTT. 1.057-39 — Requerente: Maria Aparecida Machado Leite, terras em Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 1.037-39.

PCERTT. 1.060-39 — Requerente: Nazaré Machado Leite, terras em Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 1.037-39.

PCERTT. 1.076-39 — Requerente: Deocleciano Gomes Leal, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 157-39.

PCERTT. 1.077-39 — Requerente: Teresa Cardoso da Silva Neves, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 157-39.

PCERTT. 1.078-39 — Requerente: Manuel José Barbosa, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 157-39.

PCERTT. 1.079-39 — Requerente: Carmem Vitória de Figueiredo, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 157-39.

PCERTT. 1.083-39 — Requerente: João Francisco Ribeiro, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 157-39.

PCERTT. 1.090-39 — Requerente: Francisco Felix de Sousa, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 157-39.

PCERTT. 1.616-39 — Requerente: Agnello Ciotola, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 157-39.

PCERTT. 1.618-39 — Requerente: Agnello Ciotola, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo n. 157-39.

PCERTT. 1.625-39 — Requerente: Maria de Oliveira Reis, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 157-39.

PCERTT. 1.627-39 — Requerente: Antônio Moreira de Sousa, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 157-39.

PCERTT. 1.667-39 — Requerente: Antônio Batista de Brito, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 157-39.

PCERTT. 1.673-39 — Requerente: Paulino Dias da Cunha, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 157-39.

PCERTT. 1.676-39 — Requerente: Ascendino Guimarães, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 157-39.

PCERTT. 1.943-39 — Requerente: Hildebrando Dias Pimenta, terreno na Barra do Pirai. — Despacho idêntico ao do processo número 157-39.

A Comissão, Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Travassos. — Henrique Dietrich.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente, em: as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

## Ministério da Marinha

### Tribunal Marítimo Administrativo

548ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 1 DE SETEMBRO DE 1939

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente, Drs. Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves, capitão de mar e guerra Raul Romão Antunes Braga e capitão de longo curso Francisco José da Rocha, procurador junto ao T. M. A., Dr. Carlos Américo Brasil e secretário Gilberto de Alencar Sabóia.

Ata — Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Publicação: Foram publicados em sessão os acordãos nos processos ns. 256 e 339, julgados em 9 e 11 de agosto de 1939.

Julgamento em grau de embargos: Processo n. 306 — Embargantes, os capitães Alessandro Gladuli e Pedro Veloso da Silveira; embargado, o Dr. Procurador junto ao T. M. A. Opostos ao acordão de 11 de abril de 1939. O Tribunal, pelo voto de desempate do senhor presidente, contra os dos senhores juizes Romão Braga e Francisco Rocha, admitiu os embargos para negar-lhes provimento e manter a decisão embargada.

Levantada a sessão às 16 horas. — Gilberto de Alencar Sabóia, secretário do T. M. A.

PROCESSO N. 256

ACORDÃO

Embargos

Abalroamento do navio nacional "Parnaíba" com o inglês "Linnell". Embargos à decisão. Provimento.

Vistos, relatados e discutidos os autos dos embargos opostos por Eduardo Henrique Schorbaum e Alípio Travassos dos Santos, respe-

ctivamente chefe de máquinas e quarto maquinista do navio nacional "Parnaíba", ao acordão deste Tribunal, de dezesseis de novembro do ano passado, que aplicou aos embargantes penalidades de ordem administrativa por julgá-los culpados no abalroamento do referido navio com o de nacionalidade inglesa "Linnell", ocorrido cerca das oito horas e quarenta e cinco minutos do dia nove de novembro de mil novecentos e trinta e sete, no porto de Santos, e

Considerando que razões novas, trazidas pelos embargantes, encontraram apoio na prova dos autos para afirmar a decisão recorrida, na parte relativa à causa determinante do acidente, uma vez que, efetivamente, essa causa não foi apurada de maneira a permitir a subsistência da imputação feita:

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por maioria de votos, declarando como resultante de caso fortuito o mesmo acidente, em assim reformar em parte a decisão proferida, para isentar de responsabilidade os embargantes Eduardo Henrique Schorbaum e Alípio Travassos dos Santos. P. J. C. R. Rio de Janeiro, sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos nove de agosto de mil novecentos e trinta e nove. — Dario Pais Leme de Castro, vice-almirante, presidente. — Carlos L. Bezerra de Miranda, relator. — Francisco José da Rocha. — Raul Romão Antunes Braga. — João Stoll Gonçalves. — Confere: Gilberto de Alencar Sabóia, secretário.

PROCESSO N. 339

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, deles consta que entre as sete horas e dez minutos e sete horas e trinta minutos do dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e trinta e oito, no Porto do Rio Grande, o rebocador "Dragon", da Companhia Minas São Jerônimo, abalroou o paquete "Itaquicê", da Companhia de Navegação Costeira, produzindo-lhe as avarias constantes do laudo pericial.

O rebocador "Dragon" procedia do porto velho com destino ao depósito de carvão, quando em frente ao armazém A-5 do porto novo, encontrou o "Itaquicê", atravessado no canal, com o ferro de BB no fundo, em manobra de atracação ao cais com o seu costado de BE; o paquete manobrava sobre o ferro para aproximar a pópa.

Como ainda não houvesse nenhum cabo passado, entendem o mestre do rebocador de prosseguir o seu caminho pelo intervalo compreendido entre o "Itaquicê" e o cais, sem levar em conta que, pela manobra do navio, esse intervalo diminuía rapidamente.

Quando o mestre do rebocador percebeu o perigo da sua manobra, pretendeu desfazer-la pedindo máquina atrás, mas, ou porque já fosse tarde ou porque a máquina demorasse a atender a ordem, o rebocador colidiu de prôa com o costado do "Itaquicê" e em seguida pela inversão do movimento, de pópa com a cais.

Isso posto,

Considerando que a alegação da defesa, de não haver passagem entre a pópa do "Itaquicê" e a margem do canal, é destruída pela prova testemunhal;

Considerando que, ainda mesmo que faltasse espaço, competia ao mestre do rebocador aguardar a conclusão da manobra do "Itaquicê" o que não podia demorar;

Considerando que nos autos ficou caracterizada a imprudência do mestre de querer forçar a passagem entre um cais e um navio que visivelmente manobrava para atracar;

Considerando que, ainda mesmo que a máquina do rebocador tenha demorado em atender à manobra solicitada de dar atrás, essa circunstância não isenta o representado da responsabilidade da imprudência cometida;

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por unanimidade de votos quanto aos itens A e B e por maioria de votos quanto ao item C, relativamente a pena: A) quanto à natureza e extensão do acidente: colisão do rebocador "Dragon" com o paquete "Itaquicê", produzindo neste as avarias constantes de folhas quarenta e oito (48) e no rebocador as de folhas cinquenta e um (51). Sem avarias na carga ou acidentes pessoais; B) quanto à causa determinante: ter o mestre Vicente Vasconcelos Cirne investido imprudentemente o rebocador "Dragon" no intervalo compreendido entre o cais do porto novo do Rio Grande e o paquete "Itaquicê", quando este, já com o ferro no fundo, manobrava para encostar ao cais e, consequentemente C) julgar o referido mestre incurso no artigo sessenta e um letra "f" do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo, impondo-lhe, por isso, a pena de duzentos e cinquenta mil réis (250\$0), de multa e custas na forma da lei. P.J.C.R. Rio de Janeiro, sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos onze de agosto de mil novecentos e trinta e nove. — Dario Pais Leme de Castro, vice-almirante, presidente. — Raul Romão Antunes Braga, relator. — Carlos L. B. de Miranda. — Francisco José da Rocha. — João Stoll Gonçalves. — Confere: Alberto de Alencar Sabóia, secretário.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

## Ministério da Guerra

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

#### Apostilas:

No decreto de 30 de junho de 1939 que concede transferência para a Reserva do Exército ao soldado corneteiro do 26º Batalhão de Caçadores José Raimundo, de acôrdo com o Decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto contar mais de 20 anos de serviço, foi lavrada a seguinte apostila: — "O soldado José Raimundo, do 26º Batalhão de Caçadores, de quem trata o presente decreto, é corneteiro de 2ª classe, Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939. — Eurico G. Dutra".

Dia 31 de agosto de 1939

#### Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento, pelo Tesouro Nacional, das seguintes quantias: réis 32:015\$200, 27:430\$900, 29:998\$100, 9:248\$000 à Viação Férrea do Rio Grande do Sul. (Avisos ns. 1.614 a 1.617); 3:341\$800 a José Antônio dos Santos. (Aviso n. 1.618).

— Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, declarando:

Que os capitães médicos Lrs. Aureo de Moraes e Hermílio Ferreira, capitão Orlando Eduardo Silva e o 1º tenente Fritz Azevedo Manso, são postos à disposição do Ministério da Educação e Saúde para exercerem, sem prejuízo das suas funções no Exército, os cargos de professor em comissão. (Aviso n. 852).

Que, em Aviso n. 441, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, mandou-se distribuir ao 28º Batalhão de Caçadores, a título de majoração, à conta da verba 2ª — Material — II Material de consumo — Subconsignação n. 12-01, do atual orçamento deste Ministério, o quantitativo de 2:500\$000 (dois contos e quinhentos mil réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada subconsignação e o respectivo pagamento deverá ser efetuado pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar. (Aviso n. 853).

Que em Aviso n. 439, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, mandou-se distribuir ao Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, à conta da Verba 1ª — Pessoal — V — Outras despesas de pessoal — S/c. n. 19-01, do atual orçamento do Ministério da Guerra, o quantitativo de 3:000\$000 (três contos de réis), para atender a despesas decorrentes do pagamento de diárias aos oficiais da Comissão Permanente de Experiências e Nomenclatura da Diretoria do Material Bélico. (Aviso n. 855).

Que em Aviso n. 438, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, mandou-se distribuir ao Instituto Geográfico Militar, à conta da Verba 2ª — Material — I — Material permanente — S/c. n. 1-01, do atual orçamento do Ministério da Guerra, o quantitativo de réis 5:000\$000 (cinco contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação. O quantitativo acima deve ser pago de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar. (Aviso n. 856).

Que, em Aviso n. 442, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, mandou-se distribuir aos comandantes das 1ª e 5ª Regiões Militares, à conta da Verba 4ª — Eventuais — I — Diversos — S/c. n. 1, do atual orçamento do Ministério da Guerra, as quantias de 3:000\$000 (três contos de réis) e 10:000\$000 (dez contos de réis), respectivamente, para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação. (Aviso n. 858).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1939.

Aviso n. 857.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que nos pedidos de reificação de decretos e de outros atos oficiais deve ser mencionado

o nome do funcionário ou da Repartição que houver cometido o engano, afim de que se possam apurar as responsabilidades.

Todos os documentos e informações que servirem de base à lavratura desses atos, bem como as respectivas minutas, deverão conter as iniciais de quem os redigiu ou dactilografou. — General Eurico G. Dutra.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1939.

Aviso n. 854.

Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

Declaro-vos que, em Aviso n. 440, desta data, à Diretoria de Fundos do Exército, aprovo a tabela cuja cópia vai anexa, de distribuição de quantitativo à Escola de Educação Física do Exército, à conta do saldo "em ser" naquela Diretoria, da Verba 2ª — Material — I — Material permanente — S/c. n. 8-09, do atual orçamento deste Ministério. — Eurico G. Dutra.

Tabela de distribuição à unidade administrativa, abaixo do seguinte quantitativo, com discriminação da repartição pagadora

| Discriminação                                                              | Verba 2 - Material permanente Sub-consignação n. 8-12 | Soma      |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------|
| Em ser na Diretoria de Fundos do Exército (saldo desta sub-consignação)... | 25:000\$0                                             | 25:000\$0 |
| Total desta tabela.....                                                    | 7:200\$0                                              | 7:200\$0  |
| Em ser na Diretoria de Fundos do Exército.....                             | 13:800\$0                                             | 13:800\$0 |
| Serviço de Fundos da 1ª Região Militar                                     |                                                       |           |
| Escola de Educação Física do Exército.....                                 | 7:200\$0                                              | 7:200\$0  |
| Soma.....                                                                  | 7:200\$0                                              | 7:200\$0  |

#### Despachos:

Em 30 de agosto de 1939

Foram transferidos para o Quadro de Estado Maior, os capitães: Antônio de Castro Nascimento (da Arma de Infantaria) e Ademar de Queiroz (da Arma de Artilharia), que exercem, respectivamente, as funções de chefe da Secção da Diretoria de Infantaria e de instrutor adjunto do Curso de Artilharia, da Escola de Estado Maior.

Em 31 de agosto de 1939

Foram concedidos mais 30 (trinta) dias, em prorrogação, para a entrega do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o major Amadeu Baia Fernandes de Barros.

Foi designado para exercer as funções de fiscal administrativo do Centro de Instrução de Motorização e Mecanização, o capitão Eduardo Regis Vieira (que serve no Batalhão Escola-Vila Militar), em substituição ao capitão Felix Valois de Araujo.

Foi mandado adir à Inspeção Geral do Ensino do Exército, por 30 dias, o professor do Colégio Militar do Rio de Janeiro, Mário Lima de Moraes Coutinho.

Foi transferido o 2º sargento Newton Lima, da 5ª Formação de Intendência para o 5º Regimento de Aviação.

#### Requerimentos:

Catarina Catalani Ferreira, viúva do soldado músico José Benedito Ramos Ferreira, pedindo lhe seja fornecida uma pensão para manutenção dos filhos menores. — Indeferido, por falta de amparo legal.

João Pisaneschi, pedindo transferência de incorporação da 2ª Região Militar, para um dos Corpos da 1ª Região Militar se possível no 2º Batalhão de Caçadores. — Apresente-se à 1ª R. M. afim de legalizar sua situação perante o serviço militar.

José Pereira de Carvalho, propondo a venda, ao Ministério da Guerra, do terreno de sua propriedade, situado nas proximidades do Matadouro Modelo em Belo Horizonte, pelo preço de 1\$5 (mil e quinhentos réis), o metro quadrado. — Não convem ao Ministério da Guerra a proposta em apreço.

Maria Ernestina Cortopassi Machado, pedindo seja aumentada a pensão de 100\$0 que pelo 3º sargento, Antônio Agostinho Machado, do 12º Regimento de Infantaria, seu esposo, é fornecida para manutenção de um filho. — Arquivo-se.

Oswaldo Matos de Sousa, 3º sargento do Exército, por seu procurador, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu requerimento anterior no qual solicitara pagamento dos seus vencimentos inclusive soldo, gratificação e etapas, no período de sua exclusão à inclusão nas fileiras do Exército. — Deferido nos termos do item VI da informação da D.F.E. Item a que se refere o despacho acima: "VI — Pelo exposto competem-lhe os vencimentos correspondentes ao período de 15/10/1924 a 1/11/1925, convido que o Forte de Obidos (8ª B.I.A.C.) se digne de retificar o cálculo e averbação, tendo em vista as razões apresentadas, e que, da dívida, deverá ser reduzida a quantia já adiantada ao peticionário, mais, ainda, não prevalecerem as alegações de equidade, de vez que o comissionamento do ex-2º tenente Segura fora mandado contar para todos os efeitos, e referia-se a esse assunto a um então oficial, e não à praça de pré — tal é a situação do interessado.

Sebastião Salgado, pedindo transferência de incorporação, da 9ª Região Militar, para um dos Corpos da 2ª Região Militar, de preferência o 4º Batalhão de Caçadores. — Deferido.

### Secretaria Geral do Ministério da Guerra

#### REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO EXMO. SR. GEN. SECRETÁRIO GERAL

Angelo Loneza, comerciante, solicitando providências para que um soldado lhe indenize a importância de 118\$9. — Arquite-se, por ter sido excluído o devedor. (Documento fichado sob o n. 12.881, de 13/6/39).

Jaimé Torres, comerciante, solicitando providências para que um sargento lhe pague a quantia de 248\$5. — Arquite-se, visto ter sido providenciado o pagamento pelo 4º G.A.C. (Forte da Lage), conforme informação n. 30, de 9/8/39, da referida unidade. (Documento fichado sob o n. 14.409, de 28/6/39).

Joaquim Moreira da Costa, comerciante, solicitando providências para que um sargento do Btl. de Guardas lhe pague a quantia de 177\$8. — Compareça ao Btl. de Guardas, afim de receber a importância que lhe é devida.

Joaquim Farias Maciel, músico asilado, pedindo para residir fora do Asilo dos Inválidos da Pátria, na cidade de S. Paulo (Capital). — Deferido, de acordo com a informação da D.R., correndo por conta própria as despesas de transporte e devendo ficar adido à 4ª C. R., para a percepção de vencimentos.

José de Sousa, filho de João Batista de Sousa, da classe de 1918, pede transferência de incorporação da 2ª C. R., para o 12º R. I. (4ª R.M.). — Deferido, de acordo com a informação da D.R.

José da Silva Benfica, reservista, pedindo lhe seja restituída a certidão de idade que apresentou ao ingressar no Exército. — Forneça-se, por certidão, na forma da lei, e pela Escola de Aeronáutica Militar.

José Blanco, reservista, alegando ter extraviado seu certificado, pede certidão do mesmo. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

José Jompolski, comerciante, pedindo providências para que um 2º tenente da reserva, salde a importância de 280\$0. — Arquite-se, visto o devedor ter sido excluído conforme informação n. 3.212 — (S/1), de 8/8/39, da 5ª R.M. (Documento fichado sob o n. 15.494, de 10 de julho de 1939).

José Ferreira dos Santos, pedindo certificado de isenção do serviço militar. — Compareça à S.G.M.G., para prestar esclarecimentos.

Otávio Diniz, reservista, alegando ter extraviado sua caderneta militar, pede certidão de assentamentos. — Forneça-se, na forma da lei, a certidão do que constar a respeito do requerente.

Oscar Garnier da Silva, cap. de adm. do S.F. da 7ª R.M., pedindo permissão para gozar férias nesta Capital. — Concedo, gozar nesta Capital as férias a que tiver direito.

Raimundo Xavier de Abreu, ex-marinheiro, asilado, pedindo transferência de residência do Estado do Ceará para esta Capital. — Deferido, de acordo com a informação da D.R., correndo por conta própria as despesas de transporte.

(O diretor do A.I.P. deverá providenciar sobre o que preceitua o parágrafo 1º do art. 7º do Decreto n. 2.774, de 20/6/38).

#### 3ª Secção

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO EXMO. SR. GEN. SECRETÁRIO GERAL

José Correia, mestre de oficina de Material Bélico da classe G, pedindo 90 dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do Decreto n. 42, de 15-4-35. — Concedo a partir de 3 do corrente.

Rodolfo de Albuquerque Figueiredo, escrevente aposentado da classe F, do Q/I, pedindo certidão de um parecer. — Arquite-se, de acordo com a informação.

Rodolfo de Albuquerque Figueiredo, escrevente aposentado da classe F, do Q/I, pedindo restituição de uma certidão. — Entregue-se, mediante recibo.

Mandou-se publicar:

Que faleceu a 21/8/39, o extranumerário-diarista, Jacuino Gomes Ribeiro, que servia no Depósito Central do Mat. Veterinário do Ex. (Of. n. 793-Tes. de 24/8/39 do D.C.M.V.E.).

Que faleceu a 19/8/39, o mestre de oficina de material bélico da classe II, Francisco Gomes de Lima II. (Of. n. 1.481 de 22-8-39 da Fábrica do Realengo).

Que faleceu a 28-8-39, o servente da classe C, do Q/III, Arcelino Cândido Rodrigues, do H. M. de Belém. (Tel. n. 83 de 29-8-39).

Que por ato de 18/8/39, do Sr. diretor de Engenharia, foi dispensado das funções de aprendiz extranumerário-diarista do Depósito Central de Transmissões, Maurílio de Almeida, por motivo de saúde. (Of. n. 2.412 — G. de 23/8/39 da D.E.).

Que por despacho de 21/8/39, do Sr. diretor da Aeronáutica do Exército, foi demitido, a partir de 15 de julho de 1939, o trabalhador diarista, Orosimbo Romualdo, que servia no 2º Regimento de Aviação, por abandono de emprego. (Of. n. 868 de 25-8-39 da D. A. E.).

### Diretoria de Intendência da Guerra

ATO DO SR. DIRETOR

Dia 30 do corrente

#### I — Transferências de oficiais:

Foram transferidos, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais de administração:

- a) Capitão Ovídio Alves Berakdo, do E. S. da 5ª. R. M. para o 5º R. C. D. (ambos em Curitiba);
- b) 2º tenente Arnaldo Mota e Sá, do S. F. da 3ª. R. M. para o E. S. da mesma Região (ambos em Porto Alegre);
- c) 2º tenente Heitor de Mendonça Uchôa, do E. S. da 3ª. R. M. para o S. F. da mesma Região (ambos em Porto Alegre).

#### II — Retificação de classificação:

Foi retificada, em nome do Exmo. Sr. ministro, a classificação do capitão de Administração Augusto Xavier dos Santos, para o E. S. da 51 R. M., em vez do 1º R. C. I., respectivamente, Curitiba e S. Boqueirão.

#### III — Requerimentos despachados:

Por esta Diretoria: — Concessão de reengajamentos.

Alberto da Paixão, 1º sargento, Raimundo Alves da Costa, 2º sargento, e Evandro Melo de Almeida, 3º sargento, todos do Contingente Especial de Intendência da 8ª. Região Militar, pedindo reengajamento por 2 (dois) anos para o citado Contingente. — Deferido, de acordo com a faculdade concedida a esta Diretoria pelo Aviso n. 398, de 15-5-939, e por satisfazerem os requerentes as condições exigidas pela Lei do Serviço Militar, devendo, porém, seus reengajamentos ser contados de 3 de maio último, em virtude do Aviso n. 639, de 11-7-939.

### Diretoria de Engenharia

Segunda Divisão

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR DE ENGENHARIA

Referências do chefe do "Signal Corps" do Exército Norte Americano — Louvor:

Tenho a satisfação de fazer transcrever o ofício abaixo, do Exmo. Sr. chefe do Estado Maior do Exército, e referente ao conceito de Sr. chefe do "Signal Corps", do Exército dos Estados Unidos, sobre o Serviço de Transmissões do Exército Nacional:

"Tenho a satisfação de comunicar a V. Ex. que o coronel John Crane, oficial de ligação entre o Ministério da Guerra dos Estados Unidos e dos oficiais estrangeiros acreditados naquele País, transmitiu ao nosso adido militar em Washington as felicitações do chefe do "Signal Corps" pela excelência do serviço dos operadores brasileiros, nas comunicações rádio-telegráficas que vêm de ser estabelecidas entre o nosso Exército e o norte-americano, por meio da Central de Washington e a Estação PTB2 desta Capital.

Nossos operadores são considerados hábeis, inteligentes e extraordinariamente competentes e o serviço realizado por eles é tido como o melhor dos que as estações estrangeiras mantêm com o exército estaduense."

Ao fazê-lo, e por tratar-se de referência de excepcional significação, por parte da Grande República do Norte — modelo e padrão de civilização — congratulo-me com o coronel Graciliano Negreiros, sub-diretor de Transmissões, e com todo o pessoal da Sub-Diretoria, pela oportunidade que se nos apresenta de ver reconhecidos, pela alta autoridade do Sr. chefe do "Signal Corps" do Exército da Grande República Irmã, o seu patriotismo e a sua dedicação.

E deixo consignados os meus calorosos louvores ao coronel Graciliano Negreiros pela superioridade e competência com que dirige o Serviço de Transmissões, do que é prova singular e altamente lisonjeira aquele significativo conceito — autorizando-o a louvar em meu nome todos aqueles de seus auxiliares que para o mesmo tenham contribuído, e que dos louvores se tenham tornado mercedores. (Ato de 18 de agosto de 1939).

#### Designação de oficial:

Designo o tenente-coronel João Luiz Monteiro de Barros para passar à disposição do S. E. da 1ª R. M. sem prejuízo das funções que exerce na E. T. E., tudo na forma do aviso n. 43, de 5-7-938. (Ato de 19-8-939).

**Designação de chefe de sub-secção:**

Foi designado para a Chefia da 1ª Sub-Secção da 2ª Secção, o major Paulo Mac Cord que assumiu, em 21 do corrente, as referidas funções.

Em consequência deixou na mesma data as referidas funções o capitão Raimundo Teotônio de Moraes Quadros, que as vinha exercendo interinamente. (Ato de 24-8-939).

**Designação de oficiais para a Comissão Revisora dos Regulamentos das E. T. E. e I. G. M.:**

Atendendo ao que solicitou o Exmo. Sr. general inspetor do Ensino do Exército, designo o major Adalberto Mendes da Silva e o capitão Vinício Rabêlo Dias desta diretoria, para representá-la na Comissão incumbida de organizar o ante-projecto dos novos regulamentos da E. T. E. e do I. G. M., de acordo com a determinação constante do aviso ministerial n. 74, de 7-8-939).

Os oficiais designados devem apresentar-se com urgência àquela inspetoria. (Ato de 18 de agosto de 1939).

**Oficial adido:**

Fica adido a esta diretoria para efeito de vencimentos a partir de 18 do corrente, data de sua apresentação, o major Valdemir Aranha Meira de Vasconcelos, que foi designado membro da Comissão de Estudos da Nova Escola Militar em Itzende. (Ato de 21-8-939).

**Declaração sobre exercício de funções de oficial:**

Declara-se para os devidos fins que o major Armando Dubois Ferreira deixou em 14 do corrente de exercer funções na Comissão de que trata o item anterior, por ter na mesma data passado à disposição do Sr. general de divisão Pedro Aurélio de Góes Monteiro. (Ato de 21-8-939).

**Oficial à disposição:**

De acordo com o aviso n. 43, de 5-12-938, passa à disposição desta diretoria, sem prejuízo das funções que exerce na E. T. E., o capitão João dos Santos Saldanha da Gama para substituir o major Armando Dubois Ferreira na comissão de que trata o item VIII do B. D., n. 93, de 22-4-939 (Projeto das instalações elétricas dos Gabinetes e Laboratórios do novo edifício da E. T. E.), durante impedimento deste último oficial que foi designado para uma comissão no estrangeiro. (Ato de 18-8-939).

**Exoneração de oficial:**

É considerado exonerado, a partir de 14 do corrente, das funções de adjunto do S. E. da 5ª R. M., o capitão Hercúlo Antônio Pereira da Cunha que por aviso n. 776 daquela data foi designado para servir como oficial de Gabinete do Exmo. Sr. ministro da Guerra. (Ato de 18-8-939).

**Autorização:**

O Sr. general diretor, de acordo com a solicitação constante do ofício n. 625, de 19 do corrente da Sub-Diretoria de Transmissões, concedeu autorização para irem a São Paulo, a serviço, aos capitães Lauro Augusto de Medeiros e Lincoln Washington Veras, ambos do D.C.M.T., afim de procederem a inspeção e recebimento do material de transmissão (cabo pesado) que está sendo confeccionado pela Fábrica Pirelli, naquela Capital. (Ato de 22-8-939).

**Permissão:**

Concedo permissão para gozar férias nesta Capital, ao 1º tenente José de Paiva Coelho, do 4º Batalhão Rodoviário (rádio n. 1.547-A-1, de 22-8-939, do chefe do P. M. da 9ª R. M.) (Transcrito do B. D., n. 193, de 23-8-939, da S.G.M.G.).

**Designação de adjunto:**

Designo para servir na 2ª Secção o capitão Newton de Castro Ribeiro do Couto, adjunto desta D. E. (Ato de 18-8-939).

**Desligamento de oficial:**

Por ter sido classificado no S. E. da 6ª R. M. pelo B. D., n. 188, de 11 do corrente, é considerado desligado de adido a esta diretoria, a partir daquela data, o capitão Salomão Guimarães Abitau. (Ato de 18-8-939).

**Reengajamentos concedidos — Despacho de requerimentos:**

Nos requerimentos em que o 1º sargento Antônio Alves, da 1ª Cia. T. Trns., e o 3º sargento Bittencourt Mariz, do Batalhão Vilagrã Cabrita, pedem reengajamento, dei o seguinte despacho: "Concedo reengajamento por dois anos, a contar de 11-4-939, de acordo com o parágrafo único do art. 142 e art. 234 da Lei do Serviço Militar." (Ato de 15 de agosto de 1939 e de 17 do mesmo mês).

**Admissão de desenhistas:**

São admitidos, a partir de 1 do corrente mês, para exercerem as funções de desenhista-auxiliar do "Núcleo Transitório" da 2ª Secção (1ª Sub-Secção) os reservistas Airton José do Couto e Hélio de Mendonça Ilalibe, com a remuneração mensal de 500\$0 cada um, correndo as despesas à conta da parcela da "Caixa Especial", empenhada para pagamento do referido núcleo, de acordo com autorização do Exmo. Sr. ministro. (Ato de 15-8-939).

**Permissão:**

Concedo permissão ao 2º cabo do 28º B. C. Antônio Cardoso Filho, pertencente ao Q. R. O. da 6ª R. M. para vir a esta Capital, correndo as despesas de viagem por conta própria. (Ato de 19-8-939).

**Dispensa de diarista:**

Em consequência do despacho exarado no requerimento do 1º sargento Afonso Goulart de Almeida publicado no item XV deste B. D. seja dispensado do D.C.M.T. o extranumerário diarista Maurílio de Almeida. (Ato de 18-8-939).

**Assinatura de contrato-início de obra:**

Em parte n. 524, de 16 do corrente, o major Raul Miranda Leal, participou que a firma J.A.M. Almeida assinou, a 14 ainda deste mês, contrato com esta diretoria, para a execução dos serviços de pintura dos Pavilhões de Neurologia e Psiquiatria do H.C.E., de acordo com a autorização contida no item XXIV do B. D. n. 188 desta diretoria.

No mesmo documento aquele oficial participou o início, naquela data, dos serviços em causa. (Ato de 24-8-939).

**Requerimentos despachados:****Por esta diretoria:**

Gilberto Moutinho dos Reis, capitão, pedindo constar em seus assentamentos ser o mesmo possuidor do diploma de engenheiro civil, pela Escola Politécnica da Universidade do Brasil. — Despacho: Deferido. (Ato de 17-8-939).

Euzébio da Costa Pais, 3º sargento do 4º Batalhão Rodoviário, pedindo reengajamento. — Despacho: Concedo reengajamento por dois anos, a contar de 11-4-939, de acordo com o parágrafo único do art. 142 e art. 234, da Lei do Serviço Militar. (Ato de 17-8-939).

Companhia Internacional das Estacas Armadas Frankignoul, S. A., pedindo autorização da Diretoria de Engenharia para levantamento da caução feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, no valor de vinte contos de réis, como garantia para execução do serviço de estaqueamento no novo edifício da Escola Militar em Itzende e já concluído. — Despacho: Deferido. (Ato de 16-8-939).

Richard Wendt, solicitando autorização para o levantamento da caução de 10:000\$0. — Despacho: Deferido.

Heitor, Ribeiro & Cia., solicitando certidão de pedido de material já fornecido. — Despacho: Declare o fim para que quer a certidão. (Ato de 15 e 17-8-939).

João de Oliveira & Irnã, negociantes de madeiras e materiais de construção, pedindo inscrição para fornecimento à Comissão de Compras da D. E. — Despacho: Inscreva-se. (Ato de 15-8-939).

S. A. Ateliers de Constructions Electrique de Charleroi, pedindo inscrição na Diretoria de Engenharia. — Despacho: Inscreva-se. Ato de 15-8-939).

Afonso Goulart de Almeida, 1º sargento do Contingente Especial do D.C.M.T., pedindo a dispensa do seu filho Maurílio de Almeida, de aprendiz do mesmo depósito. — Despacho: Concedo em face das informações. (Ato de 18-8-939).

**Oficial adido:**

Fica adido a esta diretoria, para efeito de vencimentos, o capitão Floriano de Faria Amado, do S. E. da 2ª R. M., que obteve permissão para passar o resto do trânsito nesta Capital. (Ato de 26 de agosto de 1939).

**Oficial adido:**

Fica adido a esta diretoria para efeito de vencimentos o 2º tenente de administração convocado Irineu da Silva Guimarães, em serviço na Prefeitura Militar. (Ato de 23-8-939).

**Vencimentos de oficial:**

O Exmo. Sr. ministro determina que esta diretoria saque os vencimentos integrais do capitão Floriano Pacheco, da Comissão Mixta Brasileira-Boliviana para Estudos do Petróleo, até que se normalizem os trabalhos dessa Comissão.

A Tesouraria providencie a respeito (Nota n. 1.470-J. de 22 de agosto de 1939 — Gab. Ministro).

**Averbação de tempo de serviço de oficial:**

Averbe-se nos assentamentos do tenente-coronel Abacilio Fulgêncio dos Reis, chefe da 2ª divisão desta diretoria, como tempo de efetivo serviço para todos os efeitos, menos baixa ou demissão, dois anos, relativos aos períodos de 1904 e 1905 em que cursou, com aproveitamento, os 1º e 2º anos do Colégio Militar do Rio de Janeiro, cumprindo-se, assim, o despacho do Exmo. Sr. ministro da Guerra, exarado a 20 de outubro de 1938, em requerimento do interessado. (Ato de 23-8-939).

**Permissão concedida:**

Concedo ao sub-tenente Leopoldo Alves Lisboa, excedente do 2º Btl. Rlv., permissão para gozar em Curitiba, dois períodos de férias, relativos a 1937-1938 e 1938-1939, que lhe forem concedidos pelo Cmt. daquele Btl. (Ato de 26-8-939).

**Transferência de praça:**

Transfiro da Cia. Escola de Transmissões para o Centro de Instrução de Motorização e Mecanização, afim de preencher claro, o 2º cabo Edson Viana Costa. (Ofício n. 450, de 13-8-939, do Cmt. do C.I.M.M.). (Transcrito do B.D. n. 192, de 22-8-939, da S.G.M.).

## Admissão de desenhista:

O chefe do S. E. da 7ª R. M., em rádio n. 156-S E., de 21 do corrente, participou ter admitido como desenhista daquele S.E.R. o reservista Lauro Ribeiro Gusmão, percebendo a diária de 30\$0, por conta da Caixa Especial desta diretoria, conforme autorização da D.E., concedida em rádio n. 38-E-2, de 10 do corrente. (Ato de 23 de agosto de 1939).

## Requerimentos despachados:

Por esta diretoria:

Heitor, Ribeiro & Cia., solicitando o fornecimento de certidões dos pedidos ns. 884, empenho ns. 140 e 960, empenho n. 150, de 1937, correspondente a material já fornecido à esta diretoria. — Despacho: Declare para que fim quer a certidão. (Ato de 18-8-939).

Luiz Mariano Pereira de Andrade, coronel da reserva da 1ª classe e da 1ª linha, pedindo certidão. — Despacho: Certifique-se o que constar. (Ato de 19-8-939).

Carlos Kranewitter, solicitando seja transferida a caução de 10:000\$0, feita nesta diretoria e cujo levantamento já foi autorizado, para garantia do cumprimento do termo de ajuste para os serviços de estuador do novo edificio para a E.E.M. — Despacho: Autorizo. (Ato de 18-8-939).

Aldévio Barbosa de Lemos, 1º tenente, pedindo certidão de averbação da consignação mensal de 263\$0 em favor da Caixa Econômica do Rio de Janeiro. — Despacho: Certifique-se. (Ato de 21-8-939).

## Diretoria de Aeronáutica do Exército

## 3ª Divisão

Relação dos candidatos ao Curso de Especialista de Aeronáutica que tiveram os seus requerimentos despachados por esta Diretoria, com discriminação das unidades, Regiões ou localidades onde se vivem.

Número da ordem — Postos — Nomes — Região ou unidade —

## Observações

1. Civil, Antônio Cairo, 1ª R. M.
2. Civil, Augusto de Azevedo Faria Lima, 1ª R. M.
3. Civil, Alberto Antônio de Araujo e Sousa, 8ª R. M. — Belém.
4. Civil, Adail Lana Lobo, 4ª R. M. — Conselheiro Lafayette.
5. Segundo cabo, Agnaldo da Rocha, E. Ae. M. — E. Ae. M.
6. Soldado, Alfredo Alves de Oliveira, E. Ae. M.
7. Civil, Guilherme de Azevedo Lage, 4ª R. M. — Conselheiro Lafayette.
8. Civil, Gilson Resende Pinto de Figueiredo, 4ª R. M. — Conselheiro Lafayette.
9. Civil, Hélio Vicente Alves, 1ª R. M. — Portela.
10. Civil, José Sotero de Sousa, 1ª R. M.
11. Civil, José Ribamar Silva, 1ª R. M.
12. Civil, José Roemberg L. de Albuquerque, 1ª R. M.
13. Civil, João Luiz Novo de Nemezer, 1ª R. M.
14. Soldado, Jerônimo de Sousa Gomes, Dep. C. Ae.
15. Civil, Jetro Moraes, 6ª R. M. — Aracaju.
16. Civil, Mozart Lisboa, 6ª R. M. — Aracaju.
17. Civil, Milton Ribeiro da Silva, 1ª R. M.
18. Civil, Rubei Sardou, 1ª R. M. — Nova Friburgo.
19. Civil, Walfran Tavares do Prado, 6ª R. M. — Aracaju.
- Sim, si satisfizerem as exigências regulamentares.
20. Civil, Joaquim Lauro Rangel, 1ª R. M.
21. Civil, Eloi Fernandes, 1ª R. M.
- Compareçam a esta Diretoria, para legalizarem os seus documentos.

## Diretoria de Cavalaria

## Gabinete

Declaração sobre convocação de segundos tenentes da Reserva:

Dia 23 de agosto de 1938

Declara-se, para os devidos efeitos, que a convocação dos segundos tenentes da Reserva, Hildebrando Murga da Silva Filho, Mozart Cintra da Gama e Silva, José Sabino Maciel Monteiro e João Ferreira de Almeida, para o serviço ativo do Exército, e, dos três primeiros, para a 5ª Região Militar e do último para a 3ª.

Requerimentos despachados por esta Diretoria:

Dia 23 de agosto de 1939

— Elisiário de Camargo Branco e Adriano Jorge da Rocha, segundos tenentes da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha da Arma de Cavalaria, ambos pedindo convocação para o serviço ativo do Exército. — Indeferido, por terem excedido a idade limite.

Dia 28 de agosto de 1939

— Primeiro sargento José Benedito Monteiro, do Cont. da E. V. E., pedindo reengajamento por dois anos. — Concedo por dois anos, a contar de 3-5-39.

Dia 26 de agosto de 1939

— João Martins, segundo sargento do Cont. da Escola das Armas, pedindo reengajamento por dois anos. — Concedo por dois anos, a partir de 3-5-39.

Dia 28 de agosto de 1939

— Mário Martins, aspirante a oficial da 2ª classe da Reserva de 1ª linha, pedindo convocação para o serviço ativo do Exército, para servir de preferência no 10º R. C. I.. — Despacho: Sim, depois de promovido.

— Sílvia Pereira, aspirante a oficial da 2ª classe da Reserva de 1ª linha, pedindo convocação para o serviço ativo. — Sim, depois de promovido.

Dia 29 de agosto de 1939

— Vital Macedo Maia, 2º sargento, — Arlindo Silva, 3º sargento — José Antônio de Carvalho, 3º sargento, e Armando de Araujo, 3º sargento os quatro pertencentes ao R. A. N.; Ovídio Abalberon da Silveira, 2º sargento, efetivo do 9º R. C. I. e servindo como auxiliar de adexramento do C. F. Eq. — Miguel Teixeira da Mata Baccelar, 2º sargento do 1º R. C. D. — José Duarte da Silva, 3º sargento do 11º R. C. I. — Otávio de Azevedo, 2º sargento do 5º R. C. D. e João Rossal, 2º sargento do R. A. N., — todos pedindo reengajamento. Despacho que lhes foi dado: — Concedo por dois anos a partir de 4-4-39.

— Francisco Cardoso da Fonseca, 3º sargento identificador, agregado ao Cont. da E. E. M., pedindo reengajamento. Despacho: — Indeferido por ter atingido o limite de idade para permanecer na ativa.

Dia 31 de agosto de 1939

— João Alvares Rubião Neto, aspirante a oficial da 2ª classe da Reserva de 1ª linha e Arma de Cavalaria, pedindo convocação para o serviço ativo. Despacho: — Sim, depois de promovido.

— Primeiro sargento Raimundo Augusto Emílio Junqueira, segundos sargentos Josafá Barbosa Lima e Paulo de Carvalho, terceiros sargentos Manuel Alexandre dos Santos, José Magalhães de Jesus e João Batista de Medeiros, do R. A. N.; primeiros sargentos Tomás Augusto de Oliveira e Elpidio Marcondes Ramos, terceiros sargentos Frederico Rodolfo Muller, Frederico Guilherme Schmidt e 2º sargento Rodrigo Galdino da Rocha, do 5º R. C. D.; 2º sargento João Batista Alves de Brito, e 3º sargento Godofredo Vargas Maciel, do 11º R. C. I.; segundos sargentos José Camilo de Sousa, Luiz Gomes da Silva, Mário de Carvalho Leme, Miguel Fernandes de Sousa, terceiros sargentos Joaquim Cassiano da Silva, Antônio Florentino da Silva e José Vitor Filho, do Cont. Especial do S. C. T.; e 3º sargento Luiz Gonzaga de Nenezes, do Cont. do Curso Especial de Equitação, — todos pedindo reengajamento. Despacho dado no requerimento de cada um: — Concedo por dois anos a contar de 4 de abril de 1939.

— 3º sargento Jordão Poamorte, do Cont. da Coudelaria de Tindiquera, pedindo reengajamento por dois anos. Despacho: — Indeferido por não satisfazer a exigência da letra "c" (1ª parte) do parágrafo único do art. 443 do R. S. M..

## Transferência de oficiais:

Foram transferidos por esta Diretoria:

Dia 24 de agosto de 1939

— Por interesse próprio, de Delegado da 29 zonas de Recrutamento (Rio Preto) para Delegado da 25ª zona (Pirassununga), o 2º tenente da Reserva convocado Geraldo Benvido dos Santos.

Dia 28 de agosto de 1939

— Por necessidade do serviço, do Quadro Ordinário (2º R. C. I.), para o Suplementar Geral, o capitão José da Soledade Neves;

— Por interesse próprio, do 10º R. C. I. (B. Vista) para o 11º R. C. I. (Ponta Porã), o capitão Luiz da Silva Guimarães; e

— Por necessidade do serviço, do Q. S. G. (aluno da E. A.) para o Q. O., o capitão Alvaro Tavares do Carmo, sendo classificado no R. A. N., e do 14º R. C. I. (Don Pedrito) para o C. I. M. M. (Deodoro), o 1º tenente Nelson Maurel Salgado.

Dia 31 de agosto de 1939

— Por necessidade do serviço, do Q. O. (Esq. Mx. de Trem) para o Q. S. P., o capitão João Coelho Osório Torres, que por despacho de 28, publicado no "Diário Oficial" de 30, tudo do mês corrente, foi designado adjunto desta Diretoria.

Declaração sobre oficial.

Dia 24 de agosto de 1939

Declara-se, para os devidos efeitos, que o capitão Augusto Hipólito de Medeiros Filho fica adido a esta Diretoria, prestando serviço.

Transferência de Sargentos-

Foram transferidos por esta Diretoria:

Dia 23 de agosto de 1939

— Do 15º R. C. I. para preenchimento de vaga na tropa do C. G. da 5ª R. M., o 3º sargento Afonso Freire Lobo;

Dia 31 de agosto de 1939

— Do Cont. da E. V. E. para o da E. E. M., afim de preencher vaga, o 3º sargento Joaquim de Carvalho.

Designação de oficial para servir na 1ª R. M.:

Dia 23 de agosto de 1939

— Foi designado por esta Diretoria, para servir na 1ª R. M., de ordem do Exmo. senhor ministro, o segundo tenente da 2ª classe, da Reserva de 1ª linha, Júlio de Almeida, convocado para o serviço ativo do Exército.

Inauguração de retratos no Gabinete de Comando do 5º R. C. I. (comunicação):

Em rádio n. 175-A, de 23-8-39, o comandante do 5º R. C. I., comunicou que foram inaugurados a 25 do corrente — "Dia do Soldado". — às 10 horas e 30 minutos, no Gabinete de Comando daquele Regimento, os retratos aos Exmos. Srs. Getúlio Vargas, Presidente da República, e general Eurico Gaspar Dutra, ministro da Guerra.

Comunico, outrossim, que estiveram presentes às solenidades os tenente coronel Americano Freire, comandante da 4ª Bda. C., Autoridades civis e outras pessoas gradas. (B. I. n. 168, de 28 de agosto de 1939, desta Dir.).

Transferência por troca sem efeito (de sargentos):

Dia 31 de agosto de 1939

Fica sem efeito a transferência por troca, de sargentos, a que se refere o item XII do B. I. n. 169, de 29 de agosto de 1939, visto ter sido verificado que o 3º sargento Elias Pereira dos Santos não pertence à Arma de Cavalaria.

Retificação de transferência (de sargento):

Dia 31 de agosto de 1939

Retifico a transferência de 2º sargento Ricardo Schumer, do IV-2º R. C. D. para o Contingente da E. V. E., e não como publicou o B. I. n. 164, de 22 do corrente.

Preenchimento de vagas de 1os. e 2os. sargentos (distribuição):

Dia 31 de agosto de 1939

— De acordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra no sentido de serem preenchidas 8 vagas de primeiros sargentos e 25 de segundos ditos, são as mesmas distribuídas pelas unidades abaixo:

Unidades — 1os. sargentos — 2os. sargentos

|                      |   |   |
|----------------------|---|---|
| R. A. N. . . . .     | 1 | 1 |
| 1º R. C. D. . . . .  | — | 1 |
| 3º R. C. D. . . . .  | 1 | 2 |
| 5º R. C. D. . . . .  | — | 1 |
| 2º R. C. I. . . . .  | — | 2 |
| 4º R. C. I. . . . .  | — | 1 |
| 7º R. C. I. . . . .  | 1 | 1 |
| 8º R. C. I. . . . .  | — | 2 |
| 10º R. C. I. . . . . | 1 | 1 |

|                                 |   |    |
|---------------------------------|---|----|
| 11º R. C. I. . . . .            | 1 | 4  |
| 13º R. C. I. . . . .            | — | 1  |
| 14º R. C. I. . . . .            | — | 1  |
| 15º R. C. I. . . . .            | 1 | —  |
| 11º R. C. T. . . . .            | 1 | —  |
| 12º R. C. T. . . . .            | 1 | 2  |
| 13º R. C. T. . . . .            | — | 1  |
| 14º R. C. T. . . . .            | — | 1  |
| Cont. da E. E. M. . . . .       | — | 1  |
| Cont. da E. A. . . . .          | — | 1  |
| Cont. do D. C. M. V. E. . . . . | — | 1  |
| Soma. . . . .                   | 8 | 25 |

Capital Federal, 1 de setembro de 1939. — (Assinatura ilegível), tenente coronel, chefe do Gabinete.

### Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

Pelo Chefe desta C. R., foram assim despachados os seguintes requerimentos:

Elmiro Amaro, nascido em 27 de abril de 1884;  
 Cascardo Santos, nascido em 2 de abril de 1887;  
 José Manuel de Araújo, nascido em 19 de maio de 1871;  
 Manuel Ferreira dos Santos Junior, nascido em 11 de agosto de 1891;  
 Alípio Cavalcanti, nascido em 1875;  
 Clemente Vitorio, nascido em 21 de outubro de 1879;  
 José de Oliveira Machado, nascido em 21 de novembro de 1889;  
 Napoleão José da Silva, nascido em 1877;  
 Martinho Alves da Silva, nascido em 1878;  
 Euclides Pinheiro, nascido em 22 de outubro de 1886;  
 Avelino Lopes, nascido em 31 de janeiro de 1885;  
 Manuel Nicolau Marinho, nascido em 1884;  
 Américo Pereira Rangel, nascido em 4 de junho de 1880;  
 Manuel do Nascimento Vaccani, nascido em 1881;  
 Orlando de Faria, nascido em 30 de maio de 1890;  
 José Francisco da Silva, nascido em 19 de março de 1893;  
 Luiz Viana, nascido em 29 de setembro de 1889;  
 Manuel dos Santos Gouvêa, nascido em 1 de agosto de 1885;  
 Nicomedes Pereira Alves, nascido em 1889;  
 Eustáquio de Azevedo, nascido em 20 de setembro de 1889;  
 Inácio Antônio de Castro, nascido em 31 de julho de 1882;  
 Manuel Lopes de Souza, nascido em 6 de maio de 1881;  
 Carlos da Conceição Pinheiro, nascido em 8 de dezembro de 1888;  
 Augusto Coelho dos Santos, nascido em 6 de janeiro de 1888;  
 Albino Cardoso de Paiva, nascido em 24 de março de 1883;  
 Luiz Lacerda de Araújo Feio, nascido em 27 de outubro de 1893;  
 Carlos de Carvalho, nascido em 1885;  
 José Antônio Lourenço, nascido em 7 de setembro de 1890;  
 João da Costa Barbosa, nascido em 11 de julho de 1895;  
 Antônio de Lemos, nascido em 3 de abril de 1893;  
 Manuel Tourinho, nascido em 21 de dezembro de 1877;  
 Samuel Felipe Domingues Uchôa, nascido em 19 de junho de 1881;

Manuel Ramos Pereira, nascido em 16 de junho de 1893;  
 João Felix da Silva, nascido em 1889;  
 Luiz Antônio Alves, nascido em 19 de agosto de 1885;  
 Francisco Alves, nascido em 17 de março de 1893;  
 Manuel Pereira, nascido em 27 de maio de 1882;  
 Maximino Roberto da Paixão, nascido em 1884;

José da Silva Moreira, nascido em 1890; todos pedindo certificar a sua quitação com o serviço militar. — Forneça-se certidão de quitação com o serviço militar, a que têm direito.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1939. — Pedro Leão de Queiroz, 2º tenente. — Confere — Guilherme de Abreu e Lima, capitão.

### Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL, DIRETOR

Dia 28 de agosto de 1939

Transferindo, em nome do Exmo. Sr. ministro, por necessidade do serviço, do 5º R.C.I. para o 1º R.C.D., o 1º tenente veterinário Germano de Oliveira Ponce.

Retificando, em nome do Exmo. Sr. ministro, ainda por necessidade do serviço, a transferência do 2º tenente veterinário Jacir da Mota Guimarães, do 23º B.C. para o 6º G.A.D.

Declarando que a retificação da transferência do 2º tenente veterinário Antônio de Lima Prado, foi para o 23º B.C. e não para o 6º G.A.Dº, como foi publicado.

Requerimento despachado:

De Januário Renzi, 2º sargento enfermeiro veterinário, do Estabelecimento de Subsistência da 5ª R.M., pedindo reengajamento, de acordo com os arts. 141, 142 e 234, da Lei do Serviço Militar e aviso n. 398, de 11-5-39. — Concedo reengajamento por um ano.

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terezópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Âncora (Ponta do Calabouço).

Os números alazados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Âncora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

## Ministério da Viação e Obras Públicas

### Diretoria de Contabilidade

PORTARIA N. 412

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu o Sindicato Condor Ltda. e de acordo com a informação do Departamento de Aeronáutica Civil, em ofício n. 2.464, de 11 deste mês, resolve:

Autorizar à requerente a utilizar o piloto estrangeiro comte. Paul Rohlandt, com a função de instrutor de vôo sem visibilidade a bordo das suas aeronaves, as quais voarão sempre com a tripulação nacional que o respectivo certificado de matrícula exige.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1939. — *Mendonça Lima*, Ministro da Viação.

(C. 8.124—1-9-39—19\$100)

PORTARIA N. 413

Atendendo ao que requereu o Sindicato Condor Ltda. e de acordo com a informação do Departamento de Aeronáutica Civil, em ofício n. 2.463, de 11 deste mês, resolve:

Autorizar à requerente a utilizar, pelo prazo de três meses, os mecânicos técnicos estrangeiros Otto Rosinsky e Gustavo Salz, com a função de, na qualidade de instrutores, acompanharem os mecânicos brasileiros, nos vôos das aeronaves do tipo "Focke Wulff 200", recentemente adquiridas.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1939. — *Mendonça Lima*, Ministro da Viação.

(C. 8.123—1-9-39—24\$500)

PORTARIA N. 420

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas e de acordo com os pareceres da Inspetoria Federal das Estradas e do Conselho de Tarifas da Contadoria Geral de Transportes, resolve:

Prorrogar, por mais um ano, as tarifas aprovadas pela Portaria n. 310, de 4 de julho de 1938, deste Ministério, com exceção das especiais para madeira em toras.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1939. — *João de Mendonça Lima*,

(C. 7.621—1-9-39—15\$300).

## Serviço do Pessoal

### EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA — DESPACHO

Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — N. 525 — Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O senhor ministro da Viação e Obras Públicas submete à apreciação de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, em que propõe a admissão de Altair de Alencar Fabião, para como extranumerário-mensalista, exercer a função de auxiliar de escrita de 4ª classe, junto à Inspetoria Federal das Estradas, em vaga decorrente da dispensa de Ivone Lopes.

2. A exposição de motivos do senhor ministro da Viação esclarece que a candidata proposta à admissão, vinha exercendo interinamente o cargo de escriturário da classe E, do quadro I, daquele Ministério, do qual foi exonerada em consequência da incorporação aos Serviços Meteorológicos ao Ministério da Agricultura, verificada em obediência ao Decreto-lei n. 982, de 23 de dezembro de 1938.

3. Do exposto verifica-se que se trata do aproveitamento de uma ex-funcionária interina, em função análoga à que anteriormente exercia, de cujo exercício fora excluída em virtude de dispositivo expresso de lei, o que, por si só, justifica a indicação.

4. O Ministério interessado informou haver necessidade do preenchimento da vaga de que se trata e foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 18, Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

5. Nestas condições, este Departamento, considerando as razões expostas, ao encaminhar a Vossa Excelência o presente processo, tem a honra de opinar pela aceitação da proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Despacho do Sr. Presidente da República: Aprovado. Em 24 de agosto de 1939. — *GETÚLIO VARGAS*.

### GABINETE DO MINISTRO

Requerimento despachado

Alexandre Gutierrez, ex-superintendente da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, solicitando vista do processo referente ao inquérito ultimamente feito na referida Rede. — Deferido. Dê-se vista no Gabinete por dez dias. Em 11-8-1939. — *João de Mendonça Lima*. (Processo n. 24.910-39).

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 31 de agosto de 1939

AVISOS:

N. 2.616 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando providências afim de que, por conta da subconsignação n. 7 — Consignação IV, da Verba 5 do orçamento vigente deste Ministério, seja distribuída, de uma só vez, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco a importância total de 14:242\$000, para despesas de pessoal empregado em estudos e obras a cargo da Fiscalização do Porto de Recife. (24.866-39).

N. 2.618 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Declarando para os devidos efeitos, que homologa o ato pelo qual esse Departamento aprovou o novo horário resultante da supressão da linha aérea Rio de Janeiro-Porto Alegre, executada com hidroaviões, a cargo do Sindicato Condor Limitada, cuja linha será substituída por outra de aviões terrestres, suprimida a escala de Santos. (21.332-39).

N. 2.619 — À Inspetoria Federal das Estradas — Declarando, para os devidos efeitos, que, aprova as transferências abaixo relacionadas, dos direitos e obrigações referentes a oito dos vagões incorporados pela firma Max Lepper à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina:

Vagão n. 4.739, transferido para Reusing, Brey & Lepper Limitada.

Vagão n. 4.976, idem para José Brey Sobrinho.

Vagões ns. 5.092 e 5.092, idem para Irmãos Saniolo.

Vagão n. 5.090, idem para Otto Kohler.

Vagões ns. 5.087 e 5.088, idem para Batista Pigatto & Companhia Limitada.

Vagão n. 5.089, idem para Otto Friedrich. (20.971-39).

N. 2.620 — Ao Presidente do Banco do Brasil — Comunicando com referência ao assunto constante do officio n. 2.386, de 18-10-39, que este Ministério designou uma comissão especial para a avaliação das oficinas pertencentes à Companhia Geral de Material Rodante S. A., e que dita comissão avaliou os bens da citada Companhia na importância total de 13.160:606\$780. Outrossim solicitando, tendo em vista ser o Banco do Brasil credor hipotecário da aludida Companhia, indicar qual a redução que poderá ser feita, afim de que o Governo possa adquirir as oficinas em foco, atentas as restrições mencionadas no presente officio. (25.087-39).

N. 2.621 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional, de 460:000\$000, à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados na linha Rio Grande-Belém, relativa às quatro viagens completas realizadas em junho de 1939. (25.520-39).

#### Requerimentos despachados

Elpidio José Pereira, por seu procurador Dr. José Gomes de Abreu, solicitando providências no sentido de ser dado andamento ao processo fchado sob n. 14.701-38, de seu interesse. — Nada há que deferir, em face das informações. Em 30 de agosto de 1939. (17.056-39).

Almérico José Coelho da Rocha, proprietário das terras em Beifor Roxo, ocupadas pela Estrada de Ferro Rio d'Ouro, pedindo certidão do relatório apresentado pela Comissão de avaliação das referidas terras, bem assim o inteiro teor do termo de compromisso assinado pelo requerente. — Certifique-se o que constar. Em 31 de agosto de 1939. (24.500-39).

Carolina de Oliveira Carvalho e Azevedo, viúva de Frederico Pinto de Azevedo, carteiro de 1ª classe do D.C.T., pedindo pagamento da gratificação adicional a que fez jus seu marido no período de 1 de janeiro de 1931 a 27 de outubro de 1932. — Este Ministério já solicitou do da Fazenda, providências de tal pagamento, pelo aviso n. 2.034 de 25 de junho de 1938. Em 29 de agosto de 1939. (23.242-39).

Jorge de Castro Marques, escriturário classe "E", e Antônio Rebuá, escriturário classe "F", da E. F. Noroeste do Brasil, pedindo justificção de faltas dadas ao serviço em outubro de 1932, no período compreendido entre a data da cessação da luta armada, em São Paulo, e a da apresentação ao serviço. — Deferido, em virtude de se enquadrar o caso dos requerentes nas resoluções constantes do officio n. 2.559, de 24 de julho de 1933, e do officio-circular n. 3.101, de 3 de agosto de 1936. Em 29 de agosto de 1939. (24.839-39).

Nair Burlamaqui de Andrade, escriturária da classe "G", da D. R. C. T. de São Paulo, pedindo autorização para submeter-se às provas de seleção de que trata o Decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, afim de poder ingressar na carreira de oficial administrativo do Quadro a que pertence. — O requerimento deixa de ser encaminhado ao DASP., por que o referido Departamento já deliberou que não ha segunda chamada para a prova de que trata o Decreto-lei n. 145. Em 31 de agosto de 1939. (23.994-39).

Carmen Dolores Cavalcanti, ajudante da Agência Postal de Jaboaão, no Estado de Pernambuco, pedindo nomeação para a classe inicial da carreira de escriturário, alegando ter concurso. — O requerimento deixa de ser encaminhado ao Sr. Presidente da República porque o prazo de validade do concurso prestado pela requerente prescreveu em 5 do corrente, tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto-lei n. 1.151, de 14 de março de 1939, com a homologação do concurso realizado pelo DASP., para a carreira de "escriturário". Em 31 de agosto de 1939. (20.485-39).

Encina Frazão Paraíso e Emmy d'Almeida Carnut, telegrafistas adjuntos de 3ª classe, do D.C.T., pedindo nomeação para a classe inicial da carreira de telegrafista. — O requerimento deixa de ser encaminhado ao D.A.S.P. porque as requerentes devem aguardar que ocorram vagas em número suficiente para o seu aproveitamento. Em 31 de agosto de 1939. (24.433-39).

#### ATOS DO DIRETOR

Expediente do dia 28 de agosto de 1939

#### Offcios:

N. 5.740 — Ao diretor do Departamento de Aeronáutica Civil — Comunicando ter sido designado para presidir a Comissão de que trata a portaria n. 88, de 21 de fevereiro de 1938, deste Ministério esclarecendo ainda que a mesma portaria designou o engenheiro, classe N desse Departamento, Adroalde Tourinho Junqueira Aires, para substituir o capitão Mario José de Faria Lemos na referida Comissão. (24.077-39).

Expediente do dia 31 de agosto de 1939

N. 5.838 — A Diretoria da Despesa Pública do T. Nacional — Encaminhando as folhas de pagamento elaboradas por este Serviço

do Pessoal, relativas ao mês de agosto p. passado, e correspondente aos pagamentos do terceiro dia da escala da Pagadoria do Tesouro Nacional. (P. 18.065-39).

N. 5.839 — A Presidência do Departamento Administrativo do Serviço Público — Encaminhando a exposição de motivos em que este Ministério propõe que as portarias de admissão dos extranumerários-mensalistas da E. F. C. B., em número de 19.422, sejam expedidas medidas que os servidores forem obtendo uma melhoria de salário. (P. 25.094-39).

N. 5.847 — A Divisão do Funcionário do DASP — Zelando pela fiel observância do art. 32 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, teve este Serviço do Pessoal ensejo de expedir o officio n. 5.170, de 7-8-39, às repartições subordinadas a este Ministério, excetuadas, porém, desse rol as estradas de ferro.

Isso porque foi considerada a situação especial em que se encontram as ferrovias, as quais, não raramente, para atenderem, a urgentes necessidades de seus serviços, são levadas a remover, sem demora de tempo, funcionários de uma para outra sede, situadas, às vezes, em localidades diferentes.

Trazendo esse procedimento ao vosso conhecimento, consulto-vos se nele houve acerto, ou se para as estradas de ferro de propriedade e administração da União se deve, também, exigir a exata observância do referido art. 32. (P. 19.433-39).

N. 5.848 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que o Sr. ministro recomenda o integral cumprimento do despacho transmitido no officio n. 4.648 de 20 de julho último, segundo o qual nenhuma remoção deverá ser efetuada nesse Departamento sem que seu processamento tenha obedecido ao preceituado no art. 32 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. O Sr. ministro cientificada ainda, que o referido despacho foi baseado em decisão do Sr. Presidente da República, exarada em exposição de motivos elaborada pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, e a qual, enquanto não sofrer modificação, deverá ser rigorosamente obedecida. (P. 19.574-39).

N. 5.849 — A E. F. Central do Brasil — Solicitando seja enviada a este Ministério cópia da fé de officio de Tertuliano Antônio da Fonseca Lessa, engenheiro da classe M, dessa Estrada. (P. 24.596-39).

N. 5.850 — A Secção do Pessoal da E. F. S. Luiz a Terezina (SRP-13). — Solicitando seja esclarecido se a ordem de serviço número 46, de 7 de março último, publicada no Boletim de Pessoal n. 3, dessa repartição, refere-se ao escriturário, classe D, do quadro IX deste Ministério, Agripino Figueira Lobão.

Expediente do dia 1 de setembro de 1939

Portaria n. 90-Ob. — Admitindo o engenheiro Dario Propheta, com diária de 60\$000 (sessenta mil réis), para prestação de serviços profissionais à Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, correndo a despesa com o seu salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta do crédito especial aberto pelo Decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro proximo findo, produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 1 de agosto último. (Proc. 24.348-39).

#### Requerimentos despachados

Eulália de Oliveira, viúva do ex-ajudante de agente dos Correios, aposentado — José Luiz de Oliveira, pedindo habilitação ao montepio civil. — Prove a requerente: a) o atual estado civil de Leopoldina, Carmen, Matilde e Luiza de Oliveira; b) si as referidas filhas do de cujos percebem algo dos cofres públicos federais, estaduais ou municipais; c) si o contribuinte deixou outros filhos, quer legítimos, legitimados, naturais reconhecidos ou adotivos, além dos constantes da declaração de família que fez em 13 de junho de 1933. — S. P. V. 25-VIII-39. (23.628-39).

Relação que se faz publicar em cumprimento ao determinado nas normas 8ª e 9ª da circular n. 7, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República, das diárias a que fez jus um funcionário do Departamento Nacional de Portos e Navegação, no período de 10 a 13 de fevereiro do corrente ano.

| Nome — Categoria                                     | Total das diárias | Diária arbitrada | Total a receber |
|------------------------------------------------------|-------------------|------------------|-----------------|
| Edgard da Souza Chermont, engenheiro, classe M ..... | 10                | 30\$0            | 30\$0           |

Observações — Dispositivos regulamentares — Art. 44 e seu § 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 23.067, de 11-8-1933 e Decreto n. 3.658, de 27-1-1939.

Relação que se faz publicar em cumprimento ao determinado nas normas 8a. e 9a. da Circular n. 7 de 16 de Agosto de 1933 da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários da Inspeção Federal de Estradas, que fizeram jus a diárias nos meses de fevereiro a junho ultimos.

| Nome - Categoria                                                                         | Importância da diária | Número de diárias a que tem direito |       |       |       |       | Total de diárias | Importância a receber |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------|-------|-------|-------|------------------|-----------------------|
|                                                                                          |                       | Fevereiro                           | Março | Abril | Maior | Junho |                  |                       |
| José Marques Vianna - Engenheiro classe «L».....                                         | 20\$0                 | 9                                   | —     | —     | —     | —     | 9                | 180\$0                |
| Gilberto dos Santos Neves - Engenheiro classe «L»....                                    | 20\$0                 | 5                                   | —     | —     | —     | 5     | 10               | 200\$0                |
| Mariano S. pulv. d. da Cunha - Engenheiro classe «L»...                                  | 20\$0                 | 4                                   | —     | —     | —     | —     | 4                | 80\$0                 |
| Getulio Lins da Nobrega - Engenheiro classe «M».....                                     | 20\$0                 | —                                   | 4     | 4     | 5     | —     | 13               | 260\$0                |
| Mario de Lacerda Gordilho - Engenheiro classe «M»<br>(chefe fiscalização).....           | 30\$0                 | —                                   | —     | 3     | 9     | —     | 3                | 72\$0                 |
| Antenor Alves - Escriurário classe «F» .....                                             | 12\$0                 | —                                   | —     | 8     | 2     | —     | 17               | 204\$0                |
| Henrique Barbalho Uchoa Cavalcanti - Engenheiro clas-<br>se «N» (Chefe de Distrito)..... | 30\$0                 | —                                   | —     | —     | 5     | 7     | 9                | 270\$0                |
| José Alexandre Alcaraz - Engenheiro classe «M» (Chefe<br>Fiscalização).....              | 30\$0                 | —                                   | —     | —     | —     | —     | 5                | 150\$0                |
| Eneas Vasconcellos de Queiroz - Engenheiro classe «M»<br>(Chefe Fiscalização).....       | 30\$0                 | —                                   | —     | —     | 18    | —     | 18               | 540\$0                |
| Joaquim dos de Souza Breves - Engenheiro classe «M»<br>(Chefe Fiscalização).....         | 30\$0                 | —                                   | —     | —     | 99    | —     | 9                | 270\$0                |
| João Ferreira de Sá e Benevides - Engenheiro classe<br>«M».....                          | 20\$0                 | —                                   | —     | —     | 6     | 4     | 10               | 200\$0                |
| Honorio Bicalho Hungria - Engenheiro classe «L».....                                     | 20\$0                 | —                                   | —     | —     | 13    | —     | 13               | 260\$0                |
| Antonio Eurico Saraiva - Engenheiro classe «L».....                                      | 20\$0                 | —                                   | —     | —     | 9     | —     | 9                | 180\$0                |
| Caio Mario Dura de Almeida - Engenheiro classe «L»...                                    | 20\$0                 | —                                   | —     | —     | 4     | —     | 4                | 80\$0                 |
| Joaquim Leite d. Olivá - Engenheiro classe «L».....                                      | 20\$0                 | —                                   | —     | —     | 7     | 7     | 14               | 280\$0                |
| Humberto Milano Junior - Engenheiro classe «L» .....                                     | 20\$0                 | —                                   | —     | —     | 4     | 5     | 9                | 180\$0                |
| José Marques Vianna - Engenheiro classe «L».....                                         | 20\$0                 | —                                   | —     | —     | 8     | 2     | 10               | 200\$0                |
| Cezar Setembrino de Carvalho - Engenheiro classe «J».                                    | 20\$0                 | —                                   | —     | —     | 2     | —     | 2                | 40\$0                 |
| John Charles Long Junior - Engenheiro classe «J».....                                    | 20\$0                 | —                                   | —     | —     | —     | 9     | 9                | 180\$0                |
| Francisco Nelson Chaves - Engenheiro classe «J».....                                     | 20\$0                 | —                                   | —     | —     | —     | 4     | 4                | 80\$0                 |
| Mario de Lacerda Gordilho - Engenheiro classe «M»<br>(Chefe Fiscalização).....           | 30\$0                 | —                                   | —     | —     | 8     | —     | 8                | 240\$0                |
| Mario de Lacerda Gordilho - Engenheiro classe «M»<br>(Chefe Fiscalização) .....          | 30\$0                 | —                                   | —     | —     | —     | 13    | 13               | 390\$0                |
| Total.....                                                                               |                       |                                     |       |       |       |       |                  | 4.514\$0              |

Dispositivos regulamentares: Decretos n. 3.658, de 23 de janeiro de 1938. Empenho n. 81-P, de 10 de maio de 1933. Empenho n. 24.771.33\*

Relação que se faz publicar em cumprimento ao determinado nas normas 8ª e 9ª da circular n. 7, de 16 de agosto de 1933 da Secretaria da Presidência da República, das diárias a que fez jus um funcionário do Departamento Nacional de Portos e Navegação, no periodo de 8 d. maio a 30 de junho do corrente ano.

| Nome - Categoria                                           | Diárias a que fez jus em: |       |       | Diária arbitrada | Total a receber |
|------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|-------|------------------|-----------------|
|                                                            | Maior                     | Junho | Total |                  |                 |
| José de Amorim Garcia Filho, pratico de eng. classe H..... | 24                        | 30    | 54    | 15\$0            | 810\$0          |

Observações — Dispositivos regulamentares — Art. 44 e seu § 1º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 23.067, de 1933 e Decreto n. 3.656, de 27 de janeiro do corrente ano.

## ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS MENSALISTAS

Portaria de 9 de agosto de 1939, lavrada de acôrdo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 3 de agosto próximo findo, exarado na exposição n. 1.335, de 31 de julho último, do DASP:

Número da portaria — Nome — Função — Repartição

4.453-Ex. Aristides de Almeida — Auxiliar de 4ª classe — E. F. Noroeste do Brasil.

Portarias de 9 de agosto de 1939, lavradas de acôrdo com o despacho do Sr. Presidente da República, de 2 de agosto próximo findo, exarado na exposição n. 1.340, de 31 de julho último, do DASP:

Número da portaria — Nome — Função — Repartição

4.455-Ex. Antônio Augusto Arruda — Telegrafista auxiliar de 1ª classe — Rede Vição Cearense.

4.456-Ex. Alfredo Carneiro Queiroz — Mensageiro ajudante de 2ª classe — Rede Vição Cearense.

Dispensa de pessoal extranumerário mensalista publicada no "Diário Oficial" de 31 de agosto de 1939:

## RETIFICAÇÕES

Onde se lê:

Repartição — Departamento Nacional de Portos e Navegação:  
Eurides Cardoso, ajudante de motorista de 1ª classe — 25-8-39 — processo n. 22.563-39.

Mário Francisco de Melo, sub-assistente técnico de 1ª classe — 24-8-39, processo número 21.980-39.

Milton Whately de Assunção, sub-assistente técnico de 5ª classe — 24-8-39, processo número 21.980-39.

Luiz Fernando Berla de Niemeyer, sub-assistente técnico de 1ª classe — 24-8-39, processo número 22.557-39.

Leia-se:

Repartição — Departamento Nacional de Portos e Navegação:  
Eurides Cardoso, ajudante de motorista de 1ª classe — 25-8-39 — processo n. 22.563-39.

Repartição — Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense:  
Mário Francisco de Melo, sub-assistente técnico de 1ª classe — 24-8-39, processo número 21.980-39.

Milton Whately de Assunção, sub-assistente técnico de 5ª classe — 24-8-39, processo número 21.980-39.

Luiz Fernando Berla de Niemeyer, sub-assistente técnico de 1ª classe — 24-8-39, processo número 22.557-39.

Onde se lê:

Demóstenes Ribeiro Gonçalves, telegrafista adjunto de 1ª classe, D. R. do Piauí, 24-8-39, processo n. 22.561-39.

Leia-se:

Demóstenes Ribeiro Gonçalves, telegrafista adjunto de 1ª classe, D. R. do Piauí, 24-8-39, processo n. 22.061-39.

## Departamento dos Correios e Telégrafos

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1 de setembro de 1939

## Requerimento despachado

Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal, estabelecida à rua Melo e Sousa n. 101, nesta Capital, pedindo autorização para usar a máquina de franquiar correspondência "Universal Postal Frankers", modelo Universal Multi-valor, da "Universal Postal Frankers, Ltd., de Londres". — Deferido. (Processo 32.445-39.)

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

Elevando o custeio anual das linhas de: — Pau dos Ferros a Garinhem, de 480\$000 para 840\$000; — Borborema à estação, de 480\$000 para 600\$000; — Maia à estação, de 360\$000 para 600\$000 e — Campina Grande à estação, de 3:600\$000 para 4:800\$000, passando o respectivo serviço a ser feito em automóvel.

Concedendo o auxílio de 360\$000 anuais às agências de Bananeiras e Pombal.

Criando as linhas postais de: — Guarabira a Bananeiras, custeada anualmente por 2:555\$000 — Habaiana a Campina Grande, por réis 3:360\$000; — Campina Grande a Areia, por Lagoa da Roça, Esperança e Remígio por 4:560\$000

Suprimindo as linhas postais de Diretoria Regional à Bananeiras, custeada anualmente por 5:915\$000; — Lagoa Nova a Lagoa da Roça, por 2:400\$000 — Alagoa Grande a Remígio, por 2:160\$000.

Reduzindo de 8:486\$400 para 4:800\$000, o custeio anual da linha de Piancó a Princesa, cujo serviço passará a ser feito a cavalo e mandando servir na agência de Campina Grande com o salário mensal de 120\$000 o condutor de malas Francisco Matias de Oliveira. (Portaria 457-31-8-39).

## Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

## Portarias:

Dia 13 de julho de 1939

Sem número — Resolve ajustar na forma do disposto no artigo 27 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, na função de mensageiro suplente, o menor Job Lopes da Silva.

Dia 18

Sem número — Resolve ajustar na forma do disposto no artigo 27 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, na função de mensageiro suplente o menor Dalmo Macedo Gaspar.

Dia 17 de agosto de 1939

Sem número — Resolve ajustar na forma do disposto no artigo 27 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, na função de mensageiro suplente, o menor Mariano José dos Passos.

## Departamento de Aeronáutica Civil

## PORTARIA N. 144

O Diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, determina que passem a ser atendidos pelo Serviço de Tráfego e Exploração de Aeroportos (STEA) os seguintes assuntos:

- Licenças especiais para sobrevôo do território nacional;
- itinerários e horários das linhas aéreas;
- fiscalização do tráfego aéreo;
- licenças para aerofotografias.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1939. — T. Furtado Reis.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de agosto de 1939

## Requerimentos:

José Garcia Farinha, juntando título de eleitor e "brevet" de piloto aviador internacional, requerendo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto. — Deferido. (Ref. 4.102-39).

Iara Macedo Rabelo, sub-assistente técnico de 5ª classe, mensalista, solicitando concessão das férias a que tem direito, relativas ao corrente ano, para serem gozadas total ou parcialmente. — Deferido. (Ref. 4.153-39).

Sindicato Condor Limitada, requerendo seja anotada na carta n. 35, de piloto de aeronave mercante, concedida ao Sr. Cid Sebastião da Franca Brügger, licença para este aeronauta conduzir aeronaves do tipo "Junkers F 13". — Deferido. (Ref. 3.817-39).

Oswaldo Scharf, titular de carta de radiotelegrafista de aeronave, requerendo exame afim de obter carta e licença de mecânico de aeronave. — Deferido. (Ref. 3.915-39).

Ernesto Costa Fonseca, titular da carta n. 15, de radiotelegrafista de aeronave, requerendo exame afim de obter carta e licença de mecânico de aeronave. — Deferido. (Ref. 3.916-39).

Mog Figueiredo, solicitando restituição da certidão de nascimento que apresentou em 1936 quando foi nomeado para o cargo de estacionário classe A. — Deferido. (Ref. 4.083-39).

Dia 29 de agosto de 1939

## Portarias:

N. 145 — Dispensando o "auxiliar de escrita de 5ª classe", extranumerário-mensalista, Américo Nicolau de Oliveira, da incumbência de auxiliar a Comissão de Tomada de Contas para a qual foi designado pela portaria n. 90, de 27 de junho de 1939. (Ref. 2.872, de 1939).

N. 146 — Designando o escriturário da classe E, Guilherme da Cunha Bastos, para auxiliar a Comissão de Tomada de Contas, a que se refere a portaria n. 52, de 28 de abril do corrente ano. (Ref. 2.872-39).

Dia 26 de agosto de 1939

## Ofícios:

Ao Sr. Diretor Superintendente da Vição Aérea São Paulo (VASP):

Circular n. 2.645 — Recomendando que sejam prontamente comunicadas ao Serviço de Tráfego e Exploração de Aeroportos quaisquer ocorrências extraordinárias que se verifiquem no tráfego das aeronaves.

— Ao Sr. Everaldo Pimentel:

N. 2.646 — Enviando, em resposta ao telegrama n. 362, de 14 do corrente, quadro com os elementos solicitados no mesmo. (Ref. 2.895-39).

— Sr. José Allioni, Chefe da Divisão de Estatística:

N. 2.647 — Respondendo ao telegrama n. 43, de 10 do corrente, enviando dados relativos ao movimento do aeroporto desta Capital em 1938. (Ref. 3.798-39).

Dia 28

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.648 — Solicitando pagamento de conta a Germano Hofstetter, na importância de 23.600\$0. (Ref. 587-39).

— Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 2.649 — Remetendo 2ª via de conta de Germano Hofstetter. (Ref. 597-39).

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Santos:

N. 2.651 — Solicitando isenção de direitos para material consignado ao DAC.

— Ao Sr. Secretário Geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 2.652 — Agradecendo remessa de impressos.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.653 — Solicitando renovação de contrato do engenheiro civil, aviador, Paulo de Oliveira Sampaio. (Ref. 1.285-39).

— A Sra. Diretora da Biblioteca Rio Grandense:

N. 2.654 — Respondendo ao memorandum n. 110, de 8 do mês corrente.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura:

N. 2.655 — Referente ao ofício n. 756, de 4 do corrente em que se interessava a estacionária classe B, Zaira Santana Rios. (Ref. 1.025-39).

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.656 — Referente ao processo n. 23.372-39, do qual consta o aviso n. 1.325, de 11 do corrente, do Sr. Ministro da Marinha, relativo a um sobrevôo do território nacional. (Ref. 3.922-39).

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.662 — Restituindo o telegrama n. 935, de 17 do corrente, encaminhado com papeleta n. 832-4-39, e no qual o Sr. Governador de Minas Gerais lembra a necessidade de serem reiniciados os trabalhos dos campos de pouso de Juiz de Fora e Barbacena.

— Ao Sr. Diretor-presidente da "Companhia Nacional de Navegação Costeira":

N. 2.663 — Solicitando o fornecimento de dois aviões Muniz M-7. (Ref. 500-39).

— Ao Sr. Diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 2.664 — Remetendo 2ª via de empenho n. 170, de 28 de agosto de 1939.

— Ao Sr. Diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação:

N. 2.665 — Remetendo 3ª via de empenho n. 170, de 28 de agosto de 1939.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 28 de agosto de 1939

Ao Sr. Engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 2.650 — Solicitando dados referentes ao Sr. Renato De-donato, afim de poder ser concedida a carta de mecânico de aeronave solicitada pelo mesmo. (Ref. 1.081-39).

— Ao Sr. Engenheiro encarregado da 7ª Região:

N. 2.641 — Remetendo documentos referentes à aeronave PP-VAK. (Ref. 2.993-39).

— Ao Sr. Filon Ferrer de Araujo:

N. 2.643 — Remetendo documentos. (Ref. 2.245-39).

— Ao Sr. Romeu Paulista Favero de Fravel:

N. 2.657 — Remetendo carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com a respectiva licença. (Ref. 3.186-39).

### Departamento de Aeronáutica Civil

PORTARIA N. 131

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Públicas.

Atendendo ao que requereu o Sindicato Condor Ltda., concessionário dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos ns. 18.075, de 20 de janeiro de 1928, e 19.331 de 29 de agosto de 1930; e de acordo com o art. 59, do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra "c", do Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1935, resolve aprovar, em substituição aos já aprovados pela portaria n. 10 de 28 de janeiro de corrente ano, o itinerário e o horário da linha aérea Rio de Janeiro, Porto Alegre, do Sindicato Condor Ltda., que com esta baixam assinados pelo chefe da Divisão do Tráfego deste Departamento.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1939. — T. Furtado Reis, diretor.

ITINERÁRIO E HORÁRIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 131, DESTA DATA

### SYNDICATO CONDOR LIMITADA

Linha aérea Rio de Janeiro - Porto Alegre — Itinerário e horário

| Escala              | Distância<br>Km. | Ida  |             | Escala | Volta               |                   |
|---------------------|------------------|------|-------------|--------|---------------------|-------------------|
|                     |                  | Dias | Horas       |        | Dias                | Horas             |
| Rio de Janeiro..... | —                | 0    | 31s. / Gas. | 8.00   | Porto Alegre.....   | 4as. / Sáb. 8.00  |
| São Paulo.....      | 355              | 365  | 3as. / Gas. | 9.40   | Florianópolis.....  | 4as. / Sáb. 9.40  |
| Curitiba.....       | 330              | 695  | 3as. / Gas. | 11.10  | Curitiba.....       | 4as. / Sáb. 10.55 |
| Florianópolis.....  | 260              | 953  | 3as. / Gas. | 12.25  | São Paulo.....      | 4as. / Sáb. 12.25 |
| Porto Alegre.....   | 380              | 1333 | 3as. / Gas. | 13.45  | Rio de Janeiro..... | 4as. / Sáb. 13.45 |

Divisão do Departamento de Aeronáutica Civil, 14 de agosto de 1939. — Cesar S. Grillo, pelo chefe da divisão.

## Departamento de Aeronáutica Civil

## PORTARIA N. 136

O diretor do Departamento de Aeronáutica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso n. 1.822, de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Públicas:

Atendendo ao que requereu o Sindicato Condor Ltda., concessionário dos serviços de navegação aérea a que se referem os decretos

ns. 18.075, de 20 de janeiro de 1928, e 19.331, de 29 de agosto de 1930; e de acordo com o art. 59, do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra "c" do Regulamento para os Serviços Cíveis de Navegação Aérea, aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho de 1925, resolve aprovar, em substituição aos já aprovados pela portaria n. 179 de 3 de novembro de 1938, os itinerários e horários das linhas aéreas Rio de Janeiro-São Paulo e São Paulo-Cuiabá, do Sindicato Condor Ltda., que com esta baixam assinados pelo chefe da Divisão do Tráfego deste Departamento.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1939. — T. Furtado Reis, diretor.

## ITINERÁRIO E HORÁRIOS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 136 DESTA DATA

## SINDICATO CONDOR LIMITADA

## Linha aérea Rio de Janeiro — São Paulo

## Itinerário e horário

| Escala               | Distância<br>km. | Ida  |       | Escalas | Volta                |            |
|----------------------|------------------|------|-------|---------|----------------------|------------|
|                      |                  | Dias | Horas |         | Dias                 | Horas      |
| Rio de Janeiro ..... | —                | 0    | Dom.  | 7.30    | São Paulo .....      | 5as. 14.45 |
| São Paulo .....      | 335              | 365  | Dom.  | 9.10    | Rio de Janeiro ..... | 5as. 16.30 |

Observação: — O horário da linha Rio de Janeiro — São Paulo está conjugado com o da linha São Paulo — Cuiabá.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 23 de Agosto de 1939. — Eloy Pontes Teixeira, Chefe da Divisão.

## ITINERÁRIO E HORÁRIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 136 DESTA DATA

## SINDICATO CONDOR LIMITADA

## Linha aérea São Paulo — Cuiabá

## Itinerário e horário

| Escalas           | Distância<br>km. | Ida   |       |       |       |       |       |       | Escalas           | Volta |       |       |       |       |       |
|-------------------|------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|                   |                  | Dias  | Horas |       | Dias  | Horas |       | Dias  |                   | Horas |       | Dias  | Horas |       |       |
|                   |                  |       | HLR   | Local |       | HLR   | Local |       |                   | HLR   | Local |       | HLR   | Local |       |
| São Paulo.....    | —                | 0     | Dom.  | 9.40  | 9.40  | —     | —     | —     | Cuiabá .....      | 4as.  | 15.00 | 14.00 | Sab.  | 8.00  | 7.00  |
| Baurú .....       | 310              | 310   | Dom.  | 11.15 | 11.15 | —     | —     | —     | Porto Jofre ..... | 4as.  | 16.10 | 15.10 | Sab.  | 9.10  | 8.10  |
| Araçatuba.....    | 135              | 505   | Dom.  | 12.10 | 12.10 | —     | —     | —     | Corumbá .....     | 4as.  | 18.00 | 17.00 | Sab.  | 11.00 | 10.00 |
| Tres Lagôas ..... | 155              | 660   | Dom.  | 13.10 | 12.10 | —     | —     | —     | Aquidauana .....  | 5as.  | 7.30  | 6.30  | —     | —     | —     |
| Campo Grande..... | 340              | 1.000 | Dom.  | 15.05 | 14.05 | —     | —     | —     | Campo Grande..... | 5as.  | 8.45  | 7.45  | —     | —     | —     |
| Aquidauana.....   | 130              | 1.130 | Dom.  | 15.55 | 14.55 | —     | —     | —     | Tres Lagôas.....  | 5as.  | 9.35  | 8.35  | —     | —     | —     |
| Corumbá .....     | 270              | 1.400 | Dom.  | 17.30 | 15.30 | 5as.  | 8.00  | 7.00  | Araçatuba .....   | 5as.  | 11.20 | 10.20 | —     | —     | —     |
| Porto Jofre ..... | 230              | 1.630 | 2as.  | 10.00 | 9.00  | 5as.  | 9.10  | 8.10  | Baurú .....       | 5as.  | 12.05 | 12.05 | —     | —     | —     |
| Cuiabá .....      | 235              | 1.855 | 2as.  | 11.10 | 10.10 | 5as.  | 11.00 | 10.00 | São Paulo .....   | 5as.  | 13.05 | 13.05 | —     | —     | —     |
|                   |                  |       |       | 13.00 | 12.00 | 5as.  | 11.00 | 10.00 |                   |       | 14.15 | 14.15 | —     | —     | —     |

Nota — HLR: hora legal do Rio de Janeiro.

As escalas em Paurú, Araçatuba e Aquidauana, são facultativas até a conclusão das obras dos aeroportos locais.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 22 de Agosto de 1939. — Eloy Pontes Teixeira, Chefe de Divisão

Os órgãos oficiais são encontrados à venda, diariamente em todas as bancas de jornais, nesta Capital, em Niterói, Petrópolis, Terézópolis e outras cidades circunvizinhas; na sede da Imprensa Nacional e no edifício da Indústria do Jornal, à praça Marechal Ancora (Ponta do Calabouço).

Os números atrasados encontram-se à venda, todos os dias úteis, das 8 às 18 horas, somente nos balcões do edifício da praça Marechal Ancora, sendo que aos sábados o expediente se encerra às 14 horas.

## Ministério da Agricultura

Por portaria n. 698 de 1 do corrente, foi tornada sem efeito a portaria n. 301, de 20 de abril do corrente ano e estabelecendo as seguintes gratificações de função (mensais) para o pessoal que serve no Gabinete do Ministro, até ulterior deliberação:

|                                         |          |
|-----------------------------------------|----------|
| Luiz de Sampaio Arruda . . . . .        | 4:200\$0 |
| Fernando Costa Filho . . . . .          | 2:600\$0 |
| Nelson Luiz do Rego . . . . .           | 2:600\$0 |
| Celso Luiz de Azevedo Marques . . . . . | 400\$0   |
| Odisséa Grunwald . . . . .              | 250\$0   |
| José Luiz de Carvalho . . . . .         | 200\$0   |
| Herculino Cornélio . . . . .            | 200\$0   |
| Oscar Cherem . . . . .                  | 200\$0   |
| Rodrigo Pereira da Silva . . . . .      | 70\$0    |
| Albano Afonso . . . . .                 | 200\$0   |
| Luiz Afonso . . . . .                   | 200\$0   |
| Carlos dos Santos . . . . .             | 170\$0   |
| Altino Rodrigues de Oliveira . . . . .  | 170\$0   |
| Pedro Gouveia de Almeida . . . . .      | 170\$0   |
| Nelson Manuel Fernandes . . . . .       | 170\$0   |
| José Maria Rodrigues . . . . .          | 100\$0   |
| Benilde Santana . . . . .               | 100\$0   |

## Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1939

### Offícios:

Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 8.008 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo relativo ao pagamento da importância de novecentos e sessenta e oito mil e seiscentos réis (968\$6), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos de gás e energia elétrica ao Departamento Nacional da Produção Vegetal, no corrente ano. (D.C.M. 16.680-39.)

N. 8.009 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo relativo ao pagamento da importância de quatro contos cinco e quinze mil e novecentos réis (4:115\$9), de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços prestados a diversas dependências deste Departamento, durante o corrente ano (D.C.M. 17.532-39.)

N. 8.010 — Encaminha para exame e registro da despesa o incluso processo relativo ao pagamento da importância de dois contos seiscentos e trinta e três mil e trezentos réis (2:633\$3), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz e gás a diversas dependências deste Departamento, durante o corrente ano. (D.C.M. 17.534-39.)

N. 8.011 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo relativo ao pagamento da importância de setecentos e oitenta e quatro mil réis (784\$0), de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., proveniente de serviços prestados ao Serviço de Publicidade Agrícola, no corrente ano. (D.C.M. 18.387-39.)

N. 8.012 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo relativo ao pagamento da importância de quinhentos e setenta e três mil e oitocentos réis (573\$8), de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços prestados em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal, durante o corrente ano. (D.C.M. 18.612-39.)

N. 8.013 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo relativo ao pagamento da importância de quarenta e nove mil e duzentos réis (49\$2), de que é credora The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de concessão de transportes ao Departamento Nacional da Produção Animal, durante o corrente ano. (D.C.M. 18.698-39.)

N. 8.014 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo relativo ao pagamento da importância de setecentos e quarenta e um mil e quinhentos réis (741\$5), de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços prestados

ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas, durante o corrente ano. (D.C.M. 19.160-39.)

— A Divisão de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 8.015 — Em referência ao assunto do officio n. 240, de 8 do corrente mês, do encarregado da Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agrícolas, relativamente ao pagamento do respectivo pessoal extranumerário, comunica que a tesouraria deste ministério poderá efetuar o referido pagamento somente no quarto dia útil, juntamente com o Departamento Nacional da Produção Animal, ficando o mesmo, entretanto, sujeito a qualquer atraso que possa advir ao do referido Departamento. (D.C.M. 19.405-39.)

— Ao Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 8.016 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo relativo ao pagamento da importância de onze mil e seiscentos réis (11\$6), de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gás em proveito do Serviço de Publicidade Agrícola, durante o corrente ano. (D.C.M. 15.388-39.)

N. 8.017 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo relativo ao pagamento da importância de quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos réis (442\$5), de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, proveniente de fornecimento de energia elétrica ao Serviço Florestal, durante o corrente ano. (D.C.M. 15.461-39.)

N. 8.018 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo relativo ao pagamento da importância de um conto cento e quarenta mil réis (1:140\$0), de que são credores Calvino & Meis Limitada, proveniente do fornecimento de livros à Escola Nacional de Agronomia, durante o corrente ano, conforme a conta anexa, tendo a aquisição sido feita nos termos da letra f do art. 6º do Decreto n. 982, de 21-12-38. (D.C.M. 13.780-39.)

N. 8.046 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo relativo ao pagamento da importância de onze contos oitocentos e setenta e seis mil réis (11:876\$0), de que são credores Meves & Comp. Ltd., proveniente de fornecimento de um mimeógrafo, etc., durante o corrente ano, em proveito do Laboratório Central de Enologia. (D.C.M. 16.159-39.)

N. 8.047 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo relativo ao pagamento da importância de quinhentos e dezoito mil e novecentos réis (518\$9), de que é credora a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, Limitada, proveniente de fornecimento de energia elétrica em proveito deste Departamento. (D.C.M. 10.969-39.)

N. 8.048 — Encaminha para exame e registro da despesa o processo relativo ao pagamento da importância de duzentos e setenta mil e trezentos réis (270\$3), de que é credora a Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de serviços prestados em proveito da Secção de Arquitetura e Engenharia, durante o corrente ano. (D.C.M. 17.529-39.)

— Ao ministro da Fazenda:

N. 8.051 — Solicita providências afim de que seja paga, no Tesouro Nacional, à Companhia Brasileira de Construções, a importância de cento e cinquenta e dois contos cento e trinta e quatro mil e cem réis (152:134\$1), de que é credora, proveniente de obras executadas na construção da Escola Nacional de Agronomia, durante o corrente ano. (D.C.M. 19.224-39.)

— A D.F.P.V.:

N. 8.059 — Em referência ao vosso officio n. 44, de 27 de julho próximo findo, dirigido ao ministro, comunica que pelos avisos ns. 8.057 e 8.058, desta data, foi autorizado às Empresas Panair do Brasil S. A. e Sindicato Condor Ltda., respectivamente, a atender as requisições que apresentardes às agências das referidas empresas, relativamente a passagens voas e de dois quilos funcionários dessa Divisão, em viagem de inspeção ao Nordeste e Norte do país, correndo a despesa por conta dos respectivos empenhos ns. 503 e 504, de 10-8-39, em favor das mesmas empresas.

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.062 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 7:150\$000 (sete contos cento e cinquenta mil réis), de que são credores José Alves Gonçalves e outros extranumerários mensais da Divisão de Fomento da Produção Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por salários a que fizeram jús no mês de agosto, de acordo com a folha anexa.

N. 8.063 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 1:446\$200 (um conto quatrocentos e quarenta e seis mil e duzentos réis), de que são credores João Bossa e outros extranumerários mensais do Armazém do Cais do Porto, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por salários a que fizeram jús no mês de agosto.

N. 8.064 — Encaminha o processo de pagamento da importância de quinhentos mil réis (500\$000), de que é credora Marilda Lemos, extranumerário mensalista da Secção de Café, da D. F. P. V., do D. N. P. V., por salários a que fez jús no mês de agosto corrente, de acordo com a folha anexa.

N. 8.065 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 500\$000 (quinhentos mil réis), de que é credor Coheleth

Salomão Soares, extranumerário mensalista do Serviço de Cooperação Frutícola dos Agricultores, da D. F. P. V. do D. N. P. V., por salários a que fez jus no mês de agosto corrente, de acordo com a folha anexa.

N. 8.066 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 4:900\$000 (quatro contos e novecentos mil réis), de que são credores Félix Ferreira da Silva e outros extranumerários mensalistas da Fiscalização de Postos de Embalagem e Colheita de Frutas em Nova Iguaçu, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por salários a que fizeram jus no mês de agosto.

N. 8.067 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 4:200\$000 (quatro contos e duzentos mil réis), de que são credores João Batista de Freitas e outros extranumerários mensalistas da Fiscalização de Postos de Embalagem e Colheita de Frutas em Campo Grande, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por salários a que fizeram jus no mês de agosto.

N. 8.068 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 1:700\$000 (um conto e setecentos mil réis), de que são credores José Mana Júnior e outros extranumerários mensalistas da Fiscalização de Postos de Embalagem e Colheita de Frutas em Alcântara da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por salários a que fizeram jus no mês de agosto.

N. 8.069 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 10:750\$000 (dez contos setecentos e cinquenta mil réis), de que são credores André Martinez e outros extranumerários diaristas da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal, por salários a que fizeram jus no mês de agosto.

N. 8.070 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de 2:550\$000 (dois contos quinhentos e cinquenta mil réis), de que são credores Teófilo de Sousa Santos e outros extranumerários diaristas do Serviço de Cooperação em São Gonçalo, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por salários a que fizeram jus no mês de agosto.

N. 8.071 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de dois contos de réis (R\$. 2:000\$000), de que são credores João Francisco Gomes de Matos e outros extranumerários diaristas da Fiscalização de Postos de Embalagem e Colheita de Frutas em Alcântara, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por salários a que fizeram jus no mês de agosto corrente.

N. 8.072 — Encaminha, para exame e registro da despesa, o incluído processo de pagamento da importância de 1:410\$00 (um conto, quatrocentos e dez mil réis), de que são credores Osvaldo Nogueira e outros, extranumerários-tarefeiros da Escola Nacional de Agronomia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano.

N. 8.073 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de cinco contos, vinte e dois mil e quinhentos réis (5:022\$5), de que são credores Mauricio Bittencourt Nogueira da Gama e outros, extranumerários-mensalistas do Departamento Nacional da Produção Animal (Diretoria Geral), por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano.

— Ao D.N.P.A.:

N. 8.076 — Comunica que o veterinário-sanitarista, classe J, Joaquim Laurentino de Medeiros, requereu ao Ministro, em virtude do seu estado de saúde, permitisse nova apresentação à Divisão de Defesa Sanitária Animal, afim de reassumir o exercício de seu cargo; tendo tal pedido o seguinte despacho: "Deferido, devendo o requerente apresentar-se imediatamente à sua sede, m Recife, 29/8/39". (D.C.M. 21.635/39).

— Ao superintendente da Vasp, Viação Aérea S. Paulo S/A:

N. 8.078 — Apresenta o funcionário deste Ministério, Sr. Luiz Gonçalves de Sousa, que vai a essa Companhia adquirir uma passagem de ida e volta entre esta Capital e S. Paulo, para pagamento à boca do cofre com o abatimento de 50%.

O referido funcionário viaja em objeto do serviço público.

— Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.103 — Encaminha para exame e registro da despesa, o processo de pagamento da importância de um conto, trezentos e setenta e um mil réis (1:371\$0), de que são credores Haveli Pereira Giordano e outros, extranumerários-mensalistas do Instituto de Ecologia Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, por salários a que fizeram jus no corrente mês de agosto.

N. 8.104 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 350\$00 (trezentos e cinquenta mil réis) de que é credor José Joaquim de Carvalho, extranumerário-mensalista da Estação de Ensaios de Máquinas em Santa Cruz, da D.F.P.V., do D.N.P.V., por salários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano, de acordo com a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário-mensalista do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-lei número

942, de 10 de dezembro de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3/2/39 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 4, de 13/3/39, reforçado pelo de n. 510, de 14/8/39.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-lei número 240, de 4/2/38, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 8.105 — Encaminha o processo de pagamento da importância de quinze contos, oitocentos e quatro mil e oitocentos réis (15:804\$8), de que são credores Laello Gomes de Sousa e outros, extranumerários-mensalistas do Núcleo Colonial de Santa Cruz, da D.I.C. do D.N.P.V., por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, de acordo com a folha anexa.

O pagamento em questão deve ser efetuado na Tesouraria deste Ministério, correndo a despesa pela verba 1 — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário-mensalista do Departamento Nacional da Produção Vegetal, do vigente orçamento do Ministério da Agricultura (art. 3º, Decreto-lei número 942, de 10 de dezembro de 1938, anexo 11, substituído pelo que baixou com o Decreto-lei n. 1.095, de 3/2/39 — art. 1º), de cujo crédito foi deduzida na Divisão do Pessoal, segundo empenho global n. 4, de 13/3/39, reforçado pelo de n. 510, de 14/8/39.

Declara, outrossim, nos termos do art. 41 do Decreto-lei número 240, de 4/2/38, que a admissão do pessoal constante da mesma folha obedeceu, rigorosamente, às prescrições legais concernentes ao assunto, inclusive o limite da respectiva dotação orçamentária.

N. 8.106 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 4:350\$0 (quatro contos, trezentos e cinquenta mil réis), de que são credores Haroldo Cândido de Oliveira e outros, extranumerários-mensalistas do Núcleo Colonial de Tinguá da D.I.C. do D.N.P.V., por salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, de acordo com a folha anexa.

N. 8.107 — Encaminha o processo de pagamento da importância de quinhentos e cinquenta mil réis (550\$0), de que são credores Guilmar de Melo Matos e Amauri Maria de Lacerda, extranumerários-diaristas do Almoxarifado, da D.E.P.V., do D.N.P.V., por salários a que fizeram jus no mês de agosto corrente, de acordo com a folha anexa.

N. 8.108 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 4:500\$0 (quatro contos e quinhentos mil réis), de que são credores Artur de Oliveira Leal e outros extranumerários-diaristas da Fiscalização de Postos de Embalagem e Colheita de Frutas em Campo Grande, da D.F.P.V., do D.N.P.V., por salários a que fizeram jus no mês de agosto corrente, de acordo com a folha anexa.

N. 909 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 4:000\$0 (quatro contos de réis) de que são credores Jorge Meireles e outros, extranumerários-diaristas da Fiscalização de Postos de Embalagem e Colheita de Frutas em Nova Iguaçu, da D.F.P.V., do D.N.P.V., por salários a que fizeram jus no mês de agosto corrente, de acordo com a folha anexa.

N. 8.110 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 4:500\$0 (quatro contos e quinhentos mil réis) de que são credores Angenor Ogeda e outros extranumerários-diaristas do Armazém do Cais do Porto, da D.F.P.V., do D.N.P.V., por salários a que fizeram jus no mês de agosto último, de acordo com a folha anexa.

N. 8.111 — Encaminha o processo de pagamento da importância de trezentos e cinquenta mil réis (350\$0), de que é credor Israel de Sousa Santos, extranumerários-diarista da D.F.P.V. (Diretoria Geral, do D.N.P.V., por salários a que fez jus no mês de agosto corrente, de acordo com a folha anexa.

N. 8.112 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 8:797\$6 (oito contos setecentos e noventa e sete mil e seiscentos réis) de que são credores Manuel Damásio e outros extranumerários-mensalistas do Fomento da Cultura do Trigo, da D.F.P.V., do D.N.P.V., por salários a que fizeram jus no mês de agosto, de acordo com a folha anexa.

N. 8.113 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 6:376\$0 (seis contos, trezentos e setenta e seis mil réis) de que são credores João Olivares e outros extranumerários-diaristas do Instituto de Biologia Animal, da D.N.P.A., por salários a que fizeram jus no mês de agosto corrente, de acordo com a folha anexa.

N. 8.114 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 5:719\$9 (cinco contos, setecentos e dezoito mil e novecentos réis) de que são credores Jurandir Pedrosa e Silva e outros extranumerários-mensalistas da Secção de Fruticultura da D.F.P.V., do D.N.P.V., por salários a que fez jus no mês de agosto do corrente ano, de acordo com a folha anexa.

N. 8.115 — Encaminha o processo de pagamento da importância de 28:168\$3 (vinte e oito contos, cento e sessenta e oito mil e trezentos réis) de que são credores Paulo Neves e outros extranumerários-mensalistas da D.D.S.A. do D.N.P.A., por salários a que fizeram jus no mês de agosto, de acordo com a folha anexa.

## Divisão de Comunicações

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Exmo. Sr. Presidente da República:

G. M. 856 — O Serviço de Economia Rural, que não possuía meio de transporte rápido, conseguiu, por cessão, um dos carros que serviam aos antigos Serviços de Fruticultura e Plantas Têxteis. Acen-

tece, porém, que esse veículo, o S.4 p. Ford Mod. 1933, licenciado sob o n. 12.889, está em uso há mais de 5 anos, achando-se em mau estado de funcionamento, precisando consertar os que orgam em importância elevada, o que não é economicamente aconselhável. Não foi atribuída, no orçamento vigente, Verba 2 — Sub-consignação 4, verba àquele Serviço, para aquisição de automóveis, pelo que solicito a V. Exa. se digne autorizar o destaque de 23.000\$000 (vinte e três contos de réis), da sub-consignação 2 — Máquinas, motores, etc., 06) — Serviço de Economia Rural, para a sub-consignação 4 — Aviação, automóveis, etc., afim de ser adquirido um carro para os serviços daquela Repartição.

Para consecução desse objetivo, faz-se necessária a lavratura de decreto-lei, para o que, si V. Excia. concordar, junto um projeto desse expediente.

Em 8 de agosto de 1939. — *Fernando Costa.*

Autorizado. Em 8-8-39 — *C. Vargas.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

G. M. 889 — Tendo V. Exa. autorizado, em despacho de 8 do corrente mês, exarado na exposição de motivos G. M. 856, da mesma data, o destaque da importância de 23.000\$000 (vinte e três contos de réis) da sub-consignação 2 — Máquinas, motores, etc., 06) Serviço de Economia Rural, para a sub-consignação 4 — Aviação, automóveis, etc., afim de que o referido Serviço fique habilitado a adquirir um automóvel para o seu uso, tendo a honra de submeter à assinatura de V. Exa. o indispensável decreto-lei determinando o destaque da mencionada importância.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1939. — *Fernando Costa.*

Dia 30 de agosto de 1939

Offícios:

Ao Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:

N. 8.007 — Recomenda a remessa por intermédio do Departamento de Administração deste Ministério de uma comprovação minuciosa de todas as despesas desse Serviço feitas no corrente ano, quer de pessoal quer de material, devendo essa prática ser continuada dora em diante. D. C. M. 21.217-39.

— Ao superintendente da Panair do Brasil, S. A.:

N. 8.057 — Comunica haver autorizado o diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, deste Ministério, Dr. Gastão de Faria, a requisitar passagens nessa Empresa, para si e dois outros funcionários da mesma Divisão, em viagem de inspeção ao Nordeste e Norte do País, correndo a despesa por conta do empenho n. 502, de 10 do corrente mês, na importância de 15.000\$000, extraído em favor dessa Empresa.

— Ao superintendente do Sindicato Condor Ltda.:

N. 8.058 — Comunica haver autorizado o diretor da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, deste Ministério, Dr. Gastão de Faria, a requisitar passagens nessa Empresa, para si e dois outros funcionários da mesma Divisão, em viagem de inspeção ao Nordeste e Norte do País, correndo a despesa por conta do empenho n. 501, de 10 do corrente mês, na importância de 10.000\$000, extraído em favor dessa Empresa.

Dia 31

Ao Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 8.136 — Comunica que resolve delegar competência ao observador meteorológico — classe C — Orlando Lambert, com exercício na Estação Meteorológica deste Ministério, nessa Capital, para requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267, do citado Regulamento, por conta dos créditos das verbas 1ª. Pessoal — 2ª. Material e 3ª. Serviços e Encargos, art. 1º anexo 11, do Decreto-Lei 1.095, de 3-2-39, distribuídos ou que o venham a ser a Delegacia Fiscal nesse Estado, no corrente exercício. D. C. M. 17.978-39.

## Divisão de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de agosto de 1939

Offícios:

Sr. diretor da Divisão do Fomento da Produção vegetal:

N. 8.045 — Solicita vossas providências no sentido de serem enviados a esta diretoria, os boletins de renda arrecadada pelo almoxarifado dessa Divisão, nos meses de janeiro, março, abril, agosto, outubro e novembro de 1937. Encareço a necessidade urgente dessa remessa para regularidade da escrituração a cargo desta Divisão.

— Sr. inspetor chefe da Inspetoria Federal da 3ª Região — Fortaleza:

Solicita a remessa a esta diretoria, dos boletins da renda arrecadada por essa repartição nos meses de fevereiro a julho e dezembro de 1937, acompanhados dos respectivos comprovantes. Encareço a necessidade urgente dessa remessa para regularidade da escrituração a cargo desta Divisão.

Idênticos:

Inspetor chefe da Inspetoria Agrícola da 8ª Região — Cuiabá — Nos meses de dezembro de 1937;

Diretor da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Sete Lagoas — Minas — Nos meses de julho a dezembro de 1937;

Inspetor chefe da Inspetoria de Plantas Têxteis — Recife — Nos meses de julho a dezembro de 1937;

— Chefe da Comissão de Classificação do Algodão em Belo Horizonte — Nos meses de janeiro a novembro de 1937;

— Chefe da Comissão de Classificação do Algodão em Niterói — Nos meses de janeiro a agosto e outubro de 1937;

Diretor do Aprendizado Agrícola do Acre — Nos meses de janeiro a novembro de 1937;

Diretor do Aprendizado Agrícola do Pará — Nos meses de janeiro, fevereiro, março, maio, julho a dezembro de 1937 e de janeiro a dezembro de 1938;

Diretor do Aprendizado Agrícola de Sergipe — No mês de novembro de 1937;

Diretor do Aprendizado Agrícola da Paraíba — No mês de dezembro de 1937;

Chefe da Seção de Fomento do Café em São Paulo — Meses de janeiro a maio e julho a outubro de 1937;

Diretor da Estação Experimental de Café — Botucatu (S.P.) — Meses de janeiro a dezembro de 1937;

Inspetor chefe da Inspetoria da Seção de Fruticultura — São Francisco do Sul — Mês de dezembro de 1937;

Diretor do Horto Florestal de Ubajará — Ceará — Mês de dezembro de 1937;

Chefe do Fomento da Fruticultura no Estado do Rio de Janeiro — Meses de janeiro a abril, junho, julho, setembro a dezembro de 1937;

Inspetor chefe da Inspetoria de Defesa Sanitária Vegetal em São Francisco do Sul — Mês de dezembro de 1937;

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no Estado de São Paulo — Santos — Meses de maio a junho de 1937;

Diretor da Estação Experimental de Viticultura, Enologia e Frutas de Climas Temperados — Perdizes — Santa Catarina — Meses de setembro a dezembro de 1937;

Inspetor chefe da Inspetoria Regional da D.S. Animal — Pará — Belém — Meses de novembro a dezembro de 1937 e outubro a dezembro de 1938;

Inspetor chefe da Inspetoria do D.S. Animal — Fortaleza — Nos meses de janeiro a maio e de agosto a dezembro de 1937, os do 1º Distrito — Maranhão, no mês de agosto de 1937 e os do 2º Distrito — Terezina, nos meses de setembro a dezembro de 1937;

Diretor da Divisão de Defesa Sanitária Animal — Nos meses de outubro a dezembro de 1937;

Inspetor chefe da Inspetoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal — Belo Horizonte — Meses de março a dezembro de 1937, e os de janeiro a dezembro de 1938;

Administrador do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas — Buenos Aires — Piauí — Meses de junho a dezembro de 1937;

Chefe da Fiscalização de Frutas no Cais do Porto:

Idem, idem, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6-2-34 e referentes aos meses de agosto a dezembro de 1937 e de setembro a dezembro de 1938.

— Ao Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

N. 8.049 — Comunica que o delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério, por despacho de 12-7-39, resolveu negar registro ao adiantamento de 25.900\$00 solicitado pelo ofício n. 179, de 5-6-39, para ser entregue ao químico agrícola, classe K, José Almeida da Silva, por se tratar de publicações de interesse para este ministério, cuja aquisição só pode ser feita por intermédio do bibliotecário, como determina a letra f do art. 6º do decreto n. 982, de 23-12-38 (D.C.M. 11.264-39).

— Ao D.N.P.A.:

N. 8.050 — Em referência ao ofício n. 2.260, de 3 do corrente, do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, comunica que, pelo aviso n. 3.069, de 20-5-39, ao delegado fiscal no Estado do Paraná, foi delegada competência ao inspetor de P.O.A., classe L, Eduardo Ribeiro Queiroz, para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta dos créditos distribuídos àquela delegacia fiscal para as despesas desse Departamento, no corrente exercício (D.C.M. 19.737-39).

— Ao D. N. P. V.:

N. 8.052 — Tendo esta Divisão de atender a uma solicitação do Tribunal de Contas acerca da comprovação do adiantamento de réis 150.000\$00 recebido a 28 de outubro último no Tesouro Nacional, pelo agrônomo, classe K, Américo Miranda Ludolf, rogo informar em que data esse funcionário deu entrada à referida comprovação.

— A D. S. V.:

N. 8.053 — Solicita providências no sentido de ser enviado, com a possível urgência, o boletim da renda arrecadada no mês de junho do corrente ano pela Inspetoria no porto do Rio Grande, o qual até a presente data não foi recebido por esta Diretoria.

## — Ao diretor da Despesa Pública:

N. 8.056 — Junto remete os memorandos ns. 39/4.218 e 39/4.450 do Instituto Nacional de Previdência e Assistência dos Servidores de Estado, sobre averbação em folha de pagamento, de pecúlio mensal obrigatório do calculista classe E, Nícia Vera de Alvarenga e do servente classe B, Arnaldo Pereira Guimarães, respectivamente, bem como, a cópia do contrato de empréstimo firmado entre a Caixa Econômica do Rio de Janeiro e o biólogo classe J, Artur de Miranda Bastos.

## — Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 8.096 — Tendo em vista a solicitação constante do ofício número 5.179, de 4 de julho do corrente ano, restitua a quarta via do empenho n. 253, de 17/5/1939, extraído por essa Divisão a favor do Edgar Coimbra Sampaio, calculista classe E; empenho esse anulado na escrituração desta Divisão (D.C.M. 14.752/39).

## — Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.097 — Transmite a segunda via do conhecimento de empenho de despesa (D.C.M. 20.800/39).

## — Ao diretor da Divisão do Pessoal:

N. 8.098 — Atendendo à solicitação constante do ofício número 7.026, de 12 do corrente mês, inclusa devolve a quarta via do empenho n. 453, de 28/7/1939, extraído por essa Divisão, na importância de 12:683\$700, a favor da Panair do Brasil S/A, e que, de acordo com o referido ofício, foi anulado na escrituração desta Divisão.

## — Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.099 — Transmite a segunda via do conhecimento de empenho de despesa (D.C.M. 19.509/39).

## — Ao Instituto de Biologia Animal:

N. 8.100 — Em referência ao ofício n. 512, de 4 de julho do corrente ano, transmite a primeira via do conhecimento de empenho de despesa n. 1.204, de 28 do mês em curso, extraído de acordo com a solicitação constante do referido ofício (D.C.M. 15.579/39).

## — Ao Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 8.101 — Transmite a segunda via do conhecimento de empenho de despesa (D.C.M. 15.579/39).

## Divisão do Pessoal

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria n. 1.963, de 21 de agosto de 1939

O Ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 1.516, de 21 de agosto de 1939, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário mensalista, Lourival Cavalcanti de Menezes Guerra pelo prazo de 21 de agosto a 31 de dezembro de 1939, para desempenhar as funções de auxiliar de 1ª classe na Inspeção do Serviço de Estatística da Produção, no Estado da Bahia. (DCM. 13.683/39).

Portaria n. 1.961, de 21 de agosto de 1939

O Ministro do Estado, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 1.517, de 21 de agosto de 1939, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário mensalista, Maria de Lourdes Leal, pelo prazo de 21 de agosto a 31 de dezembro de 1939, para desempenhar as funções de auxiliar de 5ª classe do Aprendizado Agrícola "Sérgio de Carvalho", na Bahia, da Superintendência do Ensino Agrícola. (DCM. 1.725/39).

Portaria n. 1.965, de 21 de agosto de 1939

O Ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 1.518, de 21 de agosto de 1939, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário mensalista, Moacir Cruz, pelo prazo de 21 de agosto a 31 de dezembro de 1939, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 4ª classe da Divisão de Terras e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (DCM. 9.012/39).

Portaria n. 1.966, de 21 de agosto de 1939

O Ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 1.518, de 21 de agosto de 1939, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário mensalista, Iolanda Marcondes Portugal, pelo prazo de 21 de agosto a 31 de dezembro de 1939, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de 5ª classe do Núcleo Colonial "Tinguá" da Divisão de Terras e Colonização do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (DCM. 9.012/39).

Portaria n. 1.967, de 24 de agosto de 1939:

O Ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 1.532, de 23 de agosto de 1939, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário mensalista, Joaquim dos Santos, pelo prazo de 24 de agosto a 31 de dezembro de 1939, para desempenhar as funções de servente de 5ª classe, na Comissão de Classificação de Plantas Têxteis do Serviço de Economia Rural, em São Paulo, mediante o salário mensal de 300\$0 (trezentos mil réis). (DCM. 10.200/39.)

## Requerimento despachado:

Manuel da Cunha Medeiros, requerendo ajuda de custo. — Indeferido. (DCM. 11.412/39.)

Foi dispensado, a pedido e a partir de 18 de maio último, o extranumerário mensalista Manuel Torres, dentista ajudante de 4ª classe do aprendizado agrícola Benjamim Constant da S. E. A. (DCM. 11.035/39.)

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de agosto de 1939

## Offícios:

Ao D. N. P. A.:

N. 8.022 — Comunica, que, por decreto de 19 de julho findo, foi removido o químico, classe I, Olga Azanha de Oliveira, da Inspeção Regional da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, desse Departamento, em Curitiba, Estado do Paraná, para a Inspeção Regional em Belo-Horizonte, Estado de Minas Gerais. (D.C.M. n. 1.932-39).

N. 8.041 — Tomou posse nesta Divisão, o Sr. Gheorghe Stoico, reintegrado por decreto de 10 do mesmo mês, no cargo da classe J, da carreira de Veterinário Sanitarista do Quadro único deste Ministério.

Comunico, outrossim, que o referido funcionário foi designado por portaria do ministro, n. 682 de 26 do mês acima mencionado, para ter exercício na Inspeção Regional da D.D.S.A. em Porto Alegre, tendo sido entregue em mãos o decreto de reintegração e a referida portaria. (D.C.M. 8.900-39).

N. 8.042 — Comunica pela portaria ministerial n. 358 de 13 de julho do corrente ano, tendo em vista o despacho do Presidente da República, exarado na exposição de motivos n. 1.065, de 27 de junho de 1939 do D.A.S.P., constante do processo DCM. 8.900-39, foi suspenso, pelo prazo de 30 dias, por falta de exação no cumprimento de seus deveres, nos termos do artigo 98, letra C, combinado com o § 3º do mesmo artigo, do Decreto n. 23.979, de 8 de março de 1934, o veterinário sanitaria, classe K, da D.D.S.A. do D.N.P.A., Otacílio Camará Martins.

Outrossim pela portaria n. 559 de 13 de julho último, foi igualmente suspenso, pelo prazo de 8 dias, o inspetor de Produtos de Origem Animal, classe K, do D.N.P.A., Afonso Silvestre Scharra. (D.C.M. 8.900-39).

Ao D. N. P. V.:

N. 8.044 — Remete o diploma de engenheiro agrônomo e certificado de reservista do ajudante técnico de 5ª classe, Davi Thunehschimid Nadler, com exercício no Serviço do Fomento da Cultura do Trigo.

A D. P. T. N.:

N. 8.061 — Transmite o processo D.C.M. 1.559-39, referente a aposentadoria de Aurora Pereira Guimarães, no cargo da classe G, da carreira de Dactilógrafo do Quadro único deste Ministério. (D.C.M. 15.590-39).

## A Despesa Pública:

N. 8.102 — Remete o ofício n. 1.205, de 10 do corrente, enviado a esta Divisão pela Caixa Econômica do Rio de Janeiro, solicitando seja cancelada a partir do 1º do mês em curso, a consignação mensal de 112\$5 averbada em folha de Rubem Bittencourt Cardoso, funcionário deste Ministério.

## Divisão de Material

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de agosto de 1939

## Ofício:

A Divisão de Fomento da Produção Animal em Catú:

N. 8.095 — Em resposta aos vossos ofícios ns. 158, 159 e 160, de 24 de fevereiro do corrente ano, inclusos restituo os inventários dos bens móveis e semoventes, procedidos nessa Inspeção, em 31 de dezembro de 1935, 1936, e 1937, visto contarem as seguintes falhas:

a) Os termos de morte só produzirão efeitos legais com relação às baixas e consequentes exclusões dos bens do inventário depois de julgados e aprovados pela autoridade superior e tendo em vista as circulares ns. 22.862, de 16-9-31 e 5.503, de 28 de outubro de 1936.

Não tendo o julgamento dos termos citados nos inventários em causa obedecido às circulares acima referidas, só poderão ser excluídos dos inventários os materiais e semoventes depois de comunicada por este Departamento a aprovação dos mesmos termos que, para esse fim, deverão ser remetidos a esta Divisão.

b) As folhas de inventário de José Vanderlei Braga não foram duplicadas pelo mesmo.

c) Não constou do inventário de 31-12-37, o número e a data do officio que comunicou a essa Inspeção haver o ministro autorizado a venda aos criadores dos animais de ns. 826.273, 853.209, 850.206, 857.213, 819.209, 864.290, 865.291, 866.292, 867.293, 868.294, 856.212 e 772.

d) Impropriedades de classificação.

Solicita, outrossim, informe-se si foi organizado algum inventário de passagem de responsabilidade, durante o período de 31-12-35 e 31-12-36, dos bens que se encontravam sob a guarda de Lauro de Castro Lopes para Guilherme Farias e, nesse caso, o motivo pelo qual deixou de ser tomado esse inventário como base para a organização do de 31-12-36.

Reitero outrossim o meu officio 5.626, de 4 de novembro de 1936, no que diz respeito à escritura dos terrenos doados pela Municipalidade de Santa Ana e este Ministério, bem como ao valor do prédio n. 4, dessa Inspeção. (D.C.M. 1.993-39).

## Departamento Nacional da Produção Animal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de agosto de 1939

### Requerimentos despachados:

Pedem autorização para funcionar fora das horas regulamentares, as firmas seguintes:

Coimbra, Aguilera & Comp. (P. A. 4.597-39).

S. A. Indústrias Reunidas F. Malarazzo, proprietária do Frigorífico Malarazzo de Jaguriva (P. A. 4.598-39).

Carlos Schroeder S. A., de Indaial, Estado de Santa Catarina (P. A. 4.606-39).

Carlos Hardt, de Indaial, Estado de Santa Catarina (P. A. 4.607-39).

Hermann Weege S. A., de Rio do Teste, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina (P. A. 4.608-39).

Carlos Schroeder S. A., do Município de Timbó, Estado de Santa Catarina (P. A. 4.650-39).

Fritz Lorenz, do Município de Timbó, Estado de Santa Catarina (P. A. 4.651-39).

Serafim Giacomelli, do Município de Rodão, Estado de Santa Catarina (P. A. 4.652-39).

Hermann Weege S. A., do Município de Timbó, Estado de Santa Catarina (P. A. 4.653-39).

Alexandre Eder & Comp., de Santo Amaro, Estado de São Paulo (P. A. 4.692-39).

A. Faria & Comp. Ltda., de Itajubá, Estado de Minas Gerais (P. A. 4.693-39).

Cristiano Justus Júnior, de Ponta Grossa, Estado do Paraná (P. A. 4.694-39).

Artur Nadal & Comp., de Ponta Grossa, Estado do Paraná (P. A. 4.695-39).

Hilgenberg & Comp., de Ponta Grossa, Estado do Paraná (P. A. 4.696-39).

J. D. Hilgenberg & Comp., de Ponta Grossa, Estado do Paraná (P. A. 4.697-39).

S. Albach & Comp., de Ponta Grossa, Estado do Paraná (P. A. 4.698-39).

Luiz Dall'Oglio, do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina (P. A. 4.725-39).

André Lunardi & Comp., do Município de Xapacó, Estado de Santa Catarina (P. A. 4.726-39).

Sociedade de Banha Catarinense Ltda., do Município de Caçador, Estado de Santa Catarina (P. A. 4.727-39).

Freitag, Assmann & Comp. Ltda., do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina (P. A. 4.728-39).

Saule Pagnoncelli & Filhos, do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina (P. A. 4.729-39).

Antônio Paciello, de Tres Corações, Estado de Minas Gerais (P. A. 4.730-39).

Sociedade Anônima Frigorífico Anglo, proprietária do Matadouro Frigorífico de Mendes, do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro (P. A. 4.776-39).

José Benedito F. Guimarães & Filho, de Cruzeiro, Estado de São Paulo (P. A. 4.852-39).

George Haut, do Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina (P. A. 4.854-39).

Marciano Pinto, de Serraria, Estado de Minas Gerais (P. A. 4.855-39).

Alberto Fett & Comp. Ltda., da cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul (P. A. 4.859-39).

Informações: O senhor diretor geral opina pelo deferimento.

Despacho: De acordo.

## Serviço de Fruticultura

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SECÇÃO

Dia 24 de agosto de 1939

### Offícios:

Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.429 — Comunica que a firma C. Wright & Cia., de acordo com o Decreto n. 23.835, de 6-2-34, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 33, como exportadora de frutas cítricas.

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 1.430 — Idêntico ao n. 1.429.

Sr. chefe do Posto de Fiscalização de Colheita e Embalagem de Frutas, Campo-Grande — D. F.:

N. 1.431 — Idêntico ao n. 1.429.

Sr. chefe do Posto de Fiscalização de Colheita e Embalagem de Frutas — Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.432 — Idêntico ao n. 1.429.

Dia 29

Sr. B. J. A. M. Bekkers:

N. 1.433 — Comunica que esta Secção resolveu prorrogar, até 28 de setembro próximo vindouro, o prazo para que, apresentando a prova de pagamento do imposto de indústrias e profissões do corrente exercício, preencha a condição sob a qual foi inscrito no Registro Federal de Exportadores de Frutas, como exportador de frutas cítricas.

Outrossim, leva ao conhecimento que, findo o prazo agora prorrogado, será cancelada aquela inscrição.

Sr. presidente da Cooperativa dos Citricultores de Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.434 — Comunica que esta Secção resolveu prorrogar, até 28 de setembro próximo vindouro, o prazo para que essa Cooperativa, apresentando a prova de isenção ou de pagamento do imposto de indústrias e profissões do corrente exercício, preencha a condição sob a qual foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, como exportadora de frutas cítricas.

Outrossim, leva ao conhecimento que, findo o prazo agora prorrogado, será cancelada aquela inscrição.

Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 1.435 — Comunica que a firma T. Castro Oria, de acordo com o Decreto n. 22.737, de 22-5-33, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 125, como exportadora de bananas.

Sr. chefe da Fiscalização Bancária — Nesta:

N. 1.436 — Idêntico ao n. 1.435.

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto de Santos:

N. 1.437 — Comunica que a firma T. Castro Oria, de acordo com o Decreto n. 22.737, de 22-5-33, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 125, como exportadora de bananas, levando também ao conhecimento que a firma mencionada só poderá exportar para os mercados platinos.

Dia 30

Sr. Antônio Cícero de Sousa — Nesta:

N. 1.438 — Para o necessário processamento do pedido de inscrição no Registro Federal de Exportadores de Frutas, como exportador de abacaxis, convida a apresentar nesta Secção, com a possível urgência, a certidão passada pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, como também a prova de haver pago o imposto de indústrias e profissões do corrente exercício.

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 1.439 — Remete, um exemplar de rótulo da marca "Nilsa", de propriedade da firma Manuel de Sousa Magalhães e com o qual a mesma está autorizada a distinguir a sua exportação de laranjas.

## Conselho Nacional de Caça

ATA DA UNDÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 1939

As quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e dois de agosto de mil novecentos e trinta e nove, no recinto do Museu da Divisão de Caça e Pesca, à rua Mata Machado sem número, nesta Capital, presentes os conselheiros Cândido Firmino de Melo Leilão, presidente; Alberto Rego Lins, vice-presidente; Raimundo Demócrito Silva, Américo Braga, Joaquim Fernandes Braga, Alvaro Gurgel de Alencar Filho, Mário Pereira Duarte da Costa e Bernardo José de Castro, realizou-se a undécima sessão ordinária do Conselho Nacional de Caça. Lida a ata da sessão anterior foi a mesma aprovada com a seguinte retificação: Após a leitura da declaração de voto feita pelo conselheiro Mário Costa, o conselheiro Rego Lins declarou que o anteprojeto que o Conselho acabava de aprovar, cuja redação inicial foi feita por uma comissão da qual fez parte, estava de acordo com o senso e cultura jurídicos atuais. Do expediente constaram os seguintes processos: Offícios dos senhores interventores, aos Estados do Pará e Goiás informando sobre as taxas que incidem na exportação de

peles de animais silvestres — ao conselheiro Alencar Filho; officio do presidente do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil comunicando sua posse — agradeça-se e arquive-se; officio do Conselho de Geografia agradecendo o apoio do Conselho de Caça à homenagem prestada ao general Rondon — ao arquivo. Findo o expediente o conselheiro Rego Lins propôs fosse oficiado ao proprietário do Ranário Queimados manifestando-lhe a ótima impressão deixada e agradecendo as atenções dispensadas a todos os conselheiros que visitaram o referido ranário — a proposta foi aprovada tendo sido feito o officio. Com a palavra o conselheiro Mário Costa, referiu-se a uma notícia publicada por um matutino sobre a sessão em que leu a sua declaração de voto. Na notícia, disse o conselheiro, declarava-se que o projeto de alteração do sistema penal do Código de Caça havia sido aprovado por todos os conselheiros; entretanto, nas diversas discussões a que foi submetido, tal não se verificou, pois constam das atas votos vencidos. O conselheiro Rego Lins informou que essa notícia era de sua autoria e que as costumava fazer tendo em vista o resumo da ata da sessão. Sobre o referido projeto o conselheiro Américo Braga disse que fez parte da comissão que o elaborou, por especial deferência ao senhor presidente, uma vez que desde o início era contrário ao que se elaborava. Pasou-se à ordem do dia. Foi iniciada a segunda discussão do projeto de instruções para o registro de firmas que commerciam em peles de animais silvestres. O artigo primeiro foi aprovado. Ao discutir-se o artigo segundo, que se refere a delegação de competência aos Estados da União, o conselheiro Alencar Filho foi de opinião que o artigo sessenta e três do Código de Caça previa a delegação de competência apenas para atribuições fiscais. Como o decreto-lei que regula a matéria se refira a execução das disposições federais sobre a matéria, parece-lhe que esta está revogada. O conselheiro Rego Lins achou que o Código de Caça referindo-se àquela disposição legal o fez unicamente para confirmá-la. O senhor presidente por fim informou que o decreto-lei em apreço foi elaborado depois dos Códigos de Caça e Pesca e baseados nestes, não sabendo porque foi aquele baixado primeiro do que o Código de Caça. O artigo segundo foi aprovado com pequenas alterações em sua redação. Ao discutir-se o artigo terceiro, o conselheiro Alencar Filho referiu-se à sua declaração de voto sobre o termo "declaração" e "demonstração", e solicitou fosse a mesma considerada pelo Conselho, para o que pedia ao senhor presidente fizesse distribuir cópias. O senhor presidente declarou que ia atender ao solicitado, mas que o assunto ia ser considerado como uma proposta e não como declaração de voto. Foi suspensa a discussão do referido projeto para os fins indicados. O conselheiro Américo Braga, a quem foi distribuído o processo em que são interessados vários amadores de São Leopoldo, Rio Grande do Sul, formulou alguns quesitos afim de serem informados pela Divisão de Caça e Pesca, tendo solicitado ao senhor presidente as necessárias providências nesse sentido. O processo foi passado ao secretário para providenciar. Iniciou-se a discussão do projeto de instruções para o registro de criadouros de perdizes. O conselheiro Bernardo de Castro propôs fossem as instruções extensivas a outras aves de hábitos semelhantes. Ficou decidido que o assunto seria objeto de um artigo das referidas instruções. O senhor presidente pediu vista do processo, razão por que foi a discussão adiada. As dezesseis horas foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Antônio Cid Gouveia, servindo de secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada vai assinada pelo senhor presidente e por mim.

Aprovada em sessão de 29-8-1939. — Mello Leitão presidente.  
— Antonio Cid Gouveia, secretário.

## Serviço de Economia Rural

Portarias de 31 de agosto de 1939:

N. 40 — O diretor, usando da atribuição que lhe confere a alínea j do art. 9º do regimento aprovado pelo Decreto n. 4.440, de 26 de julho de 1939, resolve designar os seguintes funcionários e extranumerários mensalistas, para terem exercício na Seção de Registro e Fiscalização das Sociedades Cooperativas, do Serviço de Economia Rural:

Economista rural, classe K, Eugênio Bartolomeu dos Reis; Economista rural, classe J, Breno Ferreira Hehl; Economista rural, classe I, Alvaro Guimarães Santos; Economista rural, classe H, Gilberto Barroso da Silva; Economista rural, classe G, Pedro Medeiros Ferro; sub-ajudantes técnicos de 1ª classe, Mário Gonçalves Ramos e Oscar Borges Pires; sub-ajudante técnico de 3ª classe, Sinval Rodrigues Machado; auxiliar técnico de 1ª classe, Hilário Ruf Rolim e ajudante técnico de 1ª classe, Luiz de Sousa Vaz.

N. 41 — O diretor, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do art. 17 do regimento aprovado pelo Decreto n. 4.440, de 26 de julho de 1939, resolve designar o economista rural, classe J, Breno Ferreira Hehl, com exercício na Seção de Registro e Fiscalização das Sociedades Cooperativas, do Serviço de Economia Rural, para substituir, automaticamente, nas suas faltas eventuais, o chefe da sobredita seção.

N. 42 — O diretor, usando da atribuição que lhe confere a alínea j do art. 9º do regimento aprovado pelo Decreto n. 4.440, de 26 de julho de 1939, resolve designar os seguintes funcionários e extranumerários mensalistas, para terem exercício na Seção de Propaganda

e Organização das Sociedades Cooperativas, do Serviço de Economia Rural:

Economista rural, classe K, José Saturnino Rodrigues de Brito e Paulo de Deus Moretz-Sohn Monteiro de Barros; economistas rurais, classe II, Alceu Oliveira e Maria Izabel Veloso Nóbrega de Siqueira; ajudante técnico de 1ª classe Tertuliano de Menezes Mitchell; sub-ajudantes técnicos de 1ª classe, Fernando Hercules Mont'Alves, Geraldo Moretz-Sohn Monteiro de Barros, Samuel Nóbrega de Siqueira e Oscar Holanda Moreira e guarda fiscal de 5ª classe, Miguel Carneiro de Campos Almeida.

N. 43 — O diretor, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do art. 17 do regimento aprovado pelo Decreto n. 4.440, de 26 de julho de 1939, resolve designar o economista rural, classe K, José Saturnino Rodrigues de Brito, com exercício na Seção de Propaganda e Organização das Sociedades Cooperativas, do Serviço de Economia Rural, para substituir, automaticamente, nas suas faltas eventuais, o chefe da sobredita seção.

N. 44 — O diretor, usando da atribuição que lhe confere a alínea "j", do art. 9º, do regimento aprovado pelo Decreto número 4.440, de 26 de julho de 1939, resolve designar os seguintes funcionários e extranumerários-mensalistas, para terem exercício na Seção de Padronização de Matérias Primas, do Serviço de Economia Rural:

Agrônomo Plantas Têxteis, classe K, Luiz Montero; classificadores de produtos vegetais, classe J, Ulisses Gil e Talma Cesar de Berredo; classificadores de produtos vegetais, classe I, Otávio Correia de Guamá e Alvaro Cesar de Melo Fernandes; economista rural, classe H, Júlio Costa Teófilo; classificador de produtos vegetais, classe II, Ernani Carvalho; classificador de produtos vegetais, classe G, João da Cruz Borges; fiscal plantas têxteis, classe E, José Cândido da Silva; servente, classe C, Frederico Canuto Trept; ajudante técnico de 3ª classe, Rômulo Cavina; ajudantes técnicos de 5ª classe, Lyon Davidovich e Edgar Pereira; sub-ajudante técnico de 5ª classe, Antônio Angelino Pereira; inspetores de 5ª classe, José Aquiles Dantas e Joaquim de Freitas Machado; guarda fiscal de 4ª classe, José Joaquim dos Santos; guardas fiscais de 5ª classe, Joaquim Ribeiro de Castro, José Augusto da Silva Braga e Gil Soares Guimarães; auxiliar técnico de 4ª classe, Geraldo da Veiga Azevedo; auxiliares de 1ª classe, Maria Carmelita Magalhães e Nelson Sampaio e servente de 4ª classe, Euclides Josefino da Silva e Silveira.

N. 45 — O diretor, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do art. 17 do regimento aprovado pelo Decreto n. 4.440, de 26 de julho de 1939, resolve designar o agrônomo Plantas Têxteis, classe K, Luiz Montero, com exercício na Seção de Padronização de Matérias Primas, do Serviço de Economia Rural, para substituir, automaticamente, nas suas faltas eventuais o chefe da sobredita seção.

N. 46 — O diretor, usando da atribuição que lhe confere a alínea "j", do art. 9º, do regimento aprovado pelo Decreto número 4.440, de 26 de julho de 1939, resolve designar os seguintes funcionários e extranumerários-mensalistas, para terem exercício na Seção de Padronização de Matérias Primas, do Serviço de Economia Rural:

Agrônomo cafeicultor, classe L, Rui da Costa Ferreira; agrônomo fruticultor, classe K, Luiz Moura Brasil; agrônomo biólogo, classe J, Altino de Azevedo Sodré; agrônomo cafeicultor, classe J, Júlio Vieira de Almeida; agrônomo fruticultor, classe J, João Dutra de Moura e Eduardo Manhães; classificador de produtos vegetais, classe I, Jaques Piérre Brocá; agrônomo D. N. P. V., classe I, Francisco Magalhães Lopes e José Augusto de Oliveira Gusmão Júnior; classificadores de produtos vegetais, classe II, Hamilton de Almeida, Olavo Nogueira e Odílio Pinheiro Lobo; classificador de produtos vegetais, classe G, Aderbal Lobo de Almeida; servente, classe C, Fernando Vaz Teixeira; ajudante técnico de 3ª classe, Raul de Castro Lima; sub-ajudantes técnicos de 1ª classe, Luiz Pires de Sá e Severiano de Paula Lima; auxiliar técnico de 1ª classe, Gustavo Dallier Pereira; amanuense de 5ª classe, Eduardo de Queiroz Santos; auxiliar de escrita de 1ª classe, Domingos Peixoto Braga; auxiliar de escrita de 5ª classe, José Maria de Barros Jucá; guardas fiscais de 3ª classe, Durval de Berredo Guimarães e Rafael de Barros Vidigal; guardas fiscais de 4ª classe, Benedito de Araujo Cotrim e Santino Souto; guarda fiscal de 5ª classe, José Januário dos Santos; guardas de 1ª classe, Anézio Vieira Cortez, Cândido Gomes da Silva, Francisco de Paula Arantes, Lourivaldo Bonifácio Aragão e Odilon Bueno dos Reis; e contra-mestre de 2ª classe Américo Teixeira Mendes, e classificador de produtos vegetais, classe II, Francisco de Palma Rocha.

N. 47 — O diretor, usando da atribuição que lhe confere a alínea "j", do art. 9º, do regimento aprovado pelo Decreto número 4.440, de 26 de julho de 1939, resolve designar os seguintes funcionários e extranumerários-mensalistas, para terem exercício na Seção de Padronização de Matérias Primas, do Serviço de Economia Rural:

Oficial administrativo, classe I, Leopoldo do Maria; economista rural, classe H, Newton Moreira de Carvalho; dactilógrafo, classe F, Afonso Silva Ferrão; dactilógrafos, classe G, Felisbela Cardoso Porto e Felicidade Guerreiro Lima; dactilógrafo, classe D, Vera Monteiro de Barros; contínuo, classe F, Inácio Marques Furlado; serventes, classe E, Francisco de Paula Xavier e Antônio Martins da Silva; ajudante técnico de 3ª classe, Nelson Camargo; sub-ajudante técnico de 3ª classe, Antônio de Matos Serva; sub-ajudantes técnicos de 5ª classe, Carmen Ferreira Lima e Marília Moreira Rochfort;

auxiliares técnicos de 1ª classe. Amf Botelho Taveira, Ciro Luiz de Azevedo Marques, Maria Isabel Taborda; auxiliar técnico de 2ª classe, Túlio Hostilio Martins Raso; auxiliar técnico de 3ª classe, Henrique de Sousa Ferro; auxiliares técnicos de 5ª classe, Léia Miranda Land, Sara Rocha Miranda, Nei da Costa e Elza Rodrigues Alves; inspetor de 5ª classe, Sílvio-Ferreira Barbosa Pinto; ajudante arquivista de 5ª classe, Clara Machado e auxiliar de 3ª classe, Dilson Teixeira da Silva.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Casas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de \$8000

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

### Comissão de Eficiência

ATA DA 5ª SESSÃO, REALIZADA A 28 DE JULHO DE 1939

Aos 28 de agosto de 1939 na sala das sessões, sob a presidência do Dr. Samuel Felipe Domingues Uchôa e presentes os senhores Bernardo Cesar de Berredo Carneiro e Paulo Burlamaqui de Melo, foi aberta a sessão às 15 horas. Pelo secretário dona Ernacina de Alvarenga, foi lida a ata da sessão anterior que foi aprovada. Em seguida foram relatados os seguintes processos: Pelo presidente Dr. Samuel Felipe Domingues Uchôa — Processos: CET 1.185/39 — 13ª Inspeção Regional — Propõe a admissão e melhorias de extranumerários mensalistas — Dadas as necessidades do serviço, esta comissão é favorável não só à admissão de Claudionor de Sousa, como auxiliar de escrita de terceira classe, bem como aos acessos pleiteados — A consideração do senhor ministro, CET 1.167/39 — Preenchimento de vagas, na carreira de Oficial Administrativo — Esta Comissão propõe na vaga existente classe K, por merecimento, os oficiais administrativos João Oscar da Fonseca, Domingos Mazuratti e José Ribamar Martins Castelo Branco — Da vaga decorrente foram indicados pelo princípio de rigorosa antiguidade os seguintes funcionários: Adalberto Luiz Coelho e Celina da Silva Pereira, respectivamente para os cargos da classe J e I da carreira de oficial administrativo — Ao senhor ministro, CET 1.181/39 — Proposta de preenchimento de vagas, na carreira de Tecnologista classe K — Na referida carreira existem apenas os únicos concorrentes, Volfrando de Carvalho Moraes Bastos e Afonso de Castilho Freire, respectivamente promovidos, por antiguidade e merecimento, deixando entretanto, esta Comissão de fazer a lista tríplice, em virtude dos demais tecnologistas pertencentes à classe J exercerem a função em caráter interino — Ao senhor ministro, CET 1.188/39 — O S/P propõe melhorias de extranumerários e a admissão de Anacáfra Pereira Lima, como auxiliar de terceira classe — Dadas as necessidades do serviço, esta Comissão se pronuncia favoravelmente, não só às melhorias sugeridas, bem como ao aproveitamento, na classe inicial, do mencionado auxiliar — A consideração do senhor ministro, CET 1.191/39 — O Serviço do Pessoal propõe a admissão de Agenor Tavares da Silva, como auxiliar de terceira classe, na vaga decorrente do aproveitamento de Zairo Diógenes Maia, como auxiliar de segunda classe, do Salário Mínimo — Atendendo às necessidades do serviço, esta Comissão é favorável à admissão sugerida — A consideração do senhor ministro, CET 1.189/39 — 8ª Inspeção Regional — Admissão e melhoria de extranumerários mensalistas — Dadas as necessidades do serviço, em que a carência de pessoal é sempre invocada pelas Inspetorias Regionais, esta Comissão se pronuncia favoravelmente, não só, às melhorias sugeridas, bem como às admissões propostas, depois de obtido do S/P os esclarecimentos que se fizeram necessários — Ao senhor ministro, CET 1.092, de 1939 — Departamento Nacional de Imigração — Propõe admissão de extranumerário mensalista — Dadas as necessidades sempre crescente do atual serviço, esta Comissão é favorável à admissão sugerida — Ao senhor ministro, SET 1.195/39 — O administrador do edifício sede propõe a preenchimento de vagas de serventes neste Ministério. — Não tendo concorrido ao chamado do edital publicado no "Diário Oficial" de 27 de julho, nenhum dos candidatos credenciados em concurso e dadas as necessidades cada vez mais instantes da conservação do edifício, esta Comissão é favorável às admissões sugeridas — Ao senhor ministro. Pelo Sr. Paulo Burlamaqui de Melo: CET 1.178/39 — Memorial dos inspetores de Previdência, padrão H

— Solicitando melhoria de vencimentos — Esta Comissão, à vista do Decreto n. 1.237 de 2/5/1939, propõe o encaminhamento do referido memorial à Comissão Especial, encarregada de estudar e promover o melhor aproveitamento dos atuais funcionários do D.N.T. — A consideração do senhor ministro, CET 1.141/39 — Aumento de verba solicitado nas I.R., D.N.T., I.N.T. e Administração do Edifício — Esta Comissão é favorável ao reforço orçamentário proposto, dentro das possibilidades que dispuser o S/P. Quanto ao I.N.T. melhor compensação deverão ter os seus funcionários, em virtude das atribuições conferidas pelo Decreto-lei n. 1.181, de 1/4/1939 — Ao senhor ministro, CET 1.170/39 — Leôncio de Sousa Camilo, escrivão classe E, pede transferência para este Ministério — Esta Comissão opina favoravelmente à transferência solicitada — Ao senhor ministro. Pelo Sr. Bernardo Cesar de Berredo Carneiro: CET 1.150, de 1939 — O diretor do D.E.P. propõe o contrato bi-lateral por 24 meses entre o Ministério do Trabalho e o Dr. José Marinho de Andrade — Esta Comissão nada tem a se opor às condições do contrato, tendo em conta as reais necessidades do serviço — Ao senhor ministro — Ainda foram feitos pelo senhor presidente os seguintes expedientes: Of. CET 564, de 22/7/39 — Solicitando do S/P a fé de ofício dos oficiais administrativos, classe J, em condições de concorrerem à vaga existente de classe K. Of. CET 565, de 24/7/1939 — Requisitando do S/P o extranumerário mensalista Newton Campos de Albuquerque Sá, afim de servir nesta Comissão — Of. 566 de 28/7/1939 — Ao presidente do D.A.S.P., acusando o recebimento da circular n. 82, de 10/7/1939, referente à observância de normas de trabalho para um melhor rendimento dos serviços das C.C.E.E. Of. 567, de 31/7/1939 — Ao S/P enviando, por cópia, o ofício dirigido ao diretor do D.S., do D.A.S.P., com referência às disposições do Decreto n. 23.569, de 11/12/1938. Of. CET 568, de 2/8/1939 — Ao S/P solicitando a relação dos ocupantes interinos em cargos da classe inicial da carreira de Estatístico-Auxiliar. Of. CET 569, de 10/8/1939 — Ao S/P remetendo, por cópia, o ofício do D.A.S.P., com referência à nova classificação, por antiguidade, dos funcionários que integram a classe I, da carreira do fiscal de Seguros, deste Ministério. Of. CET 570, de 12/8/1939 — Ao diretor da D.S., do D.A.S.P., enviando relação dos ocupantes interinos dos cargos da classe inicial da carreira de Estatístico-Auxiliar, de acordo com a circular DS/86. Of. CET 571, de 12/8/1939 — Ao senhor presidente do D.A.S.P., comunicando haver dado cumprimento à circular n. 87, de 3/8/1939, referente à conveniência da divulgação dos atos relacionados com o processamento das promoções dos funcionários públicos. Of. CET 573, de 21/8/1939 — Devolvendo ao S/P, 57 boletins de merecimento de diversos funcionários. Of. CET 573, de 22/8/1939 — Ao S/P comunicando haver se apresentado nesta Comissão, o auxiliar de primeira classe Newton Campos de Albuquerque Sá. Of. CET 574, de 23/8/1939 — Ao S/P solicitando a relação dos ocupantes interinos em cargos da classe inicial da carreira de inspetor de Imigração, para os efeitos do Decreto-lei n. 578, de 29/7/1938. CET 572, de 25/8/1939 — Ao diretor da D.S., do D.A.S.P., enviando os nomes dos ocupantes interinos, deste Ministério, em cargos da carreira de Inspetor de Imigração. As 17 horas foi encerrada a sessão da qual para constar, lavrei a presente ata que servindo como secretário, subscrevo e vai assinada pelo senhor presidente. — Enacina de Alvarenga, secretário. — Saul Maciel, presidente.

## Departamento Nacional do Trabalho

### Segunda Secção

Dia 31 de Agosto de 1939

Processos despachados pelo Sr. diretor

DNT. 10.404-38 — Juízo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicando que a firm. Cia. Ferro Carril Carioca, não cumpriu com o art. 44 do Decreto 24.637, de 10-7-34. — A 2ª Secção, para proceder como proposto e nos termos da lei. (Refere-se o despacho ao seguinte. — De acordo com o requerido a fls., opino pela extração das guias.

DNT. 23.588-35 — Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres reclama contra a firma Russi Conde & Cia.: A 2ª Secção, para proceder como proposto e nos termos da lei. (Refere-se o despacho ao seguinte): "Requeiro a V. Ex. a remessa do processo a Secção competente para extração das guias requeridas."

#### Ofícios:

N. 602 — Ao diretor do Departamento de Correios e Telégrafos, solicitando informação sobre registrado.

N. 603 — Ao Sr. inspetor da 14ª. Inspeção Regional do Trabalho, remetendo o DNT. 17.162-39.

N. 604 — Ao Sr. inspetor da 1ª. Inspeção Regional do Trabalho, idem, DNT. 1.869-39.

N. 605 — Ao Sr. inspetor da 11ª. Inspeção Regional do Trabalho, idem, DNT. 16.585-39.

N. 606 — Ao Sr. inspetor da 14ª. Inspeção Regional do Trabalho, idem, DNT. 15.324-39.

N. 607 — Ao mesmo, idem, quanto DNT. 13.855-39.

N. 608 — Ao mesmo, idem, quanto DNT. 11.522-39.

- N. 609 — Ao mesmo, idem, quanto DNT. 8.245-39.  
 N. 610 — Ao mesmo, idem, quanto DNT. 9.457-39.  
 N. 611 — Ao Sr. inspetor da 1ª. Inspeção Regional do Trabalho, remetendo DNT. 4.293-38.  
 N. 612 — Ao Sr. inspetor da 1ª. Inspeção Regional do Trabalho, remetendo DNT. 3.971-39.  
 N. 613 — Ao Sr. inspetor da 6ª. Inspeção Regional do Trabalho, idem, DNT. 15.123-39.  
 N. 614 — Ao Sr. inspetor da 5ª. Inspeção Regional do Trabalho, idem, 15.460-39.  
 N. 615 — Ao Sr. gerente do Moinho Fluminense S/A., solicitando comparecimento nesta Seção, afim de prestar esclarecimentos relativos ao DNT. 16.242-39.  
 N. 616 — Ao Sr. inspetor da 10ª. Inspeção Regional do Trabalho, remetendo o DNT. 16.297-39.  
 N. 617 — Ao diretor do Departamento de Correios e Telégrafos, solicitando informação sobre registrado.  
 N. 618 — Ao Sr. inspetor da 14ª. Inspeção Regional do Trabalho, remetendo o DNT. 14.855-39.  
 N. 619 — Ao mesmo, idem, quanto DNT. 14.864-39.  
 N. 620 — Ao Sr. inspetor da 3ª. Inspeção Regional do Trabalho, remetendo DNT. 14.738-39.  
 N. 621 — Ao Sr. inspetor da 14ª. Inspeção Regional do Trabalho, idem, DNT. 14.246-39.  
 N. 622 — Ao mesmo, idem, quanto DNT. 14.141-39.  
 N. 623 — Ao Sr. inspetor da 1ª. Inspeção Regional do Trabalho, remetendo DNT. 13.094-39.  
 N. 624 — Ao Sr. diretor geral do Expediente e Contabilidade, remetendo o DNT. 4.683-39.

### Terceira Seção

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de agosto de 1939

#### Processos despachados:

Edmond Ahrens & Cia., industriais, estabelecidos em São Paulo, recorrem da decisão proferida pela 14ª. I. R., no processo de reclamação de férias de Manuel Pedreira Nunes (DNT. 28.452-37) — "Dou em parte provimento ao recurso, nos termos da informação, para ser retificado o cálculo da importância relativa às férias, mantida a multa".

A informação a que este despacho alude é a seguinte: "A 14ª. Inspeção Regional, após proceder a diligência solicitada, devolve a este Departamento o presente processo, afim de ser apreciado o recurso interposto, nos termos do parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, pela firma Edmond Ahrens & Cia., da decisão proferida à fls. 21, condenando-a ao pagamento de uma indenização de férias correspondente a dez (10) dias, na importância de 143\$300, restante da de 215\$000, além da multa de 50\$000, ao reclamante Manuel Pedreira Nunes.

Das declarações fiscais de fls. 34 e 35, verifica-se que o reclamante Manuel Pedreira Nunes prestou serviços à firma Edmond Ahrens & Cia., por duas vezes, sendo a primeira, no período de 4 de janeiro de 1933 a 20 de agosto de 1934, e a segunda, no de 27 de fevereiro de 1935 a 19 de março de 1936, vencendo naquele período o salário-médio-mensal de 230\$000, e, neste último, o salário-hora de 1\$600.

As férias referentes ao primeiro período (de 4 de janeiro de 1933 a 4 de janeiro de 1934) incorreram na prescrição prevista no artigo 17, do Decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por isso que não foram reclamadas até 4 de janeiro de 1936, como se infere do documento de fls. 2, datado de 15 de abril de 1936.

Nestas condições, tem o reclamante direito, apenas, às férias do período compreendido entre 27 de fevereiro de 1935 a 27 de fevereiro de 1936, que pelo fato de ter deixado os serviços da firma recorrente, antes de findo o prazo de doze meses estipulado para a concessão do gozo do benefício legal, garante-lhe uma indenização, em espécie, equivalente a quinze (15) dias, ou sejam 192\$000 (1\$600 x 8 = 12\$800 x 15 = 192\$000).

Provado está que o reclamante já recebeu uma indenização igual a cinco (5) dias, na base de 14\$329, no total de 71\$645, cálculo esse feito por média, só admissível nos casos em que se desconhece o salário fixo (parágrafo único, do artigo 14, do Decreto n. 23.768).

Ora, se o valor da indenização é de 192\$000 (cálculo feito sobre o salário constante do documento de fls. 35) e tendo o reclamante recebido uma parte (5 dias a 12\$800) daquela importância, isto é, 71\$645, resta-lhe, portanto, apenas apressar-se da diferença, ou sejam cento e vinte mil trezentos e cincoenta e cinco réis (120\$355).

Isto posto, e diante do que consta dos autos, afigura-se-me o caso de ser provido o recurso, em parte, para ser condenada a recorrente ao pagamento da importância de 120\$355, ao seu ex-empregado Manuel Pedreira Nunes, relativa à indenização de 10 (dez) dias de férias restantes, do período de 27 de fevereiro de 1935 a igual data de 1936, importância essa que deverá ser destacada da de 143\$300, já depositada (fls. 21), restituindo-se à recorrente o saldo apurado pela diferença entre a primeira e a segunda das quantias supra, ou seja 22\$945.

Quanto à multa, deverá esta ser mantida porque a recorrente deixou de atender à intimação que lhe foi feita pela Inspeção recorrida (doc. fls. 15).

#### Offícios expedidos

Dia 12 de julho de 1939

N. 160 — Ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, no Estado de São Paulo, remetendo o processo número DNT. 370-37.

N. 161 — Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores Metalúrgicos, comunicando que o Sr. Dorico Alves de Oliveira, deverá juntar ao processo a petição dirigida ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, afim de ser solucionado o levantamento da indenização de férias reclamada no processo DNT. 3.646-37.

Dia 22 de agosto de 1939

N. 184 — Ao Sr. inspetor da Segunda Inspeção Regional no Estado do Pará, solicitando, de ordem do Sr. diretor, sejam prestadas por essa Inspeção as informações necessárias, afim de que possa este Departamento, atendendo a um ofício do Sindicato Beneficente de Mestres e Marinheiros de Belém, Pará, determinar as providências necessárias ao andamento de uma reclamação de férias feita por Amado Pasqual do Nascimento, contra a firma F. L. de Sousa & Companhia.

N. 185 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos, comunicando, de ordem do Sr. diretor, que o pedido de levantamento da importância de quatrocentos e trinta e cinco mil réis (435\$00), depositada na Recebedoria do Distrito Federal, pela firma Sabino Figueira, conforme talão n. 4.275 e Guia 117-B, de 3 de agosto de 1938, em favor do vosso associado senhor José Ferreira Coelho, deverá pelo mesmo ser assinado.

N. 186 — Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos, comunicando, de ordem do Sr. diretor, que o pedido de levantamento da importância de duzentos e vinte e cinco mil réis (225\$00), depositada na Recebedoria do Distrito Federal, pela firma José Maria Teixeira & Comp., conforme talão número 1.506 e guia n. 270-C de 26 de março de 1938, em vigor do vosso associado Sr. Júlio Gomes da Silva, deverá ser pelo mesmo assinado.

N. 187 — Ao Sr. presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil, comunicando, de ordem do Sr. diretor, que necessário se torna o comparecimento nesta Repartição, entre 14 e 16 horas do Sr. José Francisco Belém, associado desse Sindicato, para o fim de prestar os esclarecimentos necessários ao andamento do processo fichado neste Departamento sob o n. DNT. 7.062-36.

#### Notificação de multa:

N. 49 — Ao Sr. M. Nunes. — De ordem do Sr. diretor, fica essa firma notificada a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, as importâncias de 270\$0 e 100\$0 relativas à indenização de férias devidas ao seu ex-empregado Júlio de Sousa, e multa imposta no processo DNT. 1.618-35.

#### SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de junho de 1939

José Cantição da Silva, solicitando identificação. (SIP. 11.110-36). — Arquite-se, de acordo com o parecer da Procuradoria.

Dia 14

D. Araujo Martins, remetendo relação de menores. (SIP. 25.223-39). — Arquite-se.

Jaime & Cesário, remetendo relação de menores. (SIP. 25.228-39). — Idem.

Dia 17 de agosto de 1939

José Lincoln de Matos, solicitando registro como químico licenciado. (DNT. 14.639-35 — SIP. 30.468-39). — De acordo com as informações, defiro o pedido de fls. 2.

##### EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 29 de maio de 1939

Antônio Fortunato Pires, reclamando contra a firma, Egrejas & Irmãos. Termo n. 847. (SIP. 13.629-39). — Arquite-se, em face da informação.

8ª. I. Regional, remetendo ofício n. 2.235. (SIP. 27.923-38). — Arquite-se.

6ª. I. Regional, remetendo ofício n. 38. (SIP. 3.147-39). — Idem.

Alzira da Conceição Duarte, solicitando identificação. (SIP. 5.342-39). — Idem.

Joaquim Ferreira, solicitando identificação. (SIP. 4.160-39). — Idem.

Davi de Sousa Pereira Marinho, solicitando identificação. (SIP. 6.725-39). — Idem.

Acidália Correia Viana, reclamando contra a firma, The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd. Termo n. 737. (SIP 11.218-39). — Idem.

11.º I. Regional, remetendo officio n. 18. (SIP. 28.841-38). — Idem.

Irineu Datista do Carmo, solicitando nova carteira. (SIP. 9.315-39). — Idem.

Firmino M. dos Santos, remetendo officio n. 224. (SIP. 25.751-39). — Idem.

José Maria Fontoura, solicitando identificação. (SIP. 24.208-38). — Idem.

Nestor Silva, solicitando nova carteira. (SIP. 22.032-38). — Idem.

Pedro da Silva Coimbra, solicitando nova carteira. (SIP. 6.869-39). — Idem.

Cesar da Silva Pinheiro, por Euclides Ferreira da Silva, solicitando nova carteira. (SIP. 16.642-38). — Idem.

Alvino Tomé, solicitando nova carteira. (SIP. 10.503-38). — Idem.

Benedito Miguel, solicitando nova carteira. (SIP. 17.146-38). — Idem.

Sebastião Nascimento, reclamando contra a firma, Pires Santos & Comp. Termo n. 393. (SIP. 5.921-39). — Idem.

13.º I. Regional, remetendo officio n. 47. (SIP. 14.618-38). — Idem.

Luiz Monteiro, solicitando nova carteira. (SIP. 14.974-38). — Idem.

Raul Basilewski, solicitando nova carteira. (SIP. 15.926-38). — Arquite-se, em face da informação.

Francisco Nogueira, solicitando nova carteira. (SIP. 15.923-39). — Arquite-se.

Deoclécio Feliciano, solicitando nova carteira. (SIP 22.739-38) — Arquite-se.

Alfredo Pereira da Silva, solicitando identificação. (SIP 9.898, de 1939). — Idem.

16.º I. Regional, remetendo officio n. 722. (SIP 16.221-39) — Idem.

Francisco Contino, solicitando nova carteira. (SIP 19.255-38) — Idem.

Manuel Oliveira dos Santos, solicitando nova carteira. (SIP 19.503-38) — Idem.

Nicolau Barbosa, solicitando nova carteira. (SIP 19.656-38) — Idem.

Rubem Gomes, solicitando nova carteira. (SIP 22.625-38) — Idem.

Aida Braga, solicitando nova carteira. (SIP 21.926-38) — Idem.

Joaquim de Almeida Soares, solicitando nova carteira. (SIP 21.857-38). — Idem.

Juan Severo Doglioti, solicitando nova carteira. (SIP 21.743-38) — Idem.

Iracênio Manuel Soares, solicitando nova carteira. (SIP 20.621, de 1938) — Idem.

Paulo Borges, solicitando nova carteira. (SIP 20.739-38) — Idem.

Artur Pinheiro de Araujo, solicitando nova carteira. (SIP 21.582, de 1938) — Idem.

14.º I. Regional, remetendo officio n. 485. (SIP 6.757-39) — Arquite-se, em face da informação.

Rufino de Oliveira Freitas, solicitando identificação. (SIP 8.287, de 1939) — Arquite-se.

13.º I. Regional, remetendo officio n. 614. (SIP 11.107-39) — Arquite-se, em face da informação.

Crisogno Gomes, solicitando nova carteira. (SIP 10.663-39) — Idem.

Iná Macedo, solicitando nova carteira. (SIP 8.516-39) — Idem.

Alvaro Joaquim dos Santos, solicitando nova carteira. (SIP 15.387, de 1938) — Arquite-se, em face da informação.

José Rodrigues Maio, solicitando nova carteira. (SIP 15.329-38) — Arquite-se, em face da informação.

Manuel da Cunha, solicitando identificação. (SIP 5.679-39) — Arquite-se.

20.º I. Regional, remetendo telegrama, 157. (SIP 3.594-39) — Idem.

6.º I. Regional, remetendo officio n. 48. (SIP 3.180-39) — Arquite-se.

Manuel Pereira Mendes, solicitando identificação. (SIP 6.533-39) — Idem.

Frederico Guilherme Fenemann, solicitando identificação. (SIP 7.428-39) — Idem.

Santos Rodrigues de Lima, solicitando nova carteira. SIP 6.036, de 1939) — Idem.

Antônio Marques Paiva, solicitando identificação. (SIP 9.267, de 1939) — Idem.

José Ferreira Santos, solicitando transferência de entrega de carteira. (SIP 8.824-39) — Idem.

Juvenil Ferreira Melo, solicitando nova carteira. (SIP 11.458-39) — Idem.

Juiz de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, solicitando informações sobre as declarações prestadas por Firmino Vicente, identificado sob o número 45.967, da 27.ª série. (SIP 16.974-39) — Idem.

18.º I. Regional, remetendo officio n. 1.115. (SIP 17.119-39) — Idem.

2.º I. Regional, remetendo officio n. 679. (SIP 16.900-39) — Idem.

Antônio Ferreira, solicitando nova carteira. (SIP 9.303-38) — Idem.

Bilário Francisco Marques, solicitando nova carteira. (SIP 2.243, de 1939) — Idem.

Paulo Nunes da Silva, solicitando nova carteira. (SIP 1.051-39) — Idem.

Antônio Rodrigues Correia, solicitando identificação. (SIP 932, de 1939) — Idem.

Antônio Garcia Peres, reclamando contra a firma Jesus A. Barrientes. Termo 385. (SIP 5.754-39) — Idem.

Manuel Antônio dos Santos, reclamando contra a firma Cassiano Augusto de Sousa. Termo 386. (SIP 5.755-39) — Arquite-se, em face da informação.

16.º I. Regional, remetendo officio n. 476. (SIP 12.126-39.) — Arquite-se.

11.º I. Regional, remetendo officio n. 1.616. (SIP 26.715-38) — Idem.

6.º I. Regional, remetendo officio n. 451. (SIP 13.124-39) — Idem.

13.º I. Regional, remetendo officio n. 711. (SIP 13.091-39) — Idem.

Manuel de Sousa, solicitando identificação. (SIP 12.110-39) — Idem.

16.º I. Regional, remetendo officio n. 515. (SIP 13.107-39) — Arquite-se.

11.º I. Regional, remetendo officio n. 21. (SIP 5.47-39) — Idem.

16.º I. Regional, remetendo officio n. 494. (SIP 13.103-39) — Idem.

16.º I. Regional, remetendo officio n. 493 (SIP 13.104-39) — Idem.

Joaquim Ribeiro, solicitando identificação. (SIP 6.696-39) — Idem.

Hipólito José Dias, solicitando identificação. (SIP 7.135-39) — Idem.

Domingos Alves Coelho, solicitando identificação. (SIP 9.359-39) — Idem.

Antônio Lourenço, reclamando contra a firma Florindo Vila Ferreira. Termo 727. (SIP 10.981-39) — Arquite-se, em face da informação.

Manuel de Araujo, solicitando identificação. (SIP 10.930-39) — Arquite-se.

Casimiro Nunes da Costa, solicitando identificação. (SIP 10.536, de 1939) — Idem.

16.º I. Regional, remetendo officio n. 733. (SIP 16.916-39) — Idem.

Wilson Ferreira, solicitando nova carteira. (SIP 10.531-39) — Idem.

Alfredo da Rocha Viana, solicitando nova carteira. (SIP 15.745, de 1939) — Idem.

16.º I. Regional, remetendo officio n. 755. (SIP 17.108-39) — Idem.

Luiz Martins da Silva, solicitando transferência de entrega de carteira. (SIP 4.101-38) — Idem.

Alberto York do Espírito Santo, solicitando nova carteira. (SIP 22.230-38) — Idem.

Miguel Feital, solicitando nova carteira. (SIP 19.479-38) — Idem.

11.º I. Regional, remetendo officio n. 77. (SIP 3.179-39) — Idem.

Ana Fernandes Silva, solicitando nova carteira. (SIP 11.427-39) — Idem.

Antônio Ramis, solicitando nova carteira. (SIP 19.933-38) — Idem.

Jorge Costa, solicitando nova carteira. (SIP 15.392-38) — Idem.

2.º I. Regional, remetendo officio n. 676. (SIP 16.887-39) — Arquite-se.

Felipe Martins de Oliveira Guimarães Filho, solicitando nova carteira. (SIP 14.332-39) — Idem.

Matilde Soares Tavares, reclamando contra a firma Antônio Domingues de Oliveira. Termo 853. (SIP 13.781-39) — Arquite-se, em face da informação.

6.º I. Regional, remetendo officio n. 37. (SIP 3.182-39) — Arquite-se.

Antônio Bittencourt Leonardo, solicitando nova carteira. (SIP 15.486-38) — Arquite-se, em face da informação.

Antônio Correia da Silva, solicitando nova carteira. (SIP 15.410, de 1938) — Arquite-se, em face da informação.

Bartolomeu dos Santos, solicitando nova carteira. (SIP 15.019-38) — Arquite-se, em face da informação.

Maria Matos, solicitando nova carteira. (SIP 9.966-39) — Arquite-se.

Aristides Pereira Filho, solicitando nova carteira. (SIP 10.179, de 1939) — Idem.

Dia 30

José Augusto Mondego, solicitando registro de livros. (SIP 17.214, de 1939) — Indeferido, em face da informação. Arquite-se. Alude o despacho ao seguinte: "Não é possível esta Divisão informar se a firma José Augusto Mondego já cumpriu o Decreto 22.489, pois o requerimento de fls. 2 não menciona o local do estabelecimento."

## Dia 31

12ª I. Regional, remetendo officio n. 77. (SIP 11.021-39) — Arquivar-se.  
 20ª I. Regional, remetendo officio n. 283. (15.130-39) — Idem.  
 11ª I. Regional, remetendo officio n. 626. (SIP 13.786-39) — Idem.  
 Manuel Luiz Dias da Costa, solicitando identificação. (SIP 8.763-39) — Idem.  
 Sebastião Medeiros, solicitando entrega de carteira. (SIP 12.527-39) — Idem.  
 Torquato de Oliveira Soares, solicitando retificação. (SIP 27.034-39) — Idem.  
 Paul Santos, solicitando identificação. (SIP 4.283-39) — Idem.  
 18ª I. Regional, remetendo officio n. 267. (SIP 9.870-39) — Idem.  
 18ª I. Regional, remetendo officio n. 4. (SIP 7.114-39) — Idem.

## Dia 31

Lourdes Silva, reclamando contra a firma Léia Correia. Termo n. 577 (SIP. 8.422-39). — Arquivar-se, em face da informação.  
 Gil Nunes Aires, solicitando identificação (SIP. 8.579-39). — Arquivar-se.  
 Sexta Inspeção Regional, remetendo officio n. 194 (SIP. 8.579-39). — Idem.  
 Pedro Claudino, reclamando contra a firma A. Santos de Oliveira. Termo n. 561 (SIP. 8.137-39). — Arquivar-se, em face da informação.  
 Antônio Pereira Gila, solicitando identificação (SIP. 8.543-39). — Idem.  
 Sexta Inspeção Regional, remetendo officio n. 105 (SIP. 6.546-39). — Idem.  
 Décima sétima Inspeção Regional, remetendo officio n. 44 (SIP. 6.753-39). — Idem.  
 Manuel José Morgado, solicitando carteiras (SIP. 6.032-39). — Idem.  
 Benedito Carlos dos Santos, solicitando transferência de entrega de carteira (SIP. 8.808-39). — Idem.  
 João Francisco da Silva, solicitando nova carteira (SIP. 9.905-39). — Idem.  
 Antônio Bernardo, solicitando identificação (SIP. 8.491-39). — Idem.  
 Zulmiro de Almeida, solicitando identificação (SIP. 8.903-39). — Idem.  
 Albertino Fernandes Teixeira, solicitando nova carteira (SIP. 11.415-39). — Idem.  
 Hertha Dadisch, solicitando identificação (SIP. 6.782-39). — Idem.  
 Luiz Acioli, encarregado do SIP. em Corumbá — Mato Grosso. — Devolvendo segundas vias de officios (SIP. 16.254-39). — Idem.  
 Messias C. P. Guedes, encarregado do SIP. em Entre Rios, remetendo officio n. 219 (SIP. 15.926-39). — Idem.  
 Terceira Inspeção Regional, remetendo officio n. 41 (SIP. 15.887-39). — Idem.  
 Décima nona Inspeção Regional, remetendo telegrama n. 119 (SIP. 17.601-39). — Idem.  
 Remessa de ficha sem número (SIP. 16.966-39). — Arquivar-se, em face da informação.  
 Décima oitava Inspeção Regional, remetendo officio n. 440 (SIP. 16.562-39). — Arquivar-se.  
 Décima oitava Inspeção Regional, remetendo officio n. 437 (SIP. 16.557-39). — Idem.  
 Décima oitava Inspeção Regional, remetendo officio n. 420 (SIP. 16.546-39). — Idem.  
 Ernani Pinheiro, auxiliar de escrita de 4ª classe, devolvendo fichas: 105 da 1ª I.R., 47 da 17ª, 40 da 18ª e 7 da 13ª (SIP. 11.779-39). — Idem.  
 Décima oitava Inspeção Regional, remetendo officio n. 370 (SIP. 13.787-39). — Arquivar-se.  
 Alípio Alves, solicitando identificação (SIP. 9.402-39). — Idem.  
 Sexta Inspeção Regional, remetendo officio n. 150 (SIP. 10.940-39). — Idem.  
 Leonardo Krause, solicitando transferência de entrega de carteira (SIP. 11.681-39). — Idem.  
 Décima quinta Inspeção Regional, remetendo officio n. 543 (SIP. 7.560-39). — Idem.  
 José Fernandes da Cruz, reclamando contra a firma Alves, Parente & Comp. Ltda. Termo n. 668 (SIP. 9.831-39). — Em face da informação supra e mais o que consta dos autos, considero improcedente a reclamação de fls. 2 e determino o arquivamento do processo.  
 Benedito Alves da Cruz, solicitando seja intimada a firma Barabá & Comp. Ltda., a custear a renovação da carteira pertencente a Francisco Machado (SIP. 11.289-39). — Arquivar-se.  
 Pinheiro Dias, encarregado do SIP. em Aracaju, remetendo telegrama n. 50 (SIP. 5.391-39). — Idem.  
 Décima sétima Inspeção Regional, remetendo fichas (SIP. 5.552-39). — Idem.  
 Antônio Botelho, solicitando entrega de carteira (SIP. 3.405-39). — Idem.  
 Manuel Pereira de Araújo, solicitando nova carteira (SIP. 12.422-39). — Idem.

José Marques, solicitando retificação (SIP. 6.741-39). — Idem.  
 Cândida Gomes dos Santos Pires, solicitando nova carteira (SIP. 11.943-39). — Idem.  
 Firmino M. Santos, identificador em Cachoeira de Itapemirim, remetendo fichas (SIP. 12.988-39). — Idem.  
 Décima quinta Inspeção Regional, remetendo officio n. 562 (SIP. 8.525-39). — Idem.  
 José Lionesa Ferreira, solicitando nova carteira (SIP. 11.541-39). — Idem.  
 Décima oitava Inspeção Regional, remetendo officio n. 353 (SIP. 12.076-39). — Idem.

## Dia 1 de junho de 1939

Adamiastor Barbosa, reclamando contra a firma Doaventura J. Carvalho & Comp. Termo n. 858 (SIP. 13.982-39). — Arquivar-se, em face da informação.  
 Manuel Rodrigues de Almeida, solicitando identificação (SIP. 8.659-39). — Arquivar-se.  
 Antônio de Jesús Lopes da Silva, solicitando identificação (SIP. 7.451-39). — Idem.

## Dia 1 de junho de 1939

Hélio Marques de Assis, solicitando nova carteira. (SIP-9.320-39). — Arquivar-se.  
 Ari de Oliveira, reclamando contra a firma Companhia Cervejaria Vitória. Termo n. 626. (SIP-9.194-39). — Idem.  
 José de Lima, solicitando nova carteira. (SIP-8.893-39). — Idem.  
 Sebastião Dias Guimarães, reclamando contra a firma Brunow & Companhia. Termo n. 588. (SIP-8.433-39). — Idem.  
 João Lourenço Vaz, solicitando nova carteira. (SIP-11.625-39). — Idem.  
 11ª I. Regional, remetendo officio n. 11. (SIP-24.968-38). — Idem.  
 20ª I. Regional, remetendo officio n. 20. (SIP-10.303-39). — Idem.  
 Augusto Vieira Simões de Melo, reclamando contra a firma Guilherme Ferreira. Termo n. 866. (SIP-14.261-39). — Arquivar-se, em face da informação.  
 Jorge de Sousa Marta, solicitando nova carteira. (SIP-10.248-39). — Arquivar-se.  
 João Cupello, reclamando contra a firma, Mário Marques. Termo n. 895. (SIP-15.220-39). — Arquivar-se, em face da informação.  
 Augusto Mariano da Silva, solicitando nova carteira. (SIP-16.039-39). — Arquivar-se.  
 5ª I. Regional, remetendo telegrama n. 209. (SIP-16.239-39). — Idem.  
 Juízo da 5ª Pretoria Criminal, solicitando informações, sobre Offício José da Cruz. (SIP-17.625-39). — Idem.  
 18ª I. Regional, remetendo officio n. 1.153. (SIP-17.739-39). — Idem.  
 15ª I. Regional, remetendo officio n. 1.133. (SIP-17.754-39). — Idem.  
 18ª I. Regional, remetendo officio n. 1.159. (SIP-17.742-39). — Idem.  
 Antônio Carneiro Lucas, reclamando contra a firma Antônio Francisco da Costa. Termo n. 597. (SIP-8.663-39). — Arquivar-se, em face da informação.  
 Valfrido Martins da Costa, reclamando contra a firma Antônio Paiva. Termo n. 686. (SIP-10.446-39). — Arquivar-se, em face da informação.  
 Amaro Laurentino da Silva, solicitando nova carteira. (SIP-7.399-39). — Arquivar-se.  
 Angelino Rodrigues Pinho, solicitando identificação. (SIP-7.314-39). — Idem.  
 Fernando Joaquim Torres, solicitando identificação. (SIP-9.28-39). — Idem.  
 Alfredo Andrade Matos, solicitando nova carteira. (SIP-16.796-39). — Arquivar-se.

## Dia 2

Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil, solicitando entrega de documento do seu associado Eurico Juvenal Costa. (SIP-15.763-39). — Arquivar-se.

## Dia 29 de junho de 1939

7ª I. Regional, remetendo officio n. 287. (SIP-21.598-39). — Arquivar-se.  
 7ª I. Regional, remetendo officio n. 286. (SIP-21.597-39). — Idem.  
 Joaquim Salvador & Comp., solicitando registro de livros. (SIP-22.00238). — Idem.  
 Alfredo Fernandes Felix Costa, solicitando identificação. (SIP-18.532-38). — Idem.  
 Jaime Marcela Martin, solicitando identificação. (SIP-19.543-39). — Idem.  
 Elvira Lourenço, solicitando identificação. (SIP-18.722-38). — Idem.  
 Ana da Costa, solicitando identificação. (SIP-18.528-38). — Idem.  
 Rafaela Passos, solicitando outra carteira profissional. (SIP-19.846-38). — Idem.  
 Agostinho de Sousa, solicitando entrega de carteira. (SIP-18.733-39). — Idem.

José Cláudio, solicitando outra carteira profissional. (SIP-18.660-37). — Idem.

Samuel Krulman, apresentando fiança para exercer as funções de identificador do S.I.P. (SIP-7.021-38). — Idem.

## Dia 30

André Guimarães Costa, reclamando contra a firma Condessa de Figueiredo. (SIP-15.348-38). Termo n. 804. — Em face da informação supra, considero improcedente a reclamação de fls. 2 e de-termino o arquivamento do processo.

Sindicato dos Vendedores Praceistas do Rio de Janeiro, solicitando identificação para seu associado Pedro Antônio da Costa. (SIP-19.152-38). — Idem.

Charles Barrington, solicitando identificação. (SIP-19.363-38). — Idem.

7ª I. Regional, remetendo officio n. 284. (SIP-21.596-39). — Idem.

7ª I. Regional, remetendo officio n. 289. (SIP-21.600-39). — Idem.

7ª I. Regional, remetendo officio n. 14. (SIP-20.546-39). — Idem.

Alberto Teixeira, solicitando identificação. (SIP-19.511-38). — Idem.

José Gomes de Araujo, devolvendo relação de remessa de carteira. (SIP-22.040-39). — Idem.

Carlos Manuel de Oliveira, devolvendo relações de remessa de carteira. (SIP-21.862-39). — Idem.

José Borrego Rodriguez, solicitando identificação (SIP-18.357, de 1938). — Idem.

José Pereira, solicitando identificação (SIP-19.944-38). — Idem.

16ª Inspetoria Regional, remetendo ficha para substituição (SIP-20.663-39). — Idem.

Maria Augusta dos Santos, solicitando outra carteira profissional (SIP-15.528-39). — Idem.

Albinante Genaro, solicitando identificação (SIP-14.004-39). — Idem.

Selastião da Costa Filho, solicitando 2ª via de recibo (SIP- 20.927 de 1939). — Idem.

Antônio dos Santos, solicitando identificação (SIP-15.306-39). — Idem.

7ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 285 (SIP-21.605-39). — Idem.

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, remetendo coupons de carteiras (SIP-21.766-39). — Idem.

Joaquim Duarte Bento, solicitando identificação (SIP-19.317, de 1939). — Idem.

20ª Inspetoria Regional, remetendo officio n. 367 (SIP-20.559, de 1939). — Idem.

João de Almeida, solicitando identificação (SIP-19.279-39). — Idem.

13ª Inspetoria Regional, remetendo retratos para a carteira profissional 57.031, da 21ª série (SIP-19.963-38). — Idem.

Helena Orla, solicitando entrega de sua carteira profissional (SIP-18.343-38). — Arquivo-se.

Benjamin de Castro, solicitando entrega de carteira (SIP-19.689, de 1938). — Idem.

José Neto, solicitando entrega de carteira (SIP-18.509-38). — Idem.

Benjamin Martins dos Santos, solicitando entrega de carteira (SIP-19.123-38). — Idem.

Egídio Papelco, solicitando entrega de carteira (SIP-19.124-38). — Idem.

José Ribeiro, solicitando entrega de carteira (SIP-19.604-38). — Idem.

Luiz da Silva Rosas, solicitando identificação para seu filho Edualdo da Silva Rosas (SIP-10.202-38). — Idem.

Joaquim Francisco de Oliveira, solicitando entrega de carteira (SIP-21.019-38). — Idem.

Maria Adelaide da Silva Lopes, solicitando identificação (SIP-21.003-38). — Idem.

Antônio Leitão, solicitando identificação (SIP-19.630-38). — Idem.

Antônio Rodrigues, solicitando identificação (SIP-19.997-38). — Idem.

Antônio Tavares, solicitando outra carteira profissional (SIP-18.645-38). — Idem.

Amaro Siqueira da Silva, solicitando outra carteira profissional (SIP-20.745-38). — Idem.

José Nunes Doudeço, solicitando identificação (SIP-18.790-38). — Idem.

João Batista Gonzalez Lopez, solicitando registro de livros (SIP-27.904-38). — Idem.

Benjamin Peixoto Neves, solicitando registro de livros (SIP-27.524-38). — Idem.

Antônio Correia da Silva, solicitando identificação (SIP-27.510, de 1938). — Idem.

Abílio Amorim Moreira, solicitando identificação (SIP-8.514, de 1938). — Idem.

Antônio Duarte de Figueiredo, reclamando contra a firma Manuel Piedras Martinez (SIP-11.589-39). Termo n. 754. — Idem.

Ferdinando Vassalo, solicitando identificação (SIP-9.204-39). — Idem.

Luiz Carvalho da Costa, solicitando identificação (SIP-9.270, de 1939). — Idem.

José Joffre Marques da Silva, solicitando outra carteira profissional (SIP-6.708-39). — Idem.

Ricardo Lima, reclamando contra a firma Mordka Klayman & Irmão (SIP-6.429-39). Termo 440. — Arquivo-se.

Manuel Miranda Rodrigues da Costa, solicitando identificação (SIP-10.213-39). — Idem.

José Teixeira, solicitando identificação (SIP-19.358-38). — Idem.

Joaquim dos Santos Gonçalves, solicitando retificação e renovação de sua carteira profissional (SIP-25.121-38). — Idem.

18ª Inspetoria Regional, remetendo guia 23 (SIP-17.666-39). — Idem.

Delfina Faria Oliveira, solicitando entrega de carteira (SIP-2.980-39). — Idem.

3ª Inspetoria Regional, solicitando substituição de fotografia na carteira profissional n. 5.478 da 13ª série (SIP-18.394-39). — Idem.

Judite Moreira da Mota, solicitando outra carteira profissional (SIP-17.011-39). — Idem.

## Dia 12 de julho de 1939

J. Moura, chefe da 4ª Divisão do S. I. P., comunicando ao Sr. intendente, que os serviços daquela Divisão vêm sendo prejudicados devidos ao sol que atinge todas as mesas dos serventuários. (SIP. 11.964-39). — Arquivo-se.

Margit Krausz, solicitando identificação. (SIP. 12.224-39). — Arquivo-se.

Martinho Ferreira Pedro, solicitando identificação. (SIP. 11.419, de 1939). — Arquivo-se.

José Pereira, solicitando identificação. (SIP. 10.723-39). — Arquivo-se.

Antônio Pinto, solicitando identificação. (SIP. 1.083-39). — Arquivo-se.

Manuel José de Barros, solicitando identificação (SI. 7.303-39). — Arquivo-se.

Isidro Antunes da Costa, solicitando identificação. (SIP. 7.792, de 1939). — Arquivo-se.

João Meirim Pedreira, solicitando identificação. (SIP. 7.928, de 1939). — Arquivo-se.

Rosalvo Alexandre Vaz, solicitando nova carteira. (SIP. 1.165, de 1939). — Arquivo-se.

Ernesto Pereira, solicitando identificação. (SIP. 11.351-39). — Arquivo-se.

Samuel Silveira Lobo, remetendo tel. 118. (SIP. 7.746-39). — Arquivo-se.

Antônio Porfírio de Almeida, solicitando identificação. (SIP. 9.908-39). — Arquivo-se.

Antônio Alves Quarto, solicitando registro de livros. (SIP. 8.419, de 1939). — Arquivo-se.

Herculano Duarte Pereira, solicitando identificação. (SIP. 11.538, de 1939). — Arquivo-se.

Francisco de Paula Freitas, solicitando registro de livros. (SIP. 9.105). — Arquivo-se.

Alberico Gomes Vidal, solicitando identificação. (SIP. 9.365, de 1939). — Arquivo-se.

Carlos Júlio Modesto, solicitando registro de livros. (SIP. 21.615, de 1939). — Arquivo-se.

J. H. Abduche & Cia., solicitando registro de livros. (SIP. 21.834, de 1939). — Arquivo-se.

Antônio da Silva, solicitando identificação. (SIP. 22.596-39). — Arquivo-se.

Angelo Castiglione, solicitando registro de livros. (SIP. 23.576, de 1939). — Arquivo-se.

Lopes & Pires, solicitando registro de livros. (SIP. 7.181-39). — Arquivo-se.

Joaquim Menes D'Almeida, solicitando entrega de carteira. (SIP. 14.980-39). — Arquivo-se.

Joaquim Américo Gomes Pinto, solicitando identificação. (SIP. 15.207-38). — Arquivo-se.

João Batista Vilar, solicitando identificação. (SIP. 17.863-39). — Arquivo-se.

Barros, Balista & Cia., solicitando registro de livros. (SIP. 19.524, de 1939). — Arquivo-se.

Ertuoso Tomaz Pereira, solicitando identificação. (SIP. 1.093, de 1939). — Arquivo-se.

Ernesto Correia, solicitando identificação. (SIP. 11.864-39). — Arquivo-se.

Vitalino Guimarães, solicitando nova carteira. (SIP. 20.673-39). — Arquivo-se.

Isabel Amarante, solicitando nova carteira. (SIP. 22.528-39). Arquivo-se.

## Dia 13

Claudio Guimarães, solicitando nova carteira. (SIP. 26.563-39). — Arquivo-se.

Moacir Malaquias da Silva, solicitando nova carteira. (SIP. 25.361-38). — Idem.

Roberto Fragoso Filho, idem. (SIP. 23.350-38). — Idem.

Raimonde Louise Pialat Jainon, solicitando identificação. (SIP. 23.487-38). — Idem.

Antenor Luiz Antunes, solicitando registro de livros (SIP. 23.487, de 1938). — Idem.

Antenor Luiz Antunes, solicitando registro de livros. (SIP. 24.096/38). — Idem.  
 Antenor Luiz Antunes, solicitando registro de livros. (SIP. 24.096/38). — Arquivo-se.  
 Firmino Antônio de Moraes, solicitando registro de livros. (SIP. 23.072-38). — Idem.  
 José Luiz Martins, solicitando registro de livros. (SIP. 23.475/38). — Idem.  
 Marcelino dos Santos, idem. (SIP. 23.760-38). — Idem.  
 Cia. Brasileira de Const. e Comércio, idem (SIP. 23.287-38). — Idem.  
 Antônio Júlio Marques, idem. (SIP. 7.976-38). — Idem.  
 Antônio Cândido, idem. (SIP. 7.983-38). — Idem.  
 Chapsel Lewinbuk, idem. (SIP. 23.985-38). — Idem.  
 Antônio Righetti, idem. (SIP. 11.068-38). — Idem.  
 Carneiro & Cardoso Ltda., idem. (SIP. 6.820-38). — Idem.  
 J. Gonçalves & Cia., idem. (SIP. 7.837-38). — Idem.  
 Francisco Máximo de Sousa, solicitando entrega de carteira. (SIP-6.774/38). — Arquivo-se.  
 Departamento Estadual do Trabalho, solicitando remessa da carteira. (SIP-4.238/39). — Idem.  
 Nacib Gebara, solicitando registro de livros. (SIP-22.910/38). — Idem.  
 Valdemar Cardoso, solicitando nova carteira. (SIP-26.546/38). — Idem.  
 Antônio Simões, solicitando registro de livros. (SIP-24.091/38). — Idem.  
 8º 1. Regional, remetendo officio n. 11549. (SIP-15.060/38). — Idem.  
 Durvalino Eduardo Silva, reclamando contra M. Passos & Filho. (SIP-10.877/39). — Idem.  
 The Texas Company, comunicando que o Sr. Flávio Teixeira, é empregado daquela Companhia. (SIP-9.176/39). — Idem.  
 Lourival Albino Pereira, solicitando nova carteira. (SIP-25.636/38). — Idem.  
 Joaquim Fernandes, solicitando identificação. (SIP-7.589/39). — Idem.  
 Ana Correia, solicitando identificação. (SIP-7.929/39). — Idem.  
 Antônio Gonçalves, solicitando identificação. (SIP-17.476/38). — Idem.  
 Manuel da Rocha, solicitando identificação. (SIP-15.929/38). — Idem.  
 Antônio Pádua Filho, solicitando nova carteira. (SIP-15.172/38). — Idem.  
 José Carvalheira Martins, solicitando identificação. (SIP-10.250/38). — Idem.  
 João Pereira do Amaral, solicitando identificação. (SIP-10.724/39). — Idem.  
 Antônio José de Oliveira Lopes dos Santos, idem. (SIP-11.896/39). — Idem.  
 José Felipe Martins, solicitando nova carteira. (SIP-6.277/39). — Idem.  
 Violet Sutter, solicitando entrega de carteira. (SIP-9.391/39). — Idem.  
 Manuel Nunes Aires, solicitando identificação. (SIP-8.578/39). — Idem.  
 José Maria Marques, idem. (SIP-7.957/39). — Idem.  
 Osvaldo Gonçalves dos Santos, solicitando nova carteira. (SIP-11.624/39). — Idem.  
 João Carneiro da Costa, solicitando identificação. (SIP-4.732/39). — Idem.  
 José Francisco Leite, solicitando nova carteira. (SIP-18.192/38). — Idem.  
 Salvador João, solicitando registro de livros. (SIP-20.113/38). — Idem.  
 José Jacinto Fernandes, solicitando registro de livros. (SIP-18.664/38). — Arquivo-se.  
 Francisco Sklenicka, solicitando registro de livros. (SIP-13.510/38). — Idem.  
 José Borges Mota, idem. (SIP-15.112/38). — Idem.  
 Aristóteles da Silva Lima, idem. (SIP-17.436/38). — Idem.  
 A. Comercial do Armazinho Ltda. (SIP-14.330/38). — Idem.  
 Carlos G. Silva, idem. (SIP-19.270/38). — Idem.  
 Eustáquio Pereira de Castro, solicitando nova carteira. (SIP-21.838/38). — Idem.  
 F. Garcia & Cia., solicitando registro de livros. (SIP-21.100/38). — Idem.  
 Maria de Jesus Cunha, idem. (SIP-20.280/38). — Idem.  
 Domingos de Sousa Ferraz, idem. (SIP-22.14/38). — Idem.  
 Antero Pinto da Silva, idem. (SIP-21.101/38). — Idem.  
 Costa, Sequeira & Cia., idem. (SIP-21.009/38). — Idem.  
 Herculano de Brito, idem. (SIP-21.637/38). — Idem.  
 Ermelinda Teixeira Monteiro, idem. (SIP-21.265/38). — Idem.  
 Jaime da Costa Galante, idem. (SIP-20.602/38). — Idem.  
 Francisco Gonçalves, idem. (SIP-20.647/38). — Idem.  
 José Jesus Mota, solicitando 2ª via de carteira. (SIP-24.481/38). — Idem.  
 Basílio Beregni, solicitando nova carteira. (SIP-24.555/38). — Idem.  
 Evaristo Gonçalves Bolota, solicitando identificação. (SIP-7.910/39). — Idem.

Francisco Gomes, solicitando nova carteira. (SIP-8.385/38). — Idem.  
 Manuel Joaquim Dias, solicitando nova carteira. (SIP-23.845/38). — Idem.  
 Amélio Francisco, solicitando nova carteira. (SIP-25.935/38). — Idem.  
 Antônio Freitas Veloso, idem. (SIP-11.324/39). — Idem.  
 Joaquim de Abreu, solicitando identificação. (SIP-11.179/38). — Idem.  
 Júlio Teixeira da Silva, solicitando registro de livros. (SIP-19.665/39). — Idem.  
 Mário Martins Júnior, idem. (SIP-22.062/38). — Idem.  
 Pinto & Máciel, idem. (SIP-21.998/38). — Idem.  
 Neme Felipe Simão, solicitando registro de livros. (SIP-22.135/38). — Idem.  
 F. Couto & Santos, idem. (SIP-18.391/38). — Idem.  
 Jerônimo Lopes Martins, idem. (SIP-21.525/38). — Idem.  
 José Miguel da Costa, idem. (SIP-20.885/38). — Idem.  
 Raul Santos, idem. (SIP-19.116/38). — Idem.

Dia 1 de agosto de 1939

Francisco de Assis Chateaubraide, solicitando registro como jornalista. (SIP. 21.161-39). — Arquivo-se.  
 Manuel José da Silva Almeida, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 15.417-39). — Idem.  
 Manuel Luiz dos Santos, solicitando identificação. (SIP. 22.019/38). — Idem.  
 Nivaldo F. de Oliveira, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 18.789-38). — Idem.  
 Sindicato Ferroviário da Leopoldina Railway, solicitando entrega de carteiras. (SIP. 22.600-38). — Arquivo-se.  
 13ª Inspeção Regional, remetendo officio 1.122. (SIP. 12.666/39). — Idem.  
 8ª Inspeção Regional, remetendo telegrama 384. (SIP. 26.369/39). — Idem.  
 5ª Inspeção Regional, remetendo officio n. 674. (SIP. 25.367/39). — Idem.  
 Bernardo Caparrucho Filho, devolvendo relação de remessa de carteiras. (SIP. 26.018-39). — Idem.  
 João Ferreira da Costa, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 3.052-39). — Idem.  
 Antônio Ferreira da Costa, solicitando identificação. (SIP. 2.999/39). — Idem.  
 Aron Busztyre, solicitando identificação. (SIP. 4.531-39). — Idem.  
 José Alves, solicitando identificação. (SIP. 7.166-39). — Idem.  
 João Puga, solicitando identificação. (SIP. 10.554-39). — Idem.  
 Armando Alves, solicitando identificação. (SIP. 11.977-39). — Idem.  
 Manuel Alves da Conceição, solicitando identificação. (SIP. 11.820/39). — Idem.  
 Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, consultando sobre a possibilidade de legalizar a situação da sua filial, em Campos, Estado do Rio. (SIP. 12.171-39). — Arquivo-se.  
 Luiz Costa, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 22.665/39). — Idem.  
 Eugênio Gabirel dos Santos, reclamando contra a firma A. Mendes Dias. (SIP. 22.045-39). — Termo 1.155. Arquivo-se, em face da informação.  
 Neri Estefânio, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 21.555/39). — Idem.  
 Joaquim Ferreira, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 20.932-39). — Idem.  
 Manuel Monteiro, solicitando identificação para seu filho José Monteiro Júnior. (SIP. 12.190-39). — Idem.  
 Ferreira & Faria, solicitando transferência de firma. (SIP. 13.564/39). — Idem.  
 Júlio Joaquim da Silva, solicitando identificação. (SIP. 3.343/39). — Idem.  
 Darius Robrig, remetendo officio n. 5. (SIP. 754-39). — Idem.  
 Luiz Gomes, solicitando identificação. (SIP. 13.747-39). — Idem.

Dia 2

José Meireles, solicitando identificação. (SIP. 7.024-39). — Idem.  
 8ª Inspeção Regional, remetendo officio n. 939. (SIP. 23.102/39). — Idem.  
 L. B. Fernandes, solicitando transferência de firma. (SIP. 13.068/39). — Idem.  
 6ª Inspeção Regional, remetendo officio n. 284. (SIP. 23.133/39). — Idem.  
 Agostinho Gonçalves, solicitando identificação. (SIP. 8.077-39). — Idem.  
 8ª Inspeção Regional, remetendo officio n. 820. (SIP. 20.975/39). — Idem.  
 8ª Inspeção Regional, remetendo officio n. 910. (SIP. 22.083/39). — Idem.  
 13ª Inspeção Regional, remetendo officio n. 1.380. (SIP. 20.896/39). — Idem.  
 Mário Gussen, encarregado do S.I.P., em B. Piauí, remetendo officio sn. (SIP. 20.952-39). — Idem.

## Dia 4

Associação Brasileira de Imprensa, reclamando contra o delegado do Ministério em Joinville. (SIP. 19.847-39). — Arquite-se.

## Dia 26

Antenor Nepomuceno dos Santos, reclamando o disposto no art. 10 do decreto n. 22.035 em sua carteira profissional, por parte da firma Joaquim Antunes & Cia. (SIP. 4.246-39). — Termo 285. Estando comprovada a procedência da reclamação de fls. 2, imponho à firma Antunes & Cia. Ltda., estabelecida à Avenida Rio Branco n. 9-2º andar, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no Decreto n. 22.035 de 29-10-1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente a Antenor Nepomuceno dos Santos, conforme ficou apurado no presente processo.

Jaime Garcia, reclamando contra a firma Panificação Andaraí Ltda. (SIP. 5.384-39). — Termo 361. Ficou provada a procedência da reclamação de fls. 2. — Imponho à firma Panificadora Andaraí Ltda., estabelecida à rua Barão de Mesquita n. 849, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no § 2º do art. 10, do decreto n. 22.035, de 29-10-1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente a Jaime Garcia, conforme ficou apurado no presente processo.

## Dia 28

Norberto Francisco Pastore, reclamando contra a firma E. Do-cumnon & Simões. (SIP. 23.209-39). — O reclamante deve apresentar provas de que presta serviços diretamente a reclamada.

Carlota de Assunção Ribeiro, reclamando contra a firma Clara Trachtenberg. (SIP. 15.224-39). — Termo 899. Em face da informação acima e estando comprovada a procedência da reclamação de fls. 2, imponho à Clara Trachtenberg, estabelecida à rua Marques de Abrantes n. 66, a multa de 200\$0 (duzentos mil réis), prevista no § 2º do art. 10, do decreto n. 22.035, de 29-10-1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional de sua ex-empregada Carlota de Assunção Ribeiro, conforme ficou apurado no presente processo.

Alfredo Antônio Araujo, reclamando contra a firma Levi A. Rodrigues. (SIP. 20.152-39). — Termo 1090. Providencie-se nos termos do parecer do chefe da 4.ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Em face do resultado da verificação local, verifica-se que, pelo menos presentemente, a razão acha-se com a firma reclamada, parecendo que o reclamante invocou a data de saída como se tendo dado em 12 de março de 1939, afim de fugir da prescrição de sua reclamação, "ev-vi" do art. 1.º da Portaria Ministerial de 8-7-1935. No entretanto, como as provas por ele apresentadas são falhas e imprecisas, opino no sentido de que o reclamante comprove melhor o reclamado à fls. 2, salvo melhor juízo da autoridade superior, que determinará o que for de direito.

José dos Santos, solicitando registro de livros. (SIP. 4.903-39). — Mantenho o despacho anterior.

Willy Borghoff & Comp., solicitando substituição de livros. (SIP. 28.065-39). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

## Dia 29

Novellino Giovani, solicitando entrega de sua carteira. (SIP. 27.592-39). — Entregue-se a carteira, remetendo-se à polícia e ao D. N. I., as individuais dactiloscópicas em anexo.

Anibal Esteves, solicitando identificação. (SIP. 17.894-39). — Deferido, em termos.

Bento Augusto Marques Guerra, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP. 28.502-39). — Entregue-se a carteira, remetendo-se à polícia e ao D. N. I., as individuais dactiloscópicas em anexo.

Tomaz Nunez Fernandez, solicitando identificação. (SIP. 26.283-1939). — Deferido, em termos.

Sebastião do Nascimento, solicitando identificação. (SIP. 26.262-1939). — Idem.

Manuel Ferreira Machado, solicitando identificação. (SIP. 26.240-1939). — Idem.

Domingos Fernandes, solicitando identificação para seu filho menor Abel de Carvalho Fernandes. (SIP. 25.622-39). — Deferido, em termos.

Ana do Carmo, solicitando identificação. (SIP. 27.138-39). — Idem.

Francisco da Assunção Teixeira, solicitando identificação para sua filha Maria Amélia Teixeira. (SIP. 27.389-39). — Deferido, em termos.

Francisco da Assunção Teixeira, solicitando identificação para sua filha Berta da Conceição Teixeira. (SIP. 27.388-39). — Idem.

Manuel Raposo Cravo, solicitando identificação. (SIP. 27.459-1939). — Idem.

Miguel Dias Silva, solicitando identificação para seu filho Augusto Dias Silva. (SIP. 26.969-39). — Idem.

Adelino da Ressurreição, solicitando identificação. (SIP. 13.099-1939). — Idem.

João Marcionílio, reclamando contra a firma Bairro de Fatima S. A. (SIP. 27.716-39). — Termo 1.312. — Aguarde-se, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Não tendo comparecido a reclamada, nem o reclamante, de forma a que se pudesse marcar a 2ª audiência prevista no art. 10 da portaria ministerial de 8 de julho de 1935, opino no sentido de ser aguardada a presença do interessado, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Isaías da Silva, solicitando identificação. (SIP. 25.739-39). — Deferido, em termos.

Amândio de Jesus, solicitando identificação. (SIP. 26.798-39). — Idem.

Miguel Dias Silva, solicitando identificação para seu filho Vilor Dias Silva. (SIP. 26.968-39). — Deferido, em termos.

Manuel Pereira de Sousa, solicitando identificação. (SIP. 20.010-1939). — Deferido, em termos.

Milcent Kathleen Pamer, solicitando identificação. (SIP. 27.693-1939). — Idem.

Alzirino Augusto de Aguiar Ferreira, solicitando identificação. (SIP. 27.374-39). — Idem.

José Ferreira Miranda, solicitando identificação para sua filha Maria Assunção Miranda. (SIP. 27.396-39). — Apresente a autorização do Juízo de Menores.

Cesar Augusto Martins, solicitando identificação. (SIP. 23.391-1939). — Deferido, em termos.

Antônio Joaquim Teixeira Neves, solicitando identificação. (SIP. 27.297-39). — Idem.

George Neville Lee, solicitando identificação. (SIP. 27.692-39). — Deferido, em termos.

Reginaldo Sydney Burton, solicitando identificação. (SIP. 27.691-1939). — Idem.

Júlio Dantas, solicitando identificação. (SIP. 27.550-39). — Idem.

José Veríssimo, reclamando contra a firma João Jorge Cheble. (SIP. 28.103-39). — Termo 1.318. — Aguarde-se, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Tendo faltado a reclamada, nem como o reclamante, impedindo, assim, que se marcasse a 2ª audiência prevista no art. 10 da portaria ministerial de 8 de julho de 1935, opino no sentido de ser aguardada a presença do reclamante.

Georges Augusto Marechal, solicitando identificação. (SIP. 22.102-1939). — Deferido, em termos.

Manuel Antônio, solicitando identificação. (SIP. 26.964-39). — Idem.

João Gouveia, solicitando identificação. (SIP. 26.826-39). — Idem.

Albino Paulo da Silva, solicitando identificação para seu filho Antero da Silva Duarte. (SIP. 27.114-39). — Idem.

Manuel de Jesus Rosa, solicitando identificação. (SIP. 23.302-39). — Idem.

Antônio Fernandes, solicitando identificação para seu filho Antônio Fernandes. (SIP. 23.362-39). — Idem.

18ª I. Regional, remetendo ofício 559. (SIP. 22.000-39). — Emita-se a carteira, remetendo-se à polícia e ao D. N. I., as individuais dactiloscópicas em anexo.

## Dia 30

Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro, solicitando registro, como jornalista. (SIP. 18.032-39). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

## Dia 31

Helen Fedora Rolfe, solicitando identificação. (SIP. 30.516-39). — Deferido, em termos.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 25 de agosto de 1939, a saber:

Decreto n. 22.035 de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

|                                    |          |
|------------------------------------|----------|
| Art. 5º . . . . .                  | 775\$000 |
| Art. 9º . . . . .                  | 308\$000 |
| Art. 9º, parágrafo único . . . . . | 100\$000 |
|                                    | 905\$000 |

Decreto n. 22.489 de 22-2-1933 (Registro de Livros):

|                   |            |
|-------------------|------------|
| Art. 4º . . . . . | 200\$000   |
| Total . . . . .   | 1.105\$000 |

## Dia 26

Decreto n. 22.035 de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

|                                    |          |
|------------------------------------|----------|
| Art. 5º . . . . .                  | 415\$000 |
| Art. 9º . . . . .                  | 20\$000  |
| Art. 9º, parágrafo único . . . . . | 103\$000 |
| Total . . . . .                    | 565\$000 |

## Dia 28

Decreto n. 22.035 de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):

|                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| Art. 5º . . . . .                  | 1.225\$000 |
| Art. 9º . . . . .                  | 20\$000    |
| Art. 9º, parágrafo único . . . . . | 30\$000    |
|                                    | 1.275\$000 |

Decreto n. 23.489 de 22-2-1933 (Registro de Livros):

Art. 4.º . . . . . 330\$000

Decreto n. 57 de 20-2-35 (Registro de Químicos):

Art. 5.º . . . . . 30\$000

Total . . . . . 1:635\$000

Confere. — Alfredo Lima Gomes, respondendo pelo expediente da Contadoria.

Visto. — Antonio Bento, intendente em comissão.

## Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

## ATA DA 193.ª SESSÃO

Aos nove dias do mês de agosto de 1939, à hora previamente combinada, na sala de sessões do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, no Ministério do Trabalho, presentes aos Srs. Drs. Adolfo Morales de los Rios Filho, Bretas Bhering, Henrique Coelho da Rocha, Augusto Vasconcelos, Vitor Hugo da Costa, J. G. Marques Porto e Adolfo Murinho, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, sendo aprovada a ata da sessão anterior. O senhor Conselheiro Vladimir Alves de Sousa justificou sua ausência. Os Srs. Conselheiros Alberto Amarante e Gumercindo Penteado, estão ausentes desta Capital. No expediente são lidos um ofício protocolado sob n. 322-39, do Secretário do Diretório Acadêmico da Escola Nacional de Engenharia comunicando a eleição de seus novos dirigentes e um ofício, protocolado sob n. 321-39, do Presidente do Conselho Regional da 3.ª Região, dando conhecimento da eleição realizada para a renovação do terço do aludido Conselho Regional. O senhor Conselheiro Vitor Hugo da Costa solicitou que no seu parecer transcrito na ata de 26 de julho último cogitasse, em primeiro lugar, dos requisitos de nacionalidade, ficando assim o mesmo completo. O Sr. Presidente declarou que tomaria as providências relativas a essa declaração, telegrafando aos Conselhos Regionais. O Sr. Presidente declara que o saldo existente na Caixa Econômica, em 9 de corrente, a favor do Conselho Federal era de 47:370\$870. Projunha, de acordo com a solicitação do Sr. Tesoureiro, que fosse cobrada a conta corrente, conservando-se 20:000\$00, vinte contos de réis, na atual e abrindo-se uma outra conta corrente comercial no valor de 27:370\$870. Com essa providência, os juros poderiam ser completados acima do limite de 20:000\$, fixados pela Caixa Econômica. Ter-se-ia, pois 4 1/2 por cento, numa conta corrente e 3 1/2 por cento na conta comercial. O Conselho resolveu, por unanimidade, autorizar os Srs. Presidente e Tesoureiro adotarem a referida resolução. Passando-se à ordem do dia, o Sr. Conselheiro Coelho da Rocha apresenta parecer anexo ao processo n. 302-39 — Interessado, Dr. Guarani Frota, cujas conclusões são as seguintes, devidamente aprovadas: "O requerente não se enquadra no art. 3.º do Decreto n. 23.569, porém, dada a sua qualidade de engenheiro militar — que aliás deverá ser provada a contento do CREA local — talvez o seu curso o enquadre no Decreto n. 23.856, de 8 de fevereiro de 1934, o que o habilitaria a requerer a sua carteira de diplomado, nos termos do art. 1.º do Decreto n. 23.569". — H. C. da Rocha. O mesmo Conselheiro Coelho da Rocha, apresenta o seguinte parecer, que é aprovado, no processo n. 239-39 — Interessado, Instituto Politécnico da Baía. (A vista da nova lista completa dos sócios do Instituto Politécnico da Baía, reafirmo o meu anterior parecer, favorável ao registro da referida entidade". — H. Coelho da Rocha. Em seguida o Sr. Conselheiro Vitor da Costa, apresenta parecer anexo ao processo n. 241-39 — Interessado, Alvaro Teixeira, cujas conclusões são as seguintes, devidamente aprovadas: "Sendo o fato apontado realmente grave, deve ser apurado qual o seu autor e sou de parecer que o processo junto seja remetido ao CREA da 4.ª Região, afim de ser apresentado à autoridade competente, pois julgo estar caracterizado um caso de estelionato". — Vitor Hugo da Costa. O Sr. Conselheiro Adolfo Murinho, apresenta parecer anexo ao processo n. 313-39 — Interessado, Antônio Marques Granja, cujas conclusões são as seguintes, devidamente aprovadas: "Sou de parecer que o Conselho Federal confirme a decisão do CREA de S. Paulo". — Adolfo Murinho. O mesmo Conselheiro Adolfo Murinho relata o processo n. 202-39 — Interessado, Dr. Ademir Queiroz de Moraes, Presidente do Conselho da Mackenzie da Capital de São Paulo, pedindo serem conferidas maiores atribuições aos diplomados expedidos pela referida escola. A decisão ficou adiada para a próxima sessão. Tomando a palavra, o Sr. Conselheiro Augusto Vasconcelos apresenta pareceres anexos aos seguintes processos, cujas conclusões são as que se seguem, devidamente aprovadas: "Processo n. 293-39 — Interessado, Henrique Milanez. — Em face do exposto, opino pela manutenção da multa e aplicação do que dispõe a letra "a" do art. 38, combinada com a letra "b", do art. 42 relativamente à Prefeitura de Pirai, tudo de acordo com o Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933". — Augusto Vasconcelos. "Processo n. 294-39 — Interessado, Luiz Rapini. — Em face do exposto, opino pela manutenção da multa e aplicação do que dispõe a letra "a" do art. 38, combinada com a letra "b" do artigo 42, relativamente à Prefeitura de Pirai, tudo de acordo com o Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933". — Augusto Vascon-

celos. "Processo n. 295-39 — Interessado, José Goldforb. — Em face do exposto opino pela manutenção da multa e aplicação do disposto na letra "a" do art. 38, combinada com a letra "b" do art. 42, relativamente à Prefeitura de Pirai, tudo de acordo com o Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933". — Augusto Vasconcelos. "Processo n. 296-39 — Interessado, Segundo Augustineli. — Em face do exposto, opino pela manutenção da multa e pela aplicação do que dispõe a letra "a" do art. 38, combinada com a letra "b", do art. 42, relativamente à Prefeitura de Pirai, tudo de acordo com o Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933". — Augusto Vasconcelos. O Sr. Presidente comunica que a visita ao Rio de Janeiro dos engenheiros e arquitetos da Faculdade de Ciências e Matemática da Universidade de Rosário, já desenrolando-se normalmente, tendo sido realizadas as visitas e excursões prefixadas no programa organizado de acordo com as autoridades do ensino. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu, a presente ata, que assino. — Adolfo Murinho, secretário. — Adolfo Morales de los Rios, presidente.

## Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cori Peixoto, vogal dos empregados — Tina Vita, secretária

## Processos:

P. — 2.489, de 1938 — João Pereira Santos, reclamando contra S/A. Fundação Indígena, por dispensa sem justa causa. O valor do processo foi retificado de 9:500\$00, para 4:000\$00.

P. — 5.355, de 1939 — Abilias Pereira da Silva, reclamando contra Francisco Monteiro da Silva, por dispensa sem prévio aviso e despesas feitas. Procedente em 584\$00. Pagas as custas pela reclamada. A reclamada deixou de comparecer.

P. — 5.353, de 1939 — Antônio Caldeira, reclamando contra José Bernardino por dispensa sem prévio aviso. Procedente em réis 133\$300. Pagas as custas pelo reclamado. O reclamado deixou de comparecer.

P. — 4.377, de 1939 — José Augusto Siqueira, reclamando contra S/A. "O Jornal", suspensão sem justa causa e horas extras. Procedente, em parte, em 808\$. Pagas as custas pela reclamada.

P. — 5.697, de 1939 — Erotildes Bernardino Moreira, reclamando contra Amadeu Almeida Figueiredo, por dispensa sem prévio aviso e horas extras. Conciliação em 165\$00. Pagas as custas pela reclamada.

P. — 5.037, de 1939 — Manuel Lima, reclamando contra Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro, salários atrasados. Arquivar em 70\$00. Pagas as custas pela reclamada.

P. — 4.605, de 1939 — Osmar Ribeiro Ferro, reclamando contra Irmãos Barthel, por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, dias de salários e férias. Adiado para o dia 6 de setembro próximo futuro, às 16 horas.

P. — 3.655, de 1939 — Geraldo Gonzaga, reclamando contra Sociedade Anônima do Gás, por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. Adiado para o dia 6 de setembro, próximo futuro, às 16 horas.

P. 5.445, de 1939 — Manuel Antunes, reclamando contra Alberto Rodrigues, por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso, horas extras, salários e férias. Adiado para o dia 8 de setembro próximo futuro, às 16 horas.

P. — 3.509, de 1939 — Lauro Bonaparte de Freitas, reclamando contra Mordka Hilel Pank, por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. Adiado para o dia 8 de setembro, próximo futuro, às 16 horas.

P. — 6.343, de 1935 — Pascoal Michelli, reclamando contra Alves Monteiro & Comp., por dispensa sem justa causa. Devolvido à Procuradoria do D.N.T. por não ter sido a firma reclamada, encontrada no endereço indicado.

RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 31 DE AGOSTO DO ANO DE 1939

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, vogal dos empregadores — Cori Peixoto, vogal dos empregados — Tina Vita, secretária.

## Processos:

P. 6.309, de 1939 — Eduardo Gomes de Amorim, reclamando contra a firma Matos Rocha & Comp., por dispensa sem justa causa. Procedente em 800\$00. Pagas as custas pela reclamada.

P. — 6.399, de 1939 — João José Pereira, reclamando contra Maia & Fonseca, por dispensa sem justa causa, salários e férias. Procedente em 1:330\$00. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P. — 8.508, de 1939 — Manuel Rodrigues Travasso e outros, num total de 21 reclamações, reclamando contra Pedreira Dova Limitada e Sociedade Industrial Granito Ltda., salários e férias. Procedente na importância global de 7:559\$7. Pagas as custas pela reclamada. A reclamada deixou de comparecer.

P. — 5.935, de 1939 — Alcides Rufino, reclamando contra Empresa Conservadora de Prédios e Assistência Predial, salários. Arquivar em 165\$0. Pagas as custas pelo reclamante. Ambas as partes, deixaram de comparecer.

P. — 6.339, de 1939 — Otacilio Rodrigues Leal, reclamando contra David & Pereira por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. Conciliação em 400\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. — 6.397, de 1939 — Nidia Firmino Gonçalves, reclamando contra Armando Zeni por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. Conciliação em 500\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. — 5.885, de 1939 — Luiz Cardoso dos Santos, reclamando contra Samuel Herschkovich, por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. Conciliação em 250\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. — 6.325, de 1939 — Hugo Gonçalves de Brito, reclamando contra Servix Elétrica Ltda., por dispensa sem justa causa. Conciliação em 640\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. — 6.117, de 1939 — Miguel Francisco Rosário, reclamando contra João Batista Gonçalves, por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. Adiado para o dia 8 de setembro, próximo futuro, às 15 horas.

P. — 6.375, de 1939 — Adalgisa Alves, reclamando contra Pascoal Segredo S/A., por dispensa sem justa causa. Adiado para o dia 8 de setembro, próximo futuro, às 16 horas.

P. — 6.357, de 1939 — José Dias Duarte, reclamando contra A. Machado Segundo, por dispensa sem justa causa e sem prévio aviso. Adiado para o dia 13 de agosto próximo futuro, às 15 horas.

P. — 6.201, de 1939 — Nora Sampaio da Cruz, reclamando contra Marino M. de Almeida, por dispensa sem justa causa, sem prévio aviso e férias. Devolvido à Procuradoria do D.N.T. por não ter sido a reclamante encontrada no endereço indicado.

### Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

SESSÃO DE 22 DE AGOSTO

*Presidente, Capitão de Mar e Guerra, Luiz de Barros — Secretario, Júberto Pires Bandeira de Melo.*

Processo: D. T. M. 10-A-38.

Procedência: Antônio Jacinto Mateus da Costa.

Assunto: Reclamação contra a Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café.

Decisão. — O Conselho, resolveu, por unanimidade, aprovar o parecer do relator que é o seguinte:

"Conforme se colhe da informação de fls. 12 emanada do presidente da Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, no local em que foi descarregada a embarcação "Veloz" não existe trapiche. Tendo o Departamento Nacional do Trabalho esclarecido que a mesma Sociedade tem âmbito de ação em todo o Distrito Federal onde haja trapiches e armazens de café, é de concluir-se que a exigência que deu causa ao presente processo não encontra fundamento. Isso posto, proponho que se oficie à Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café transmitindo a interpretação dada pelo Departamento Nacional do Trabalho, constante de fls. 30, e esclarecendo que nos locais em que não existam trapiches ou armazens de café a referida Sociedade não pode exigir que o trabalho seja executado somente por associados seus.

## TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 99 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 18 DE AGOSTO DE 1939

*Presidência do Sr. Ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Djalma Monteiro*

Presentes os Srs. Ministros Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Ruben Rosa:

Ofício n. 726, de 10 do corrente, do Conselho de Imigração e Colonização, com a cópia do decreto-lei n. 1.476, do dia 5 anterior, que alterou, sem aumento de despesa, o orçamento do mesmo Conselho (PG. 17.086). — O Tribunal mandou anotar as alterações constantes do referido decreto-lei.

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 6.354, de 31 do mês findo, com a cópia do decreto-lei número 1.429, do dia 20 anterior, que abre o crédito especial de 60:000\$000, para atender ao pagamento de auxílio à Sociedade Rural Brasileira, para realização, no corrente exercício, de uma exposição de milho no Estado de São Paulo (PG. 24.155).

N. 6.722, de 7 do corrente, do Departamento de Administração, com a cópia do decreto-lei n. 1.451, de 27 de julho findo, que abre

o crédito especial de 250:000\$000, para pagamento da segunda e última prestação devida ao Lloyd Brasileiro, a título de compensação, por ter mudado para outro local a sua lavanderia então instalada nos terrenos onde está sendo construído o Entrepósito Federal de Pesca (PG. 17.260).

O Tribunal ordenou o registro dos aludidos créditos e o das distribuições solicitadas.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. 6.451 e 8.480, de 24 de junho e 11 de agosto do corrente ano, do Departamento de Administração, com a cópia do decreto-lei número 1.323, de 3 de junho citado, que faz alterações no orçamento vigente (PG. 20.446). — O Tribunal resolveu reiterar sua anterior diligência.

N. 8.544, de 12 do corrente, da Divisão de Contabilidade, com a cópia do decreto-lei n. 1.481 do dia 3 anterior, que faz alterações no vigente orçamento da despesa, sem aumento (PG. 20.466). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de ser feita a discriminação das quotas destinadas a ajudas de custo e diárias.

N. 8.622, de 15 do corrente, do Departamento de Administração, com a cópia do decreto-lei n. 1.486, do dia 3 anterior, que abre o crédito especial de 161:100\$000 e modifica tabelas de Quadros, do mesmo Ministério, anexas a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936 (PG. 24.667). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

N. 8.424, de 10 do corrente, da Divisão de Contabilidade, distribuição do crédito de 69:000\$000 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 1 — Pessoal — Sub-destinação 22 — item 33 (PG. 17.128). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 10.374, de 10 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição da caução depositada pelo Banco Alemão Transatlântico, como garantia da execução do contrato n. 110, de 1938 (PG. 20.783). — O Tribunal autorizou, em termos, o levantamento da aludida caução.

Ns. 9.999 e 10.561, de 5 e 12 do corrente, da mesma Comissão, sobre o contrato celebrado com a Companhia Carbonífera Rio Grandense, para o fornecimento do carvão nacional à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 17.176). — O Tribunal recusou registro ao contrato, de acordo com o parecer do Sr. Procurador.

Ns. 9.814, 10.120 e 10.472, de 2, 8 e 11 do corrente, da mesma Comissão, sobre os contratos celebrados sob os ns. 262, com Lutz Ferrando & Comp. Ltda., 267 com J. R. Pires & Comp. Ltda., e 278 com M. H. Rezende & Comp., para fornecimentos, respectivamente, às Superintendências do Ensino Agrícola, Estrada de Ferro Central do Brasil e Secretaria de Estado do Ministério do Trabalho (PG. 13.810, 13.916 e 14.102). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

N. 13.112, de 2 do corrente, da Delegação deste Tribunal na Estrada de Ferro Central do Brasil, consultando si as faturas decorrentes de despesas provenientes de tarefas, "ex-vi" do art. 227, da lei número 4.792, de 7 de janeiro de 1924, mantido pelo de n. 22 da lei número 4.911, de 12 de janeiro de 1925, estão ou não sujeitas ao pagamento do acio proporcional (PG. 20.337). — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. Procurador.

Telegrama da Delegação deste Tribunal no Estado do Pará, consultando si estão sujeitas a registro prévio da Delegação as importâncias correspondentes a quotas requisitadas para depósito no Banco do Brasil, à conta da verba 3ª — Serviços e Encargos — 1 — Diversos — Sub-destinação 19 do vigente orçamento, para atender despesas com execução dos serviços públicos relativo ao Fomento da Produção Vegetal no mesmo Estado (PG. 14.018). — O Tribunal resolveu responder a consulta afirmativamente, por telegrama.

Processos:

De aditamento de 300:000\$000 a Lourival Teles de Menezes, inexistente dos Palácios Presidenciais, para aquisição de um imóvel à Avenida Keller n. 255, em Petrópolis (PG. 20.464). — O Tribunal ordenou o registro do aludido pagamento.

De concessão:

De montepio e meio soldo a Maria Bernardina Marinho de Siqueira e Silva, e outras, filhas de Melquides Marinho de Queiroz, alferes reformado do Exército (PG. 14.117).

De montepio civil a Cristina da Mota Duarte, viúva de Antônio Pereira Duarte, 1º oficial aposentado da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal e a Maria de Lourdes Moreira Ortiz, filha de Gustavo Bracel dos Santos condutor de trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 13.103 e 14.369).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De pagamento:

De 33\$600 a Rede Viação Paraná-Santa Catarina e de 7:008\$200 à mesma Estrada, de dívidas de exercícios findos (PG. 11.212 e 13.442). — O Tribunal recusou registro às aludidas despesas, de acordo com os pareceres.

De 3:750\$000 a João Antônio de Amorim, de dívida relacionada (PG. 14.715). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 343, de 11 do corrente, sobre o pagamento da importância de 66\$700 correspondente à remuneração ao extranumerário mensalista, Luiz Gonzaga de Sousa, em junho último (PG. 24.581). —

O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro da despesa.

N. 357, de 11 do corrente, com a cópia do decreto-lei n. 1.449, de 27 de julho findo, que abre o crédito especial de 600:000\$000, para regularização de despesas feitas com a realização da Exposição do Estado Novo (PG. 17.092). — O Tribunal ordenou o registro do crédito e o da sua distribuição ao Tesouro Nacional, nos termos do artigo único do citado decreto-lei.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 2.129, de 24 de julho findo, com a cópia do termo aditivo ao contrato n. 15, celebrado em 7 de maio de 1934, entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia Carbonífera de Urussanga, para fornecimento do carvão nacional (PG. 13.594). — O Tribunal ordenou o registro do aludido termo.

Ofícios:

N. 5.076, de 3 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Abel Ribeiro Filho para prestação dos serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 13.924). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que a referida Inspetoria informe com urgência si o contratante já vinha servindo em anos anteriores.

Ns. 5.053 e 5.063, de 3 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre os contratos celebrados com Carlos Ferreira de Freitas e a Rodrigo d'Orsi Sobrinho, para prestação dos serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 13.878 e 13.882). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos atendendo a que dos processos consta que os contratantes já vinham servindo em anos anteriores.

N. 1.672, de 10 do corrente, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem sobre o adiantamento de 12:000\$000 ao escriptor Paulo de Azevedo Maia, para despesas a seu cargo nos períodos de julho a setembro do corrente ano (PG. 6.280). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 2.099, de 21 do mês findo, do Serviço do Pessoal, sobre o pagamento de 12:286\$900 a Panair do Brasil, S. A., de transportes (PG. 19.968). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de serem esclarecidas as dívidas levantadas pelo Corpo Instrutivo.

Aviso n. 2.332, de 9 do corrente, com a cópia do decreto-lei número 1.446, de 27 do mês findo, que abre o crédito de 3.000:000\$000, suplementar a verba 3, sub-consignação n. 4-01) do vigente orçamento (PG. 17.048). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 6.812, de 9 do corrente, sobre o contrato celebrado com as Missões Salesianas do Rio Negro, para a execução de observações meteorológicas, em diversas localidades do Estado do Amazonas (PG. 13.962). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que aludem os pareceres.

Ofícios:

N. 4.004, de 9 de junho último, do Departamento de Administração, solicitando que nos créditos à disposição da Comissão Central de Compras, à conta da verba 2ª — Material, II — Material de Consumo — Sub-consignação 14-05) e 16-05), sejam feitas anulações na importância de 13:000\$0 (PG. 24.599). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo por não ter sido observado o art. 15 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio último.

N. 4.808, de 26 de junho último, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 100:000\$0 à Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, à conta do que foi aberto pelo Decreto-lei número 1.059, de 19 de janeiro do corrente ano (PG. 17.819). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofício n. 7.587, de 20 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, sobre a folha de remuneração na importância de 1:176\$0, correspondente ao mês de maio último, do pessoal extranumerário-diarista do Colégio Universitário do Brasil Hélio Bocater e outros (PG. 17.445). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 415, de 5 de agosto último, distribuição à Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, por conta da verba 4 — Eventuais — I — Diversos, sub-consignação I, do vigente orçamento, da quantia de 54:000\$0 (PG. 20.090). — O Tribunal ordenou o registro da citada distribuição.

Ofícios:

N. 10.121, de 8 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado sob o n. 271 com Duperial S/A., para fornecimento a Casa da Moeda (PG. 13.950). — O Tribunal recusou registro ao contrato pelo fundamento do parecer da Diretoria atinente a 2ª via do empenho da despesa.

N. 1.100, de 8 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, relativo ao termo de reconhecimento de confissão de dívida que faz a firma Fonseca Almeida & Cia., perante a União Federal e referente a alugueis de terreno que ocupa a título precário, à rua Carlos Seidl, fronteiro ao prédio n. 503, nesta Capital (PG. 14.032). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ns. 10.119 e 10.249, de 8 e 9 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre os contratos celebrados sob os ns. 265 com Carlos Conteville & Cia. e 167 com Harnischfeger Corporation, Milwaukee, Wisconsin, para fornecimentos respectivamente à E. de F. Cen-

tral do Brasil e à Diretoria da Baixada Fluminense (PG. 13.944 e 14.042). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

N. 10.462, deste mês, da mesma Comissão, sobre a restituição da caução depositada pela Casa Sousa Batista Limitada, como garantia de execução do contrato n. 76, deste ano (PG. 20.779). — O Tribunal autorizou a restituição da aludida caução, em termos.

N. 9.916, de 4 deste mês, da Comissão Central de Compras, sobre o pagamento de 5.061:839\$9 a Dias Garcia & Cia. Ltda., por fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 29.139). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

N. 9.629, de 1 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o pagamento de 390\$6 a Byington & Cia., por fornecimentos ao Tribunal do Juri (PG. 20.647). — O Tribunal recusou registro a aludida despesa, de acordo com o parecer.

Promissão n. 33, de 15 do corrente, do Sr. procurador sobre o contrato n. 175, celebrado pela Comissão Central de Compras com M. H. Rezende & Cia. para fornecimentos a Imprensa Nacional (PG. 14.178). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Processos:

De Pagamento:

De 15:180\$8 a Sancho Rodrigues dos Anjos e de 49:326\$4 a Silva Magalhães & Cia., de dívidas de exercícios findos (PG. 22.593 e 20.713). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De concessão:

De montepio e meio soldo a Gertrudes da Silva Lima, viúva do 2º tenente reformado do Exército, José Lourenço de Lima (PG. 14.048).

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 196, de 29 de janeiro de 1938, a Hercília Ortiz de Oliveira, viúva do 2º tenente do Exército, Manuel Mendes de Oliveira (PG. 16"836).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Representação da 1ª Diretoria deste Tribunal sobre as despesas de que trata o processo fichado neste Tribunal sob o n. 12.285, cujo registro fôra anteriormente recusado, não tendo a Comissão Central de Compras, dentro do prazo devido, solicitado reconsideração daquela decisão, embora tenha submetido o assunto, novamente, ao Tribunal em ordens de pagamento fracionadas relativas àquela despesa. (PG. 20.484). — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. procurador.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 353, de 11 do corrente, sobre a relação de dívidas na importância de 1.516:573\$7, contraídas nos anos de 1925, 1925, 1929, 1931 a 1938, além dos limites dos respectivos créditos orçamentários (PG. 13.841). — O Tribunal resolveu reiterar sua anterior decisão, atinente à diligência ordenada em sessão de 18 de julho último.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.546, de 10 de junho último, sobre a distribuição de créditos de 32:400\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta da sub-consignação I, da verba 1ª. — Pessoal (PG. 17.829). — O Tribunal ordenou o registro da citada distribuição.

Ofício n. 5.052, de 3 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Nicolau Braille, para prestação de serviços à Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas (PG. 13.876). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que a referida Inspetoria informe com urgência, si o contratante já vinha servindo em anos anteriores.

N. 326, de 9 do corrente, do tesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que da renda arrecadada pela mesma Tesouraria, no período de 4 a 9 inclusive, deste mês, foi retirada a quantia de 3.000:000\$0, para pagamento do pessoal diarista, em vista da insuficiência verificada na verba própria, nos termos do despacho do Sr. Ministro da Viação cuja cópia envia (PG. 20.130). — O Tribunal resolveu levar a comunicação ao conhecimento do Sr. Presidente da República por intermédio do Ministério da Fazenda.

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 6.699, de 5 do corrente, sobre o contrato celebrado com Antônio Carlos Pestana, para prestação de serviços técnicos. (PG. 13.910). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que aludem os pareceres.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Ofícios:

N. 1.429, de 13 de abril último, do Departamento de Administração, solicitando que do crédito de 181:000\$0, a disposição da Comissão Central de Compras, correspondente a sub-consignação 28 — Material, necessários etc. 11 — Material de Consumo, da verba 2ª. — Material, seja anulada na parcela de 179:000\$0 quota 01) a importância de 70:000\$0 que deverá ser transferida para a Tesouraria do mesmo Ministério (PG. 12.816).

N. 3.492, de 30 de maio último, do Departamento de Administração, solicitando que seja distribuída a importância de 77:251\$4 a Delegacia Fiscal em Sergipe, por conta do crédito aberto pelo Decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro deste ano (PG. 12.320).

O Tribunal ordenou o registro das distribuições solicitadas feitas as anulações indicadas.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 10.471, de 11 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado sob o n. 207, com J. A. Sardinha, Sucçsores, para fornecimento à Estrada de Ferro Central do Brasil

(PG. 14.140). — O Tribunal ordenou o registro não só do contrato como também do termo aditivo n. 279.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.396, de 12 do corrente, sobre a distribuição do crédito de 10:000\$0 a Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Paraná, à conta da sub-consignação 5-04; — consignação I da verba II Material (PG. 17.056). — O Tribunal converteu novamente o julgamento em diligência para os fins a que aludem os pareceres.

Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

#### Ministério da Agricultura:

Aviso n. 6.683, de 5 de agosto corrente, recorrendo do ato da Delegação deste Tribunal, junto ao mesmo Ministério, que negou registro a despesa com o adiantamento de 8:000\$0 a ser entregue a Alcides Carvalho de Amorim. (PG. 14.154). — O Tribunal deu provimento ao recurso para que a Delegação recorrida registre o adiantamento.

#### Offícios:

N. 6.343 de 31 de julho findo, do Departamento de Administração, solicitando a distribuição do crédito de 2:000\$0, à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 1ª — Pessoa. — IV — Gratificações e Auxílios — 7 — Ajudas de custo e diárias — 11) (P. G. 14.086). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa, como distribuição de crédito.

Aviso n. 5.970, de 21 de julho último, com a cópia do Decreto-lei n. 1.403, de 5 do mesmo mês, que transfere de uma para outra quota da verba que ele indica a importância de 40:000\$000 (P. G. 19.713). — O Tribunal manda anotar o ato constante do aludido decreto-lei.

#### Ministério da Educação e Saúde:

##### Offícios:

N. 8.482, de 11 do corrente, da Divisão de Contabilidade, com a cópia do Decreto-lei n. 1.483, do dia 3 anterior, que destaca da verba 2ª — sub-consignação 10 — item 28 a importância de 20:000\$000, para constituir dotação da verba 2ª sub-consignação 11-31) (P. G. 20.444). — O Tribunal mandou anotar o ato constante do aludido decreto-lei.

N. 8.467, de 10 do corrente, com a cópia do Decreto-lei n. 1.473, do dia 2 anterior, que abre o crédito de 199:800\$000, suplementar à sub-consignação 9 da verba 1ª Pessoal. (P. G. 17.026). — O Tribunal ordenou o registro.

N. 6.688, de 29 do mês findo, da Divisão de Contabilidade, sobre anulação no Tesouro Nacional e transferência para a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, do crédito de 500:000\$000, a conta do que foi aberto pelo Decreto-lei n. 1.059, de 19 de janeiro do corrente ano. (P. G. 18.915). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada feita a anulação indicada.

#### Ministério da Fazenda:

##### Offícios:

Ns. 10.118 e 10.557, de 8 e 12 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre os contratos ns. 263 celebrado com Thornycroft do Brasil S. A., e 276 celebrado com Siemens Brothers & Co. Ltda., para fornecimentos, respectivamente à Estrada de Ferro Central do Brasil e ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (P. G. 13.942 e 14.150). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

N. 10.463, deste mês, da mesma Comissão, sobre a restituição da caução depositada por M. Almeida & Comp., como garantia da execução do contrato n. 8 do corrente ano. (P. G. 20.771). — O Tribunal autorizou em termos o levantamento da aludida caução.

N. 8.801, de 29 do mês findo, da mesma Comissão, sobre o pagamento de 460\$800 a Rocha Couto & Comp., por fornecimentos à Repartição oficiente. (P. G. 23.317). — O Tribunal resolveu continue o julgamento em diligência para o fim a que aludem os pareceres.

N. 9.213, de 27 do mês findo, da mesma Comissão, pagamento de 500\$600 a Standard Elétric S. A., por fornecimentos ao Departamento de Propaganda e Difusão Cultural. (P. G. 19.842). — O Tribunal recusou registro à aludida despesa de acordo com os pareceres.

N. 10.094, de 8 do corrente, da mesma Comissão, pagamento de 265:980\$000 a Jorge Pereira & Comp. Ltda., por fornecimentos ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (P. G. 17.212). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

#### Processos:

##### De pagamento:

De 98\$600 a Rede Viação Paraná Santa Catarina e de 1:789\$500 ao Ilcyl Brasileiro. (P. G. 18.226 e 18.270). — O Tribunal recusou registro às aludidas despesas de acordo com os pareceres.

De 18:750\$000 a Osvaldo Palhares, de dívida de exercícios findos. (P. G. 20.210). — O Tribunal recusou registro à aludida despesa não só porque o credor não tem direito à vantagem pleiteada, como também, porque, se o tivesse, a conversão do ouro a papel deveria obedecer à legislação em vigor ao tempo em que fazia jus a esse direito e não como consta do processo.

De 755\$500 a Oliveira & Filhos, de dívida refinanciada. (P. G. 15.981). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De 7:805\$000 a Gonçalves do Rego Monteiro e outro, de diárias e de 4:125\$000 a Paulo de Tarso Bezerra, idem. (P. G. 14.074 e 14.082). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

#### De concessão:

De aposentadoria a Joaquim Bevilacqua, trabalhador das Capatazias da Alfândega de Fortaleza, no Estado do Ceará. (P. G. 20.039); De montepio civil a Lucila Esteves Gueterres, viúva do veterinário de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral Otacilio Gueterres. (P. G. 1.530) e a Maria Muniz dos Santos e outros, viúva de Be-

nedito Apolo dos Santos, escriturário classe F, do Quadro VII do Ministério da Fazenda. (P. G. 13.101);

De melhoria de pensão nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Kvangolina Braga Coelho, viúva do 1º tenente do Exército, Edgard Coelho. (P. G. 10.967).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

#### Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 297, de 24 do mês findo, com os processos relativos a concessão de reforma ao major Emídio Dias Vieira, capitão Rafael Forni e 1º tenente Manuel Pereira Gomes, todos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. (P. G. 23.769). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões, de vez que, de acordo com o estatuto próprio dos oficiais e praças do Corpo de Bombeiros, o abono dos vencimentos de inatividade parte da data do decreto de forma, seja qual for o fundamento desta.

Ofício n. 4.346, de 8 do corrente, da Diretoria de Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal, consultando sobre a interpretação a ser dada a dispositivos regulamentares, em face da decisão publicada a fls. 17.750 do "Diário Oficial" de 25 de julho último, dando solução a uma consulta feita pela Delegação no Ministério da Agricultura. (P. G. 20.729). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento da consulta de vez que não foi feita por intermédio do Ministério da Justiça.

#### Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 1-C-469, de 12 do mês findo, sobre o adiantamento de 9:000\$000 ao oficial administrativo, Vitor de Magalhães Bastos. (P. G. 17.577). — O Tribunal resolveu seja dada a baixa da responsabilidade do funcionário e determinou seja feita a reversão do crédito a verba própria.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.428, de 15 do corrente, com a cópia do Decreto-lei número 1.474 do dia 3 anterior, que abre o crédito especial de réis 10.000:000\$0 para entrega da parte do empréstimo de 30.000\$000\$0 concedido pelo mesmo decreto-lei a The Leopoldina Railway Company Ltd. (P. G. 17.124). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Ofício n. 5.062, de 3 do corrente, do Serviço do Pessoal, sobre o contrato celebrado com Alcides Agripino Nogueira Lima, para prestação de serviços profissionais a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. (P. G. 13.880). — O Tribunal ordenou o registro do contrato, atendendo a que do processo consta que o contratante já vinha servindo em anos anteriores.

Relatados pelo Sr. Ministro José de Castro Nunes:

#### Ministério da Agricultura:

Ofício n. 4.010, de 9 de junho último, do Departamento de Administração, solicitando movimentação de créditos na importância total de 3:000\$000 a conta da verba 1 — Pessoal — consignação IV — Gratificações e Auxílios — Sub-consignação 7 — Ajudas de custo, etc. 07). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo, em face do art. 45 do Decreto-lei n. 426, de 12 de maio do ano passado.

#### Ministério da Educação e Saúde:

##### Offícios:

N. 8.516, de 11 deste mês, com a cópia do Decreto-lei n. 1.482, do dia 3 anterior, que abre o crédito especial de 20:000\$000 para custeio de clínicas. (P. G. 20.418). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

N. 8.131, de 2 deste mês, da Divisão de Contabilidade, sobre o contrato celebrado com Fradique Ferreira de Almeida, para execução de serviços no Preventório Paula Cândido. (P. G. 13.756). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

#### Ministério da Fazenda:

##### Offícios:

N. 9.843, de 3 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre o contrato celebrado sob o n. 261, com Luta Ferrando & Comp. Ltda., para fornecimentos a Superintendência do Ensino Agrícola. (P. G. 13.838). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

N. 1.307, de 9 do corrente, da mesma Comissão, sobre o pagamento de 19:158\$300 a Fernandes Moreira & Comp. e outros, por fornecimentos a Assistência Hospitalar do Distrito Federal. (P. G. 21.623). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins indicados nos pareceres.

N. 10.003, de 5 do corrente, da mesma Comissão, sobre o pagamento de 1:326\$000 a Santos Seabra & Comp. Ltda., e outros, por fornecimentos ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. (P. G. 13.960). — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com os pareceres.

Ns. 6.968, 7.357 e 9.433, de junho e julho findo, sobre os pagamentos de 4:007\$500, 6:284\$200 e de 2:310\$400 respectivamente, a Fred Figner e outros, J. G. Pereira & Comp. e outros e a Dias Amorim & Comp. e outros, de fornecimentos ao Ministério da Educação, ao Departamento Nacional de Portos e Navegação e a Penitenciária Agrícola do Distrito Federal. (P. G. 18.761, 20.066 e 20.583). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Telegrama da Delegação deste Tribunal no Estado da Paraíba, consultando si as despesas à conta de créditos não distribuídos aquela Delegacia, mas realizadas mediante movimento de fundos entre o Banco do Brasil e Repartições Cíveis da União, dependem de prévio exame de delegação. (P. G. 13.936). — O Tribunal resolveu que se responda de acordo com os pareceres.

**Processos:****De pagamentos:**

De 2.000\$000 a João Alves de Moura, de fornecimentos. (P. G. 15.932). — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro da despesa.

De 12\$300 e 749\$000 ao Lloyd Brasileiro, 26\$300, 101\$700, 100\$0, 111\$200 e de 69\$600 a Rede de Viação Paraná Santa Catarina, de dívidas de exercícios findos. (P. G. 15.202, 18.272, 18.234, 18.244, 16.280, 24.055 e 24.057). — O Tribunal recusou registro as aludidas despesas de acordo com os pareceres.

**De concessão:**

De melhoria do vencimentos de inatividade a Carlos Coelho de Alvarenga, tesoureiro pagador da Delegacia Fiscal na Paraíba. (P. G. 20.032).

De montepio e meio soldo a Maria Godinho de Lima e outra, filhas do capitão médico reformado do Exército Lafaele Godinho Lima. (P. G. 152).

De montepio civil a Branca Estanislau Andrade de Lemos e outros, viúva e filhos de João Lopes de Lemos guarda aposentado da Mesa de Rendas de Amapá no Estado do Pará. (P. G. 14.133).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

**Ministério da Justiça e Negócios Interiores:****Avisos:**

N. 259 e 304, de 7 e 31 do mês findo, sobre os pagamentos de réis 650\$000 a Maria do Amaral Vilela dos Santos e de 650\$000 a mesma, extranumerária contratada da Procuradoria do Tribunal de Segurança Nacional, de remunerações relativas aos meses de junho e julho. (P. G. 17.295 e 16.240). — O Tribunal resolveu que continue o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

N. 1.033, de 11 do corrente, distribuição do crédito de 40.000\$000 ao Tesouro Nacional por conta da verba 2ª — Material. (P. G. 24.675). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

**Ministério da Viação e Obras Públicas:**

Aviso n. 2.429, de 15 do corrente, com cópia do Decreto-lei número 1.475, do dia 3 anterior, que concede a Great Western of Brasil Railway Company, um empréstimo de 40.000.000\$000, altera as cláusulas do contrato celebrado em 23 de setembro de 1920 e abre um crédito especial de 10.000.000\$000, para ser aplicado, no vigente exercício, no serviço de restauração, melhoramento e aparelhamento das linhas e do material da referida empresa. (P. G. 17.126). — O Tribunal ordenou o registro do ato constante do aludido decreto-lei e do crédito especial citado.

N. 2.401, de 14 deste mês, com a cópia do Decreto-lei n. 1.457, de 27 do mês anterior, que abre o crédito especial de 150.035\$500 para atender a restituição de cauções feitas por diversos empregados da ex-Companhia Ferroviária Leste Brasileiro. (P. G. 24.575). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Ofício n. 5.077, de 3 deste mês, do Serviço do Pessoal sobre o contrato celebrado com Pedro de Azevedo, para prestação de serviços profissionais a Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. (P. G. 13.926). — O Tribunal ordenou o registro do contrato de vez que o contratante já vinha servindo em anos anteriores.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Ministro Presidente designou o dia 22 do corrente, às 13.30 horas para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 100 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 22 DE AGOSTO DE 1939

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, Bacharel Djalma Monteiro.

Presentes os Srs. ministros Rubem Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Rubem Rosa:

**Ministério da Fazenda:**

Aviso n. 420, de 14 do corrente, com a cópia do Decreto-lei número 1.087, do dia 1 de fevereiro último, que cria um cargo em comissão, de ajudante de tesoureiro padrão D, na Alfândega de Fortaleza, no Estado do Ceará e abre o crédito de 5.500\$000 (P. G. 24.577). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da distribuição a Delegacia Fiscal no Estado do Ceará.

**Offícios:**

Ns. 8.043 e 10.778, de 10 de julho e 16 de agosto do corrente ano, da Comissão Central de Compras, pagamento de 1.594\$100 a Alves Mendes & Cia. e outros, por fornecimentos ao Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal. (P. G. 17.348). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ns. 10.117 e 10.630, deste mês, da mesma Comissão, sobre os contratos celebrados sob os ns. 259, com o Instituto do Açúcar e de Alcool e 280 com Wilmann Xavier & Cia. Ltda., para fornecimentos ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal e ao Departamento Nacional dos Correios e Telégrafos. (P. G. 14.038 e 14.202). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

N. 10.095, de 8 do corrente, da mesma Comissão, pagamento de 22\$000 a Carnasciale & Cia. Ltda., por fornecimentos ao Departamento de Aeronáutica Civil. (P. G. 17.214). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 356, de 5 de maio de 1939, da Delegação no Estado do Minas Gerais, consultando sobre o dispositivo do n. V art. 5º do Ato n. 2, expedido pelo mesmo Tribunal. (P. G. 6.326). — O Tribunal resolveu responder a consulta:

a) que os balancetes mensais das Delegacias Fiscais e demais repartições centralizadoras devem continuar a ser remetidos à Secretaria deste Instituto, e

b) que as Delegações têm competência para examinar o rever os balancetes das repartições secundárias, de acordo com o que sempre se fez no regime do Código de Contabilidade.

Outrossim, resolve se dê ciência dessa resolução às demais Delegações nos Estados.

**Processos:****De pagamento:**

De 26\$600 a Rede Viação Paraná Santa Catarina, de dívida de exercícios findos. (P. G. 14.616). — O Tribunal manteve sua anterior decisão de recusa de registro a despesa.

De 5.350\$000 a Herculino Cascardo, de dívida de exercícios findos. (P. G. 24.489). — O Tribunal recusou registro a despesa, de vez que a conversão do ouro a papel deveria ser feita na conformidade do Decreto-lei n. 22.534, de 1 de março de 1933, época em que se realizou a mesma despesa, e não na conformidade do Decreto n. 23.801 de 25 de janeiro de 1934, como consta do processo.

De 70\$000 a José Domingues Carneiro de dívida de exercícios findos. (P. G. 20.382). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 do janeiro de 1938, a Branca Lacroix da Mata Bacelar e outros, viúva e filhos do contra-almirante, graduado, Dr. Feliciano Teixeira da Mata Bacelar. (P. G. 19.762). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do processo de acordo com o parecer do Sr. procurador.

Idem, idem a Arlinda de Freitas Sá, filha do major reformado do Exército Amâncio Fagundes de Freitas. (P. G. 16.451). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

De montepio civil a Eulina Carneiro Guarabira e outras, viúva e filhos de João Neri Guarabira, oficial administrativo classe I, do Quadro II do Ministério da Fazenda. (P. G. 22.363). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão e o da despesa classificada.

**Ministério da Justiça e Negócios Interiores:**

Processos de concessão de reforma aos soldados Valentim Lopes da Silva Filho, Osvaldo Quirino da Silva, João Batista dos Santos e Lindermans Tostes Ferreira; aos aspençados, Euclides Pires de Melo, João Francisco de Sena e ao cabo João Francisco Pinto, todos da Polícia Militar do Distrito Federal. (P. G. 14.076, 16.391, 23.767, 17.795, 14.080, 17.761 e 21.617). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

**Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:**

Ofício n. 2.467, de 2 do corrente, da Superintendência do Commissariado Geral do Brasil na Feira Mundial de New York, sobre a pagamento de 182.400\$000 à S. A. Viagens Internacionais, por serviços prestados. (P. G. 14.324). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

**Ministério da Viação e Obras Públicas:**

Ofício n. 1.271, de 6 de julho último, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, sobre o adiantamento de réis 1.997.750\$000, ao escriturário Osvaldo Barbosa Correia, para despesas a seu cargo no período de julho a setembro do corrente ano. (P. G. 10.076). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

**Avisos:**

N. 2.372, de 11 deste mês, pedindo o pagamento de réis 114.326\$000 à Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Ltda., proveniente de serviços prestados à Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (P. G. 24.771). — Ordenou-se o registro da aludida despesa.

N. 2.422, de 5 deste mês, pagamento de 2.580.124\$100, à S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimentos. (P. G. 24.763). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Telegrama n. 60.769, do Sr. delegado do Tribunal no Estado da Baía, consultando sobre a determinação da alçada para julgamento de processo de tomada de contas. (P. G. 18.103). — O Tribunal resolveu: a) responder à Delegação consulente que deve solicitar da Estrada de Ferro Petrolina à Tereziina informações que precisem o quantum da responsabilidade anual do almoxarife, de molde a fixar a sua alçada (Decreto-lei n. 426, art. 24, § 3º), e b) que se solicitem informes do Sr. ministro da Fazenda sobre o modo por que vem sendo cumprido o título VIII, do Reg. Geral de Contabilidade Pública sobre o inventário dos bens patrimoniais do Estado (arts. 803 e 849), afim de que possa ser fixada a competência das Delegações deste Tribunal, quanto à tomada de contas dos almoxarifes.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

**Ministério da Agricultura:**

Aviso n. 7.011, de 11 do corrente, com a cópia do termo de acordo celebrado com o Estado da Baía para a execução dos serviços públicos relativos à Economia Rural no referido Estado. (P. G. 14.148). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

**Ministério da Educação e Saúde:****Offícios:**

N. 8.646, de 15 do corrente, com a cópia do Decreto-lei número 1.478, do dia 3 anterior, que abre o crédito especial de 5.000\$000 para pagamento de subvenção. (PG. 17.150). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

N. 8.174, de 3 do corrente, do Departamento de Administração, distribuição do crédito de 144.000\$000 à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, por conta da verba 3ª — Serviços e Encargos — I — Diversos — 49-01. (PG. 20.790). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

**Ministério da Fazenda:**

Ofício n. 10.630, de 14 do corrente, da Comissão Central de Compras, restituição da caução depositada pelo Instituto do Açúcar e do Alcool como garantia da execução do contrato n. 68 de 1939. (PG. 24.585). — O Tribunal autorizou a restituição da aludida caução, em termos.

**Processos:****De pagamento:**

De 56\$000 a Milton Barreira, de dívida relacionada. (PG. 15.979). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De 90\$100 à Rede de Viação Paraná Santa Catarina e de 353\$100 e 1.227\$700 ao Lloyd Brasileiro, de dívidas de exercícios findos. (PG. 15.589, 24.109 e 19.962). — O Tribunal recusou registro às aludidas despesas, de acordo com os pareceres.

De 7.500\$000 a Hercúlio Cascardo, de dívida de exercícios findos. (PG. 24.339). — O Tribunal recusou registro a aludida despesa, de vez que a conversão do ouro a papel deveria ser feita de acordo com o Decreto n. 22.534, de 1 de março de 1933, época em que se realizou a mesma despesa, e não na conformidade do Decreto n. 23.801, de 25 de janeiro de 1934, como consta do processo.

**De concessão:**

De aposentadoria a João Miguel do Espírito Santo, operário de 2ª classe, do Quadro III do Ministério da Guerra. (PG. 24.657).

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Eurídice Marques Fontoura, esposa do ex-1º tenente do Exército Lauro Fontoura. (PG. 16.438).

De montepio e meio soldo, a Edelweiss Ilgenfritz Rocha, viúva do 2º tenente do Exército, Leopoldino de Araujo Rocha. (PG. 23.228).

— O Tribunal ordenou o registro das supra citadas concessões e o das respectivas despesas.

**Ministério da Guerra:**

Aviso n. 2.403 de 5 do corrente, sobre o Decreto-lei n. 1.439, de 24 de julho anterior, que abre o crédito de 19.200\$000, suplementar a subconsignação n. 1 da verba 1ª — Pessoal. (PG. 20.796).

— O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição a Diretoria de Fundos do Exército.

**Ministério da Justiça e Negócios Interiores:****Avisos:**

N. 596, de 24 de maio último, pagamento de 285\$1 a Lloyd Brasileiro, de transportes. (PG. 13.057). — O Tribunal resolveu reiterar sua anterior diligência.

Ofício n. 4.348, de 11 de agosto último, sobre o pagamento de 17.910\$0 a Artur Cardoso Frazão e outros, de alugueis de casa em março último. (PG. 24.649). — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro da despesa.

Processos de concessão de reforma aos soldados Luiz José do Nascimento, Jorge Graciano Rosa; ao cabo Júlio Alves da Silva; ao músico de 2ª classe Joaquim Evangelista; ao 1º sargento Ernani de Andrade França e ao 3º sargento Joaquim Pinlo de Sousa, todos da Polícia Militar do Distrito Federal. (PG. 16.404, 19.250, 16.570, 16.546, 16.402 e 24.573). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

**Ministério da Viação e Obras Públicas:**

Aviso n. 2.331, de 9 deste mês, pedindo o pagamento de 295.149\$5 à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, proveniente de serviços prestados à Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (PG. 20.596). — Foi ordenado o registro da despesa.

**Relatados pelo Sr. ministro Bernardino José de Sousa:****Ministério da Educação e Saúde:**

Ofício n. 8.253, de 5 do corrente, da Divisão de Contabilidade, distribuição do crédito de 18.000\$0 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, por conta da verba 2ª — Material — III — Diversas Despesas — 25 — Alugueis de casas etc. 19. (PG. 20.347). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

**Ministério da Fazenda:****Offícios:**

N. 79, de 15 do corrente, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, sobre o contrato celebrado com a Companhia Firestone do Brasil S.A., para gozar dos favores previstos no art. 34 do Decreto-lei n. 300, de 21 de fevereiro de 1938. (PG. 11.196). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins a que aludem os pareceres.

Ns. 10.068 e 10.960, deste mês, da Comissão Central de Compras, sobre os pagamentos de 248.000\$0 à S.A. Pacheco Moreira e de 555.000\$0 à Companhia Siderúrgica Belgo Mineira S.A., por fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 14.107 e 17.216). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Ns. 9.720 e 10.629, de 12 e 14 do corrente, sobre a restituição das cauções depositadas por Jorge Pereira & Comp. e pelo Instituto

do Açúcar e do Alcool, como garantia da execução dos contratos números 85 e 6, do corrente ano. (PG. 23.757 e 24.587). — O Tribunal autorizou a restituição das aludidas cauções, em termos.

**Processos:**

De adiantamento de 187\$5 a Eduardo Ernesto Midosi, contador classe J, para atender ao pagamento de despesas a seu cargo no segundo trimestre do corrente ano. (PG. 16.560). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acordo com os pareceres.

**De pagamentos:**

De 386\$0 e 502\$3 ao Lloyd Brasileiro, e de 3.550\$6 à Rede Viação Paraná Santa Catarina, de dívidas de exercícios findos. (PG. 20.434, 13.970 e 16.991). — O Tribunal recusou registro às aludidas despesas de acordo com os pareceres.

De 5.833\$3 a Jaime de Azevedo Pondé de dívida de exercícios findos. (PG. 14.121). — O Tribunal recusou registro à despesa, de vez que a conversão do ouro a papel deveria ser feita de acordo com o Decreto-lei n. 22.534, de março de 1933, época em que se realizou a mesma despesa e não na conformidade do de n. 23.201, de 25 de janeiro de 1934, como consta do processo.

De concessão de melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Rosa Emília Martins Varela, viúva do coronel reformado do Exército João C. Varela. (PG. 16.434). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

**Ministério da Justiça e Negócios Interiores:**

Aviso n. 381, de 22 de agosto findo, com a cópia do Decreto-lei n. 1.522 do dia 17 anterior, que abre o crédito especial de 142.679\$1 para pagamento de diferença de vencimentos aos segundos e terceiros suplentes de prelor. (PG. 20.903). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito.

Processos de concessão de reforma aos soldados José Xerez Frola, João Xavier Gomes, corneteiro Geraldo Melo Segundino, soldado João Gelásio Santiago, 1º sargento Vicente S. de Moura, capitão Mamêdo Antônio dos Santos e sargento João Pôncio de Oliveira, os primeiros da Polícia Militar e os dois últimos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. (PG. 17.020, 20.488, 17.022, 17.016, 19.312, 24.515 e 20.426). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

**Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:**

Aviso n. 613, de 16 do corrente, sobre o contrato celebrado com a Empresa Limpadora Brasileira Ltda., para prestação de serviços ao mesmo Ministério. (PG. 20.829). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato e do termo aditivo ao mesmo.

**Ministério da Justiça e Negócios Interiores:**

Aviso n. 361, de 12 do corrente, sobre o contrato celebrado com a Obra de Assistência aos Mendigos e Menores Desamparados, para internação e educação no Instituto Getúlio Vargas, de menores encaminhados pelo Juiz de Menores do Distrito Federal. (PG. 14.178). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com o parecer do Sr. procurador.

**Ministério da Viação e Obras Públicas:**

Aviso n. 1.961, de 10 de julho último, distribuição do crédito de 20.000\$0 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, por conta da sub-consignação 1/08 — Consignação 1 — da verba 2ª — Material. (PG. 17.369). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

**Relatados pelo Sr. ministro Eduardo Lopes:****Ministério da Educação e Saúde:**

Ofício n. 8.747, de 18 do corrente, da Divisão de Contabilidade, pagamento de 15.000\$0 correspondente ao auxílio concedido ao conservador classe I, do Quadro I, do mesmo Ministério, João Angicne Costa, que representará o Brasil no XXVII Congresso Internacional de Americanistas, a se realizar em Lima, em setembro próximo. (PG. 17.354). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

**Ministério da Agricultura:**

Ofício n. 4.810, de 27 de junho último, sobre a distribuição do crédito de 7.200\$0 a Tesouraria do mesmo Ministério por conta do crédito "em ser" de 1.187.640\$0, atribuída a verba 1ª — Pessoal — Consignação I — Pessoal Extranumerário — Sub-consignação II — Pessoal extranumerário diarista. (PG. 20.442). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada feita a anulação indicada.

**Relatados pelo Sr. ministro José de Castro Nunes:****Ministério da Educação e Saúde:****Offícios:**

N. 8.255, de 5 do corrente, da Divisão de Contabilidade, adiantamento de 439.875\$2 a Joaquim Martagão Gesteira, diretor do Instituto de Puericultura da Universidade do Brasil, para atender ao pagamento de despesa a seu cargo no período de setembro a outubro do corrente ano. (PG. 20.778).

N. 8.637, de 15 do corrente, da Divisão de Contabilidade, sobre o pagamento de 5.000\$0 aos professores estrangeiros ao Corpo Docente da Faculdade Nacional de Medicina Dr. João de Melo Teixeira e outros, de gratificação no mês de abril último. (PG. 17.244). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ns. 9.938, 10.553 e 10.776, deste mês, da Comissão Central de Compras, sobre o pagamento das importâncias de 28.010\$3 a Companhia Usinas de Sergipe e outros, 2.970\$0 a Sociedade Anônima Casa Pratt e de 1.075.000\$0 a Fonseca Almeida & Comp., por fornecimentos ao Serviço de Assistência à Psicopatas do Distrito Federal, a Comissão Central de Compras e a Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 22.023, 22.085 e 17.198). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 10.558, de 12 deste mês, sobre o pagamento de 132:000\$0 a Francisco Leal & Comp., por fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 20.370). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa e determinou-se recomende à Comissão Especial de exame dos papéis da Comissão Central de Compras que, junto a cada processo de pagamento, um quadro demonstrativo, conforme a sugestão apresentada pela 1ª Diretoria.

N. 9.998, de 5 do corrente, sobre o contrato celebrado sob o n. 266, com a Actuma & Cia., para a Exportação de Aços, Tubos e Materiais de Construção, para fornecimentos a Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 14.176). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

#### De concessão:

De montepio civil a Ricardo Bosco, filho de Pedro Bosco, escrivão da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Santa Catarina (PG. 16.810). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Zulmira Ernestina Correia Reinhardt e outra, irmãs do 2º Tenente do Exército João Batista Correia Reinhardt. (PG. 16.838). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que aludem os pareceres.

#### De pagamentos:

De 54\$7 à Rede Mineira de Viação e 1:014\$6 à Rede Viação Paraná Santa Catarina, de dividas de exercícios findos (PG. 18.168 e 12.061). — O Tribunal recusou registro às aludidas despesas de acordo com os pareceres.

De 15:381\$5 a Severino Francisco de Paula, de dívida de exercícios findos (PG. 16.286). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

#### Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 264, de 7 de julho último, sobre o pagamento de 2:329\$0 correspondente à remuneração em maio último, de quatro extranumerários mensais do Arquivo Nacional (PG. 15.943). — O Tribunal resolveu reiterar sua anterior diligência.

Processos de concessão de reforma aos soldados Manuel Soares da Rocha, Luiz Pereira de Sousa, Manuel Pierre Jorge; aos cabos João Domingos Fita e Albino Pinto Pacheco; ao soldado Praxedes do Nascimento e ao 3º sargento Manuel Moraes de Oliveira, os primeiros da Polícia Militar e os dois últimos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (PG. 17.024, 17.018, 17.014, 16.406, 16.196, 14.078 e 16.548). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 11 de 8 de agosto corrente, do tesoureiro da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, comunicando, em aditamento ao do número 10, do dia 13 de julho anterior, que a Tesouraria efetuou o pagamento da importância de 800:405\$6, relativo à 5ª prestação dos 620 vagões destinados ao tráfego da mesma Estrada, à conta da renda da mesma Estrada. (PG. 20.364). — O Tribunal resolveu levar o fato ao conhecimento do Sr. Presidente da República por intermédio do Ministério da Fazenda.

Aviso n. 2.389 de 11 do corrente, distribuição do crédito de 3.000:000\$0 à Inspeção do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, por conta do que foi aberto pelo Decreto-lei n. 1.456 de 27 do mês findo (PG. 20.722). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 25 do corrente às 13 horas e 30 para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 101 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 22 DE AGOSTO DE 1939

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, bacharel Djatma Monteiro

Presentes os Srs. ministros Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Sousa, Eduardo Lopes e José de Castro Nunes, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Bueno Brandão, Rogério de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

#### Processos:

##### De tomada de contas:

N. 2.796, de Joaquim Estevão Moreira, coletor federal de Santo Amaro, no Estado de São Paulo, no período de 14 de dezembro de 1898 a 31 de janeiro de 1905. — O Tribunal resolveu reiterar a diligência anteriormente ordenada.

N. 132, de Pedro Ernesto da Mata, escrivão, classe C, servindo de tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 15 de janeiro de 1937 a 18 de janeiro de 1938;

N. 1.007, de Guilherme Catrambi, tesoureiro da Imprensa Nacional, no período de 1 de janeiro de 1938 a 15 de janeiro de 1939.

O Tribunal mandou lavar acordãos considerando quites os responsáveis citados.

##### De comprovação de adiantamento:

##### Recebidos no Tesouro Nacional:

De 260:200\$0 pelo escrivão classe E, Adolfo Rohloff Júnior, do Serviço de Obras contra a Malária, em 27 de dezembro de 1938; de 33:000\$0, pelo eletricitista classe H, do Ministério do Trabalho, Osório

da Costa Quintão, em 13 de dezembro de 1938; de 902:000\$0, pelo escrivão classe E, das Obras contra a Malária, Adolfo Rohloff Júnior, em 10 de outubro idem; de 1.400:000\$0, pelo engenheiro classe L, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, José Franco Tibúrcio Henrique, em 17 de março do corrente ano. — O Tribunal julgou boas e legais as comprovações da aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 150:000\$0, pelo prático rural classe H, do Ministério da Agricultura, André Fleury Curado, em 23 de novembro de 1938; 20:000\$0, pelo médico sanitário classe K, do Serviço de Combate a Peste Bubônica, Pedro Carneiro, em 31 de janeiro último e de 50:000\$0, pelo médico sanitário, classe K, do Centro de Cancerologia, Sérgio Barros de Azevedo, em 19 de dezembro de 1938.

O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência para os fins indicados nos pareceres.

##### Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 49:675\$0, pelo servente do Aprendizado Agrícola de Bananeira, no Estado da Paraíba, Cleto Pompílio de Melo, em 7 de outubro do ano findo; de 24:410\$0, pelo funcionário do Serviço Técnico do Café, em Jacarecinho, Henrique Pereira, em 15 de dezembro de 1938 e de 100:000\$0, pelo agrônomo de Plantas Têxteis no Estado da Paraíba, Clarindo Misael Barros de Gouveia, em 26 de agosto de 1939. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 150:000\$0, pelo escrivão da Estrada de Ferro São Luiz-Teresina, Antônio Rodrigues da Mota Júnior, em 24 de agosto de 1938; 1:500\$0, pelo inspetor de coletorias federais no Estado de Alagoas, Manuel da Costa Barbosa, em 5 de abril último; 841:854\$0, pelo tesoureiro da Estrada de Ferro de Bragança, Guilherme Gonçalves Sampaio, em 26 de julho de 1938 e de 15:900\$0, pelo inspetor de alunos do Aprendizado Agrícola Benjamin Constant, Antônio Pereira da Silva, em 3 de outubro de 1938. — O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência para os fins indicados nos pareceres.

##### Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Ofício n. 1.456, de 31 de maio último, da Delegacia Fiscal em São Paulo, encaminhando o requerimento em que João Carlos Júnior, como procurador de Salvador Bueno de Melo, requer providências no sentido de ser restituído o saldo da fiança que este prestou para garantia da gestão de Francisco Ferreira de Assis, no cargo de coletor federal em Faxina, no Estado de São Paulo. — O Tribunal resolveu que o saldo em depósito proveniente da alienação administrativa da caução do responsável, independente do seu assentimento para ser levantado.

##### Processos:

##### De tomada de contas:

N. 4.370, de Francisco de Paulo Duarte, escrivão servindo de coletor de São José de Além Paraíba, no Estado de Minas Gerais, no período de 21 de abril a 19 de outubro de 1905. — O Tribunal resolveu reiterar o ofício, por cópia, de fls. 32, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda.

N. 1.008, de Francisco Ferreira Filho, almoxarife da Imprensa Nacional, no período de 27 de dezembro de 1937 a 31 de dezembro de 1938. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que a Imprensa Nacional informe se o ajudante de almoxarife, Francisco Osório Alves, tem funções próprias ou se serve juntamente com o almoxarife, e, no caso, se teve, porventura, sob sua guarda, valores, dinheiros ou bens da União.

N. 2.538, de José Modestino Leão, tesoureiro da Agência Postal de Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937. — O Tribunal mandou lavar acordão, considerando quite o responsável de quem se trata.

N. 1.028, de Hildebrando Esteves, escrivão classe F, da Seção do Imposto de Renda no Estado de Mato Grosso, responsável pela comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 710\$0, recebido em 28 de dezembro de 1938. — O Tribunal mandou lavar acordão, considerando quite o responsável e ordenando a baixa na respectiva responsabilidade.

##### De comprovação de adiantamentos:

##### Recebidos no Tesouro Nacional:

De 5:000\$0, pelo cônsul Nestor Martins de Braga Melo, chefe da Biblioteca do Ministério das Relações Exteriores, em 11 de maio último; de 1.000:000\$0, pelo escrivão, classe G, do Serviço de Águas e Esgotos Luiz Felipe de Castro e Silva, em 22 de março de 1939; 1:500\$0, pelo oficial administrativo do Escritório de Obras do Ministério da Justiça, Luiz José Pereira das Neves, em 15 de fevereiro último; de 8:000\$0, pelo oficial administrativo do Serviço do Material, do Ministério do Trabalho, Enéas Carlos de Rezende, em 16 de dezembro de 1938; de 5:000\$0, pelo mesmo, funcionário, em 30 de novembro do citado ano e de 5:000\$0, pelo guarda sanitário do Serviço de Puericultura do Distrito Federal, Maurício dos Santos Andrade, em 27 de março deste ano. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 5:000\$0, pelo chefe de Portaria da Diretoria do Domínio da União, Antônio de Figueiredo Reis, em 4 de abril último. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

##### Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 125\$0, pelo inspetor de alunos, classe D, do Aprendizado Agrícola Floriano Peixoto, Manuel Augusto Alves, em 23 de junho último; de 90\$0, pelo arquivista, classe E, da Delegacia Fiscal no Rio

Grande do Norte, José Horta Carneiro e Frota, em 5 de maio do corrente ano e de 7:200\$0, pelo professor, classe G, da Escola de Aprendizizes Artífices no Amazonas, José Dias Barbosa, em 28 de março deste ano. — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 1:250\$0, pelo inspetor fiscal do Imposto de Consumo, no Estado do Maranhão, Tadeu Vilar de Lemos, em 26 de março de 1939. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência:

a) para que seja declarados quais os meios de transportes a que se referem os documentos de fls. 3 a 6, e,

b) no caso de terem sido utilizados automóveis, ser observado o que dispõe o § 12, do art. 22, das Instruções deste Ministério, constantes do ato n. 1, de 7 de outubro do ano passado.

De 700\$0, pelo chefe de portaria da Delegacia Fiscal no Amazonas, Jesuino José de Freitas, em 15 de março do corrente ano. — O Tribunal julgou boa e legal a aplicação do adiantamento e determinou se faça a reversão do saldo recolhido à verba própria.

De 898:850\$0, pelo tesoureiro da Estrada de Ferro Bragança, Guilherme Gonçalves Sampaio, para atender as despesas no 1º trimestre do corrente ano. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência:

a) para que sejam revalidados os selos apostos aos documentos de fls. 92 e 169, do processo, e

b) para que conste das folhas de pagamento a que alude a informação a declaração de que as respectivas procurações se acham averbadas na repartição competente.

Relatados pelo Sr. ministro Ernesto Claudino:

#### Processos:

De tomada de contas:

N. 1.021, de Manuel Carvalho Coimbra, chefe do serviço de 4ª classe, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, no período de 29 de março a 31 de dezembro de 1938;

N. 906, de Artur Soter Castelo Branco, contador tesoureiro da Estrada de Ferro Central do Piauí, no período de 30 de outubro de 1930 a 15 de janeiro de 1935;

N. 1.015, de Luiz Antônio Pimenta Bueno, almoxarife, classe K, do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, durante o ano de 1938.

O Tribunal mandou lavrar acordões considerando quites os responsáveis de quem se trata.

N. 4.187, de Hildefonso Eufrosídio de Almeida, coletor federal do Afuá, no Estado do Pará, no período de 16 de março de 1904 a 15 de julho de 1905. — O Tribunal resolveu reiterar a diligência anteriormente ordenada, por intermédio de sua Delegação no referido Estado.

N. 3.333, de João Vieira de Toledo Guatara, agente do correio em Taubaté, no Estado de São Paulo, no cargo de tesoureiro interino, nos períodos de 1 de setembro de 1891 a 13 de novembro de 1895; 17 de setembro de 1897 a 31 de agosto de 1899 e de 31 de março de 1901 a 2 de março de 1902. — O Tribunal resolveu que seja reiterado o ofício a que alude o Sr. Dr. procurador.

N. 12.570, de Augusto Pinto Mesquita Filho, 2º tenente comissário, em serviço no C.T. Paraná, no período de 1 de janeiro de 1920 a 23 de setembro do mesmo ano. — O Tribunal resolveu remeter o processo à Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha para que o reorganize de acordo com os pareceres.

N. 35.386, de Sidrolina Freitas, agente do correio de Almeirim, no Estado do Pará, durante o ano de 1936. — Havendo sido recolhida aos cofres públicos a importância de 142\$100, mais os juros da mora, a cujo pagamento fora o responsável condenado por acordão de 17 de abril do ano passado, deliberou o Tribunal que se especifique a provisão de quitação em favor do dito responsável. Outrossim, resolveu o Tribunal se ofício à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Pará, no sentido de ser susutada a alienação administrativa da caução.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 3:000\$0 pelo ajudante da portaria deste Tribunal, Oscar de Oliveira Machado, em 10 de julho último; de 283:000\$0 pelo inspetor de Produtos de Origem Animal, Eduardo Ribeiro de Queiroz, em 6 de agosto de 1938; 9:000\$0 pelo chefe da portaria do Ministério da Viação, Manuel Marques, em 27 de março deste ano. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos citados adiantamentos.

De 18:750\$0 pelo chefe da portaria do Ministério da Justiça, deixou de tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto por parte ilegítima.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 525\$0 pelo servente da Inspetoria do Serviço de Defesa Sanitária, no Estado do Pará, Durval Marcos Travassos Damasceno, em 30 de setembro de 1938; de 3:600\$0 pelo oficial administrativo, classe L, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, em São Paulo, José da Silveira Camargo, em 11 de novembro de 1938; de 125\$0 pelo intendente, padrão K, do Domínio da União do Estado do Amazonas, Umberto de Oliveira Lima, em 23 de maio do corrente ano; 1:600\$0 pelo servente, classe D, da Escola de Aprendizizes Artífices de Mato Grosso, Flávio Seixas Pereira, em 31 de março deste ano; de 402:500\$900 pelo escrivão da Estrada de Ferro de Goiás, Eugênio Passos, em 11 de novembro de 1938 e de 150\$0 pelo inspetor regional do Ministério do Trabalho, no Rio Grande do Norte, Anastácio Queiroz, em 15 de junho deste ano. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação da comprovação dada aos citados adiantamentos.

De 90:000\$0 pelo diretor do Lácio Industrial de Terezina, Flávio Castelo Branco, em 15 de dezembro de 1938. — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim a que alude o parecer.

Foi, finalmente, aprovada a redação dos acordões mandados lavrar nos processos abaixo nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sessão de 8 de agosto:

Auditor Bueno Brandão:

N. 23.340, de Luiza Povoá Figueiredo e 29.561, de Antônio Neto, fixando o alcance dos mesmos, nas importâncias de 280\$875 e de 131\$250, respectivamente, e marcando-lhes o prazo de 30 dias para o recolhimento das mesmas importâncias.

Ns. 11.156 de Pedro Caetano Duarte Nunes e 12.246 de Manuel Machado, ordenando o trancamento das contas e determinando que a favor dos mesmos sejam expedidas as competentes providências.

Sessão de 15 de agosto:

N. 980, de Otávio Palhares de Pinho; n. 865, de Paulo Cairés Pinto; n. 946, de Alfredo Barreiros de Carvalho; n. 983, de Osvaldo Pederneiras; n. 2.490, de Rita Freire Murta; n. 839, de Odemar da Luz Andrade; n. 755, de Ariado Gonçalves; n. 943, de Patrocínio Antíclides Nogueira; n. 976, de Armando Cesar Danto Gomes e n. 949, de Valdemar Figueiredo Costa, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes providências.

Auditor Rogério de Freitas:

Sessão de 8 de agosto:

N. 358, de Luiz Brito, considerando quite e mandando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

N. 12.827, de João Chaves, considerando-o em débito pela importância de 279\$0 e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o recolhimento da mesma.

N. 12.783, de Cristiano Carneiro, considerando-o em crédito pela importância de 500\$0 e determinando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

Sessão de 1 de agosto:

N. 271, de Aarão Rodrigues Madeira; n. 861, de Adauto Ormilo de Farias; n. 862, de José Francisco dos Santos; n. 860, de Vicente de Sousa; n. 859, de Tarcísio Martins Ribeiro; n. 858, de Clodoaldo Rodrigues; n. 857, de Luiz Novais Castelo Branco; n. 471, de Alvaro Lourenço de Sousa; n. 849, de Antônio Leal da Silva; n. 845, de Carlos Natividade; n. 889, de Inocêncio Nascimento e Silva; n. 850, de Francisco Antônio Lisboa; n. 851, de Nestor Vieira de Melo; n. 852, de Heriberto de Paiva; n. 853, de Manuel José Portinho Bentes; n. 855, de Vicente Barbosa Camelo; n. 971, de João de Oliveira e Silva; n. 938, de Augusto de Moura Diniz; n. 939, de José Gregório dos Santos; n. 940, de Pedro Celestino de Moraes; n. 989, de João da Costa Ramalho; n. 988, de Valdemar de Figueiredo Costa; n. 970, de Ernani Jaime de Lima; n. 937, de Claro Firmiano Pereira; n. 1.076, de Silvino Patrício de Melo; n. 907, de Justino Nogueira Gomes; n. 908, de João Ceduro de Oliveira; n. 909, de Olávio de Sá Earp, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes providências.

Auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 8 de agosto:

N. 311, de Anália de Moraes Gralha, considerando-a quite e mandando que nesse sentido seja expedida a competente provisão.

Sessão de 25 de julho:

N. 891, de Erico Santos Filho; n. 774, de Primo Nunes de Andrade; n. 789, de Francisco Duque Guimarães; n. 737, de Joaquim Espindola Júnior; n. 731, de Antônio Mendes Braz da Silva; n. 808, de Jaime Carneiro de Campos Espinel; n. 885, de Flávio Pedreira; n. 873, de Francisco Delgado de Moraes; n. 884, de João Nunes Bandeira; n. 872, de Amadeu Pastore; n. 878, de Andreino Chalreco Correia; n. 886, de José Luiz Pais Leme; n. 804, de Alexandrino de Paula Freitas; n. 807, de Amaro dos Santos; n. 866, de Antônio da Silva Guimarães; n. 809, de Edmundo Gumercindo da Cruz; n. 871, de Apulquio Sampaio; n. 880, de José Amaral; n. 1.010, de Alvaro Lourenço de Sousa; n. 1.009, de Alvaro Lourenço de Sousa; n. 887, de Nelson Aquino de Andrade; n. 805, de Nelson Gomes Fernandes; n. 870, de Antônio Henrique de Matos Farias; n. 869, de Rubem Saba; n. 738, de Mário Martins Torres, e n. 790, de Teófilo Fernandes, considerando-os quites e mandando que nesse sentido sejam expedidas as competentes providências.

Foi ainda aprovada a redação dos acordões lavrados nos processos que abaixo se indica:

N. 33.433 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão interposto pelos responsáveis João Apolônio dos Santos Pádua e José Rodrigues de Aquino, coletor e escrivão do Parati, no Estado do Rio de Janeiro, no processo de tomada de suas contas referentes no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935; e, considerando que o Tribunal, por acordão de 29 de dezembro de 1937, considerou os responsáveis em débito pelas quantias de 348\$110 e 709\$520, respectivamente; considerando que os mesmos demonstraram posteriormente, que nada deviam de selo de nomeação, conforme está demonstrado a fls. 34; considerando que o Tribunal em sessão de 28 de março do corrente ano, admitiu o recurso; considerando que o coletor recolheu a importância de 379\$500, doc. de fls. 22; considerando assim, que feita a recisão foi constatado ao contrário do que o Tribunal havia decidido em 29 de dezembro de 1937, que os responsáveis estão em crédito, respectivamente, pelas quantias de 340\$500 e 2\$000 (fls. 34-v.); acordam em Tribunal, dar provimento ao recurso afim de reformar sua decisão anterior e julgar o coletor em crédito pela quantia de trezentos e quarenta mil e quinhentos réis e o escrivão também em crédito pela quantia de dois mil réis, mandando expedir as necessárias providências. Sala das sessões.

1 de agosto de 1939. — *Tavares de Lyra.* — *Octavio Tarquinio.* — *Ruben Rosa.* — *José Americo.* — *Bernardino de Souza.* — *Eduardo Lopes.* — *Castro Nunes.* — *Rogério de Freitas,* relator. Fui presente. — *Cunha Mello.*

N. 197 — "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Gustavo Luiz Buchele, coletor federal em Tijuca, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937, durante o qual serviu o escrivão Valdemiro Carvalho; e, considerando que a favor do coletor foi apurado o saldo de 32\$600, demonstrado a fls. 7; considerando que a favor do escrivão foi igualmente apurado o saldo de 21\$700, demonstrado a fls. 7: acordam em Tribunal julgar o coletor em crédito pela referida quantia de trinta e dois mil e seiscentos réis e o escrivão também em crédito pela quantia de vinte e um mil e setecentos réis, mandando expedir as necessárias providências. Sala das sessões, 1 de agosto de 1939. — *Tavares de Lyra.* — *Octavio Tarquinio.* — *Ruben Rosa.* — *José Americo.* — *Bernardino de Souza.* — *Eduardo Lopes.* — *Castro Nunes.* — *Rogério de Freitas,* relator. Fui presente. — *Cunha Mello.*

Pelo Sr. auditor Bueno Brandão, foi relatado ainda, o processo de tomada de contas n. 30.275, de Augusto Ottoni da Costa, agente do correio de Cantagalo, no Estado de Minas Gerais, no período de 1 de maio de 1923 a 31 de dezembro de 1931, tendo o Tribunal ordenado a alienação administrativa da caução do responsável.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 29 do corrente, às 14 horas, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

ATA N. 102 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 25 DE AGOSTO DE 1939

Presidência do Sr. ministro *Tavares de Lyra* — Procurador, doutor *Leopoldo Cunha Melo* — Secretário, *Bacharel Djalma Monteiro.*

Presentes os Srs. ministros *Ruben Rosa,* *José Americo,* *Bernardino de Souza,* *Eduardo Lopes* e *José de Castro Nunes,* foi aberta a sessão. Relatados pelo Sr. ministro *Ruben Rosa:*

Ministério da Agricultura:

Offício n. 5.335, de 6 de julho último, do Departamento de Administração, solicitando que o crédito de 86:900\$0 distribuída a Tesouraria do mesmo Ministério, a conta da verba 2.ª — Material — III — Diversas Despesas — Sub-consignação 33. Iluminação etc. 04), seja anulada e distribuída a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná a importância de 2:500\$0. (PG. 16.108). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

Ns. 10.719, 10.821 e 10.912, de 15, 16 e 18 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre os contratos celebrados sob os números 275 com a Companhia Lanston do Brasil S. A., n. 274 com Stahlunion Export E. m. b. H. e 290 com a Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A., para fornecimentos, respectivamente, a Estrada de Ferro Central do Brasil, a Casa da Moeda e ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal. (PG. 14.246, 14.206 e 14.302). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

N. 10.983, de 19 do corrente, sobre o pagamento de 12:658\$300 a Luiz Pestana & Companhia e outros, por fornecimentos ao Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal. (PG. 20.884). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Processos:

De pagamento:

De 5:994\$0 a Luiz Flores Abbott e outros, funcionários da Diretoria do Domínio da União, de gratificações por serviços extraordinários em junho e julho do corrente ano. (PG. 17.350). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para que o Ministério informe por que da folha de pagamento consta período de tempo superior ao que foi autorizado por despacho de 3 de maio último.

De 5:833\$300 a Paulo Abrantes da Silva Pinto, de dívida de exercícios findos. (PG. 14.114). — O Tribunal recusou registro à despesa, de vez que a conversão do ouro a papel deveria ser feita de acordo com o Decreto n. 22.534, de 10 de março de 1933, época da despesa e não na conformidade do de n. 23.801, de 25 de janeiro de 1934, como consta do processo.

De distribuição do crédito de 15:280\$0 a Delegacia Fiscal do Paraná por conta da verba 4.ª — Eventuais. (PG. 21.639). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito solicitada.

De concessão:

De melhoria de pensão nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938 a Alice Gomes de Oliveira, viúva de René Alves de Oliveira, primeiro tenente do Exército; a Celina Furtado de Oliveira Pimentel, viúva de Lauro de Oliveira Pimentel, capitão médico reformado do Exército e a Sílvia Sá Oliveira, viúva do capitão do Exército Austrelino Valentin de Oliveira. (PG. 20. 584, 20. 578 e 20. 572).

De meio soldo a Amélia Arouca Bruno, viúva do capitão reformado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Pedro Freife Bruno. (PG. 20.556).

De montepio civil a Raimundo da Silva Marques, filho de Ponciano de Góis Marques carceiro de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Bahia. (PG. 14.072). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 2.459, de 8 do corrente, com a cópia do Decreto-lei número 1.455, de 27 de julho último, que abre o crédito especial de 93:000\$0 para pagamento de gratificações. (PG. 20.808). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição a Diretoria de Fundos do Exército.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 962, de 31 do mês findo, pagamento de 182\$300 a Rede Mineira de Viação, de transportes. (PG. 24.903). — O Tribunal recusou registro a aludida despesa, pelos fundamentos a que alude o parecer.

Processo de concessão de reforma ao cabo Francisco Joaquim de Sousa; ao capitão Mendo de Sá e Benevides e ao capitão Carlos Chignall, todos da Polícia Militar do Distrito Federal. (PG. 19.252, 12.802 e 12.800). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 1.689, de 21 do corrente, do Serviço do Pessoal, relativo do contrato celebrado com o engenheiro civil Francisco Mendes de Oliveira Castro, para exercer as funções de técnico especialista do Instituto Nacional de Tecnologia. (PG. 14.366). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato e do respectivo termo aditivo.

Aviso n. 485, de 31 do mês findo, pagamento de 306:416\$0 ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, correspondente a 2.ª prestação a que se refere a cláusula 3.ª do contrato de 17 de julho de 1936. (PG. 20.874). — Foi ordenado o registro.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.489, de 18 do corrente, sobre a distribuição de créditos na importância total de 70:580\$0 a diversas Tesourarias das Direções Regionais dos Correios e Telégrafos, por conta da verba 1 — Pessoal. (PG. 14.322).

Idem n. 2.435, de 16 do corrente, pagamento de 239:840\$0 a Cavaleanti Junqueira S. A., por serviços prestados. (PG. 20.861). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Relatados pelo Sr. ministro *José Americo:*

Ministério da Agricultura:

Offício n. 1.876, de 29 de abril do corrente ano, solicitando que, no crédito de 3.240:200\$0, que se encontra a disposição da Comissão Central de Compras, por conta da verba 2.ª — Material Permanente — II — Máquinas etc., seja anulada na parcela de 24:00\$0, correspondente a quota 07), a importância de 4:000\$0. (PG. 19.009). — O Tribunal ordenou o registro do expediente solicitado.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

Ns. 7.862 e 8.122 de 27 de julho e 2 de agosto do corrente ano, da Divisão de Contabilidade, sobre a distribuição dos créditos de 7:229\$0 ao Tesouro Nacional e de 485:000\$0 a Delegacia Fiscal no Amazonas, respectivamente, por conta das verbas 4.ª — Eventuais e 3.ª — Serviços e Encargos. (PG. 16.524 e 20.881). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 8.371, de 8 do corrente, da Divisão de Contabilidade, solicitando que seja posta à disposição da Comissão Central de Compras a importância de 100:000\$0 por conta das sub-consignação n. 47/12, da verba 3.ª — Serviços e Encargos. (PG. 20.853). — O Tribunal mandou anotar o destaque.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

Ns. 10.689 e 10.755, de 15 e 16 do corrente, da Comissão Central de Compras, sobre os contratos celebrados sob os ns. 277 com Willmann Xavier & Comp. Ltda. e 282 com o Instituto do Açúcar e do Alcool, para fornecimentos ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (PG. 14.200 e 14.242). — O Tribunal ordenou o registro dos aludidos contratos.

N. 10.675, de 15 do corrente, da mesma Comissão, pagamento de 2.561:810\$100 a Franz Hanil & Comp. G. m. b. H., Duisburg-Rushrent — Alemanha, representada pelos seus procuradores Petersen, Michabelles & Comp. Ltda., proveniente de fornecimento de carvão estrangeiro a Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 17.264). — O Tribunal recusou registro à despesa por ter sido a ordem de pagamento expedida em importância superior a devida.

Offício n. 156, de 2 de agosto corrente, da Delegação desta Tribunal na Estrada de Ferro Central do Brasil consultando se as contas provenientes dos serviços por regime de tarefas, de acordo com o artigo 227 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, mantido pelo de número 22, da Lei n. 4.911, de 1 de janeiro de 1925, estão ou não sujeitas ao pagamento do selo proporcional. (PG. 20.337). — O Tribunal mandou responder negativamente à consulta, nos termos da consulta do parecer do Sr. procurador.

Processos:

De pagamento:

De 44\$500 a Franklin Veras & Comp., de dívida de exercícios findos. (PG. 20.773). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para o fim de ser retificada a ordem de pagamento que foi expedida em importância menor do que a devida.

De 369\$700 a Francisco de Souza Castro, de dívida de exercícios findos. (PG. 17.857). — Foi ordenado o registro.

De distribuição do crédito de 2:800\$0 a Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, mediante anulação na de São Paulo, à conta da verba 1.ª Pessoal — II — Pessoal extranumerário — 15 — Pessoal Extranumerário. (PG. 16.466). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito solicitada feita a anulação indicada.

## De concessão:

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, Alsina Teixeira Donner, esposa do ex-capitão do Exército Germano Donner; a Isaura Romualdo Henriques, filha do primeiro sargento da Armada, José Romualdo; a Ana de Oliveira Santos, irmã solteira do segundo tenente do Exército, Vasco Otávio dos Santos; e a Maria Praxedes Missel, viúva do primeiro tenente reformado graduado do Exército Manuel Pires Missel. (PG. 20.550, 13.111, 20.586 e 20.574).

Idem, idem, a Amélia Monteiro, irmã do segundo tenente intendente do Exército, Adolfo Monteiro. (PG. 20.580). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

## Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Processos de concessão de reforma ao capitão Namon Escudeiro; capitão Augusto Aguiar Correia; capitão Francisco de Paula dos Santos Costa e aos segundos tenentes, Antônio Sampaio Figueira de Melo, Antônio Fernandes Loureiro, Erotildes das Neves Rangel e Hugo Krause, sendo os dois primeiros da Polícia Militar e os últimos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. (PG. 15.942, 18.850 e 20.938). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 507, de 14 do corrente, com a cópia do Decreto-lei número 1.450, do dia 27 de julho anterior, que abre o crédito especial de 74.424:365\$0 para pagamento aos Institutos e Caixas de Aposentadorias e Pensões. (PG. 20.604). — O Tribunal ordenou o registro do crédito e o da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

## Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.562, de 12 de junho último, solicitando que seja posta no Banco do Brasil, a disposição da Procuradoria Central da República, a importância de 119:000\$0 por conta da sub-consignação número 11 da verba 5.ª, para ocorrer ao pagamento de proprietários de imóveis desapropriados, na conformidade do Decreto n. 2.544, de 23 de março de 1938. (PG. 22.527). — O Tribunal ordenou o registro da despesa como distribuição de crédito.

Aviso n. 1.285, de 16 de maio último, com a cópia do termo de retificação de ajuste celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Navegação com J. Bosco, para remoção do casco do navio "Brit-Merie", submerso no Porto de Santos. (PG. 9.006). — O Tribunal resolveu, ainda uma vez, a diligência anteriormente ordenada.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

## Ministério da Agricultura:

## Avisos:

N. 7.353, de 19 de agosto último, com o termo de contrato celebrado com Guido Gibelli, para utilização de seus serviços na função especializada de técnico em industrialização do pescado, da Divisão de Caça e Pesca. (PG. 17.434). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Promoção n. 36, de 15 do corrente, do senhor procurador, sobre o contrato celebrado com Santos & Cia., para locação de uma parte do 4º andar do Edifício Glória sito à avenida Beira Mar na Cidade de Vitória, capital do Espírito Santo, destinado ao funcionamento da sede do Serviço Técnico do Café do mesmo Estado (PG. 14.194). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

## Ofícios:

Ns. 6.890, de 9 do corrente, da Divisão do Pessoal, solicitando que seja distribuída à Tesouraria do mesmo Ministério a importância de 16:400\$0, à conta da parcela de 36:400\$0, "em ser", atribuída à verba 1ª Pessoal — 4ª — Gratificações e Auxílios — 7 — Ajudas de custo e diárias 06) (PG. 21.035).

N. 5.006, de 13 do mês findo, da Divisão do Pessoal, solicitando que, no crédito de 236:800\$0 atribuído à verba 1ª — Pessoal — IV — Gratificações e Auxílios — 8 — Condução e Transportes 05), distribuído à Tesouraria do mesmo Ministério, seja anulada e distribuída à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná a parcela de Rs. 5:000\$0 (PG. 19.243).

N. 1.875, de 24 de abril último, do Departamento de Administração, solicitando que do crédito de 74:500\$0, que se encontra à disposição da Comissão Central de Compras, a conta da verba 2ª — Material — II — Material de consumo — 26 — Material para construção, etc., seja anulada a parcela de 20:000\$0, correspondente à quota 04) a importância de 3:000\$0 que deverá ser transferida às Delegacias Fiscais nos Estados de São Paulo, Sergipe e Ceará, na proporção de 1:000\$0 a cada um (PG. 18.546).

O Tribunal ordenou o registro das distribuições solicitadas feitas as anulações indicadas.

## Ministério da Educação e Saúde:

## Ofícios:

Ns. 5.260, de 29 de maio último, solicitando que nas tabelas de distribuição de créditos do mesmo Ministério, na parte II — Distribuição às Delegacias Fiscais, Sub-consignação n. 5 — Quadro V — da 5ª Região — Baía — Pessoal Excedente, Escriturário, seja feita a correção seguinte: — Escriturário 8 — Classe G — 86:400\$0 e Guarda sanitário — 2 — Classe E, — 14:400\$0 (PG. 20.832). — O Tribunal resolveu que seja feita a retificação solicitada, de acordo com os pareceres.

N. 8.320, de 7 do corrente do Serviço de Contabilidade, pagamento de 124:503\$2 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, por serviços prestados (PG. 17.508).

N. 8.369, dt 8 do corrente, da Divisão de Contabilidade, adiantamentos de 180:000\$0 ao oficial administrativo José Fonseca de Melo, para atender ao pagamento de ajuda de custo aos professores estrangeiros contratados para a Faculdade de Filosofia da Universidade do Brasil (PG. 17.396).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 8.630, de 15 do corrente, da Divisão de Contabilidade, pagamento de 261:381\$0 importância de folha do pessoal do Serviço de Combate à Malária no Estado do Rio de Janeiro e no Distrito Federal em janeiro do corrente ano (PG. 20.958). — O Tribunal ordenou o registro da despesa, tendo sido voto vencido o do senhor ministro Rubem Rosa.

## Ministério da Fazenda:

Ofício n. 10.681, de 15 do corrente, sobre o contrato celebrado sob o n. 281, com Willmann Xavier & Cia. Ltda., para fornecimentos ao Departamento dos Correios e Telégrafos (PG. 11.204). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

## Processos:

## De pagamento:

De 4:920\$0 a Lino Barcelos, de diárias (PG. 17.769) e de Rs. 64\$5 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de dívida de exercícios findos (PG. 11.632). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De 1:116\$5 ao Lloyd Brasileiro, de dívidas de exercícios findos (PG. 18.145). — O Tribunal manteve sua anterior decisão, por seus fundamentos.

## De concessão:

De melhoria de pensão, nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938, a Ambrosina Cousseiro de Gusmão, filha do major do Exército, Manuel Alcântara de Sousa Cousseiro, e a Alcécia Magalhães Marques, filha do 1º tenente do Exército, Amadeu Pereira de Magalhães (PG. 20.586 e 22.169).

De montepio civil à Adelaide Cunha de Gouveia e outra, viúva e filha de Artur Carlos de Gouveia, oficial administrativo da classe I, do Quadro VIII do Ministério da Fazenda e a Maria Eloyde Braga da Silveira viúva do ex-condutor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Caetano da Silveira (PG. 13.107 e 7.006).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

De aposentadoria a Pedro Cavalcanti de Albuquerque, coletor federal em São Luiz do Quintado, no Estado de Alagoas (PG. 12.979). — O Tribunal nada teve a deliberar sobre o assunto, de acordo com os pareceres.

## Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 4.634, de 16 do corrente, da Diretoria do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil, sobre o pagamento de 300\$0 a Inácio Gonçalves da Silva, de aluguel de casa (PG. 17.416). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por ter sido interposto fora do prazo legal.

De concessão de reforma ao soldado da Polícia Militar Júlio Sarati, e ao capitão do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, José Costa. (PG. 17.243 e 12.798). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

## Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 2.479, de 18 do corrente, sobre o pagamento de Rs. 327:595\$8 à Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá, por serviços prestados (PG. 14.378). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Relatados pelo senhor ministro Eduardo Lopes:

## Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de montepio militar à Alice Santa Rita Barbosa, viúva do 3º sargento reformado da Polícia Militar do Distrito Federal, José Gurgel Barbosa, (PG. 9.223). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 490, de 7 do corrente, adiantamento de 20:000\$0 ao Tecnologista Paulo Accioly de Sá, para atender ao pagamento de despesas a seu cargo no período de agosto a outubro do corrente ano. (PG. 20.187). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

## Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 2.439, de 9 do corrente, do Departamento de Aeronáutica Civil, adiantamento de 52:500\$0 ao escriturário do mesmo Departamento, José Joaquim Fonseca, para despesas a seu cargo no período de agosto a outubro do corrente ano. (PG. 17.374). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que o Ministério informe se houve dispensa de concorrência para as despesas levadas à conta de sub-consignações ns. 15-01 e 22-01, da consignação Diversas Despesas, da verba 2ª — Material, do orçamento vigente do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Relatados pelo senhor ministro José de Castro Nunes:

## Ministério da Agricultura:

## Ofícios:

N. 6.521, de 2 do corrente, da Divisão do Pessoal, distribuição do crédito de 45:000\$0 à Tesouraria do mesmo Ministério, à conta do Decreto-lei n. 1.231, de 29 de abril do corrente ano. (PG. 24.911). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito solicitado.

N. 6.421, de 1 do corrente, sobre a distribuição a diversas estações pagadoras de créditos na importância total de 1.700:000\$0,

à conta do que foi aberto pelo Decreto-lei n. 1.338, de 8 de junho do corrente ano (PG. 20.823). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 8.734, de 18 do corrente, da Divisão de Contabilidade, com a cópia do Decreto-lei n. 1.465, de 31 de julho anterior, que retifica as tabelas do Quadro I, do mesmo Ministério e abre o crédito especial de 18:000\$0 (PG. 20.794). — O Tribunal ordenou o registro do crédito, feita a retificação indicada.

N. 8.783, de 21 do corrente, distribuição de créditos na importância total de 164:100\$0 à Delegacia Fiscal nos Estados do Ceará e Pernambuco por conta do que foi aberto pelo Decreto-lei número 1.486, do dia 3 anterior (PG. 20.909).

N. 9.325, de 7 deste mês, da Divisão de Contabilidade, pagamento de 124:230\$4 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de serviços prestados (PG. 25.019).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 9.653, de 1 do corrente, da Comissão Central de compras sobre o contrato celebrado sob o n. 252 com a International Machinery Company, para fornecimentos ao Departamento Nacional da Produção Mineral (PG. 14.174). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Processos:

De pagamento de 18:983\$0 a João Batista da Rosa, de dívidas de exercícios findos (PG. 14.162). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De concessão:

De melhoria de pensão nos termos do Decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938 à Maria Iraci de Albuquerque Fogaça, viúva do 1º tenente reformado do Exército, Benigno Marques Lopes Fogaça e à Luiza Carolina Martins da Silva, irmã do general de Brigada, reformado, Luiz Manuel Martins da Silva (PG. 16.830 e 20.566).

De montepio civil à Maria Adélia do Nascimento e outras, viúva e filhas de João Ferreira do Nascimento, oficial de Justiça, da Corte de Apelação do Território do Acre. (PG. 22.559).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões, e o das despesas classificadas.

Promoção n. 37, de 15 do corrente, do senhor procurador, sobre o contrato celebrado pela Companhia Escola de Engenharia com José Félix da Costa, para instalação de barbearia (PG. 14.190). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para os fins a que aludem os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 998, de 4 do corrente, distribuição de 64:545\$3 ao Tesouro Nacional, por conta do crédito que foi aberto pelo Decreto-lei número 1.420, de 13 de julho último (PG. 20.146). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 974, de 31 do mês findo, solicitando que seja posta à disposição da Comissão Central de Compras, a quantia de 9:000\$0, por conta da verba 2ª — Material, III — Diversos — 21 — Água, asseio e higiene, etc. (PG. 20.830). — O Tribunal mandou anotar o destaque.

N. 961, de 31 do mês findo, pagamento de 750\$0 à Rede Mineira de Viação, de transportes (PG. 24.905). — O Tribunal reeusou registro à aludida despesa, de acordo com os pareceres.

Offício n. 2.113, de 11 de maio último, sobre o pagamento de 1:200\$0 a Vitor Paranhos Domingues, por aluguel de casa ao 26º Distrito Policial (PG. 2.021). — O Tribunal deixou de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por ter sido interposto fora do prazo legal.

Processos de concessão de reforma ao capitão Antônio Joaquim Vieira Júnior e ao aspeçada Amaro José Camilo, ambos da Polícia Militar do Distrito Federal (PG. 18.249 e 14.400). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas reformas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 2.306, de 7 do corrente, do Serviço do Pessoal, adiantamentos de 500:000\$0 ao pagador do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem Boaventura Mendonça d'Ávila, para ocorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no 3º trimestre do corrente ano. (PG. 20.612).

Avisos:

N. 2.480 de 18 do corrente, pagamento de 277:141\$0 à Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá, por serviços prestados. (PG. 14.376). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 2.483, de 18 do corrente, com a cópia do Decreto-lei número 1.493, do dia 5 anterior que retifica para Secretaria de Estado e demais repartições o enunciado do item 01), sub-consignação 58, consignação 5ª — da verba 1ª — Pessoal (PG. 14.320). — O Tribunal ordenou o registro do ato constante do aludido Decreto-lei.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro presidente designou o dia 29 do corrente, às 13 horas e 30 minutos, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar lavrou-se a presente ata que vai subscrita e assinada.

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

#### Diretoria da Contabilidade

Termo aditivo ao contrato celebrado em trinta e um de julho de mil novecentos e trinta e nove entre o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a Obra de Assistência aos Mendigos e Menores Desamparados para internação e educação no Instituto Profissional Getúlio Vargas, de menores encaminhados pelo Juízo de Menores do Distrito Federal:

Aos trinta e um dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e nove, na Diretoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, presentes o Dr. Amadeu da Cunha Laquintinie, diretor da mesma Diretoria, representando o governo da União e os senhores doutor Helion de Menezes Póvoa e Mozár Bacelar, respectivamente presidente e tesoureiro da Obra de Assistência aos Mendigos e Menores Desamparados, representando esta última foi assinado o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a referida Obra para internação e educação no Instituto Profissional Getúlio Vargas de menores encaminhados pelo Juízo de Menores do Distrito Federal, pelo qual fica modificada a cláusula décima sétima do contrato em apreço que passará a ter a seguinte redação:

Décima-sétima cláusula — No caso de se verificar a infração por parte da outorgada de qualquer das cláusulas contratuais, passará a cargo de pessoa designada pelo juiz de Menores do Distrito Federal a direção do estabelecimento, enquanto os menores ali permanecerem e até que sejam removidos, dentro do prazo de trinta (30) dias, não cabendo a outorgada direito a qualquer contribuição nesse período. Nesse mesmo caso, poderá ainda o outorgante, por ato próprio, rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial. E por estarem assim acordes, assinam o presente termo aditivo, com as testemunhas abaixo. Estavam coladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federais no valor de 9\$5 e um selo de Educação e Saúde no valor de \$2.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1939. — Amadeu da Cunha Laquintinie. — Helion de Menezes Póvoa. — Mozart Bacelar. Testemunhas: Arthur Marques Lins de Albuquerque. — Nair Coelho Victoria.

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 307 — Pedido n. 1 — Req. n. 413.197/8 — Nota de empenho n. 20.319.

Fornecedor — Sociedade Técnica "Bremensis" Ltda

Repartição — Casa da Moeda — Ministério da Fazenda.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Sociedade Técnica "Bremensis" Ltda., estabelecida à rua Fenente Possolo n. 15, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 7, representada por seu procurador Sr. Hugo Oscar Danner e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Instalação de precisão para gomar e envernizar papéis, nova original da Jagenbergwerke A.G. — Duesseldorf, composta de:

Máquina para gomar e envernizar, sistema de cilindro, modelo "CLM n. 137" — com motor de 1 3/4 HP, para corrente trifásica de 220 volts/50 ciclos, resistência e reostato para graduação da velocidade do motor combinada com — secador plano modelo "ATV n. 53" previsto com instalação para aquecimento do ar por meio de eletricidade, com ventilador potente para produção do ar secante, motor elétrico de 1 1/2 HP, para o acionamento do ventilador, caixa de sucção para sugar as folhas gomadas sobre a cinta transportadora no seu percurso pelo secador, para evitar o enrolar das mesmas folhas. . . . . 1 91:800\$0 91:800\$0 (Noventa e um contos e oitocentos mil réis).

Característicos:

Largura útil do trabalho — 100 cms.

Circunferência útil do cilindro da máquina de gomar — 150 cms.

Rendimento por minuto aproximadamente — 10 a 20 folhas.

Total da força motriz, inclusive o ventilador do secador — 5 3/4 HP.

Espaço necessário — 275x950 cms.

Peso líquido, M. ou M — 3.000 kgs.

Instalação completa com os respectivos motores e todos os pertences, devidamente montada e entregue em perfeito funcionamento, não incluídas as ligações elétricas, externas até a chave dos motores da instalação e despesas que se tornarem necessárias, com o preparo do local onde a mesma deverá ser assentada.

Condições: — O fornecedor responsabiliza-se pelo perfeito funcionamento da instalação, por um período em que a critério das autoridades competentes seja julgado satisfatório o resultado obtido, em qualquer tempo serão substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado ser o defeito proveniente da imperfeição da fabricação.

Descrição geral da instalação: — Conjunto de máquinas para trabalhos em grande escala e de máximo rendimento com aproveitamento total do calor secante, de grande economia de tempo e pessoal, para gomar papéis, etiquetas, selos e similares, como também para trabalhos finos que exigem um envernizado perfeito. As folhas gomadas ou envernizadas são conduzidas automaticamente da máquina ao secador plano e secadas por meio de ar quente soprado sobre as mesmas durante o seu percurso de 8 — 10 metros sobre a cinta transportadora.

A máquina que trabalha pelo sistema de cilindro, é de construção a mais moderna e garante trabalhos absolutamente perfeitos, gomando ou envernizando toda a superfície de folhas ou tiras. A folha a ser gomada ou envernizada é margeada a mão contra um esquadro.

As peças do cilindro colhem a folha que, em virtude do movimento rotativo do cilindro, adapta-se à circunferência da camisa do cilindro, e sob pressão forte é dado goma ou verniz por meio do rolo dador exatamente retificado. O dispositivo para dar cola ou verniz é construído segundo o sistema de três cilindros, de excelentes resultados — toda a vez que o cilindro tenha dado uma volta inteira, a folha é entregue pelo dispositivo colhedor automático à cinta transportadora, com a face gomada ou envernizada para cima.

A máquina possui um dispositivo para desligar instantaneamente e automaticamente o aparelho dador de cola, para evitar um sujar da camisa do cilindro ao trabalhar a máquina vazia ou estando ela parada.

O secador plano oferece um secar seguro e uniforme do material, impossibilitando de grudarem as folhas secadas, regulação ampla e aproveitamento total do calor secante.

A corrente de ar, produzida por um ventilador potente e acionado por motor elétrico, é facilmente graduado por meio de válvulas de regulação. A cinta transportadora das folhas a serem secadas tem um avanço intermitente não contínuo, avançando cada vez somente no comprimento da folha e no momento, de ser a folha deixada sobre a cinta.

Devido a tal aperfeiçoamento é aproveitada a cinta transportadora em todo o seu comprimento e, como as folhas descansam durante maior tempo sobre a cinta, conseguiu-se também uma economia importante de calefação necessária, visto que já não precisa ser tão intenso o calor para o secar das folhas. Uma instalação de grande vantagem e importante é a caixa de secção fornecida juntamente com o secador, a qual serve para segurar as folhas gomadas ou envernizadas sobre a cinta transportadora no seu percurso pelo secador, evitando o enrolar das folhas.

A caixa de secção encontra-se sob o fundo do secador, no qual se acham várias fendas estreitas, um ventilador aspira o ar da caixa, o que tem por consequência, ficarem as folhas gomadas ou envernizadas seguras à cinta transportadora porosa, aliás de grande importância ao serem gomados papéis finos.

A secção cessa no fim do secador, para livre saída das folhas.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue até trinta e um (31) de dezembro do corrente ano, à Casa da Moeda, de acordo com os característicos e condições estipuladas na cláusula primeira.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque é convencionalmente apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia, deve constar o câmbio à vista, de dolar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante, e exclusive, apenas, as constantes do parágrafo primeiro, desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no artigo 11 inciso 1 e no artigo 18 do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no parágrafo primeiro acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no parágrafo segundo acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula 9ª (nona).

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2 — sub-consignação 5-inc. 01, do orçamento federal do Ministério da Fazenda, para o exercício de 1939; a despesa consta da nota de empenho n. 20.310, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, nos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor, à Comissão, dois (2) certificados, um do Tesouro Nacional n. 329 do depósito de nove (9) apólices, ao portador, de 1.000\$00 cada uma, ns. 8.282, e 48.537 da Lei n. 3.232, de 1917; 147.663 do Decreto n. 14.830 de 1921 e 541.222/7, do de n. 16.214 de 1923, com coupões de janeiro de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 401 na ata 86, e um outro da Caixa Econômica — caução n. 28.791, do depósito feito na caderneta n. 70.754, da importância de cento e oitenta mil réis (180\$00), tomado por termo número 396 na ata 85, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionalmente a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 307, as folhas 737/40 do Livro 22º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: — Manoel Moreira da Fonseca, diretor.

Pelo fornecedor — Hugo Oscar Danner.

Testemunhas: — Antônio da Silva — José Martins Júnior.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

### Comissão Central de Compras

Termo n. 316 — (Aditivo ao termo de contrato n. 145 de 29-5-39) Requisição n. 903.005 — Pedido 1 — Notas do empenho ns. 8.221 e 20.108.

Fornecedor: Northwest Engineering Co. de Chicago, Ill. U.S.A., representada por Oscar Taves & Companhia.

Repartição: Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, Ministério da Viação.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Oscar Taves & Cia., estabelecida nesta praça à rua São Pedro n. 92, representada por seu sócio Sr. Frederico Vierling; e por ele foi dito que como procurador especial da Northwest Engineering Co., estabelecida na cidade de Chicago, em Illinois, Estados Unidos, de acordo com os plenos poderes outorgados pela mesma Northwest Engineering Co., acordava no acréscimo das seguintes cláusulas: décima primeira e décima segunda ao contrato n. 145 de 29 de maio de 1939, publicado no "Diário Oficial" de 3 de junho de 1939, e aditivo 160 de 5 de junho do mesmo mês e ano, publicado no "Diário Oficial" de 8 de junho de 1939.

Cláusula décima primeira:

Tendo sido, após o devido registro do termo de contrato n. 145, pelo Tribunal de Contas, em sessão de 23 de junho de 1939, por autorização do Sr. ministro da Fazenda, fechada pelo Banco do Brasil, em 16 de junho de 1939 a cobertura cambial para o valor total de US\$ 85.000.00 (oitenta e cinco mil dólares) para a Comissão Central de Compras, a taxa de Rs. 19\$940, mais o adicional de 5 % (cinco por cento) de imposto cambial, ou seja pelo equivalente em moeda nacional de 1.779:615\$000 (mil setecentos e setenta e nove contos seiscientos e quarenta e cinco mil réis), para a entrega à Comissão das cambiais à vista sobre uma praça dos Estados Unidos da América do Norte, necessárias ao pagamento nos termos da cláusula sé-

tima do referido contrato n. 145, foi empenhada a diferença suplementar de 199:320\$000 (cento e noventa e nove contos novecentos e vinte mil réis), e feita na verba a necessária dedução, pela nota de empenho n. 20.108.

#### Cláusula décima segunda:

No mesmo ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão, um certificado do Tesouro Nacional n. 339, do depósito de vinte (20) apólices, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, ns. 183.400-5 do Decreto n. 15.037 de 1921; 443.128-35, do de n. 16.252, de 1923 e 583.618-23, do de n. 16.266, de 1923, com cupões de janeiro de 1940 e seguintes, tomado por termo n. 418 na ata 88, como reforço da caução já prestada de 158:000\$000 (cento e cinquenta e oito contos de réis), em caução do fiel cumprimento do contrato, nos termos da cláusula décima.

A validade deste termo aditivo de contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a este termo, foi ele tomado por termo n. 316, a folha 762, do Livro 22º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo assinado pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: *Oscar Taves & Cia.*, pp. Northwest Engineering Company.

Testemunhas: *Pedro Werneck Corrêa e Castro* e *Alberto Vaz de Araujo*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

### Comissão Central de Compras

Termo 315. — (Aditivo ao termo do contrato 152, de 2-6-39) Requisição n. 234.054 — Pedido 1 — Notas de empenho ns. 6.831 e 20.563.

Fornecedor: *Société Anonyme des Hauts Fourneaux et Fonderies de Point-à-Mousson* — Nancy — França, representada pela Empresa Comercial Importadora Ltda.

Repartição: Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, Ministério da Educação e Saúde.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Empresa Comercial Importadora Ltda., estabelecida nesta praça à avenida Nilo Peçanha 155, 3º andar, representada por seu diretor-gerente, Sr. Joseph Marius Tournet; e por ele foi dito que como procurador especial da Société Anonyme des Hauts Fourneaux et Fonderies de Point-à-Mousson — Nancy — França, estabelecida na cidade de Nancy, de acordo com os plenos poderes outorgados pela referida sociedade, ordenava no acréscimo das seguintes cláusulas: décima primeira e décima segunda, ao contrato n. 152 de 2 de junho de 1939, publicado no "Diário Oficial" de 15 de junho de 1939.

#### Cláusula décima primeira:

Tendo sido, após o devido registro do termo de contrato n. 152, pelo Tribunal de Contas, em sessão de 11 de julho, por autorização do Sr. ministro da Fazenda, fechada pelo Banco do Brasil em 16 de junho de 1939 a cobertura cambial para o valor total de £ 4.025 (quatro mil e vinte e cinco libras), para a Comissão Central de Compras, a taxa de 93\$340 (noventa e três mil trezentos e quarenta réis), mais o adicional de 5 % (cinco por cento) de imposto cambial, ou seja pelo equivalente em moeda nacional de 394:478\$175 (trezentos e noventa e quatro contos quatrocentos e setenta e oito mil cento e setenta e cinco réis), que adicionada a importância de \$025 para acerto perfaz o total de 394:478\$200 (trezentos e noventa e quatro contos quatrocentos e setenta e oito mil e duzentos réis), para entrega à Comissão das cambiais à vista, sobre uma praça da França, necessárias ao pagamento nos termos da cláusula sétima do referido contrato n. 152, foi empenhada a diferença suplementar de 62:596\$800 (sessenta e dois contos quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos réis), e feita na verba a necessária dedução, pela nota de empenho n. 20.563.

#### Cláusula décima segunda:

No mesmo ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão, um certificado da Caixa Econômica, caução 28.841 do depósito feito na caderneta n. 36.941 da importância de 6:259\$700 (seis contos duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos réis), tomado por termo n. 409 na ata 87, como reforço da caução já prestada de 33:188\$100 (trinta e três contos cento e oitenta e oito mil e cem réis), em caução do fiel cumprimento do contrato, nos termos da cláusula décima.

A validade deste termo aditivo de contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a este termo, foi ele tomado por termo n. 315, a folha 761, do Livro 22º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo assinado pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor: *Empresa Comercial Importadora Ltda.*, pp. S. A. des Hauts Fourneaux et Fonderies de Point-à-Mousson.

Testemunhas: *Arthur Falcão* e *Heitor Marques Corrêa*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Serviço do Pessoal

#### SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Termo de contrato entre o Governo Federal e o engenheiro-agrônomo Carlos Alves das Neves, para exercer, na Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, as funções de técnico especializado:

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e nove, presentes, na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o diretor do Pessoal, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e o engenheiro-agrônomo Carlos Alves das Neves, representado por seu bastante procurador, Henrique de Souza Ribeiro, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O ministro da Viação e Obras Públicas, devidamente autorizado pelo senhor Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos número mil quatrocentos e vinte e três, de dez de agosto de mil novecentos e trinta e nove, no Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do que prescreve o artigo treze, letra a, do Decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, contrata o engenheiro-agrônomo Carlos Alves das Neves para exercer, na Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, as funções de técnico especializado.

Cláusula segunda — O referido engenheiro-agrônomo, que, de ora em diante será denominado apenas "contratado", exercerá as funções nos serviços de ajudagem, irrigação e outros previstos na lei cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, executando trabalhos relativos àqueles serviços, especialmente os de irrigação e pomicultura.

Cláusula terceira — O contratado terá sua sede, por designação do inspetor federal de Obras Contra as Secas, seja na Administração Central daquela Inspetoria, no Rio de Janeiro, seja no Distrito ou Comissão Técnica de que trata o artigo trinta e um do regulamento aprovado pelo decreto número dezenove mil setecentos e vinte e seis, de vinte de fevereiro de mil novecentos e trinta e um, em que, igualmente por designação do mesmo inspetor, tenha de servir, podendo, também, por conveniência do serviço, ser-lhe determinada uma sede provisória dentro da região delimitada no artigo segundo da lei número cento e setenta e cinco, de sete de janeiro de mil novecentos e trinta e seis.

Cláusula quarta — O contratado ficará responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se inutilizar ou extraviar, por culpa sua, durante a vigência deste contrato.

Cláusula quinta — O presente contrato terá a duração de três anos, e entrará em vigor a partir da data em que for registrado pelo Tribunal de Contas, não cabendo ao contratado direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial, no caso daquele Instituto denegar o registro.

Cláusula sexta — Como remuneração de seus serviços, o contratado receberá mensalmente o salário de um conto seiscentos e cinquenta mil réis, cujo pagamento, no corrente exercício, será atendido à conta da subconsignação número quarenta e três, inciso número quatro, consignação segunda, "Pessoal Extranumerário", da verba primeira, "Pessoal", do anexo oitavo à lei orçamentária vigente (Decreto-lei número novecentos e quarenta e dois, de dez de dezembro de mil novecentos e trinta e oito), e, nos exercícios subsequentes, pela verba orçamentária própria. A despesa relativa ao corrente exercício foi devidamente empenhada.

Cláusula sétima — Durante a vigência deste contrato, não poderá o contratado exercer outra função pública, ressalvadas as exceções previstas em lei, sob pena de ser o contrato imediatamente rescindido.

Cláusula oitava — O presente contrato poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, não cabendo ao contratado direito a qualquer reclamação ou indenização judicial ou extra-judicial; e, por deliberação do próprio contratado, se assim lhe convier, desde que seja a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas notificada com a antecedência de um mês.

Cláusula nona — O contratado aceita e elege a cidade do Rio de Janeiro para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Cláusula décima — O presente termo está isento do pagamento do selo proporcional, cobrando-se apenas a taxa de duzentos réis por linha, de acordo com a legislação em vigor.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, foi, no livro número um de contratos, lavrado, nesta Secretaria de Estado, o presente termo, que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas *Frederico Alfredo da Silveira* e *Celeste Pires de Sá*, e por mim, *João Felício dos Santos*, oficial administrativo da classe II do Quadro Um deste Ministério, que o escrevi. (Estavam devidamente inutilizadas quatro estampilhas federais, no valor total de trinta e dois mil réis, e um selo de Educação e Saúde de duzentos réis). — P. p. Carlos Alves das Neves, *Henrique de Souza Ribeiro*. — *João Felício dos Santos*. — *Frederico Alfredo da Silveira*. — *Celeste Pires de Sá*. — Copiado e conferido por *Ethel Santoro Xavier*, escrivão, classe G.

| Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem |       |                |                   |                  |        |     |       |                     |                 |     |          |         |        |      |     |       |
|--------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------------|------------------|--------|-----|-------|---------------------|-----------------|-----|----------|---------|--------|------|-----|-------|
| Vento                                                        |       | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Umidade relativa | Nuvens |     |       | Área de céu coberto | Estado do tempo | (V) | (E ou S) | (TxTx)  | (TnTn) | (RR) | (W) |       |
| Direção                                                      | Força |                |                   |                  | (DD)   | (F) | (PPP) |                     |                 |     |          |         |        |      |     | (TT)  |
| Manaus.....                                                  | NE    | 2              | 1013.8            | 27               | 75     | 0   | 0     | 0                   | 3               | 8   | 4        | Sêco    | 34     | 24   | 0   | ≡     |
| Bélem.....                                                   | NE    | 2              | 14.7              | 27               | 85     | 0   | Ac    | Ac                  | 4               | B   | 0        | U' mido | 32     | 23   | 1   | V     |
| Clevelândia (X).....                                         | NE    | 4              | 14.0              | 28               | 75     | 0   | Ac    | Ac                  | 4               | B   | 6        | U' mido | 30     | 20   | 2   | B     |
| Sourê.....                                                   | NE    | 2              | 14.6              | 25               | 75     | 0   | Ac    | Ac                  | 0               | N   | 6        | Sêco    | 30     | 24   | 0   | B     |
| Barra do Corda.....                                          | NE    | 2              | 15.9              | 27               | 75     | 0   | Ac    | Ac                  | 3               | B   | 7        | Calmo   | 30     | 19   | 0   | B     |
| Carolina.....                                                | SE    | 2              | 13.6              | 29               | 30     | 0   | 0     | 0                   | 1               | B   | 7        | Succo   | 36     | 19   | 0   | V     |
| Caxias.....                                                  | C     | 0              | 15.1              | 26               | 75     | 0   | 0     | 0                   | 0               | L   | 6        | Sêco    | 35     | 21   | 0   | B     |
| Gratuit.....                                                 | E     | 2              | 13.5              | 23               | 85     | 0   | 0     | 0                   | 0               | B   | 4        | Sêco    | 34     | 15   | 0   | B     |
| Terezina.....                                                | C     | 0              | 14.4              | 23               | 65     | 0   | 0     | 0                   | 0               | L   | 7        | Sêco    | 35     | 20   | 0   | B     |
| Fortaleza (Porangaba).....                                   | SE    | 8              | 15.5              | 27               | 65     | 0   | 0     | 0                   | 2               | B   | 8        | Sêco    | 30     | 23   | 0   | B     |
| Guaramiranga.....                                            | SE    | 2              | 15.6              | 19               | 85     | 0   | 0     | 0                   | 8               | E   | 1        | Sêco    | 26     | 17   | 0   | E     |
| Iguatu (X).....                                              | SE    | 2              | 15.6              | 19               | 85     | 0   | 0     | 0                   | 8               | E   | 1        | Sêco    | 26     | 17   | 0   | E     |
| Quixadá.....                                                 | NE    | 1              | 15.4              | 17               | 65     | 0   | As    | As                  | 3               | B   | 7        | Sêco    | 35     | 21   | 0   | B     |
| Quixeramobim.....                                            | SE    | 4              | 14.8              | 27               | 55     | 0   | 0     | 0                   | 3               | B   | 9        | Sêco    | 33     | 21   | 0   | B     |
| Sobral.....                                                  | SE    | 2              | 14.3              | 29               | 55     | 0   | 0     | 0                   | 4               | N   | 7        | Sêco    | 37     | 22   | 0   | B     |
| Natal.....                                                   | SE    | 6              | 17.0              | 27               | 75     | 0   | Ac    | Ac                  | 4               | N   | 6        | Agitado | 28     | 20   | 3   | Chuva |
| João Pessoa.....                                             | SE    | 2              | 17.2              | 26               | 75     | 0   | 0     | 0                   | 4               | N   | 6        | U' mido | 26     | 20   | 7   | Chuva |
| Areia.....                                                   | SE    | 5              | 17.1              | 20               | 92     | 0   | 0     | 0                   | 6               | N   | 6        | U' mido | 23     | 17   | 1   | Chvs. |
| Campina Grande.....                                          | SE    | 3              | 15.6              | 27               | 75     | 0   | Ac    | Ac                  | 4               | B   | 6        | Agitado | 28     | 23   | 1   | Chuva |
| Recife (Olinda).....                                         | SE    | 2              | 17.2              | 25               | 75     | 0   | 0     | 0                   | 5               | N   | 7        | Agitado | 26     | 20   | 16  | Chuva |
| Fernando de Noronha.....                                     | SE    | 3              | 17.6              | 27               | 75     | 0   | 0     | 0                   | 8               | N   | 3        | U' mido | 22     | 13   | 7   | Chuva |
| Garanhuns.....                                               | SE    | 3              | 18.6              | 17               | 92     | 0   | 0     | 0                   | 3               | N   | 6        | U' mido | 22     | 13   | 11  | Chuva |
| Nazare.....                                                  | SE    | 3              | 18.6              | 17               | 92     | 0   | 0     | 0                   | 9               | N   | 6        | U' mido | 26     | 20   | 5   | Chvs. |
| Pesqueira.....                                               | SE    | 3              | 19.0              | 25               | 75     | 0   | 0     | 0                   | 4               | B   | 6        | U' mido | 26     | 20   | 0.3 | Chvs. |
| Maceió.....                                                  | W     | 2              | 18.8              | 24               | 75     | 0   | 0     | 0                   | 9               | N   | 6        | U' mido | 26     | 20   | 8   | Chuva |
| Agua Branca.....                                             | SE    | 3              | 19.0              | 24               | 75     | 0   | 0     | 0                   | 4               | B   | 6        | U' mido | 26     | 20   | 8   | Chvs. |
| Coruipe (X).....                                             | SE    | 3              | 19.0              | 24               | 75     | 0   | 0     | 0                   | 4               | B   | 6        | U' mido | 26     | 20   | 8   | Chvs. |
| Pão de Açúcar.....                                           | SE    | 2              | 17.9              | 25               | 85     | 0   | 0     | 0                   | 9               |     |          |         |        |      |     |       |

## Estações

| Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem |         |       |                |                   |                  |        |       |      |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |           |
|----------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|-------------------|------------------|--------|-------|------|---------------------|-----------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|-----------|
| Estações                                                       | Vento   |       | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Umidade relativa | Nuvens |       |      | Área de céu coberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | (W)       |
|                                                                | Direção | Força |                |                   |                  | (F)    | (PPP) | (TT) |                     |                 |                         |                          |                    |                    |                              |           |
| Aracaju.....                                                   | SE      | 4     | 19.0           | 25                | 75               | Cu     | Ac    | 0    | 4                   | B               | 6                       | U'mido                   | 26                 | 15                 | 0                            | B V Chvs. |
| Propriá.....                                                   | E       | 4     | 19.6           | 24                | 75               | Cu     | 0     | 0    | 5                   | B               | 6                       | Seco                     | 27                 | 18                 | 0                            | B V Chvs. |
| São Salvador.....                                              | E       | 2     | 21.0           | 24                | 75               | Cu     | 0     | 0    | 4                   | N               | 7                       | Ench.                    | 25                 | 21                 | 0.1                          | B V Chvs. |
| Barra do Rio Grande.....                                       | NE      | 2     | 17.2           | 24                | 45               | Cu     | 0     | 0    | 2                   | B               | 6                       | Calmo                    | 31                 | 14                 | 0                            | B V Chvs. |
| Caetite.....                                                   | NW      | 3     | 19.2           | 18                | 75               | St     | 0     | 0    | 6                   | N               | 1                       | Seco                     | 25                 | 15                 | 0                            | B V Chvs. |
| Caravelas.....                                                 | SE      | 3     | 20.8           | 21                | 85               | Cu     | 0     | 0    | 3                   | N               | 5                       | Calmo                    | 33                 | 18                 | 0                            | B V Chvs. |
| Ilheus.....                                                    | E       | 2     | 21.2           | 21                | 85               | St     | 0     | 0    | 8                   | N               | 6                       | Agitado                  | 25                 | 18                 | 0                            | B V Chvs. |
| Remanso.....                                                   | E       | 1     | 17.1           | 25                | 55               | Cu     | 0     | 0    | 3                   | B               | 7                       | Seco                     | 34                 | 18                 | 4                            | B V Chvs. |
| Rio Branco.....                                                | E       | 1     | 18.8           | 20                | 92               | U      | 0     | 0    | 0                   | L               | 6                       | Seco                     | 26                 | 13                 | 0                            | B V Chvs. |
| Belo Horizonte.....                                            | NE      | 2     | 20.3           | 17                | 65               | U      | 0     | 0    | 0                   | L               | 5                       | Seco                     | 23                 | 13                 | 0                            | B V Chvs. |
| Araxá.....                                                     | E       | 2     | 19.2           | 18                | 55               | Cu     | 0     | 0    | 4                   | B               | 6                       | Seco                     | 25                 | 12                 | 0                            | B V Chvs. |
| Cambuquira.....                                                | NE      | 1     | 20.8           | 18                | 65               | U      | 0     | 0    | 5                   | N               | 7                       | Seco                     | 25                 | 12                 | 0                            | B V Chvs. |
| Caratinga.....                                                 | NE      | 0     | 22.2           | 11                | 92               | U      | 0     | 0    | 7                   | N               | 5                       | Seco                     | 22                 | 12                 | 0                            | B V Chvs. |
| Caxambu.....                                                   | NE      | 0     | 17.8           | 14                | 85               | St     | 0     | 0    | 3                   | B               | 4                       | Seco                     | 25                 | 17                 | 0                            | B V Chvs. |
| Diamantina.....                                                | SW      | 2     | 19.0           | 13                | 75               | St     | 0     | 0    | 3                   | B               | 4                       | Seco                     | 25                 | 17                 | 0                            | B V Chvs. |
| Fortaleza.....                                                 | E       | 4     | 11.2           | 17                | 85               | St     | 0     | 0    | 3                   | B               | 4                       | Seco                     | 25                 | 17                 | 0                            | B V Chvs. |
| Januária.....                                                  | N       | 2     | 21.1           | 14                | 85               | U      | 0     | 0    | 4                   | N               | 4                       | Seco                     | 25                 | 12                 | 0                            | B V Chvs. |
| Juiz de Fora.....                                              | NE      | 2     | 19.2           | 17                | 65               | U      | 0     | 0    | 4                   | N               | 4                       | Seco                     | 25                 | 12                 | 0                            | B V Chvs. |
| Lavras.....                                                    | W       | 2     | 13.9           | 23                | 45               | Cu     | 0     | 0    | 6                   | B               | 8                       | Seco                     | 25                 | 14                 | 0                            | B V Chvs. |
| Monte Alegre.....                                              | W       | 2     | 17.0           | 22                | 55               | Cu     | 0     | 0    | 0                   | L               | 7                       | Seco                     | 27                 | 11                 | 0                            | B V Chvs. |
| Montes Claros.....                                             | C       | 0     | 17.2           | 17                | 55               | U      | 0     | 0    | 4                   | B               | 7                       | Seco                     | 27                 | 11                 | 0                            | B V Chvs. |
| Muzambinho (X).....                                            | C       | 0     | 21.3           | 19                | 75               | U      | 0     | 0    | 4                   | B               | 7                       | Seco                     | 27                 | 11                 | 0                            | B V Chvs. |
| Ourô Fino.....                                                 | C       | 0     | 15.7           | 19                | 55               | U      | 0     | 0    | 5                   | N               | 6                       | Seco                     | 25                 | 12                 | 0                            | B V Chvs. |
| Paracatu.....                                                  | NE      | 3     | 15.5           | 18                | 65               | U      | 0     | 0    | 3                   | N               | 6                       | Seco                     | 25                 | 12                 | 0                            | B V Chvs. |
| Pirapora.....                                                  | NE      | 1     | 23.5           | 19                | 75               | U      | 0     | 0    | 3                   | N               | 6                       | Seco                     | 25                 | 11                 | 0                            | B V Chvs. |
| Poços de Caldas.....                                           | C       | 0     | 16.0           | 15                | 75               | U      | 0     | 0    | 0                   | L               | 8                       | Seco                     | 26                 | 12                 | 0                            | B V Chvs. |
| Santos Dumont.....                                             | NE      | 3     | 21.4           | 22                | 65               | Cu     | 0     | 0    | 6                   | N               | 4                       | Seco                     | 26                 | 12                 | 0                            | B V Chvs. |
| São João d'el Rey.....                                         | NE      | 4     | 23.5           | 24                | 55               | U      | 0     | 0    | 4                   | B               | 7                       | Seco                     | 25                 | 11                 | 0                            | B V Chvs. |
| São Lourenço (X).....                                          | NE      | 3     | 19.4           | 18                | 85               | St     | 0     | 0    | 4                   | B               | 7                       | Seco                     | 25                 | 11                 | 0                            | B V Chvs. |
| Teófilo Otoni.....                                             | NE      | 3     | 18.2           | 18                | 85               | St     | 0     | 0    | 4                   | B               | 7                       | Seco                     | 25                 | 11                 | 0                            | B V Chvs. |
| Uberaba.....                                                   | NE      | 4     | 19.4           | 14                | 75               | U      | 0     | 0    | 6                   | N               | 4                       | Seco                     | 26                 | 12                 | 0                            | B V Chvs. |
| Viçosa.....                                                    | NE      | 4     | 23.5           | 24                | 55               | U      | 0     | 0    | 4                   | B               | 7                       | Seco                     | 25                 | 11                 | 0                            | B V Chvs. |
| Gotânia.....                                                   | C       | 0     | 18.3           | 20                | 85               | U      | 0     | 0    | 4                   | B               | 7                       | Seco                     | 25                 | 11                 | 0                            | B V Chvs. |
| Catalão.....                                                   | NE      | 2     | 15.9           | 22                | 45               | U      | 0     | 0    | 5                   | N               | 6                       | Seco                     | 30                 | 8                  | 0                            | B V Chvs. |
| Porto Nacional.....                                            | NE      | 2     | 15.9           | 26                | 45               | U      | 0     | 0    | 5                   | N               | 6                       | Seco                     | 30                 | 8                  | 0                            | B V Chvs. |
| Pirenópolis.....                                               | NE      | 0     | 16.3           | 23                | 35               | U      | 0     | 0    | 6                   | N               | 8                       | Seco                     | 35                 | 14                 | 0                            | B V Chvs. |
| Santa Luzia.....                                               | E       | 1     | 14.7           | 23                | 35               | U      | 0     | 0    | 2                   | B               | 7                       | Seco                     | 29                 | 14                 | 0                            | B V Chvs. |
| Guadalupe.....                                                 | E       | 3     | 18.2           | 18                | 85               | St     | 0     | 0    | 3                   | B               | 7                       | Seco                     | 27                 | 10                 | 0                            | B V Chvs. |
| Guadalupe.....                                                 | S       | 3     | 19.4           | 14                | 75               | U      | 0     | 0    | 4                   | B               | 7                       | Seco                     | 35                 | 17                 | 0                            | B V Chvs. |
| Aquidauana.....                                                | S       | 2     | 18.2           | 14                | 75               | U      | 0     | 0    | 8                   | E               | 7                       | Seco                     | 28                 | 14                 | 0                            | B V Chvs. |
| Bela Vista (X).....                                            | ENE     | 1     | 17.5           | 18                | 95               | St     | 0     | 0    | 9                   | B               | 5                       | Seco                     | 32                 | 15                 | 0                            | B V Chvs. |
| Campo Grande.....                                              | S       | 3     | 21.8           | 12                | 85               | U      | 0     | 0    | 8                   | B               | 9                       | Seco                     | 22                 | 9                  | 0                            | B V Chvs. |
| Corumbá.....                                                   | SE      | 2     | 15.6           | 11                | 85               | U      | 0     | 0    | 3                   | B               | 3                       | Seco                     | 33                 | 22                 | 0                            | B V Chvs. |
| Presidente Murtinho (Sangradouro).....                         | S       | 3     | 19.4           | 16                | 75               | U      | 0     | 0    | 6                   | B               | 8                       | Seco                     | 30                 | 15                 | 0                            | B V Chvs. |
| São Luiz de Cáceres.....                                       | S       | 3     | 19.4           | 16                | 75               | U      | 0     | 0    | 6                   | B               | 8                       | Seco                     | 30                 | 15                 | 0                            | B V Chvs. |

## Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

| Estações                     | Ventos  |       | Pressão em Mo. | Temperatura do ar | Umidade relativa | Nuvens |        |       | Área de céu coberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima (T <sub>mx</sub> ) | Temperatura mínima (T <sub>mn</sub> ) | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 13 horas de ante-onhem as 9 horas de ontem | (W) |
|------------------------------|---------|-------|----------------|-------------------|------------------|--------|--------|-------|---------------------|-----------------|-------------------------|--------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----|
|                              | Direção | Força |                |                   |                  | Baixas | Medias | Altas |                     |                 |                         |                          |                                       |                                       |                              |                                                           |     |
|                              | (DD)    | (F)   | (PPP)          | (TT)              | (U)              | (CL)   | (CM)   | (CH)  | (N)                 | (ww)            | (V)                     | (E ou S)                 | (T <sub>mx</sub> )                    | (T <sub>mn</sub> )                    | (RR)                         |                                                           |     |
| Tres Lagoas.....             | SE      | 2     | 14.8           | 18                | 92               | —      | —      | Cc    | 4                   | N               | 5                       | Sêco                     | 30                                    | 13                                    | 0                            | E                                                         |     |
| Utiariti (X).....            | NW      | 3     | 20.0           | 23                | 65               | Cu     | 0      | 0     | 4                   | N               | 8                       | P. agit. Calmo           | 25                                    | 13                                    | 0                            | V                                                         |     |
| Vitória.....                 | NE      | 1     | 20.6           | 24                | 65               | —      | —      | —     | 0                   | N               | 7                       | Sêco                     | 25                                    | 20                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Conceição da Barra.....      | C       | 0     | 20.6           | 21                | 85               | —      | —      | —     | —                   | N               | —                       | Sêco                     | 31                                    | 15                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Cachoeiro do Itapemirim..... | W/NW    | 3     | 17.4           | 21                | 85               | —      | —      | —     | —                   | 8               | 4                       | Tranq.                   | 27                                    | 20                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Rio de Janeiro.....          | C       | 0     | 16.3           | 22                | 75               | —      | —      | —     | —                   | 8               | 4                       | Tranq.                   | 26                                    | 11                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Angra dos Reis.....          | NE      | 2     | 17.0           | 23                | 75               | —      | —      | —     | —                   | 8               | 4                       | —                        | 25                                    | 16                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Cabo Frio.....               | N       | 3     | 19.1           | 22                | 75               | —      | —      | —     | —                   | 8               | 5                       | Sêco                     | 28                                    | 9                                     | 0                            | B                                                         |     |
| Campes.....                  | NE      | 1     | 19.9           | 14                | 85               | St     | 0      | —     | 8                   | E               | 5                       | Sêco                     | 24                                    | 17                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Friburgo.....                | NE      | 3     | 18.9           | 21                | 85               | —      | —      | —     | —                   | 8               | 5                       | Sêco                     | 27                                    | 13                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Macacé.....                  | NE      | 2     | 19.2           | 17                | 65               | —      | As     | —     | —                   | 8               | 7                       | Sêco                     | 24                                    | 11                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Petropolis.....              | NE      | 2     | 13.2           | 17                | 85               | —      | —      | —     | —                   | 8               | 5                       | Sêco                     | 23                                    | 12                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Resende.....                 | C       | 0     | 20.2           | 17                | 85               | —      | —      | —     | —                   | 8               | 3                       | Sêco                     | 25                                    | 0                                     | 0                            | B                                                         |     |
| Santa Maria Madalena.....    | C       | 0     | 20.5           | 14                | 85               | —      | —      | —     | —                   | 8               | 3                       | Sêco                     | 23                                    | 14                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Terezopolis.....             | C       | 0     | 17.2           | 13                | 85               | —      | —      | —     | —                   | 8               | 3                       | Sêco                     | 23                                    | 13                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Vassouras.....               | N       | 2     | 18.8           | 15                | 75               | —      | —      | —     | —                   | 8               | 3                       | Sêco                     | 29                                    | 14                                    | 0                            | B                                                         |     |
| São Paulo.....               | N       | 1     | 13.6           | 20                | —                | —      | —      | —     | —                   | 8               | 3                       | Sêco                     | 29                                    | 14                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Açare.....                   | N       | 2     | 11.5           | 19                | 65               | —      | —      | —     | —                   | 8               | 3                       | Sêco                     | 29                                    | 12                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Campinas.....                | C       | 0     | 17.8           | 13                | —                | —      | As     | —     | —                   | 8               | 5                       | Sêco                     | 32                                    | 7                                     | 0                            | B                                                         |     |
| Faxina.....                  | C       | 0     | 17.8           | 14                | —                | —      | As     | —     | —                   | 8               | 5                       | Sêco                     | 34                                    | 11                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Ilau.....                    | C       | 0     | 15.1           | 19                | —                | —      | As     | —     | —                   | 8               | 7                       | Sêco                     | 33                                    | 15                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Ribeirão Preto.....          | C       | 0     | 17.1           | 20                | 98               | St     | 0      | —     | —                   | 8               | 7                       | Sêco                     | 33                                    | 14                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Santos.....                  | C       | 0     | 18.6           | 15                | —                | —      | —      | —     | —                   | 8               | 5                       | Tranq.                   | 29                                    | 16                                    | 0                            | B                                                         |     |
| São Carlos do Pinhal.....    | C       | 2     | 16.8           | 22                | 85               | —      | —      | —     | —                   | 8               | 5                       | Sêco                     | 24                                    | 16                                    | 0                            | B                                                         |     |
| São Sebastião.....           | S       | 2     | 16.8           | 24                | —                | —      | —      | —     | —                   | 8               | 5                       | Tranq.                   | 24                                    | 10                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Sorocaba.....                | SE      | 1     | 18.7           | 23                | —                | —      | —      | —     | —                   | 8               | 6                       | Sêco                     | 23                                    | 10                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Taubaté.....                 | SW      | 1     | 19.0           | 15                | 85               | —      | —      | —     | —                   | 8               | 6                       | Sêco                     | 20                                    | 13                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Curitiba.....                | NW      | 1     | 19.9           | 15                | 92               | St     | 0      | —     | —                   | 8               | 5                       | Sêco                     | 27                                    | 12                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Castro.....                  | C       | 0     | 13.9           | 15                | 85               | —      | —      | —     | —                   | 8               | 5                       | Sêco                     | 26                                    | 11                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Guarapuava.....              | NE      | 2     | 18.4           | 15                | 93               | —      | —      | —     | —                   | 8               | 5                       | Sêco                     | 27                                    | 12                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Itai.....                    | NW      | 1     | 20.7           | 15                | 85               | —      | —      | —     | —                   | 8               | 5                       | Sêco                     | 24                                    | 12                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Itaipava.....                | NW      | 1     | 18.2           | 13                | 93               | —      | —      | —     | —                   | 8               | 5                       | Sêco                     | 27                                    | 12                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Palmas.....                  | C       | 0     | 18.0           | 20                | 93               | —      | —      | —     | —                   | 8               | 5                       | Sêco                     | 25                                    | 18                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Paranaguá.....               | C       | 0     | 19.5           | 15                | 92               | —      | —      | —     | —                   | 8               | 5                       | Sêco                     | 28                                    | 13                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Ponta Grossa.....            | SE      | 1     | 21.0           | 14                | 93               | —      | —      | —     | —                   | 8               | 5                       | Sêco                     | 22                                    | 13                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Rio Negro.....               | C       | 0     | 16.6           | 19                | 92               | —      | —      | —     | —                   | 8               | 5                       | Sêco                     | 23                                    | 18                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Florianópolis.....           | C       | 3     | 16.0           | 18                | 93               | —      | —      | —     | —                   | 8               | 5                       | Sêco                     | 19                                    | 15                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Paranaguá.....               | C       | 0     | 17.5           | 19                | 93               | —      | —      | —     | —                   | 8               | 5                       | Sêco                     | 25                                    | 16                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Blumenau (X).....            | C       | 0     | 13.6           | 17                | 85               | —      | —      | —     | —                   | 8               | 5                       | Sêco                     | 16                                    | 9                                     | 0                            | B                                                         |     |
| Campes Novos.....            | C       | 1     | 16.4           | 20                | 85               | —      | —      | —     | —                   | 8               | 5                       | Sêco                     | 17                                    | 17                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Laguna.....                  | C       | 0     | 18.6           | 19                | 93               | —      | —      | —     | —                   | 8               | 5                       | Sêco                     | 23                                    | 13                                    | 0                            | B                                                         |     |
| Lages (X).....               | C       | 0     | —              | —                 | —                | —      | —      | —     | —                   | 8               | 5                       | Sêco                     | —                                     | —                                     | 0                            | B                                                         |     |
| S. Francisco do Sul.....     | C       | 0     | —              | —                 | —                | —      | —      | —     | —                   | 8               | 5                       | Sêco                     | —                                     | —                                     | 0                            | B                                                         |     |

| Estações                         | Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                             |                    |                    |                                 | Tempo ocorrido<br>18 horas de ante-ontem<br>às 9 horas de ontem |      |     |      |      |      |     |      |     |          |        |        |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------------|------------------|--------|--------|-------|---------------------|-----------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------|-----|------|------|------|-----|------|-----|----------|--------|--------|
|                                  | Ventos                                                         |       | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Umidade relativa | Nuvens |        |       | Área de céu coberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar<br>ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação<br>em 24 horas m/m |                                                                 | (RR) | (W) |      |      |      |     |      |     |          |        |        |
|                                  | Direção                                                        | Força |                |                   |                  | Baixas | Médias | Altas |                     |                 |                         |                             |                    |                    |                                 |                                                                 |      |     | (Cl) | (Cm) | (Ch) | (N) | (ww) | (V) | (E ou S) | (TxTx) | (TnTn) |
|                                  |                                                                |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                             |                    |                    |                                 |                                                                 |      |     |      |      |      |     |      |     |          |        |        |
|                                  | (DD)                                                           | (F)   | (PPP)          | (TT)              | (U)              |        |        |       |                     |                 |                         |                             |                    |                    |                                 |                                                                 |      |     |      |      |      |     |      |     |          |        |        |
| Urussanga.....                   | C                                                              | 0     | 15.0           | 20                | 65               | Cb     | 0      | 0     | 8                   | E               | 5                       | U'mido                      | —                  | 23                 | 1                               | E                                                               | E    |     |      |      |      |     |      |     |          |        |        |
| Valões (X).....                  | C                                                              | 0     | 17.2           | 16                | 98               | St     | 0      | 0     | 8                   | E               | 5                       | U'mido                      | —                  | 14                 | 8                               | Chuva                                                           |      |     |      |      |      |     |      |     |          |        |        |
| Xanxerê.....                     | W                                                              | 3     | 15.6           | 18                | 85               | Cu-sc  | 0      | 0     | 8                   | A               | 7                       | U'mido                      | —                  | 16                 | 12                              | Chuva                                                           |      |     |      |      |      |     |      |     |          |        |        |
| Porto Alegre.....                |                                                                |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                             |                    |                    |                                 |                                                                 |      |     |      |      |      |     |      |     |          |        |        |
| Alegrete (X).....                |                                                                |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                             |                    |                    |                                 |                                                                 |      |     |      |      |      |     |      |     |          |        |        |
| Bagé.....                        | SE                                                             | 2     | 18.8           | 14                | 92               | Cb-sc  | 0      | 0     | 8                   | E               | 9                       | Ench.                       | 16                 | 13                 | 12                              | Chuva                                                           |      |     |      |      |      |     |      |     |          |        |        |
| Passo Fundo.....                 | SW                                                             | 2     | 2.3            | 13                | 85               | St     | 0      | 0     | 8                   | E               | —                       | Ench.                       | —                  | 19                 | 13                              | Chvs.                                                           |      |     |      |      |      |     |      |     |          |        |        |
| Rio Grande.....                  | SSE                                                            | 3     | 19.8           | 14                | 93               | St     | As     | 0     | 8                   | Chvs.           | 5                       | P. agit.                    | —                  | 14                 | 33                              | Chuva                                                           |      |     |      |      |      |     |      |     |          |        |        |
| Santa Maria.....                 | C                                                              | 0     | 21.7           | 14                | 92               | Nb     | U      | 0     | 8                   | E               | 3                       | U'mido                      | 20                 | 13                 | 12                              | E                                                               |      |     |      |      |      |     |      |     |          |        |        |
| Santa Vitória do Palmar (X)..... |                                                                |       |                |                   |                  |        |        |       |                     |                 |                         |                             |                    |                    |                                 |                                                                 |      |     |      |      |      |     |      |     |          |        |        |
| São Luiz Gonzaga.....            | W                                                              | 42    | 19.6           | 12                | 92               | Nb     | As-as  | 0     | 8                   | B               | 2                       | Ench.                       | 18                 | 13                 | 10                              | Chvs.                                                           |      |     |      |      |      |     |      |     |          |        |        |
| Uruguaiana.....                  | N                                                              | 1     | 21.0           | 12                | 92               | 0      | 0      | 0     | 8                   | Chvs.           | 7                       | ench.                       | 19                 | 12                 | 5                               | Chvs.                                                           |      |     |      |      |      |     |      |     |          |        |        |

Observações: — A'rea de céu encoberto: em decimos, sendo 0 - totalmente limpo e 10 - totalmente encoberto. Estado do tempo: B - Bom; L - Limpo; N - Nublado; E - Encoberto; V - Variável; — - Nevociro; CO - Névoa Seca; Chuva - Chuva; Chvs. - Chuviscos; — - Neve; — - Pancadas; K - Trovoadas com relâmpagos; — - Relâmpagos; — - Geada; — - Orvalho; — - Ventania; — - Granizo; — - arco-íris; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - coroa-solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar - Estações costeiras; estado do solo - estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort. - Nuvens; Ci - Cirrus; Cs - Cirrostratus; Cc - Cirrocumulus; Ac - Allicumulus; As - Altostratus; Sc - Stratocumulus; Cu - Cumulus; Fb - Fractonimbus; Cb - Cumulonimbus; St - Stratus.

Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

#### Sinópsse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem

O tempo decorreu bom todo o período, com forte nevoa seca, passando a ameaçador hoje. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 23.7 e mínima 18.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 23.0 e mínima 19.4, respectivamente, ate as 13 horas e às 5 horas e 30 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos por vezes.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o País às 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — Não é feita a sinopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu bom com nebulosidade. A's 9 horas, hoje, continuava bom. Os ventos foram variáveis.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas. A's 9 horas, hoje, apresentava-se encoberto. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas muito frescos

Nota — A presente sinópsse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

## Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

| Postos             | Máxima | Mínima | Precipitação | Postos                     | Máxima | Mínima | Precipitação | Postos                     | Máxima | Mínima | Precipitação |
|--------------------|--------|--------|--------------|----------------------------|--------|--------|--------------|----------------------------|--------|--------|--------------|
| Corcovado.....     | —      | —      | —            | Jardim Botânico .....      | 23.5   | 15.8   | 0.0          | Taquara da Fajuca (X)..... | 27.1   | 13.7   | —            |
| Pão de Açúcar..... | 21.1   | 17.1   | —            | Saczn Peña.....            | 30.8   | 18.1   | 0.0          | Santa Cruz.....            | 23.3   | 14.3   | 0.0          |
| Paqueta .....      | —      | —      | —            | Bonsucesso (F. M. G.)..... | 24.4   | 18.0   | 0.0          | Bangu .....                | —      | —      | —            |
| Ipanema.....       | 23.8   | 19.4   | 0.0          | Observatório .....         | 23.0   | 19.4   | 0.0          | Campo dos Atonos.....      | —      | —      | —            |
|                    |        |        |              |                            |        |        |              | (X) Maxima da vespera.     | —      | —      | —            |

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

## Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. G. G.) de ontem

## Altitude em metros sobre o nível médio do mar

| Estações Aerológicas                    | Altitude em metros sobre o nível médio do mar |           |         |           |         |           |         |           |         |           | Altura máxima |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------------|
|                                         | 200                                           | 500       | 1.000   | 1.500     | 2.000   | 3.000     | 4.000   | 5.000     |         |           |               |
|                                         | Direção                                       | Vel. Km/h | Direção | Vel. Km/h | Direção | Vel. Km/h | Direção | Vel. Km/h | Direção | Vel. Km/h |               |
| São Gabriel (X).....                    | NE                                            | 18        | NE      | 36        | NE      | 40        | —       | —         | —       | —         | 2.550 ms.     |
| Manaus .....                            | NE                                            | 27        | ESE     | 18        | ESE     | 36        | —       | —         | —       | —         | 2.100 ms.     |
| Belém .....                             | NE                                            | 17        | ESE     | 11        | S       | 27        | —       | —         | —       | —         | 2.400 ms.     |
| São Luiz .....                          | E                                             | 20        | ESE     | 19        | S       | 16        | —       | —         | —       | —         | 6.640 ms.     |
| Quixeramobim.....                       | SE                                            | 22        | SE      | 11        | SE      | 33        | E       | 20        | NW      | 34        | 4.000 ms.     |
| Fernando de Noronha.....                | SE                                            | 33        | SE      | 35        | SE      | 33        | E       | 32        | —       | —         | 1.950 ms.     |
| Natal .....                             | SSE                                           | 33        | SSE     | 47        | SSE     | 33        | —       | —         | —       | —         | 1.100 ms.     |
| Olinda .....                            | SE                                            | 39        | SE      | 31        | —       | —         | —       | —         | —       | —         | 2.250 ms.     |
| Maceió .....                            | ESE                                           | 23        | SE      | 35        | SSW     | 18        | SSW     | 20        | —       | —         | 3.500 ms.     |
| São Salvador (XX).....                  | —                                             | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | 4.650 ms.     |
| Cuiabá .....                            | SSE                                           | 13        | S       | 6         | NNW     | 25        | NNW     | 15        | —       | —         | 2.800 ms.     |
| Goiania (X).....                        | NE                                            | 6         | NNE     | 20        | ESE     | 18        | ENE     | 17        | NE      | 41        | 900 ms.       |
| Caravelas .....                         | —                                             | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | 1.100 ms.     |
| Belo Horizonte (X).....                 | N                                             | 30        | NNW     | 24        | NNW     | 14        | —       | —         | —       | —         | 1.000 ms.     |
| Vitoria .....                           | NW                                            | 25        | NNW     | 41        | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —             |
| Campos .....                            | NW                                            | 22        | NNW     | 40        | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —             |
| Rio de Janeiro.....                     | NNW                                           | 25        | NW      | 32        | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —             |
| Rio de Janeiro (16 horas T. G. G.)..... | NNW                                           | 25        | NW      | 27        | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —             |
| Santos (XX).....                        | —                                             | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —             |
| Curitiba (XX).....                      | —                                             | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —             |
| Florianópolis .....                     | NW                                            | 18        | W       | 22        | NNW     | 50        | WSW     | —         | —       | —         | 1.650 ms.     |
| Porto Alegre.....                       | WSW                                           | 22        | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | 400 ms.       |

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 1 DE SETEMBRO DE 1939

Previsão para o período das 11 horas de hoje às 2 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Chuvoso. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Chuvoso. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas. Temperatura: Em declínio. Ventos: De sul a leste, frescos.

| Estações                   | Observações realizadas às 9 horas T. G. G. de ontem |       |             |             |                  |        |      |     |                       |                 |                         | Tempo ocorrido<br>às 9 horas de ontem |                              |                              |                                 |     |      |         |
|----------------------------|-----------------------------------------------------|-------|-------------|-------------|------------------|--------|------|-----|-----------------------|-----------------|-------------------------|---------------------------------------|------------------------------|------------------------------|---------------------------------|-----|------|---------|
|                            | Ventos                                              |       | Pressão Mb. | Temperatura | Umidade relativa | Nuvens |      |     | Área de céu encoberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar<br>ou do solo           | Temperatura máxima<br>(TxTx) | Temperatura mínima<br>(TnTx) | Precipitação<br>em 24 horas m/m | (W) |      |         |
|                            | Direção                                             | Força |             |             |                  | (PPP)  | (TT) | (U) |                       |                 |                         |                                       |                              |                              |                                 |     | (Cl) | (Cm)    |
|                            |                                                     |       | Baixas      | Medias      | Altas            |        |      |     |                       |                 |                         |                                       |                              |                              |                                 |     |      |         |
|                            | (DD)                                                | (F)   |             |             |                  |        |      |     |                       |                 |                         |                                       |                              |                              |                                 |     |      |         |
| Manaus.....                | E                                                   | 2     | 13.6        | 27          | 85               | Cu     | 0    | 0   | 0                     | 2               | N                       | 8                                     | 4                            | Sêco                         | 34                              | 24  | 0    | B Chuva |
| Belém.....                 | NE                                                  | 2     | 14.8        | 28          | 85               | St     | 0    | 0   | 0                     | 4               | N                       | B                                     | 0                            | U'mido                       | 32                              | 22  | 4    | B Chuva |
| Clevelândia.....           | C                                                   | 0     | 13.7        | 24          | 93               | —      | —    | —   | —                     | 2               | B                       | B                                     | 7                            | Sêco                         | —                               | 19  | 0    | B Chvs. |
| Sourê.....                 | NE                                                  | 4     | 11.0        | 29          | 75               | Cu     | Ac   | 0   | 0                     | 4               | N                       | N                                     | 6                            | U'mido                       | —                               | 20  | 1    | B Chvs. |
| São Luís.....              | NE                                                  | 4     | 14.4        | 28          | 75               | Cu-sc  | Ac   | 0   | 0                     | 5               | N                       | N                                     | 6                            | Tranq.                       | 30                              | 24  | 0    | B Chvs. |
| Barra do Corda.....        | N                                                   | 2     | —           | 27          | 75               | Cu     | Ac   | 0   | 0                     | 4               | B                       | B                                     | 7                            | Calmo                        | 35                              | 17  | 0    | B Chvs. |
| Carolina.....              | C                                                   | 0     | 12.4        | 23          | 45               | 0      | 0    | 0   | 0                     | 0               | L                       | 8                                     | 7                            | Sêco                         | 31                              | 11  | 0    | B Chvs. |
| Caxias.....                | C                                                   | 0     | 14.6        | 28          | 75               | —      | —    | —   | —                     | —               | 5                       | 8                                     | 5                            | Sêco                         | 35                              | 21  | 0    | B Chvs. |
| Girau (X).....             |                                                     |       |             |             |                  |        |      |     |                       |                 |                         |                                       |                              |                              |                                 |     |      |         |
| Terezina.....              | C                                                   | 0     | 13.8        | 23          | 65               | 0      | 0    | 0   | 0                     | 0               | L                       | B                                     | 7                            | Sêco                         | 35                              | 21  | 0    | B Chvs. |
| Guaramiranga.....          | SE                                                  | 7     | 16.4        | 27          | 85               | Cu     | 0    | 0   | 0                     | 3               | B                       | B                                     | 8                            | Sêco                         | 30                              | 22  | 0    | B Chvs. |
| Fortalésa (Porangaba)..... | SE                                                  | 4     | 15.0        | 29          | 85               | 0      | 0    | 0   | 0                     | 0               | L                       | B                                     | 6                            | Sêco                         | 35                              | 11  | 0    | B Chvs. |
| Iguatú.....                | SE                                                  | 3     | 14.2        | 27          | 65               | Cu     | 0    | 0   | 0                     | 2               | B                       | B                                     | 8                            | Sêco                         | 30                              | 17  | 0    | B Chvs. |
| Quixadá.....               | NE                                                  | 1     | 14.2        | 27          | 75               | 0      | As   | 0   | 0                     | 4               | B                       | B                                     | 7                            | Sêco                         | 35                              | 22  | 0    | B Chvs. |
| Quixeramobim.....          | E                                                   | 3     | 14.3        | 27          | 55               | Cu     | 0    | 0   | 0                     | 3               | B                       | B                                     | 9                            | Sêco                         | 34                              | 24  | 0    | B Chvs. |
| Sobral.....                | SE                                                  | 2     | 14.2        | 29          | 55               | 0      | 0    | 0   | 0                     | 3               | B                       | B                                     | 7                            | Sêco                         | 35                              | 23  | 0    | B Chvs. |
| Natal.....                 | S                                                   | 0     | 16.6        | 23          | 75               | Cu-sc  | 0    | 0   | 0                     | 4               | Chvs.                   | Chvs.                                 | 6                            | P. agit.                     | 28                              | 20  | 0    | B Chuv. |
| João Pessoa.....           | SE                                                  | 2     | 15.8        | 21          | 75               | Cu     | 0    | 0   | 0                     | 4               | N                       | N                                     | 6                            | U'mido                       | 28                              | 20  | 0    | B Chuv. |
| Areia.....                 | SE                                                  | 2     | 16.2        | 21          | 75               | Cu-sc  | 0    | 0   | 0                     | 5               | N                       | N                                     | 7                            | Sêco                         | 25                              | 17  | 0    | B Chvs. |
| Campina Grande.....        | SE                                                  | 3     | 17.3        | 21          | 75               | Cu     | 0    | 0   | 0                     | 5               | N                       | N                                     | 8                            | U'mido                       | 25                              | 17  | 0    | B Chvs. |
| Recife (Olinda).....       | S                                                   | 4     | 12.7        | 26          | 75               | Cu     | 0    | 0   | 0                     | 3               | B                       | B                                     | 7                            | Agit.                        | 27                              | 20  | 0    | B Chvs. |
| Fernando de Noronha.....   | E                                                   | 4     | 13.3        | 25          | 85               | St     | 0    | 0   | 0                     | 7               | N                       | N                                     | 6                            | Agit.                        | 23                              | 22  | 18   | B Chvs. |
| Garanhuns.....             | E                                                   | 2     | 17.1        | 18          | 85               | Cb     | 0    | 0   | 0                     | 5               | N                       | N                                     | 8                            | U'mido                       | 21                              | 14  | 2    | B Chvs. |
| Nazaré.....                | SE                                                  | 3     | —           | 25          | 75               | Cu     | 0    | 0   | 0                     | 3               | B                       | B                                     | 6                            | U'mido                       | 25                              | 19  | 0.2  | B Chvs. |
| Pesqueira.....             | SE                                                  | 2     | 18.7        | 20          | 75               | St     | 0    | 0   | 0                     | 5               | N                       | N                                     | 6                            | Sêco                         | 25                              | 16  | 0    | B Chvs. |
| Macaré.....                | C                                                   | 0     | 18.2        | 24          | 85               | Cu     | 0    | 0   | 0                     | 3               | B                       | B                                     | 7                            | P. agit.                     | —                               | 20  | 0.6  | B Chvs. |
| Agua Branca.....           | SE                                                  | 3     | —           | 19          | 85               | Sc     | 0    | 0   | 0                     | 5               | N                       | N                                     | 7                            | Sêco                         | 23                              | 15  | 0    | B Chvs. |
| Coruripe.....              | E                                                   | 2     | 17.8        | 25          | 75               | Cb-sc  | 0    | 0   | 0                     | 4               | B                       | B                                     | 7                            | U'mido                       | 30                              | 16  | 0    | B Chvs. |
| Ilhã de Açúcar.....        | C                                                   | 0     | 15.2        | 22          | 85               | Cu     | 0    | 0   | 0                     | 2               | B                       | B                                     | 8                            | U'mido                       | 30                              | 15  | 0    | B Chvs. |
| Pilar.....                 | E                                                   | 2     | 17.0        | 25          | 75               | Cb-sc  | 0    | 0   | 0                     | 5               | N                       | N                                     | 7                            | U'mido                       | 25                              | 17  | 4    | B Chvs. |

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

| Estações                         | Ventos  |       | Pressão em Alb. | Temperatura do ar | Umidade relativa | Nuvens |        |       | Área de céu coberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | (TxTx) | (TnTn) | Precipitação em 24 horas mm | Tempo ocorrido às 13 horas de ontem | (W) |
|----------------------------------|---------|-------|-----------------|-------------------|------------------|--------|--------|-------|---------------------|-----------------|-------------------------|--------------------------|--------|--------|-----------------------------|-------------------------------------|-----|
|                                  | Direção | Força |                 |                   |                  | Baixas | Médias | Altas |                     |                 |                         |                          |        |        |                             |                                     |     |
| (DD)                             | (F)     | (PPP) | (TT)            | (U)               | (CL)             | (CM)   | (CH)   | (N)   | (ww)                | (V)             | (E ou S)                | (TxTx)                   | (TnTn) | (RR)   |                             |                                     |     |
| Aracaju.....                     | E       | 2     | 17.5            | 75                | 0                | Ac-as  | 0      | 0     | 4                   | B               | U'mido                  | 27                       | 25     | 2      | Chuva                       |                                     |     |
| Propriá.....                     | C       | 0     | 17.2            | 85                | Cb               | 0      | 0      | 0     | 2                   | B               | Seco                    | 25                       | 15     | 0      | B                           |                                     |     |
| S. Salvador.....                 | NW      | 2     | 18.3            | 75                | Cu-sc            | 0      | 0      | 0     | 5                   | N               | U'mido                  | 25                       | 19     | 0      | B                           |                                     |     |
| Barra do Rio Grande.....         | NE      | 2     | 15.2            | 55                | 0                | 0      | 0      | Cs    | 4                   | N               | Calmo                   | 31                       | 19     | 0      | V                           |                                     |     |
| Caetité.....                     | SE      | 3     | 17.0            | 85                | St               | 0      | 0      | 0     | 6                   | N               | Seco                    | 27                       | 14     | 0      | B                           |                                     |     |
| Caravelas.....                   | N       | 3     | 16.8            | 75                | Cu               | 0      | 0      | 0     | 2                   | B               | Calmo                   | 27                       | 17     | 0      | V                           |                                     |     |
| Ilheus.....                      | SE      | 1     | 18.0            | 85                | Cu               | 0      | 0      | 0     | 4                   | B               | Agitado                 | 27                       | 17     | 0      | V                           |                                     |     |
| Remanso.....                     | C       | 0     | —               | 55                | 0                | As     | 0      | 0     | 3                   | B               | Seco                    | 30                       | 21     | 0      | V                           |                                     |     |
| Rio Branco.....                  | NW      | 2     | 13.1            | 24                | 0                | 0      | 0      | Ci    | 5                   | N               | Seco                    | 34                       | 17     | 0      | V                           |                                     |     |
| Belo Horizonte.....              | C       | 0     | 16.3            | 65                | 0                | Ac     | 0      | Ci    | 3                   | N               | Seco                    | 25                       | 13     | 0      | V                           |                                     |     |
| Araxá.....                       | E       | 1     | 13.6            | 63                | 0                | 0      | 0      | 0     | 4                   | L               | Seco                    | 27                       | 14     | 0      | B                           |                                     |     |
| Cambuquira.....                  | NW      | 2     | 16.7            | 55                | 0                | 0      | 0      | 0     | 0                   | L               | Seco                    | 26                       | 11     | 0      | B                           |                                     |     |
| Caratinga.....                   | C       | 1     | 15.6            | 19                | Cu               | 0      | 0      | 0     | 3                   | B               | Seco                    | 25                       | 9      | 0      | V                           |                                     |     |
| Caxambu.....                     | NE      | 5     | 19.0            | 92                | —                | Ac-as  | 0      | 0     | 7                   | N               | Seco                    | 22                       | 12     | 0      | B                           |                                     |     |
| Diamantina.....                  | E       | 2     | 16.8            | 75                | St               | 0      | 0      | 0     | 8                   | —               | U'mido                  | 26                       | 15     | 0      | B                           |                                     |     |
| Fortaleza.....                   | E       | 2     | 12.0            | 55                | 0                | 0      | 0      | 0     | 0                   | E               | Seco                    | 31                       | 17     | 0      | B                           |                                     |     |
| Januária.....                    | N       | 1     | 15.7            | 85                | —                | —      | —      | —     | —                   | E               | U'mido                  | 27                       | 10     | 0      | B                           |                                     |     |
| Juiz de Ffá.....                 | C       | 0     | 16.4            | 75                | 0                | 0      | 0      | 0     | —                   | E               | Seco                    | 30                       | 12     | 0      | B                           |                                     |     |
| Lavras.....                      | C       | 0     | 13.5            | 55                | 0                | Ac     | 0      | 0     | 5                   | N               | Seco                    | 37                       | 13     | 0      | B                           |                                     |     |
| Monte Alegre.....                | NE      | 2     | 17.0            | 93                | 0                | 0      | 0      | Cs    | 5                   | L               | Seco                    | 26                       | 9      | 0      | B                           |                                     |     |
| Montes Claros.....               | NW      | 1     | —               | —                 | 0                | 0      | 0      | 0     | —                   | N               | Seco                    | 30                       | 12     | 0      | B                           |                                     |     |
| Muzambinho.....                  | C       | 0     | —               | —                 | 0                | 0      | 0      | 0     | —                   | N               | Seco                    | 37                       | 13     | 0      | B                           |                                     |     |
| Ouro Fino (X).....               | SW      | —     | 19.7            | 65                | —                | —      | —      | —     | —                   | —               | Seco                    | 30                       | 12     | 0      | B                           |                                     |     |
| Paracatu.....                    | SW      | 1     | 18.8            | 65                | 0                | 0      | 0      | 0     | 0                   | S               | Seco                    | 24                       | 12     | 0      | V                           |                                     |     |
| Pirapora.....                    | C       | 0     | 15.9            | 75                | 0                | 0      | 0      | Cs    | 7                   | E               | Seco                    | 27                       | 10     | 0      | V                           |                                     |     |
| Poços de Caldas.....             | SE      | 1     | 19.0            | 85                | 0                | As     | 0      | 0     | 8                   | E               | Seco                    | 27                       | 10     | 0      | V                           |                                     |     |
| Santos Dumont.....               | S       | 1     | 13.6            | 75                | —                | —      | —      | —     | —                   | E               | Seco                    | 27                       | 10     | 0      | V                           |                                     |     |
| S. João d'el Rey.....            | C       | 0     | 17.4            | 85                | Cb               | 0      | 0      | 0     | 8                   | —               | Seco                    | 26                       | 6      | 0      | —                           |                                     |     |
| S. Lourenço.....                 | NE      | 3     | 13.1            | 55                | 0                | Ac     | 0      | 0     | 3                   | B               | Seco                    | 29                       | 15     | 0      | V                           |                                     |     |
| Teófilo Otoni (X).....           | NE      | 2     | 15.4            | 85                | —                | —      | —      | —     | —                   | S               | Seco                    | 24                       | 8      | 0      | —                           |                                     |     |
| Uberaba.....                     | C       | 0     | 14.3            | 55                | 0                | 0      | 0      | 0     | 0                   | L               | Seco                    | —                        | 14     | 0      | —                           |                                     |     |
| Viçosa.....                      | C       | 0     | 12.0            | 75                | 0                | 0      | 0      | Cs    | 7                   | N               | Seco                    | 30                       | 9      | 0      | V                           |                                     |     |
| Goiânia.....                     | C       | 0     | 1013.4          | 45                | 0                | 0      | 0      | Cs    | 4                   | N               | Seco                    | 23                       | 13     | 0      | B                           |                                     |     |
| Catalão (X).....                 | C       | 0     | 21.0            | 85                | St               | 0      | 0      | 0     | 5                   | N               | Seco                    | 24                       | 14     | 0      | V                           |                                     |     |
| Porto Nacional.....              | C       | 0     | 21.6            | 85                | 0                | Ac-as  | 0      | 0     | 8                   | E               | Seco                    | 21                       | 11     | 1      | Chvs.                       |                                     |     |
| Pirenópolis.....                 | C       | 0     | —               | —                 | 0                | 0      | 0      | 0     | —                   | —               | Seco                    | 23                       | 13     | 0      | B                           |                                     |     |
| Santa Luzia.....                 | S       | 3     | —               | —                 | 0                | 0      | 0      | 0     | 8                   | E               | Seco                    | 21                       | 11     | 1      | Chvs.                       |                                     |     |
| Cuiabá.....                      | S       | 1     | —               | —                 | 0                | 0      | 0      | 0     | 8                   | E               | Seco                    | 21                       | 11     | 1      | Chvs.                       |                                     |     |
| Aquidauana.....                  | C       | 0     | 25.1            | 65                | St               | 0      | 0      | 0     | 9                   | N               | Seco                    | 23                       | 9      | 0      | B                           |                                     |     |
| Bela vista (X).....              | E       | 3     | 24.5            | 85                | Cb-sc            | 0      | 0      | 0     | 8                   | E               | Seco                    | 34                       | 11     | 0      | B                           |                                     |     |
| Campo Grande.....                | S       | 2     | 17.6            | 85                | Sc               | 0      | 0      | 0     | 8                   | E               | Seco                    | 34                       | 11     | 0      | B                           |                                     |     |
| Corumbá.....                     | S       | 0     | 22.2            | 75                | St               | 0      | 0      | 0     | 8                   | E               | Seco                    | 25                       | 14     | 0      | B                           |                                     |     |
| Pres. Murinho (Sangradouro)..... | C       | 3     | —               | —                 | 0                | 0      | 0      | 0     | 9                   | N               | Seco                    | 23                       | 9      | 0      | B                           |                                     |     |
| S. Luis de Cáceres.....          | C       | 0     | —               | —                 | 0                | 0      | 0      | 0     | 8                   | E               | Seco                    | 25                       | 14     | 0      | B                           |                                     |     |

## Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

| Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem |         |       |                |                   |                  |        |      |      |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                                           |
|--------------------------------------------------------------|---------|-------|----------------|-------------------|------------------|--------|------|------|-----------------------|-----------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Estações                                                     | Ventos  |       | Pressão em Mb. | Temperatura do ar | Umidade relativa | Nuvens |      |      | Área de céu encoberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 18 horas de ante-oncem as 9 horas de ontem |
|                                                              | Direção | Força |                |                   |                  | (CL)   | (CM) | (CH) |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                                           |
|                                                              | (DD)    | (F)   | (PPP)          | (TT)              | (U)              |        |      |      |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                                           |
| Três Lagoas.....                                             | S       | 4     | 17.4           | 18                | —                | Cb     | 0    | —    | 5                     | —               | —                       | Sêco                     | 30                 | 14                 | 0                            | E                                                         |
| Utiariti (X).....                                            | N       | 2     | 15.8           | 22                | 65               | —      | —    | —    | —                     | 8               | —                       | Sêco                     | 29                 | 19                 | 0                            | B                                                         |
| Vitória.....                                                 | NW      | 1     | 16.4           | 24                | 75               | 0      | —    | —    | 0                     | L               | —                       | Sêco                     | 26                 | 15                 | 0                            | B                                                         |
| Conceição da Barra.....                                      | C       | 0     | 15.5           | 21                | 75               | 0      | —    | —    | 0                     | L               | —                       | Sêco                     | 31                 | 15                 | 0                            | B                                                         |
| Cachoeiro do Itapemirim.....                                 | NNW     | 2     | 18.2           | 21                | 85               | St     | 0    | —    | 8                     | —               | Transq.                 | 28                       | 19                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Rio de Janeiro.....                                          | SW      | 2     | 18.3           | 22                | 85               | —      | —    | —    | —                     | 8               | P. agit.                | 26                       | 21                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Angra dos Reis.....                                          |         |       |                |                   |                  |        |      |      |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                                           |
| Cabo Frio (X).....                                           |         |       |                |                   |                  |        |      |      |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                                           |
| Campos.....                                                  | SE      | 2     | 15.2           | 21                | 85               | St     | 0    | —    | 8                     | —               | Sêco                    | 23                       | 16                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Friburgo.....                                                | NC      | 3     | 16.6           | 20                | 85               | —      | —    | —    | —                     | 8               | Sêco                    | 25                       | 8                  | 0                  | E                            |                                                           |
| Macaé.....                                                   | C       | 0     | 18.4           | 16                | 85               | St     | 0    | —    | 5                     | —               | C/ondas                 | 30                       | 15                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Petropolis.....                                              | C       | 0     | 18.0           | 17                | 85               | —      | —    | —    | —                     | 8               | Sêco                    | 23                       | 11                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Resende.....                                                 | C       | 0     | 16.2           | 19                | 75               | —      | —    | —    | —                     | 8               | Sêco                    | 31                       | 11                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Santa Maria Madalena.....                                    | SW      | 3     | 18.3           | 15                | 92               | St     | —    | —    | 4                     | —               | Sêco                    | 25                       | 13                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Terezópolis.....                                             | S       | 2     | 16.2           | 19                | 85               | —      | —    | —    | —                     | 8               | —                       | —                        | 7                  | 0                  | E                            |                                                           |
| Vassouras.....                                               |         | 3     | 20.6           | 16                | —                | St     | 0    | —    | 8                     | —               | Sêco                    | 27                       | 16                 | 0                  | E                            |                                                           |
| S. Paulo.....                                                | SE      | 4     | 17.8           | 13                | —                | —      | —    | —    | —                     | 8               | Sêco                    | 27                       | 15                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Avare.....                                                   | SE      | 3     | 19.0           | 18                | —                | —      | —    | —    | —                     | 8               | Sêco                    | 20                       | 15                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Campinas.....                                                | SE      | 3     | 17.8           | 13                | —                | —      | —    | —    | —                     | 8               | Sêco                    | 34                       | 9                  | 0                  | E                            |                                                           |
| Faxina.....                                                  | E       | 1     | 17.5           | 17                | —                | —      | —    | —    | —                     | 8               | Sêco                    | 31                       | 10                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Jau.....                                                     | SE      | 2     | 14.0           | 17                | 85               | Nb     | 0    | —    | 8                     | —               | P. agit.                | 23                       | 18                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Ribeirão Preto.....                                          | C       | 2     | 19.0           | 21                | —                | —      | —    | —    | —                     | 6               | Sêco                    | 25                       | 14                 | 0                  | E                            |                                                           |
| S. Carlos do Pinhal.....                                     | S       | 3     | 18.6           | 22                | 85               | —      | —    | —    | —                     | 8               | Sêco                    | 23                       | 17                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Santos.....                                                  | SE      | 2     | 1.84           | 19                | —                | —      | —    | —    | —                     | 8               | Sêco                    | 23                       | 17                 | 0                  | E                            |                                                           |
| São Sebastião.....                                           | C       | 2     | 18.2           | 14                | 92               | Cb-sc  | 0    | —    | 8                     | —               | Sêco                    | 23                       | 17                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Sorocaba.....                                                | SE      | 2     | 18.2           | 14                | 98               | —      | —    | —    | —                     | 8               | Sêco                    | 23                       | 17                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Taubaté.....                                                 | W       | 3     | 18.2           | 14                | 98               | St     | 0    | —    | 8                     | —               | Sêco                    | 23                       | 17                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Curitiba.....                                                | N       | 1     | 18.5           | 13                | 45               | St     | 0    | —    | 8                     | —               | Sêco                    | 23                       | 17                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Castro.....                                                  | E       | 0     | 20.4           | 15                | 98               | Cb-sc  | 0    | —    | 8                     | —               | Sêco                    | 23                       | 17                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Guarapuava.....                                              | C       | 1     | 17.5           | 15                | 98               | Cb     | 0    | —    | 8                     | —               | Sêco                    | 23                       | 17                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Ivaí.....                                                    | NW      | 2     | 18.7           | 17                | 85               | —      | —    | —    | —                     | 8               | Sêco                    | 23                       | 17                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Jaguariaíva.....                                             | SE      | 2     | 18.4           | 16                | 98               | St     | 0    | —    | 8                     | —               | Sêco                    | 23                       | 17                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Palmas.....                                                  | W       | 2     | 18.4           | 16                | 98               | St     | 0    | —    | 8                     | —               | Sêco                    | 23                       | 17                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Paranaguá.....                                               | C       | 0     | 19.4           | 18                | 98               | Cb-sc  | 0    | —    | 8                     | —               | Sêco                    | 23                       | 17                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Ponta Grossa.....                                            | E       | 2     | 17.5           | 15                | 65               | St     | 0    | —    | 8                     | —               | Sêco                    | 23                       | 17                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Rio Negro.....                                               | E       | 1     | 19.4           | 14                | 98               | Nb     | 0    | —    | 8                     | —               | Sêco                    | 23                       | 17                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Florianópolis.....                                           | S       | 2     | 19.0           | 21                | 85               | Nb     | 0    | —    | 8                     | —               | Sêco                    | 23                       | 17                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Aranjua.....                                                 | SE      | 5     | —              | 16                | —                | Nb     | 0    | —    | 8                     | —               | Sêco                    | 23                       | 17                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Blumenau (X).....                                            |         |       |                |                   |                  |        |      |      |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                                           |
| Camorim.....                                                 | S       | 1     | 19.7           | 18                | 95               | Sc     | 0    | —    | 8                     | —               | Sêco                    | 23                       | 17                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Campos Novos.....                                            | SW      | 1     | 15.9           | 11                | 85               | Nb     | 0    | —    | 8                     | —               | Sêco                    | 23                       | 17                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Laguna.....                                                  | SE      | 4     | 20.4           | 17                | 85               | St     | 0    | —    | 8                     | —               | Sêco                    | 23                       | 17                 | 0                  | E                            |                                                           |
| Lages (X).....                                               |         |       |                |                   |                  |        |      |      |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                                           |
| S. Francisco do Sul.....                                     | SE      | 2     | 20.2           | 18                | 95               | Nb     | 0    | —    | 8                     | —               | Sêco                    | 23                       | 17                 | 0                  | E                            |                                                           |

## Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

| Estações                      | Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem |       |             |             |                  |        |       |     |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                                           |     |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------|-------------|-------------|------------------|--------|-------|-----|-----------------------|-----------------|-------------------------|--------------------------|--------------------|--------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----|
|                               | Ventos                                                         |       | Pressão Mb. | Temperatura | Umidade relativa | Nuvens |       |     | Área de céu encoberto | Estado do tempo | Visibilidade horizontal | Estado do mar ou do solo | Temperatura máxima | Temperatura mínima | Precipitação em 24 horas m/m | Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem | (W) |
|                               | Direção                                                        | Força |             |             |                  | (PPP)  | (TT)  | (U) |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                                           |     |
|                               |                                                                |       | (DD)        | (F)         |                  |        |       |     |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                                           |     |
| Urussanga .....               | C                                                              | 0     | 21.6        | 96          | 98               | Nb     | 0     | 0   | 8                     | Chuva           | 5                       | Ench. U'mido             | 24                 | 14                 | 33                           | Chuva v                                                   |     |
| Valões .....                  | NE                                                             | 2     | 19.0        | 14          | 92               | Cb     | 0     | 0   | 8                     | E               | 8                       | Ench.                    | 19                 | 22                 | 0.7                          | Chuva                                                     |     |
| Xauxerê .....                 | S                                                              | 3     | 20.8        | 8           | 98               | St     | 0     | 0   | 8                     | Chvs.           | 5                       | Ench.                    | —                  | 9                  | 12                           | Chuva                                                     |     |
| Porto Alegre .....            | ESE                                                            | 5     | 20.3        | 15          | 75               | Cb-nb  | 0     | 0   | 8                     | Chvs.           | 0                       | Ench.                    | 13                 | 14                 | 7                            | Chuva                                                     |     |
| Alegrete (X) .....            | S                                                              | 4     | 22.3        | 10          | 92               | Cb-sc  | 0     | 0   | 8                     | E               | 5                       | Ench.                    | 26                 | 9                  | 15                           | Chuva                                                     |     |
| Bagé .....                    | NW                                                             | 3     | 21.2        | 10          | 85               | Nb     | 0     | 0   | 8                     | E               | 6                       | Sêco                     | —                  | 9                  | 30                           | Chuva                                                     |     |
| Passo Fundo .....             | N                                                              | 2     | 22.2        | 12          | 92               | Nb     | 0     | 0   | 8                     | Chuva           | 2                       | Ench.                    | 17                 | 12                 | 38                           | Chuva                                                     |     |
| Rio Grande (X) .....          | E                                                              | 4     | 24.7        | 12          | 85               | Sc     | Ac    | Cc  | 8                     | E               | 5                       | Ench.                    | 25                 | 10                 | 2                            | E                                                         |     |
| Santa Maria .....             | W                                                              | 2     | 22.0        | 12          | 92               | Nb     | 0     | 0   | 7                     | E               | 7                       | Sêco                     | 20                 | 10                 | 11                           | Chvs.                                                     |     |
| Santa Vitória do Palmar ..... | SE                                                             | 5     | 20.6        | 12          | 22               | 0      | Ac-as | 0   | 8                     | Chvs.           | 3                       | Ench.                    | 16                 | 12                 | 8                            | Chvs.                                                     |     |
| São Luís Gonzaga .....        |                                                                |       |             |             |                  |        |       |     |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                                           |     |
| Uruguaiana .....              |                                                                |       |             |             |                  |        |       |     |                       |                 |                         |                          |                    |                    |                              |                                                           |     |

Observações. — A área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; L — Limpo; E — Encoberto; V — Variável; — — Nevocilo; — — Névoa seca; Chuva — Chvs.; — — Chuviscos; — — Neve; — — Trovoadas com relâmpagos; — — Relâmpagos; — — J — Jéala — Orvalho; — — Ventania; — — Granizo; — — Arco íris; h, s. — halo solar; a, l. — halo lunar; c, s. — corôa solar; c, l. — corôa lunar; Estado do mar ou do solo; estado do mar; estações costeira; Estado do solo — Estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort. Nuvens; Ci — Cirrus; Cs — Cirrostratus; Cc — Cirrocumulus; Ac — Altocumulus; As — Altostratus; Sc — Stratocumulus; Ns — Nimbostratus; Cu — Cumulus; Fb — Fractonimbus; St — Stratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi instável ontem e ameador hoje. A temperatura sofreu declínio. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 20.0 e mínima 17.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, foram: máxima 20.0 e mínima 18.8, respectivamente, ate 13 horas e às 6 horas. Os ventos foram variáveis, predominando os do leste, frescos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — Não é feita a sinopse, por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona centro — O tempo nas 24 horas decorreu, em geral, encoberto com chuvas esparsas. Às 9 horas, apresentava-se encoberto com chuvas, exceto no centro de Minas, onde era encoberto com névoa seca. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas assim continuava hoje, às 9 horas. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

## Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

| Postos              | Máxima | Mínima | Precipitação | Postos                      | Máxima | Mínima | Precipitação | Postos                      | Máxima | Mínima | Precipitação |
|---------------------|--------|--------|--------------|-----------------------------|--------|--------|--------------|-----------------------------|--------|--------|--------------|
| Corcovado .....     | —      | —      | —            | Jardim Botânico .....       | 20.7   | 17.1   | 0.2          | Taquara da Tijuca (X) ..... | 19.2   | 14.8   | —            |
| Pão de Açúcar ..... | 17.4   | 16.2   | —            | Saenz Peña .....            | 24.2   | 17.5   | 0.3          | Santa Cruz .....            | 20.5   | 20.5   | 1.9          |
| Paqueta .....       | —      | —      | —            | Bonsucesso (F. M. G.) ..... | 20.0   | 17.8   | —            | Bangu .....                 | —      | —      | —            |
| Ipanema .....       | 20.4   | 19.0   | 0.2          | Observatório .....          | 20.0   | 18.8   | —            | Canino dos Afonsos .....    | 20.2   | 20.0   | 0.0          |
|                     |        |        |              |                             |        |        |              | (X) Máxima da véspera.      |        |        |              |

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

## Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

## Altitude em metros sobre o nível médio do mar

| Estações Aerológicas                    | 200       |         | 500       |         | 1.000     |         | 1.500     |         | 2.000     |         | 3.000     |         | 4.000     |         | 5.000     |         | Altura máxima |
|-----------------------------------------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------|-----------|---------|---------------|
|                                         | Direção   |         | Direção   |         | Direção   |         | Direção   |         | Direção   |         | Direção   |         | Direção   |         | Direção   |         |               |
|                                         | Vel. Km/h | Direção | Vel. Km/h | Direção | Vel. Km/h | Direção | Vel. Km/h | Direção | Vel. Km/h | Direção | Vel. Km/h | Direção | Vel. Km/h | Direção | Vel. Km/h | Direção |               |
| São Gabriel (X).....                    | NE        | 12      | NE        | 18      | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | 750 ms.       |
| Manaus (X).....                         | ENE       | 14      | —         | —       | SE        | 18      | SE        | 25      | ESE       | 11      | SE        | 23      | —         | —       | —         | —       | 300 ms.       |
| Belém.....                              | E         | 11      | ESE       | 20      | E         | 35      | —         | —       | —         | —       | —         | —       | NW        | 13      | —         | —       | 5.150 ms.     |
| São Luiz.....                           | ESE       | 27      | E         | 42      | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | 1.200 ms.     |
| Quixeramobim.....                       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —             |
| Fernando de Noronha.....                | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —             |
| Natal (X).....                          | S         | 21      | S         | 21      | S         | 22      | S         | 21      | SW        | 31      | WSW       | 12      | NW        | 17      | —         | —       | 7.050 ms.     |
| Olinda.....                             | SSE       | 11      | SSE       | 18      | SSE       | 17      | SSW       | 15      | SSW       | 27      | —         | —       | —         | —       | —         | —       | 2.100 ms.     |
| Maceió.....                             | NW        | 4       | ENE       | 8       | ENE       | 15      | ESE       | 13      | SSW       | 20      | —         | —       | —         | —       | —         | —       | 2.550 ms.     |
| Salvador.....                           | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —             |
| Cuiabá (XX).....                        | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —             |
| Goiania (X).....                        | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —             |
| Caravelas (X).....                      | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —             |
| Belo Horizonte (X).....                 | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —             |
| Vitória.....                            | NNW       | 9       | ENE       | 2       | SSW       | 13      | SSE       | 22      | SE        | 23      | S         | 40      | —         | —       | —         | —       | 3.000 ms.     |
| Campes (XX).....                        | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —             |
| Rio de Janeiro (XX).....                | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —             |
| Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.)..... | SSW       | 22      | WSW       | 18      | NW        | 22      | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | 1.200 ms.     |
| Santos.....                             | ESE       | 9       | SSE       | 14      | SE        | 23      | SSE       | 22      | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | 1.600 ms.     |
| Curitiba (X).....                       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —             |
| Florianópolis (XX).....                 | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —             |
| Pôrto Alegre.....                       | ESE       | 39      | E         | 64      | E         | 65      | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | —         | —       | 1.050 ms.     |

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.  
(X X) — Indica que não houve sondagem.

# PARTE COMERCIAL

**Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Boletim de cotações do câmbio fixado**

Dia 31 de agosto de 1939

| Praças                      | Oficial | Livre   | Livre especial |
|-----------------------------|---------|---------|----------------|
| Londres. . . . .            | 718080  | 86\$875 | 102\$563       |
| Paris. . . . .              | —       | \$510   | \$632          |
| Itália. . . . .             | —       | 1\$041  | 1\$250         |
| <b>Alemanha:</b>            |         |         |                |
| Reichsmark. . . . .         | —       | —       | 9\$600         |
| Reisemark. . . . .          | —       | —       | 4\$902         |
| Verrechnungsmark. . . . .   | —       | 6\$120  | —              |
| Unterstützungsmark. . . . . | —       | —       | 1\$314         |
| Portugal. . . . .           | —       | \$819   | 1\$001         |
| <b>Belgica:</b>             |         |         |                |
| Belgas. . . . .             | —       | 3\$123  | —              |
| Suica. . . . .              | —       | 4\$563  | —              |
| Suécia. . . . .             | —       | 4\$860  | —              |
| Nova-York. . . . .          | 10\$730 | 10\$977 | 23\$080        |
| Buenos Aires. . . . .       | —       | 4\$038  | 5\$800         |
| Holanda. . . . .            | —       | 10\$794 | 10\$650        |
| Japão. . . . .              | —       | 5\$350  | —              |
| Chile. . . . .              | —       | —       | \$800          |
| Rumania. . . . .            | —       | —       | \$090          |
| Polonia. . . . .            | —       | —       | 4\$700         |

## A BOLSA

A Bolsa não funcionou hoje, 1 de setembro, por ser feriado nacional.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

# RENDAS PUBLICAS

## Recebedoria do Distrito Federal

### COMPARAÇÃO DA RENDA GERAL, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

|                                                             |                      |                      |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Arrecadada de 1 a 30 de agosto de 1939 . . . . .            | 51.342:316\$4        | 49.043:333\$8        |
| Em 31 de agosto de 1939 . . . . .                           | 3.715:745\$2         | 3.687:419\$9         |
| <b>Total . . . . .</b>                                      | <b>55.058:061\$6</b> | <b>52.730:753\$7</b> |
| Em igual período de 1938 . . . . .                          | 45.674:254\$9        | 41.887:641\$6        |
| <b>Diferença para mais em 1939 . . . . .</b>                | <b>9.383:806\$7</b>  | <b>7.843:112\$1</b>  |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 31 de agosto de 1939 . . . . . | 350.426:927\$5       | 340.956:967\$4       |
| Em igual período de 1938 . . . . .                          | 309.068:966\$9       | 304.603:297\$2       |
| <b>Diferença para mais em 1939 . . . . .</b>                | <b>41.357:960\$6</b> | <b>36.253:670\$2</b> |

## Recebedoria Federal em São Paulo

### BOLETIM N. 25

#### COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

|                                                             |                      |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|
| Arrecadada de 1 a 28 de agosto de 1939 . . . . .            | 30.549:917\$2        |
| Em 29 de agosto de 1939 . . . . .                           | 1.535:685\$7         |
| <b>Total . . . . .</b>                                      | <b>32.085:602\$9</b> |
| Em igual período de 1938 . . . . .                          | 26.283\$015\$5       |
| <b>Diferença para mais em 1939 . . . . .</b>                | <b>5.802:587\$1</b>  |
| Arrecadada de 1 de janeiro a 29 de agosto de 1939 . . . . . | 243.603:457\$0       |
| Em igual período de 1938 . . . . .                          | 197.213:644\$3       |
| <b>Diferença para mais em 1939 . . . . .</b>                | <b>46.389:812\$7</b> |

### COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

|                                                  |                      |
|--------------------------------------------------|----------------------|
| Arrecadada de 1 a 28 de agosto de 1939 . . . . . | 29.528:866\$6        |
| Em 29 de agosto de 1939 . . . . .                | 1.522:687\$8         |
| <b>Total . . . . .</b>                           | <b>31.051:554\$4</b> |
| Em igual período de 1938 . . . . .               | 26.019:508\$5        |
| <b>Diferença para mais em 1939 . . . . .</b>     | <b>5.032:045\$9</b>  |

## Recebedoria Federal em São Paulo

### BOLETIM N. 26

#### COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

|                                                             |                      |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|
| Arrecadada de 1 a 29 de agosto de 1939 . . . . .            | 32.085:602\$9        |
| Em 30 de agosto de 1939 . . . . .                           | 1.882:361\$9         |
| <b>Total . . . . .</b>                                      | <b>33.967:967\$8</b> |
| Em igual período de 1938 . . . . .                          | 27.458:444\$7        |
| <b>Diferença para mais em 1939 . . . . .</b>                | <b>6.509:523\$1</b>  |
| Arrecadada de 1 de janeiro a 30 de agosto de 1939 . . . . . | 245.485:821\$9       |
| Em igual período de 1938 . . . . .                          | 198.389:073\$2       |
| <b>Diferença para mais em 1939 . . . . .</b>                | <b>47.096:748\$7</b> |

### COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

|                                                  |                      |
|--------------------------------------------------|----------------------|
| Arrecadada de 1 a 29 de agosto de 1939 . . . . . | 31.051:554\$4        |
| Em 30 de agosto de 1939 . . . . .                | 1.871:515\$5         |
| <b>Total . . . . .</b>                           | <b>32.923:069\$9</b> |
| Em igual período de 1938 . . . . .               | 27.191:500\$7        |
| <b>Diferença para mais em 1939 . . . . .</b>     | <b>5.731:569\$2</b>  |

## Alfândega do Rio de Janeiro

### RECEITA ARRECADADA

| Datas                                                              | Importâncias         |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Receita do dia:</b>                                             |                      |
| 31 de agosto de 1939 . . . . .                                     | 1.306:706\$7         |
| 31 de agosto de 1938 . . . . .                                     | 767:840\$0           |
| <b>Receita mensal:</b>                                             |                      |
| De 1 de agosto a 31 de agosto de 1939 . . . . .                    | 47.331:270\$4        |
| De 1 de agosto a 31 de agosto de 1938 . . . . .                    | 44.564:566\$0        |
| <b>Diferença da receita arrecadada para mais em 1939 . . . . .</b> | <b>3.066\$703\$6</b> |
| <b>Receita global:</b>                                             |                      |
| De 2 de janeiro a 31 de agosto de 1939 . . . . .                   | 339.717:027\$4       |
| De 2 de janeiro a 31 de agosto de 1938 . . . . .                   | 320.312:590\$9       |
| <b>Diferença da receita arrecadada para mais em 1939 . . . . .</b> | <b>19.404:436\$5</b> |

## Alfândega de Santos

### RECEITA ARRECADADA

| Datas                                                              | Importâncias em papel |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Receita do dia:</b>                                             |                       |
| 29 de agosto de 1939 . . . . .                                     | 2.592\$227\$3         |
| 29 de agosto de 1938 . . . . .                                     | 1.519:397\$8          |
| <b>Receita mensal:</b>                                             |                       |
| De 1 de agosto a 29 de agosto de 1939 . . . . .                    | 53.213\$692\$1        |
| De 1 de agosto a 29 de agosto de 1938 . . . . .                    | 48.519:475\$3         |
| <b>Diferença da receita arrecadada para mais em 1939 . . . . .</b> | <b>4.694:216\$8</b>   |
| <b>Receita global:</b>                                             |                       |
| De 1 de janeiro a 29 de agosto de 1939 . . . . .                   | 396.715:084\$1        |
| De 1 de janeiro a 29 de agosto de 1938 . . . . .                   | 375.546:099\$2        |
| <b>Diferença da receita arrecadada para mais em 1939 . . . . .</b> | <b>21.168:984\$9</b>  |

**Alfândega de Santos**

| RECEITA ARRECADADA                                |  | Importâncias em papel |
|---------------------------------------------------|--|-----------------------|
| Datas                                             |  |                       |
| Receita do dia:                                   |  |                       |
| 30 de agosto de 1939 .....                        |  | 1.981:030\$8          |
| 30 de agosto de 1938 .....                        |  | 1.167:668\$8          |
| Receita mensal:                                   |  |                       |
| De 1 de agosto a 30 de agosto de 1939 .....       |  | 55.494:722\$9         |
| De 1 de agosto a 30 de agosto de 1938 .....       |  | 49.687:144\$1         |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1939 |  | 5.507:578\$8          |
| Receita global:                                   |  |                       |
| De 1 de janeiro a 30 de agosto de 1939 .....      |  | 398:696:114\$9        |
| De 1 de janeiro a 30 de agosto de 1938 .....      |  | 376:713:768\$0        |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1939 |  | 21.982:346\$9         |

**EDITAIS E AVISOS****DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento****HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO DE CARTEIRO**

Em despacho exarado no processo n. 1.463, de 1939, o presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público homologou o concurso realizado, recentemente, para provimento em cargos da classe inicial da carreira de carteiro, do Quadro IV, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, 1 de setembro de 1939.  
— *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA****SERVIÇO NACIONAL DE RESENSEAMENTO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa n. 1, publicado no *Diário Oficial* de 30 do mês findo, à página 20.934.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES****Polícia Civil do Distrito Federal****INSPECTORIA DO TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos, abaixo discriminados.

Matrícula indistinta, art. 366:

Ônibus:

Companhia de Carrs, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 89 — Artigo 79.  
José Corrêia Lopes & Comp., n. 162 — Art. 248-L.  
Caldeira & Silva, n. 590 — Art. 248-L.  
Roberto J. Schmidt, n. 670 — Art. 248-L.  
M. P. Salgado, n. 775 — Arts. 82 e 81.  
Empresa Interestadual de Ônibus de Luxa, n. 214 — Artigo 248-L.  
Américo Duarte da Cruz, n. 962 — Art. 92.

Carga:

Dia 30:

João de Sousa, n. 8.268 — Art. 83.  
Manuel Nunes Antão, n. 9.773 — Art. 83.  
Manuel José de Melo, n. 10.133 — Art. 242-L.

**Passêia:**

Dia 30:

Luiz Simões Lopes, n. 42 — Art. 248-L.  
César Giorgi, n. 46 — Art. 102.  
José Pires da Fonseca, n. 63 — Art. 248-L.  
Nelson Mamo, n. 176 — Art. 102.  
Aloísio Augusto Novis, n. 801 — Arts. 102 e 257.  
José Mário Arajo, n. 915 — Art. 257.  
Osvaldo Schurlack, n. 1.519 — Art. 102.  
Elsa Carvalho Brasil, n. 1.901 — Art. 248-L.  
Roberto Steim, n. 2.036 — Art. 248-L.  
Eduardo Vieira dos Santos, n. 2.334 — Art. 102.  
Augusto Lago Filho, n. 3.236 — Art. 82.  
Francisco Antunes Guimarães, n. 3.654 — Arts. 102 e 257.  
Antônio José de Neto Nogueira, n. 4.057 — Art. 102.  
Arlindo Garcia Rodrigues, n. 4.343 — Art. 102.  
Durval Viana dos Santos, n. 4.984 — Arts. 83 e 257.

Dia 28:

Onin Lobo, n. 5.709 — Art. 248-L.

Dia 30:

Mário Moura Castro, n. 5.942 — Arts. 81 e 102.  
Ricardo Vigário, n. 6.014 — Art. 248-L.  
Honório de Albuquerque Godinho, n. 6.126 — Art. 248-L.  
Oscar José de Sousa, n. 6.210 — Art. 248-L.  
Carlos Liques Filho, n. 6.263 — Arts. 257 e 102.  
Aníbal Ferreira Pires, n. 6.450 — Art. 248-L.  
Monis Hadad, n. 7.142 — Art. 248-L.  
Abel Corrêia Alves, n. 7.590 — Art. 102.  
Antônio Junqueira Botelho, n. 8.012 — Art. 102.  
José Joaquim da Silva Sobrinho, n. 9.415 — Art. 106.  
Antônio Ludovico, n. 9.460 — Art. 102.  
José da Rocha Vaz, n. 9.998 — Art. 248-L.  
Bentil Moreno Alves Brasil do Nascimento, n. 10.244 — Art. 248-L.  
José Lopes de Oliveira, n. 10.980 — Art. 102.  
Narciso Rodrigues Maia, n. 11.269 — Art. 81.  
Alexandre de Freitas, n. 13.024 — Art. 86.  
Delmiro de Jesus Fontan Sanchez, n. 14.001 — Art. 79.  
Luiz Bernardo, n. 15.153 — Art. 86.  
Bernardo Grosman, n. 15.278 — Arts. 82 e 81.  
Agenor Guimarães, n. 17.671 — Art. 102.  
João Tabosa Filho, n. 17.890 — Art. 83.  
Alberto Santos Vaz, n. 18.158 — Art. 248-L.  
Leopoldo Cardoso Amorim, n. 19.905 — Art. 102.  
Manuel Fonseca, n. 22.054 — Art. 102.  
João de Canelli, n. 22.841 — Art. 102.  
Valdemar M. C. Braga, n. 23.109 — Art. 102.  
José Francisco Torres Tavares, n. 23.885 — Art. 102.  
Heitor Ferrão Moniz, n. 24.493 — Art. 248-L.  
José G. Soares, n. 24.730 — Art. 248-L.  
Eduardo Guilherme May, n. 25.185 — Art. 102.  
Francisco Gonçalves Portela, n. 25.384 — Art. 248-L.  
Norival Pereira de Sousa, n. 25.475 — Art. 82.  
João Gonçalves de Melo, n. 25.575 — Art. 248-L.  
Clóvis Moniz, n. 25.921 — Art. 102.  
Carlos Kastrup, n. 26.182 — Art. 102.  
Vital Moura Castro, n. 26.310 — Arts. 81 e 102.  
Ari Costa Moniz, n. 26.407 — Art. 102.  
Waldeck Pinto, n. 26.720 — Art. 102.  
Tito Lívio Camasciali, n. 26.934 — Art. 102.  
José Amaro Quaresma, n. 27.144 — Art. 85.  
Domênico Gatto, n. 27.646 — Art. 82.  
Artur de Carvalho Azevedo, n. 27.660 — Art. 84.  
Eugene Stalde, n. 27.722 — Art. 248-L.  
Odete da Rocha Fernandes, n. 28.122 — Art. 248-L.  
Cícero Alves Andrade, n. 28.143 — Art. 83.  
José Augusto Vieira Meireles, n. 28.153 — Art. 102.  
Leandro Ribeiro de Melo, n. 28.236 — Arts. 102 e 257.

NOTA: — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939. — *O inspetor* L

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE****Divisão de Material****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

De conformidade com a autorização superior, faço público que, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade Pública, se acha aberta na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, à Avenida Rio Branco n. 219, 3º andar (edifício da Biblioteca Nacional), concorrência administrativa para o fornecimento à Secre-

taria de Estado deste Ministério de artigos de asseio e limpeza, sob as seguintes condições:

1ª — Os candidatos deverão pedir inscrição ao Diretor da Divisão de Material, em requerimento acompanhado dos documentos que habilitem o julgamento de sua idoneidade e, bem assim, da prova de quitação referente aos impostos federais e municipais.

2ª — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, sendo uma delas devidamente selada, em envelopes fechados, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com o preço em algarismo e por extenso para os seguintes artigos:

Copos de papel, em pacotes de 100 copos, pacote.  
Escova de cabelo, oval, para peso de encerrar n. 2, uma.  
Pasta "Rosa", em latas de 1/2 quilo, lata.  
Papel higiênico, em pacotes de 1.000 folhas, pacote.  
Sabão de côco, de primeira qualidade, quilo.  
Sabão especial, de primeira qualidade, quilo.  
Sabonete perfumado, de primeira qualidade, em bolas, para lavatório, dúzia.  
Toalhas de papel, fabricação nacional, em pacotes de 144 folhas, pacote.

3ª — As propostas serão abertas, na presença dos interessados, no dia 13 do corrente mês, às 14 horas.

4ª — Os fornecimentos deverão ser efetuados dentro do prazo de cinco (5) dias, contado da data da entrega do pedido.

5ª — Depois de realizado o fornecimento e considerados aceitos os artigos, o fornecedor apresentará a fatura em quatro vias, selada na forma da lei, para o respectivo pagamento no Tesouro Nacional.

6ª — O Governo fica com direito de anular a presente concorrência sem que assista aos interessados qualquer direito à reclamação.

Divisão de Material, em 1 de setembro de 1939. — *Alberto Alves Ribeiro*, secretário.

### Divisão de Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 24 do mês findo, a página 20.431.

### Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA — OURO PRETO  
— M. G.

EDITAL N. 71

Concurso para o provimento do cargo de Técnico de Laboratório  
Abertura de inscrição

Por determinação do Sr. Dr. diretor, faço público que, a partir da presente data, até o dia dezoito de setembro do corrente ano, a Secretaria desta Escola receberá inscrições dos candidatos ao concurso de títulos e provas para o provimento do cargo de Técnico de Laboratório, classe I, da quinta secção e da sexta, deste Instituto, compreendendo os serviços das cadeiras: IX, XVIII, XXII e XXV, respectivamente, Botânica e Zoologia, Mineralogia geral e descritiva, Metalogenia e Geologia (1ª e 2ª partes).

No ato da inscrição, deverão os candidatos apresentar requerimento dirigido ao Sr. diretor, no qual indicará o nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- I) — prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II) — prova de sanidade e de idoneidade moral;
- III) — "curriculum vitae" e documentação da atividade profissional ou científica, que tenha exercido ou que se relacione com as cadeiras citadas;
- IV) — diploma profissional que, a juízo da Congregação, seja julgado idôneo, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido;
- V) — carteira de reservista ou prova de quitação com o serviço militar.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

- I) — diplomas e quaisquer outras dignidades acadêmicas e universitárias;
- II) — exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem contribuições pessoais;
- III) — documentação relativa à atividades didáticas;
- IV) — realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

C simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

Secretaria da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, 19 de maio de 1939. — O oficial administrativo, classe I, *Jayme Gesteira*.

### Colégio Pedro II — Interno

De ordem do Sr. Diretor, e tendo em vista o disposto na Portaria n. 187, de 24 de junho do corrente ano, do Sr. Ministro da Educação e Saúde, torno público, para conhecimento dos interessados que solicitaram, dentro do respectivo prazo, inscrição para o concurso ao cargo de catedrático de desenho, cujas petições foram deferidas pelo referido Sr. Diretor, os seguintes candidatos:

Iris Rodrigues Pereira de Souza.  
Gerson Pompêu Pinheiro.  
João Sabóia Barbosa.  
Jurandir dos Reis Pais Leme.

Secretaria do Colégio Pedro II — Interno, em 1 de setembro de 1939. — O Secretário, *Sylvio Braga*.

### Divisão do Ensino Industrial

#### ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES DE ALAGÓAS

De acordo com o art. 19, do Decreto n. 13.064, de 12 de junho de 1918 e as Instruções aprovadas pelo Sr. Ministro da Educação e Saúde, por portaria de 4 de novembro de 1936, publicadas no *Diário Oficial Federal* de 27 do mesmo mês, faço público achar-se aberta, pelo prazo de sessenta (60) dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso de títulos e provas, para provimento dos cargos de professores do padrão G, para lecionarem no Curso de Desenho e nas Secções de Trabalhos de Madeira e de Trabalhos de Metal desta Escola.

o inscrever-se, cada um dos candidatos provará, com documentos habeis:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
  - b) ser maior de 18 anos e contar no máximo 40 anos de idade, salvo se o candidato já vier exercendo cargo de magistério nesses estabelecimentos;
  - c) não sofrer de moléstia infecto-contagiosa nem ter defeito físico ou orgânico que o inhabilite para o integral exercício do cargo, consoante atestados firmados por dois médicos;
  - d) estar quite com o serviço militar;
  - e) ter conduta irrepreensível atestada pelas autoridades policiais dos domicílios atual e anterior, nos dois anos precedentes, juntando, ainda, folha corrida expedida pela Polícia do Estado.
- Consideram-se títulos para efeito do concurso para lecionar no Curso de Desenho:

- a) diploma da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz;
- b) qualquer trabalho inédito ou publicado concernente ao cargo em concurso;
- c) diploma de professor expedido por estabelecimentos oficiais ou a eles equiparados;
- d) certificado de conclusão de cursos em Escolas de Aprendizes Artífices;
- e) certificado de curso secundário;
- f) atestados reconhecidamente idôneos, de serviços prestados como professor.

Consideram-se títulos para efeito de concurso para lecionarem nas Secções de Trabalhos de Madeira e de Trabalhos de Metal, os enumerados acima, das letras a a e, acrescidos dos seguintes:

- a) certificado de curso de operários especializados;
- b) atestados reconhecidamente idôneos de serviços prestados em oficinas.

Os candidatos juntarão ao requerimento de inscrição um ou mais dos títulos mencionados acima. Sem juntada de, pelo menos, um título, terão indeferido o respectivo pedido de inscrição.

O concurso de provas para lecionar no Curso de Desenho, constará de quatro partes: escrita, oral, prática e gráfica, assim discriminadas:

Provas escritas e orais de português, aritmética, algebra, geometria, trigonometria e instrução moral e cívica; provas escritas de física, química, história natural e metodologia do ensino de desenho; prova prática de trabalhos manuais; prova gráfica de desenho e prova oral de docência.

Escrita: a) um ditado de vinte a trinta linhas, de autor brasileiro contemporâneo; b) três questões práticas de aritmética, relacionadas com os trabalhos de oficinas em concurso; c) tecnologia do ofício.

Gráfica: Constará na execução de um desenho projetivo, a nanquim, devidamente colado, relativo à oficina e orçamento para a manufatura do objeto projetado.

Prática: Constará na execução do projeto feito na prova gráfica.

Os candidatos que obtiverem média igual ou inferior a sessenta em qualquer prova, serão imediatamente considerados inhabilitados e impedidos de prosseguir no concurso.

Os candidatos que obtiverem no concurso média final inferior a setenta, serão considerados inhabilitados.

O concurso será válido por um ano, findo o qual, os candidatos não aproveitados nesse período perderão qualquer direito até então vigente.

Os candidatos inhabilitados somente um ano depois poderão ser admitidos a novo concurso.

Outros esclarecimentos serão prestados pela Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices de Alagoas, na cidade de Maceió ou pela Divisão do Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, no Rio de Janeiro.

Maceió, 25 de agosto de 1939. — *Manoel Vianna de Vasconcellos*, diretor.

### Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de citação, publicado no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à página 20.749.

## MINISTERIO DA FAZENDA

### Comissão Especial para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para a Estrada de Ferro Central do Brasil

(Criada pelo Decreto-lei n. 1.254, de 6 de maio de 1939)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente, à página número 21.142.

### Diretoria do Imposto de Renda

#### NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1937.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Divisão da Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939. — O secretário, *Aristarcho Xavier Lopes Filho*.

Últimas notificações do exercício de 1937:

Nome do interessado:

J. Cajueiro & Irmão.  
 Moraes — Otávio de  
 Rebelo, Carvalho & Comp.  
 Ribeiro — Antônio Luiz  
 S. Tiago Bustamante & Siqueira.  
 Saad — Nassur.  
 Safadi — Calil.  
 Santos — Joana Delfino dos (Espólio).  
 Santos — Joaquim dos  
 Santos — José Amâncio dos  
 Santos — José Ribeiro dos  
 Santos — Sebastião dos (Suc. de Augusto dos Santos & Ferreira).  
 Sardulo — Emílio.  
 Schindler — Jaime.  
 Sholina — Moritz.  
 Silva — Augusto Araujo Ferreira da  
 Silva — Augusto Teixeira da  
 Silva — Casimiro Fontes da  
 Silva — Francisco Guilherme da  
 Silva — Guilherme Vieira da  
 Silva — Manuel Nunes Coelho da  
 Silva — O. B. Couto e (Dr.)  
 Silveira — Luiz Inácio da  
 Simões — Antônio  
 Simões & Fineberg.  
 Simson — Dettloff Von  
 Soares Carlos  
 Soares — José Martins  
 Soares — Manuel  
 Soares — Manuel Eduardo da Silva  
 Soares — Manuel Hito Pereira  
 Soares Júnior — José  
 Soulo — J. Garcia (Suc. de Garcia & Pereira).  
 Sousa — Antônio Inácio  
 Sousa — Armênio Demétrio Aires de  
 Sousa — Brazilino José de (Suc. de Manuel Coelho Ornetas Martins).  
 Sousa — José Ferreira de  
 Sousa — José Manuel de Azevedo e  
 Sousa — Mário de  
 Sousa Pinto & Irmão.  
 Spacenkoff — Elja Majer (Suc. de Spacenkoff & Pedrinho).  
 Spivak — Gebnan  
 Stoltemberg — Gerd

Tannuri — Benedito (Dr.)  
 Teixeira — Antônio Dias.  
 Teixeira — Eduardo Pinto  
 Terceiro — Antônio Rodrigues.  
 Tomaz — Manuel Silveira  
 Thornton — John Gioffreu  
 Torres — José Gouveia  
 Torres — Lígia Melo  
 Travassos — Nestor  
 Trindade — Heitor Alves  
 Urbahn — Werner  
 Vaingurt — Miguel  
 Valente Silva & Araujo.  
 Vallim — Oscar de Freitas  
 Vandersluis & Comp. Ltda.  
 Vasconcelos — Alberto Brandão de  
 Vasquez — Enrique Gonzalez.  
 Vasconcelos — Henrique Pinheiro de  
 Vitor & Lupovici.  
 Vieira — Albino Augusto  
 Vieira — J.  
 Vieira — Joaquim  
 Vilar do — Vicente  
 Virgílio Filho.  
 Viuva Cândido de Araujo Viana.  
 W. Rocha & Comp.  
 Witz — Lola  
 Wolff — Erna  
 Zuercher — João

### Tribunal de Contas

#### DIRETORIA DE TOMADAS DE CONTAS (\*)

Pelo presente edital fica intimada a Sra. dona Zaira Carvalho de Brito, curadora do capitão médico Dr. Rodolfo Ramos de Brito, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos, constituir procurador na sede deste Tribunal, ou produzir documentos sobre a importância de 27\$200, ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificada das decisões proferidas na tomada de suas contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas.

O débito provem de falta de material, não justificada, quando de sua gestão no tender "Belmonte". (Processo n. 35.657).

Diretoria de Tomada de Contas, 15 de agosto de 1939. — *José de Moraes*, diretor.

### Diretoria do Domínio da União

#### SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

##### COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

*Concorrência pública para alienação do domínio pleno do lote de terreno n. 16, sito à Avenida 12 de maio, na Gávea*

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 14, de 1939, publicado à página n. 20.660, do "Diário Oficial" de 26 do mês em curso, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 104.387-38).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 28 de agosto de 1939 — *Ary Azambuja*, chefe do Serviço.

### Diretoria do Domínio da União

#### SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

##### COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

*Concorrência pública para alienação de preferência ao aforamento do domínio útil do terreno acrescido de marinha, constituído pelo lote n. 370, da quadra 39, à Avenida Rodrigues Alves, no Cais do Porto.*

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 13, de 1939, publicado às páginas 20.661 e 20.662, do "Diário Oficial" de 26 do corrente, relativo ao assunto acima mencionado. (Processo n. 5.811-39).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 28 de agosto de 1939 — *Ary Azambuja*, chefe do Serviço.

### Diretoria do Domínio da União

#### SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

##### COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

*Concorrência pública para alienação do domínio pleno do lote de terreno n. 17, sito à Avenida 12 de maio, na Gávea*

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 15, de 24 de agosto de 1939, publicado à página n. 20.661, do "Diário Oficial" de 26 do mês em curso, relativo ao assunto acima mencionado. (Proc. n. 104.398-38).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 28 de agosto de 1939 — *Ary Azambuja*, chefe do Serviço.

(\*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

**Comissão Central de Compras**

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 6 de setembro de 1939, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

**Requisição — Material**

- 110.061-A — Material de expediente
- 114.077 — Palhas.
- 122.043 — Guarda-roupa de aço.
- 123.017 — Táboas.
- 126.059 — Material fotográfico.
- 126.072 — Copos de vidro.
- 132.085-A — Material de expediente.
- 133.041-A — Discos.
- 201.089-B — Guias.
- 201.107-A — Guias para arquivo.
- 212.053 — Louças, talheres, etc.
- 230.024-A — Lapis "Castell".
- 231.023 — Ac/para elevador.
- 234.148 — Dobradiças.
- 234.150 — Registros de passagem.
- 242.365 — Máquina automática para numerar.
- 413.287 — Contadores, lavatórios, fogareiro.
- 417.026 — Material de expediente.
- 424.010/2-B — Material de expediente.
- 615.168 — Pneumático, câmara de ar.
- 801.704 — Macacão de mescla azul.
- 801.712 — Máquina de escrever.
- 903.285-B — Parafusos de ferro.
- 903.305 — Máquina de escrever.
- 912.136/7-A — Ferro em cantoneiras.

Rio, 1 de setembro de 1939. — A. de Faria Filho, diretor.

(\*) A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 5 de setembro de 1939 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Graça Aranha n. 62.

**Requisições — Material**

- 101.053 — Material de expediente.
  - 105.105 — Arquivos de aço.
  - 109.053/4 — Material de expediente.
  - 124.021 — Material de expediente.
  - 126.057 — Material de expediente.
  - 133.055 — Balanças, etc.
  - 133.056 — Material de laboratório.
  - 133.057 — Material de laboratório.
  - 133.060 — Material de laboratório.
  - 133.067 — Máquina de furar.
  - 223.072-A — Material de expediente.
  - 227.269 — Tubo metálico para gás.
  - 244.071 — Drogas.
  - 252.075/9-C — Material para laboratório.
  - 404.018-A — Grampos para grampeador e canetas.
  - 412.009-A — Material de expediente.
  - 413.280 — Oxigênio, etc.
  - 614.066 — Mesas para refeitório.
  - 621.103 — Material de expediente.
  - 903.264 — Máquinas de numerar e grampear.
- Rio, 30 de agosto de 1939. — Alberto de Faria Filho, diretor.

**MINISTÉRIO DA MARINHA****Diretoria do Ensino Naval**

**Concurso de admissão ao Quadro de Médicos do Corpo de Saúde da Armada**

**Pontos de técnica operatória**

1º ponto — Via de acesso, descoberta e ligadura da carótida externa. Amputação do antebraço. Vias de acesso ao apêndice ileocecal. Apendicetomia.

2º ponto — Via de acesso, descoberta e ligadura da subelávia. Amputação do braço. Herniorrafia inguinal.

3º ponto — Via de acesso, descoberta e ligadura da axilar. Amputação da coxa. Traqueotomia.

(\*) Reproduz-se por ter saído com incorreções, no "Diário Oficial" de 31 de agosto findo.

4º ponto — Via de acesso, descoberta e ligadura da humeral. Amputação da perna. Toracetomia.

5º ponto — Via de acesso, descoberta e ligadura da radial. Desarticulação escápulo humeral. Vias de acesso à vesícula biliar. Colecistotomia.

6º ponto — Via de acesso, descoberta e ligadura da cubital. Desarticulação tarso metatarso de Lisfranc. Via de acesso à bexiga. Cistotomia.

7º ponto — Via de acesso, descoberta e ligadura da ilíaca externa. Desarticulação médio-társica de Chopart. Via de acesso ao rim. Nefrectomia.

8º ponto — Via de acesso, descoberta e ligadura da femoral. Desarticulação do punho. Colotomia. Anus ilíaco.

9º ponto — Via de acesso, descoberta e ligadura da poplíteia. Amputação ósteo plástica de Pirogoff. Frenicotomia.

10º ponto — Via de acesso, descoberta e ligadura da tibial anterior. Desarticulação tíbio-társica (Syme). Descoberta e ligadura do canal diferente na região inginal. Castração.

**Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito que se procedeu nesta Capitania de Portos, para se apurar quanto ao encontro em alto mar da chata "Mapon 2ª", de propriedade de Marques Pomar & Comp., Ltda., que havia saído deste porto para o de São João da Barra, a reboque do iate motor "Norma", faço ciente aos interessados que, nesta Repartição, acham-se com vista, na forma e prazo da lei, os autos do referido inquérito.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 22 de agosto de 1939. — Léo Maury, escrivão.

**MINISTÉRIO DA GUERRA****Primeira Região Militar****BATALHÃO VILAGRAM CABRITA****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

I — De ordem do Sr. tenente-coronel comandante, agente diretor deste Batalhão, faço público que se acham abertas as inscrições para o fornecimento de artigos de alfaiataria e confecção de peças de indumentárias militares.

II — Os requerimentos dos interessados, dirigidos ao tenente-coronel agente diretor, solicitando inscrição, deverão ser apresentados ao fiscal administrativo desta unidade, até às 10 horas de 10 de setembro próximo, acompanhados dos seguintes documentos:

Quitação de todos os impostos federais e municipais, referentes ao último semestre vencido;

Carta de comerciante matriculado;

Certidão do M. T. de que possui 213 de empregados brasileiros;

Propostas em duas vias, devidamente lacradas e seladas as primeiras vias, com a declaração de que se sujeita a todas as condições do presente edital e às do Reg. do Código de Contabilidade Pública da União.

III — O concorrente contribuirá com a percentagem de lei, devendo fornecer artigos de primeira qualidade que não excedam de 5% aos preços correntes da praça.

IV — As condições de fornecimento, com detalhes referentes à encomenda e rejeição dos artigos, labelamento dos preços, prazo de entrega dos artigos, cancelamento de débitos, forma de pagamento, etc. serão objeto de contrato a ser firmado entre o dono da proposta mais vantajosa e a administração desta unidade.

V — Os artigos de que trata o presente edital são bonês, borzeguins, botões, camisas, capacetes, cintos, distintivos, divisas, esperas, gorros, perneiras, uniformes, recortes de uniforme e demais peças da indumentária militar.

Quartel na Vila Militar 30 de agosto de 1939. — Azeil de Lima Franklin, capitão ajudante.

**Nona Região Militar****DESTACAMENTO DO OESTE****Nona Formação de Intendência**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 19.730.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS****Departamento dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal****VALORES CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 1939**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital citação, publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, à página 20.156.

**Estrada de Ferro Central do Brasil**

De acordo com os termos da circular 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o guarda de 2ª classe desta Estrada — Antônio Lobo, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao escritório da 1ª Inspetoria do Movimento (IMT.1), no 2º andar do antigo edifício da estação D. Pedro II, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo a sua revelia.

(P. 102.380/39).

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. — *Mauro Brochado*, chefe do gabinete.

**Departamento Nacional de Portos e Navegação****SECÇÃO DO PESSOAL (S. R. P.-7)****EDITAL**

De ordem do Sr. diretor intimo o oficial administrativo e'asse "H", Abelardo Drumond Lobo, a comparecer a este Departamento dentro do prazo de 8 dias, a contar desta data, afim de ser ouvido no inquérito administrativo mandado abrir pelo mesmo Departamento e referente à sua demissão por abandono de emprego.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — *Antonio de Góes Cavalcanti*, chefe da Secção do Pessoal (S. R. P.-7).

**Departamento Nacional de Portos e Navegação**

Edital de concorrência pública para o serviço de navegação entre Porto Esperança e Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, de acordo com a autorização constante do Decreto-lei n. 308, de 26 de fevereiro de 1938, modificado pelo de n. 707 de 16 de setembro de 1938.

De acordo com a autorização do senhor ministro da Viação e Obras Públicas por aviso n. 2.291, de 7 de agosto de 1939 serão recebidas, na sede do Departamento Nacional de Portos e Navegação, à praça Mauá n. 10, às 14 horas do dia 18 de outubro de 1939, pela Comissão presidida pelo engenheiro classe N, Décio Fonseca, para isso designado pelo senhor diretor, propostas para o contrato do serviço de navegação entre Porto Esperança e Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, de acordo com as condições seguintes:

I — Os interessados deverão apresentar as suas propostas em 3 (três) vias, sendo a primeira devidamente selada, escritas em vernáculo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, encerradas em uma sobre-carta fechada e lacrada, tendo na parte externa os seguintes dizeres: "Proposta de (nome do concorrente) para o serviço de navegação entre Porto Esperança e Cuiabá, no Estado de Mato Grosso."

II — As propostas deverão conter a indicação do serviço, a declaração da subvenção pretendida por milha navegada, não podendo o respectivo total exceder de 150:000\$0 (cento e cinquenta contos de réis) anuais, de acordo com o disposto na cláusula décima oitava das abaixo estabelecidas para o contrato; a relação do aparelhamento fluante do proponente e a declaração de sujeitar-se este (proponente) a todas as cláusulas do contrato.

III — Em outra sobre-carta fechada os concorrentes apresentarão recibo do depósito, feito no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica de 5:000\$0 (cinco contos de réis) em títulos da dívida pública ou em moeda corrente, e documentos com que comprovem dispor de material fluante e recursos financeiros necessários à execução do serviço. O depósito feito servirá para garantir a assinatura do contrato e o concorrente aceitará perderá o mesmo em benefício dos cofres públicos se se recusar a assiná-lo no prazo de 30 dias, contados da data da publicação no "Diário Oficial" do julgamento da concorrência.

Para assinar o contrato terá o licitante de previamente aumentar o referido depósito de modo a completar em títulos da dívida pública ao portador ou em moeda corrente a quantia de 10:000\$0 (dez contos de réis), que ficará constituindo a caução constante da cláusula vigésima sétima do contrato.

IV — Ato contínuo ao recebimento das propostas, serão abertas as sobre-cartas que contenham os documentos mencionados na condição anterior, devendo ser publicada no prazo de seis dias, no "Diário Oficial", a relação dos concorrentes julgados idôneos, com indicação ao mesmo tempo do dia e hora para a abertura de suas propostas.

V — As propostas dos concorrentes que não forem considerados idôneos serão devolvidas fechadas como tenham sido apresentadas.

VI — Não serão tomadas em consideração as propostas que não satisfizerem as exigências do presente edital, ou contiverem condições estranhas ao mesmo.

VII — O serviço que faz objeto do presente edital será contratado com o concorrente que menor subvenção pedir e, no caso de empate, terá preferência o que melhor serviço oferecer.

VIII — A presente concorrência que é aberta em virtude da autorização constante do Decreto-lei n. 308, de 26 de fevereiro de 1938, modificado pelo de n. 707, de 16 de setembro de 1938, poderá ser

anulada pelo Governo Federal, sem que por isso assista aos proponentes qualquer direito a indenização.

IX — Só poderão concorrer a esse serviço pessoas ou empresas brasileiras.

X — O contrato a ser lavrado em virtude da concorrência pública a que se refere o presente edital obedecerá às cláusulas abaixo mencionadas, devendo o proponente escolhido exibir para assinatura do respectivo termo, a certidão de que trata o art. 33 do Decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Cláusulas a que se refere o contrato de navegação entre Porto Esperança e Cuiabá, no Estado de Mato Grosso:

Primeira — A sede do contratante será na cidade de Corumbá, no Estado de Mato Grosso.

Segunda — O contratante se obriga a fazer uma viagem redonda semanal entre Porto Esperança e Cuiabá. O programa acima poderá, ser modificado, a juízo do Governo e quando o tráfego de mercadorias exigir.

Terceira — O contratante deverá empregar nos serviços embarcações aconselhadas para a navegação a que se destinam, devendo essas embarcações ser novas ou remodeladas, ter a marcha de oito milhas horárias e dispor dos necessários meios de conforto e segurança a juízo do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Quarta — O serviço de navegação deverá ser iniciado dentro do prazo de 90 dias, a contar da data do registro desse contrato pelo Tribunal de Contas.

Esse início poderá ser efetuado com embarcações provisórias, desde que, embora não integralmente nas condições do contrato, possam razoavelmente satisfazer o serviço até que este seja realizado pelo aparelhamento definitivo no prazo de dois anos.

Quinta — As embarcações que se inutilizarem no serviço ou que se perderem em consequência de acidente, serão substituídas dentro do prazo de 12 meses por outras que satisfaçam as condições da cláusula terceira, período esse durante o qual poderá o respectivo serviço ser executado por embarcações tomadas a frete e aceitas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Sexta — As tabelas de distâncias, de horários, de fretes e de passagens, serão apresentadas à aprovação do Governo dentro do prazo de 60 dias contados da data do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas.

Essas tabelas só poderão ser alteradas por mútuo acordo entre o Governo e o contratante e serão publicadas a custa deste, no "Diário Oficial" e no jornal oficial do Governo do Estado de Mato Grosso.

Sétima — O contratante obriga-se a distribuir equitativamente e proporcionalmente pelos portos de escala a lotação e praça das suas embarcações dando preferência às mercadorias de fácil deterioração.

Oitava — O contratante obriga-se a observar os regulamentos atuais e os que vierem a existir referentes e aplicáveis aos serviços de navegação contratada.

Nona — O contratante obriga-se a transportar gratuitamente em suas embarcações:

- a) o diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação e os funcionários deste, encarregados da fiscalização dos serviços;
- b) as malas do correio, nos termos da legislação vigente;
- c) os funcionários encarregados do serviço postal;
- d) os objetos remetidos ao Ministério da Viação e Obras Públicas e repartições subordinadas ou por elas expedidos e bem assim os destinados às exposições oficiais do Governo Federal;
- e) os objetos destinados ao Museu Nacional e qualquer material enviado para estudos e pesquisas científicas dos estabelecimentos oficiais, desde que o peso não exceda de 2 toneladas;
- f) os dinheiros públicos, pertencentes ou destinados aos cofres públicos federais e estaduais;
- g) as sementes e mudas de plantas, instrumentos agrícolas, adubos, animais reprodutores de raça pura remetidos pelos Governos Federal e Estaduais.

Parágrafo único — Os materiais ou mercadorias destinados aos serviços do Governo Federal gozarão, mediante requisição devidamente autorizada, o abatimento mínimo de 30 % nos despachos.

Décima — O contratante e seus subordinados não poderão fazer comércio por conta própria ou por intermédio de outrem, nos mercados servidos pelas linhas de navegação de que cogita o presente contrato.

Décima primeira — Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficarão as embarcações do contratante sujeitas as que, a juízo do Departamento Nacional de Portos e Navegação, forem julgadas necessárias, obrigando-se ainda o contratante a proceder aos reparos e consertos delas decorrentes, no prazo que lhe for marcado.

Décima segunda — Os navios do contratante gozarão de regalias de paquetes, de acordo com a legislação em vigor.

Décima terceira — Em retribuição ao serviço especificado na cláusula segunda, o contratante receberá a subvenção que propuser por milha navegada, e que não poderá exceder de 150:000\$0 (cento e cinquenta contos de réis) anuais.

O pagamento da subvenção far-se-á em prestações mensais pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, mediante requerimento acompanhado do atestado passado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Décima quarta — No caso de, por motivo de força maior devidamente comprovada, não puder ser completada a viagem redonda, de acordo com a escala estabelecida na cláusula segunda, será a subvenção calculada tendo-se em vista o número de milhas realmente navegadas.

Décima quinta — A subvenção devida ao contratante correrá a conta da subconsignação n. 2/02, letra "p", verba 3, serviços e encargos, — anexo 8, do Decreto-lei n. 942, de 19 de dezembro de 1938, e nos termos do art. 2º, do Decreto-lei n. 308 acima citado. Nos exercícios subsequentes correrá à conta da dotação própria, prevista nas respectivas leis orçamentárias.

Décima sexta — O contratante obriga-se a apresentar os quadros e relações que forem determinados pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para fins de estatística e fiscalização.

Décima sétima — Sendo federais, os serviços executados pelo contratante não estão sujeitos a impostos estaduais ou municipais.

Décima oitava — O presente contrato vigorará pelo prazo de 10 anos, contados da data do seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se lhe for negado registro.

Décima nona — O Governo Federal se reserva o direito de comprar ou tomar a frete qualquer embarcação do contratante mediante, no primeiro caso, o último valor reconhecido para as embarcações e, no segundo caso, a renda líquida média produzida pela embarcação ocupada nos 12 meses anteriores à data da ocupação.

Vigésima — As dúvidas suscitadas na interpretação de disposições contratuais e sobre as quais as partes contratantes não puderem chegar a acordo, serão resolvidas por três árbitros, sendo escolhido um pelo Governo Federal, outro pelo contratante e um terceiro por acordo entre essas duas partes, ou por sorteio, dentro de quatro nomes, apresentando cada um dos árbitros anteriormente escolhidos dois nomes.

Vigésima primeira — Por inobservância de qualquer das cláusulas do presente contrato, não sendo motivada por força maior, aceita pelo Governo Federal, ficará o contratante sujeito às seguintes multas:

a) de um conto de réis (1:000\$0) a dois contos de réis (2:000\$0), por trimestre ou fração deste se não encetar o serviço no prazo estipulado na cláusula VI;

b) de trinta por cento (30 %) a cinquenta por cento (50 %) da subvenção, por viagem não realizada ou feita de modo incompleto, salvo por motivo de força maior, reconhecida pelo Governo.

c) de cinco por cento (5 %) da subvenção, pelo prazo de mais de quatro horas no horário da partida da embarcação; quando o atraso exceder a quarenta e oito horas, a viagem será considerada como não realizada ou interrompida, conforme o atraso se verificar no início ou no decurso da viagem, caso em que será aplicada a penalidade de que trata a letra b. O mínimo das multas desta alínea será de cem mil réis (100\$0).

d) de duzentos mil réis (200\$0) pela demora da entrega das malas postais e de quinhentos mil réis (500\$0) no caso de extravio das mesmas;

e) de duzentos mil réis a quinhentos mil réis (500\$0) por qualquer infração deste contrato não especificada na presente cláusula.

Vigésima segunda — Independente de ação ou interpelação judicial, poderá o Governo decretar a rescisão do contrato, perdendo o contratante a caução, que reverterá para os cofres públicos, nos dois seguintes casos:

1º, por interrupção do serviço contratual por prazo superior de noventa dias;

2º, ao ser pela terceira vez e no mesmo ano, imposta multa por uma mesma infração.

Vigésima terceira — O contratante não poderá transferir o contrato, sem prévia autorização do Governo Federal.

Vigésima quarta — O contratante obriga-se a promover o estabelecimento de tráfego mútuo com as linhas de navegação e vias férreas que venham ter aos portos servidos pelos seus vapores, segundo as condições que forem aprovadas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Vigésima quinta — Em tomadas de contas anuais será devidamente apurada a importância do capital que durante o ano tenha sido aplicação nos serviços contratados, especificando o que, com a devida autorização, tenha sido acrescido ao do ano anterior, bem como o que, com a competente aprovação, tenha sido retirado ou descontado por depreciação.

Serão apuradas igualmente as importâncias das rendas arrecadadas pelos serviços executados, bem como as despesas de administração, custeio e conservação dos ditos serviços, deduzindo-se a renda líquida correspondente, para os devidos efeitos.

Vigésima sexta — Ao Governo Federal fica reservado o direito de encampar a presente concessão, em qualquer tempo. O preço da encampação será correspondente ao capital reconhecido pelo Governo Federal, no ano anterior ao da encampação, apurado nos termos da cláusula XXV.

Vigésima sétima — O contratante terá em caução no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica, em moeda corrente ou em apólices federais, a importância de dez contos de réis (10:000\$0) comprovada por documento que fará parte integrante do processo de que trata o presente contrato. Para as despesas de fiscalização o contratante recolherá ao Tesouro Nacional a importância de 3:000\$0 (três contos de réis), por semestre adiantado.

Departamento Nacional de Portos e Navegação, 1 de setembro de 1939. — Visto. (assinatura ilegível), chefe da terceira divisão.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

#### AUTOS DE INFRAÇÃO

#### Acórdãos

N. 5.647, do Conselho Fiscal — Processo CF 5.535-36.676-77. — Auto lavrado contra Nazaré Koumronyan, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão em 23 de agosto de 1939. Imposta a multa de 620\$0, sem prejuízo do recolhimento da importância de 3:532\$0, relativa às contribuições em atraso acrescida dos juros de mora de 17\$8, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.504 do Conselho Fiscal — Processo CF 4.454-31.079 — Auto lavrado contra Sinval B. Santos, de Mariana, Estado de Minas Gerais. Decisão em 23 de agosto de 1939. Mantidas as sanções aplicadas ao infrator pelo acórdão n. 4.577, de 248, de julho último, mandando seja dado seguimento ao processo na forma das instruções vigentes.

N. 5.515 do Conselho Fiscal — Processo CF 3.002-19.558-59. — Auto lavrado contra C. A. Rodrigues, desta Capital. Decisão em 23 de agosto de 1939. Imposta a multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento da importância de 132\$0, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 14\$3, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 5.528 do Conselho Fiscal — Processo CF 2.660-15.993-94. Auto lavrado contra Francisco de Pinho, desta Capital. Decisão em 23 de agosto de 1939. Imposta a multa de 100\$0, sem prejuízo do recolhimento da importância de 435\$, relativa às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 53\$3, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Auto lavrado contra Lino Seno, de São Paulo, Estado de São Paulo. Decisão da presidência em 28 de agosto de 1939. Imposta a multa de 100\$0, grau mínimo do inciso I do artigo 172 do Regulamento de IAPI

(C. 7.627 — 49\$000 — 1-9-39)

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Secretaria da Educação e Saúde Pública

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

*Concurso para preenchimento do cargo de professor catedrático de doenças infectuosas e parasitárias (13ª Cadeira)*

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o Regulamento desta Faculdade, aprovado pelo decreto n. 7.204, de 11 de junho de 1935 e legislação federal em vigor, faço público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 3 de agosto coerente até 31 de outubro de 1939, às 16 horas, estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo, à rua São Luiz n. 79, as inscrições ao concurso para professor catedrático de DOENÇAS INFECTUOSAS E PARASITÁRIAS.

A cadeira acima mencionada deverá ser regida por veterinário diplomado por escola oficial reconhecida pelo Governo Federal, devendo os candidatos apresentar:

1.º — Um requerimento com a firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade e no qual será indicado o nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes;

2.º — diploma profissional ou científico em original ou certificado autenticado do Instituto por onde se diplomou;

3.º — prova de cidadania brasileira;

4.º — provas de sanidade física e mental e idoneidade moral;

5.º — memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

6.º — lése: 50 exemplares;

7.º — prova de quitação com o serviço militar;

8.º — recibo de pagamento da taxa de inscrição (Rs. 300\$000).

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com sua vida e atividades profissionais ou científicas e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito, relação de notas obtidas em exames, e, quando houver, 8 exemplares da lése de doutoramento ou cópias autenticadas;

b) relatório de toda a sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação de trabalhos científicos outros que haja divulgado, não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

Esse memorial poderá ser aditado, instruído e completado até o encerramento das inscrições.

Secretaria da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo, 2 de agosto de 1939. — José Anthero Pereira Jor., secretário.

## SOCIEDADES ANONIMAS

### BANCO DO BRASIL

#### Carteira de Redescontos

BALANCETE DE 31 DE AGOSTO DE 1939

| Ativo                                  |                        |
|----------------------------------------|------------------------|
| Títulos redescontados . . . . .        | 30.822:055\$900        |
| Despesas gerais . . . . .              | 102:766\$200           |
|                                        | <b>30.924:822\$100</b> |
| Passivo                                |                        |
| Fundo de reserva . . . . .             | 28.953:227\$900        |
| Banco do Brasil — C/corrente . . . . . | 1.359:006\$800         |
| Redescontos . . . . .                  | 612:587\$100           |
|                                        | <b>30.924:822\$100</b> |

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1939. — Carneiro de Mendonça, diretor. — Frederico Rego Filho, contador-tesoureiro.

### IRMÃOS GUIMARÃES, LTDA.

#### Casa Bancária

Fundada em 15 de fevereiro de 1937

Autorizada pela carta patente n. 1.368, de 2 de julho de 1936

TODAS AS OPERAÇÕES BANCARIAS

BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 1939

| Ativo                                                  |                        |
|--------------------------------------------------------|------------------------|
| Letras descontadas . . . . .                           | 5.349:413\$300         |
| Letras à cobrança . . . . .                            | 403:335\$600           |
| Letras em caução . . . . .                             | 423:083\$100           |
| Empréstimo em c/caução . . . . .                       | 1.455:464\$100         |
| Valores depositados e em caução . . . . .              | 5.034:050\$000         |
| Apólices diversas . . . . .                            | 138:018\$500           |
| Caixa:                                                 |                        |
| Em moeda corrente . . . . .                            | 281:492\$700           |
| No Banco do Brasil . . . . .                           | 219:401\$800           |
| Em outros bancos . . . . .                             | 379:560\$000           |
|                                                        | <b>880:451\$100</b>    |
| Diversas contas . . . . .                              | 751:782\$175           |
| Soma . . . . .                                         | <b>14.435:601\$175</b> |
| Passivo                                                |                        |
| Capital . . . . .                                      | 500:000\$000           |
| Fundo de reserva . . . . .                             | 152:185\$760           |
| Depósitos:                                             |                        |
| C/c com juros . . . . .                                | 1.822:937\$960         |
| C/c limitadas . . . . .                                | 1.292:511\$000         |
| C/c populares . . . . .                                | 325:216\$690           |
| A prazo fixo . . . . .                                 | 2.769:460\$000         |
|                                                        | <b>6.210:156\$250</b>  |
| Credores por letras à cobrança . . . . .               | 403:335\$600           |
| Credores por letras em caução . . . . .                | 423:083\$100           |
| Credores por valores depositados e em caução . . . . . | 5.034:050\$000         |
| Apólices negociadas (vendas a prazo) . . . . .         | 83:247\$500            |
| Diversas contas . . . . .                              | 1.629:542\$965         |
| Soma . . . . .                                         | <b>14.435:601\$175</b> |

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1939. — J. A. Moura, contador. — David A. O. Guimarães, gerente.

(C 7.624 — 1-9-939 — 114\$200)

### BANCO HESPANHOL DO BRASIL

Carta patente n. 973, de 10 de outubro de 1931

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| Capital autorizado . . . . . | 5.657:300\$000 |
| Capital realizado . . . . .  | 2.828:650\$000 |

Sede: Rua Primeiro de Março n. 43

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1939

#### Ativo

|                                                                      |                       |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Letras descontadas . . . . .                                         | 1.236:806\$900        |
| Empréstimos em contas correntes . . . . .                            | 998:667\$000          |
| Valores em liquidações . . . . .                                     | 74:891\$900           |
| Valores caucionados . . . . .                                        | 1.362:649\$600        |
| Valores depositados . . . . .                                        | 353:233\$400          |
| Letras a receber de conta alheia e em cobrança no interior . . . . . | 3:060\$000            |
| Correspondentes do exterior . . . . .                                | 15:828\$800           |
| Correspondentes do interior . . . . .                                | 940\$300              |
| Títulos e propriedades do banco . . . . .                            | 53:381\$000           |
| Hipotecas . . . . .                                                  | 47:000\$000           |
| Caixa, em moeda corrente . . . . .                                   | 42:129\$500           |
| Caixa, em depósito no Banco do Brasil . . . . .                      | 110:967\$700          |
| Diversas contas . . . . .                                            | 2.899:814\$700        |
|                                                                      | <b>7.199:370\$800</b> |

#### Passivo

|                                               |                       |
|-----------------------------------------------|-----------------------|
| Capital . . . . .                             | 2.828:650\$000        |
| Depósitos em c/c com juros . . . . .          | 96:026\$400           |
| Depósitos em c/c limitada . . . . .           | 16:593\$200           |
| Depósitos sem juros . . . . .                 | 104:781\$300          |
| Depósitos em c/cobrança no interior . . . . . | 3:060\$000            |
| Títulos em caução e em depósitos . . . . .    | 1.715:883\$000        |
| Valores hipotecários . . . . .                | 47:000\$000           |
| Diversas contas . . . . .                     | 2.387:376\$900        |
|                                               | <b>7.199:370\$800</b> |

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939. — Presidente, Manuel Conde Lorenzo. — Gerente, Angel Colmenero Suarez. — Contador José Fernandes.

(C 7.625 — 1-9-939 — 88\$700)

### COMPANHIA DISTRIBUIDORA DA PRODUÇÃO DE MINAS GERAIS

ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DISTRIBUIDORA DA PRODUÇÃO DE MINAS GERAIS, EX-COMPANHIA CAFEZEIRA DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1939.

Aos trinta dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e nove, às quinze horas, presentes numa das salas do oitavo andar do prédio sito à rua Visconde de Inhaúma, número trinta e nove, os acionistas Drs. Araken de Azeredo Coutinho, Sílvia Alvares da Silva, Srs. Sadoe Ferreira de Sousa, Lindolfo Xavier, Rubens do Amaral, por si e como procurador do Dr. André Martins de Andrade, João Teles da Silva Lobo, Dr. Florestano Flores por si e como procurador do Estado de Minas Gerais, conforme procuração que fica arquivada na Companhia, que assinaram o livro de presença, declarou o Dr. Sílvia Alvares da Silva, presidente da Comp. Distribuidora da Produção de Minas Gerais, que, nos termos dos estatutos, ia-se realizar a sexta Assembleia Geral Ordinária da Comp., conforme a convocação inserida no *Diário Oficial*, de 29 de julho e 5, 12, 19 e 26 de agosto vigente, e como pelo livro de presença consta acharem-se na sala nove acionistas, representando quarenta e nove mil quinhentas e oitenta e oito ações, havendo por conseguinte número legal, vai reutilizar-se a sessão e convida para presidir-la o acionista Sr. Florestano Flores, representante do Estado de Minas Gerais. Assumindo a presidência o Sr. Florestano Flores, agradeceu a escolha do seu nome e salientou que, tendo recebido do Exmo. Sr. Governador do Estado a procuração para representá-lo neste ato, experimenta grande prazer em vir desempenhar esta honrosa missão e convida para secretários os Srs. Lindolfo Xavier e Rubens do Amaral, os quais tomam assento à mesa. Manda o presidente ler o edital de convocação, publicado nos dias 29 de julho e 5, 12, 19, e 26 de agosto do corrente ano, no *Diário Oficial*, do teor seguinte: "Companhia Distribuidora da Produção de Minas Gerais. Assembleia Geral Ordinária. Ficam convocados os senhores acionistas para comparecerem à reunião da assembleia geral ordinária a realizar-se em 30 de agosto do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma, número 39, 8º andar, para os fins previstos nos estatutos, observando-se a seguinte ordem do dia: a) leitura do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, exame e julgamento das contas da Administração no exercício financeiro encerrado em 30 de junho de 1939; b) eleição da Diretoria da Companhia para o período de três anos, a terminar em 30 de agosto de 1942; c) eleição do Conselho Fiscal para o período de um ano, encerrar-se em 30 de agosto

de 1940; d) fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1939. — *A Diretoria*. É mais este outro edital, publicado na edição de 29 de julho do órgão referido: "Companhia Distribuidora da Produção de Minas Gerais. Na sede da Companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 39, 8º andar, se encontram à disposição dos senhores acionistas, para exame, os documentos referidos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Ficam suspensas as transferências de ações desta Companhia, até o dia 31 de agosto próximo. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1939. — *A Diretoria*". Declara o presidente que as convocações estão perfeitamente dentro dos requisitos legais e o livro de presença acusa assinaturas de nove acionistas presentes, representando quarenta e nove mil quinhentas e oitenta e oito ações, com direito a quatro mil novecentos e cinquenta e oito votos, pelo que, vai se dar cumprimento à ordem do dia. O Sr. Primeiro Secretário procede a leitura do relatório, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, publicados no *Diário Oficial*, de 25 de agosto corrente, já do conhecimento de todos e sobre os quais pede a livre opinião dos acionistas presentes, pondo, assim, em franco debate os aludidos documentos. Ninguém pedindo a palavra, declara o presidente que vai submeter a votos os aludidos documentos, os quais com abstenção apenas dos votos dos diretores, são aprovados. Passando-se à segunda parte da ordem do dia, declara o presidente que se vai proceder à eleição da Diretoria, para o período trienal a terminar em agosto de 1942, e pede aos presentes que escrevam as suas cédulas, suspendendo para isso a sessão por quinze minutos. Reaberta esta, foi feita a apuração do escrutínio, verificando-se o seguinte resultado: para presidente, o Dr. Sílvio Alvares da Silva, quatro mil novecentos e cinquenta e três votos; para secretário o Sr. Lindolfo Xavier, quatro mil novecentos e cinquenta e cinco votos; para superintendente o Sr. Sadoe Ferreira de Sousa, quatro mil novecentos e cinquenta e três votos; Foram apurados treze votos em branco. O presidente anuncia que, a seguir, vai a assembleia deliberar sobre a terceira parte da ordem do dia, isto é, a eleição do Conselho Fiscal, para o período de um ano. Observadas as mesmas formalidades, foi apurada o seguinte resultado: para membros efetivos os senhores Drs. Odilon de Andrade, João Pinheiro Filho, Augusto Paulo Pinto, José Pereira de Faria e Sr. Antônio de Andrade Ribeiro, quatro mil novecentos e cinquenta e oito votos cada um; para suplentes os senhores Drs. Teodosio Bandeira Campos, Gabriel José de Oliveira, Manuel Ribeiro Fontes, Alberto Barreto e Rubens do Amaral. Em vista desses resultados, o presidente da Assembleia proclamou reeleitos os diretores, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, os quais ficam desde este ato novamente empossados nos seus respectivos cargos. Passando-se à quarta parte da ordem do dia, informa o presidente que a Assembleia deverá manifestar-se sobre a fixação de honorários da Diretoria e Conselho Fiscal, pedindo a opinião dos acionistas presentes. Não havendo ninguém que usasse da palavra, o Sr. Florestano Flores declara que julga interpretar o pensamento da Assembleia, sugerindo que sejam mantidos os atuais honorários, tanto da Diretoria, como do Conselho Fiscal, até novo pronunciamento da Assembleia Geral. A Assembleia aprovou esta sugestão do Sr. Florestano Flores. Nada mais havendo a tratar, o presidente declara encerrada a presente Assembleia e agradece o comparecimento de todos os senhores acionistas aqui presentes. E eu, Rubens do Amaral, segundo secretário, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada. Eu, *Lindolfo Xavier*, primeiro secretário, minutos, conferi e assino a presente ata. — *Florestano Flores*. — Por proenração do Estado de Minas Gerais, *Florestano Flores*. — *Sylvio Alvares da Silva*. — *Lindolfo Xavier*. — *Sadoe Ferreira de Sousa*. — *João Telles da Silva Lobo*. — *Rubens do Amaral*. — Por proenração do Dr. André Martins de Andrade, *Rubens do Amaral*. — *Araken de Azeredo Coutinho*.

(C. 8.119 — 1-9-1939 — 117\$900)

## LABORATÓRIOS SUARRY DO BRASIL, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE ABRIL DE 1939

A diretoria nada de anormal tem a relatar no exercício findo em 30 de abril de 1939. As transações sociais prosseguiram com a venda do acreditado produto "Untisal".

No intuito de comprimir ainda mais as despesas, foi transferido o escritório social da rua do Ouvidor n. 181, sobrado, para a rua Buenos Aires n. 81, 4º andar.

Ocorreu, durante o exercício relatado, a renúncia do diretor titular da sociedade, Sr. Umberto Kfuri, que foi substituído no cargo de diretor-gerente, nos termos estatutários, provisoriamente pelo Dr. Nelson Feitosa, devendo a próxima assembleia geral ordinária eleger novo diretor titular em substituição definitiva ao renunciante.

Nada mais havendo a se mencionar, a diretoria apresenta as contas do exercício findo em 30 de abril de 1939, hem como o respectivo parecer do conselho fiscal, colocando-se à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outras informações que desejarem.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1939. — O presidente, *Victor de Meneses Pontes*.

## ESTADO GERAL DAS CONTAS EM 30 DE ABRIL DE 1939

|                                                        | Ativo          | Passivo        |
|--------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Consignações . . . . .                                 | 46:318\$500    |                |
| Capital . . . . .                                      |                | 2.500:000\$000 |
| Devedores:                                             |                |                |
| Contas correntes . . . . .                             | 12:731\$900    | 1:691\$600     |
| Duplicatas a receber:                                  |                |                |
| Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais . . . . . | 1:515\$000     |                |
| Banco Comercial do Estado de São Paulo . . . . .       | 4:266\$200     |                |
| Banco da Província do Rio Grande do Sul . . . . .      | 4:390\$500     |                |
| Carteira . . . . .                                     | 244:465\$400   |                |
| Depósitos em garantia . . . . .                        | 200\$000       |                |
| Móveis e utensílios . . . . .                          | 1:000\$000     |                |
| Marcas de comércio . . . . .                           | 832:629\$842   |                |
| Caixa e Bancos:                                        |                |                |
| Caixa . . . . .                                        | 732\$000       |                |
| The National City Bank of New York . . . . .           | 41:004\$000    |                |
| Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais . . . . . | 67\$400        |                |
| Banco Comercial do Estado de São Paulo . . . . .       | 1:203\$500     |                |
| Banco da Província do Rio G. do Sul . . . . .          | 883\$100       |                |
| Banco London & South America . . . . .                 | 44\$000        |                |
| Credores                                               |                |                |
| Agentes e representantes . . . . .                     |                | 916\$500       |
| Diversos . . . . .                                     | 25:638\$100    |                |
| Contas a pagar . . . . .                               |                | 1:918\$300     |
| Obrigações a receber:                                  |                |                |
| Carteira . . . . .                                     | 23:950\$000    |                |
| Laboratórios Suarry S. A. (Ds. Aires) . . . . .        |                | 112:750\$103   |
| Lucros e perdas:                                       |                |                |
| Exercício anterior . . . . .                           | 1.266:083\$824 |                |
| Exercício corrente . . . . .                           | 144:952\$942   | 1.410:136\$766 |
|                                                        | 2.650:279\$808 | 2.650:279\$808 |

Laboratórios Suarry do Brasil S. A. — *Victor de Meneses Pontes*, presidente. — A. Moss, contador 30.211.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra assinados membros do conselho fiscal dos Laboratórios Suarry do Brasil S. A., tendo examinado as contas e o balanço das operações correspondentes ao exercício financeiro encerrado em 30 de abril do corrente ano, e achando-as certas, são de parecer que as mesmas devem ser aprovadas.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1939. — *Alyx Ribeiro Moss*. — *Christiano Gomes*. — *José Brugnol*.

(C 8.121—1-9-1939—224\$400).

## COMPANHIA INDUSTRIAL DE MADEIRAS DA BARRA DE SÃO MATEUS

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 5 DE SETEMBRO DE 1939

Senhores acionistas:

Cumprindo as determinações dos nossos estatutos e as da Lei das Sociedades Anônimas, vimos submeter à vossa apreciação o balanço relativo ao exercício financeiro encerrado em 30 de junho de corrente ano.

A análise que ireis fazer do referido balanço, vos demonstrará claramente o resultado dos nossos negócios que, embora pouco compensador, permitiu-nos atender o serviço de juros e a um razoável reforço do capital próprio, pelo abatimento sofrido por algumas das contas sujeitas à depreciação.

Sofremos neste exercício um grande golpe, com o falecimento do nosso estimado companheiro, Sr. Francisco Ferreira de Mesquita, que desde a fundação da nossa sociedade vinha ocupando, com grande desceortino, o lugar de diretor-presidente. Esta diretoria prestou-lhe, por ocasião dos seus funerais, as homenagens de que se fazia merecedor. Em consequência deste fato lutooso, como também pela exoneração do cargo, que fez o diretor Sr. Tomaz Silva, teréis de eleger novos diretores para o preenchimento das vagas.

Por terminação do tempo de mandato, terço de eleger também os membros do conselho fiscal e os respectivos suplentes, para o exercício entrante.

Quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários vos serão prestados, com especial agrado, pela diretoria.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1939. — *Arthur Donato*, diretor-presidente em exercício. — *Adão Aniceto Donato*, diretor.

## BALANÇO GERAL

Exercício de 1 de julho de 1938 a 30 de junho de 1939

## Ativo

|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| Contrato de concessão . . . . .                       | 265:151\$200 |
| Linha férrea de ligação . . . . .                     | 181:625\$505 |
| Móveis & utensílios . . . . .                         | 10:973\$200  |
| Caução da diretoria . . . . .                         | 100:000\$000 |
| Apólices do Estado do Espírito Santo . . . . .        | 600\$000     |
| Embarcações . . . . .                                 | 30:294\$860  |
| Material rodante rodoviário . . . . .                 | 222:418\$700 |
| Material rodante ferroviário . . . . .                | 110:524\$600 |
| Casas de residência . . . . .                         | 42:131\$800  |
| Obrigações a receber . . . . .                        | 72:621\$100  |
| Terrenos, galpões e instalações da Serraria . . . . . | 433:881\$305 |
| Maquinismos . . . . .                                 | 353:995\$140 |
| Pavilhão Hospitalar . . . . .                         | 8:471\$600   |
| Administração — Barra . . . . .                       | 35:137\$000  |
| Contas correntes . . . . .                            | 106:488\$000 |
| Almoxarifado . . . . .                                | 57:354\$220  |
| Madeiras . . . . .                                    | 420:469\$900 |
| Exploração florestal . . . . .                        | 269:465\$992 |
| Armazem . . . . .                                     | 34:255\$900  |

2.755:860\$262

## Passivo

|                                       |                |                |
|---------------------------------------|----------------|----------------|
| Capital:                              |                |                |
| Ações comuns . . . . .                | 1.000:000\$000 |                |
| Ações preferenciais . . . . .         | 1.000:000\$000 | 2.000:000\$000 |
| Empréstimos por obrigações:           |                |                |
| Obrigações emitidas . . . . .         | 600:000\$000   |                |
| Obrigações resgatadas . . . . .       | 310:000\$000   | 290:000\$000   |
| Ações caucionadas . . . . .           | 100:000\$000   |                |
| Títulos descontados . . . . .         | 50:461\$100    |                |
| Obrigações a pagar . . . . .          | 9:996\$700     |                |
| Instituto dos Industriários . . . . . | 4:325\$000     |                |
| Impostos a pagar . . . . .            | 3:542\$500     |                |
| Contas a pagar . . . . .              | 40:241\$400    |                |
| Contas correntes . . . . .            | 252:207\$400   |                |
| Lucros & perdas . . . . .             | 83\$162        |                |

2.755:860\$262

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1939. — *A. S. Pinto*, contador.  
— *Arthur Donato*, presidente em exercício.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Industrial de Madeiras da Barra do São Mateus, abaixo assinados, cumprindo as suas atribuições, examinaram detidamente as contas, balanço e documentos relativos ao exercício findo em 30 de junho último, encontrando a escrituração em perfeita ordem, pelo que são de parecer serem essas contas e balanço aprovados pela assembleia geral.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1939. — *Antonio Custódio de Lima*.  
— *José da Silva Guimarães*. — *Miguel Antonio*.

(C 7 618 — 1-9-939 — 153\$000)

## S. A. PHILIPS DO BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 4 DE SETEMBRO DE 1939

Senhores acionistas:

De conformidade com as disposições da Lei das Sociedades Anônimas e dos nossos estatutos, temos o prazer de submeter à apreciação dos senhores acionistas o nosso relatório e documentos referentes ao exercício financeiro encerrado em 30 de abril último.

Pelo exame dos aludidos documentos, os senhores acionistas podem constatar os esforços feitos pela diretoria para manter o constante progresso que se vem observando nestes últimos anos nos negócios da sociedade.

Melhor do que qualquer exposição, o balanço geral e os seus anexos, já aprovados pelo conselho fiscal, podem orientar os senhores acionistas sobre o desenvolvimento dos negócios da sociedade, e para quaisquer outros esclarecimentos, ficamos com todo prazer a disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1939. — *A diretoria*.

## BALANÇO GERAL

## Ativo

|                                   |                 |
|-----------------------------------|-----------------|
| Móveis e utensílios, etc. . . . . | 1.158:182\$800  |
| Mercadorias . . . . .             | 12.706:130\$200 |
| Stocks diversos . . . . .         | 115:536\$000    |
| Caixa & bancos . . . . .          | 1.145:507\$400  |
| Devedores diversos . . . . .      | 32.032:998\$600 |
| Ações caucionadas . . . . .       | 40:000\$000     |

37.197:965\$000

## Passivo

|                                        |                 |
|----------------------------------------|-----------------|
| Capital . . . . .                      | 600:000\$000    |
| Credores diversos . . . . .            | 41.599:700\$146 |
| Reservas & depreciações . . . . .      | 3.875:945\$300  |
| Depósito diretoria . . . . .           | 40:000\$000     |
| Lucros & perdas (acumulativo). . . . . | 1.082:319\$554  |

37.197:965\$000

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1939. — *S. A. Philips do Brasil*.  
— *M. C. van Agt*, diretor vice-presidente. — *L. Mucerie*, contador-gerente.

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da S. A. Philips do Brasil, na forma do determinado nos estatutos, tendo procedido a minucioso exame nas contas, balanço e documentos apresentados pela diretoria e relativos ao exercício financeiro encerrado em 30 de abril deste ano, encontrando tudo em rigorosa ordem, somos de parecer que os senhores acionistas, na assembleia geral ordinária, aprovelem as referidas contas e balanço, bem assim todos os atos praticados pela diretoria da sociedade.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1939. — *E. M. Lee-Victoriano*.  
— *Augusto Borges*. — *Aldo Restier*.

(C 8.128 — 1-9-939 — 100\$000)

## ANUNCIOS

## Aviso aos Bancos e à praça em geral

A Companhia Cervejaria Irahina avisa que, tendo sido furtado do poder do Sr. Kuno Deicri o cheque ao portador n. 680.903 da Companhia Nacional para Favorecer a Economia, da importância de 12:000\$, foi o mesmo cancelado, nos termos do art. 6º do decreto n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 e do mandado expedido pelo M. juiz da 1ª Vara Civil.

(C. 8.411 — 30-8-939 — 30\$000 — 3 vezes)

## Declaração

Jorge de Bittencourt, sócio da firma "Produtos Irahina Livellada", estabelecida nesta cidade, à rua José Vicente n. 86, faz público e declara que, para fins comerciais, passará a se assinar doravante Jorge Irahina de Bittencourt.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — *Jorge Irahina de Bittencourt*.

Reconheço a firma Jorge Irahina de Bittencourt.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho*.

(C. 7.615 — 30-8-939 — 45\$000 — 3 vezes)

## "Sul America Capitalização, S. A."

## COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA

## 13º dividendo

Na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 41 (Edifício Sulacap), nesta Capital, paga-se, a partir de 4 do corrente mês, o dividendo de 20\$000 (vinto mil réis), por ação, relativo ao 1º semestre de 1939.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939. — *A Diretoria*.

(C. 7.917 — 31-8-939 — 45\$000 — 3 vezes)

**Declaração**

Guedes Zruzman, cujo nome por extenso é Guedes Gdalia Gruzman, nascido aos 7 de julho de 1898, na cidade de Iedenetz, na Rumânia, filho de Aba Gruzman e de Basia Gruzman, de nacionalidade rumânica, casado nesta Capital, do comércio e residente à rua Baronesa do Engenho Novo n. 79, figurando no Instituto de Identificação e Estatística desta Capital, em Registro Civil n. 173.683, vem declarar, para os devidos fins, que se acha extraviada ou desaparecida a carteira de identidade sob n. 98.473, que lhe foi fornecida pelo mesmo Instituto de Identificação e Estatística, em 21-6-923.

Rio, 28 de agosto de 1939. — *Guedes Gdalia Gruzman.*

Reconheço a firma Guedes Gdalia Gruzman.

Rio, 30 de agosto de 1939. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *N. Nicolino Milone.*

(C. 7.620 — 1-9-939 — 17\$300)

**Laboratórios Verny S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas dos "Laboratórios Verny S. A." a comparecer à assembléia geral extraordinária, na sede da sociedade, à rua Senador Pompeu n. 208, no dia 4 de setembro deste ano, afim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria, referente ao aumento do capital e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1939. — *A Diretoria.*

(C. 7.242 — 17-8-939 — 53\$000 — 3 vezes)

**Companhia Industrial e Importadora Atlas****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 4 de setembro, às 14 horas, no escritório da Companhia, à Avenida Marechal Floriano n. 132, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço, concernentes ao ano findo em 30 de junho de 1939 e bem assim para proceder à eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

A disposição dos senhores acionistas acham-se, no escritório, à Avenida e número acima indicados, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1939. — *A Diretoria.*

(C — 6.589 — 31-7-1939 — 61\$200 — 3 vezes)

**Armazens Gerais Guanabara S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária dos "Armazens Gerais Guanabara S. A.", a realizar-se em 4 de setembro vindouro, às 15 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 71, 1º andar, afim de deliberarem sobre aprovação de contas e balanços, que, com os demais documentos do que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, se acham à disposição dos interessados.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1939. — *A Diretoria.*

(C. 6.932 — 4-8-939 — 49\$000 — 3 vezes)

**Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores quotistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, no dia 9 de setembro, às 16 horas, afim de, na forma do art. 24, n. 2. dos estatutos, tomarem conhecimento do balancete referente ao 1º semestre do corrente exercício.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. — *A Diretoria.*

(C. 7.905 — 29-8-939 — 55\$100 — 3 vezes)

**Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro****Primeira convocação**

Da ordem do Sr. presidente, convido os Srs. quotistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 15 horas do dia 6 de setembro do corrente ano, em nossa sede, à Avenida Rio Branco número 111, 4º andar, para, nos termos do art. 24-2º, dos nossos estatutos, tomarem conhecimento do balancete referente ao primeiro semestre do corrente ano, e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1939. — *Enéas Franco de Sá, 1º secretário.*

(C. 7.292 — 26-8-939 — 55\$100 — 3 vezes)

**Companhia Fábrica de Papel Petrópolis****JUROS DE DEBENTURES**

Coupon n. 9 — 2º semestre

**Terceiro empréstimo**

A Companhia Fábrica de Papel Petrópolis, avisa aos Srs. debenturistas que, a partir de hoje, serão pagos no escritório da Companhia, à rua do Itamarati n. 16, Petrópolis, os juros relativos ao coupon n. 9, do 3º empréstimo, vencido nesta data.

Petrópolis, 31 de agosto de 1939. — *A Diretoria.*

(C. 8.127 — 1-9-939 — 49\$000 — 3 vezes)

**Aviso**

Avisa-se a quem interessar possa, que a firma desta praça Orlando G. Cardoso, estabelecida à rua Miguel Couto n. 145, alega terem se extraviado o conhecimento n. 13, concernente a 35 caixas de manteiga marca "J M F", e o conhecimento n. 14, concernente a 20 atados de manteiga, marca "S P", 12 caixas de manteiga marca "S P" e 5 engradados de manteiga marca "E F", embarque feito em Aracaju, por Julio Mendonça Filho, consignadas "à ordem", no "Itaberá" vgm. 203, entrado neste porto, a 16 do corrente, tendo-se, na sede desta Companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse dos volumes acima mencionados, dizendo que lhe são destinados e que lhe pertencem.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. — *Alvaro Dias da Rocha, diretor do tráfego.*

Reconheço a firma Alvaro Dias da Rocha.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire.*

(C. 7.626 — 1-9-939 — 76\$500 — 3 vezes)

**Empresa das Águas de Caxambú****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Empresa a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 6 de setembro próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 107, 1º andar, afim de tomarem conhecimento dos atos praticados pela Diretoria em virtude da resolução da assembléia geral extraordinária de 10 de agosto de 1939.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1939. — *A Diretoria.*

(C. 7.622 — 1-9-939 — 15\$300)

**Laboratórios Suarry do Brasil S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas da Sociedade supra para reunirem-se em assembléia geral ordinária, no dia 29 de setembro, às 15 horas, na sede social, sita à rua Buenos Aires n. 81, 4º andar, Rio de Janeiro, para tratar da seguinte ordem do dia:

- apreciação do balanço e contas do exercício findo em 30 de abril de 1939;
- apreciação do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas supras;
- apreciação do relatório da Diretoria sobre o exercício findo em 30 de abril de 1939;
- eleição de um diretor titular;
- eleição dos diretores suplentes para o exercício de 1939-1940;
- eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1939-1940;
- interesses gerais da Sociedade.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. — *A Diretoria.*

(C. 8.120 — 1-9-939 — 70\$600 — 3 vezes)

**Sul America Terrestres, Marítimos e Acidentes****COMPANHIA DE SEGUROS**

(49º dividendo)

A partir de 15 de setembro próximo vindouro, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, à rua Buenos Aires ns. 29 a 37, os dividendos relativos ao 1º semestre de 1939, à razão de 35\$000 por ação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1939. — *A Diretoria.*

(C. 7.918 — 31-8-939 — 42\$800 — 3 vezes)

**Banco da Baía****AUMENTO DE CAPITAL**

São convidados os senhores subscritores das 10.000 (dez mil) ações do aumento de capital, lançadas nesta cidade, a realizarem a entrada dos 50 % (cincoenta por cento) restantes para integralização do capital, no prazo de trinta dias, de acordo com as publicações no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 25 de maio de 1938.

Os pagamentos devem ser feitos na Agência do Banco da Baía, nesta cidade, à rua da Candelária n. 21.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1939. — *G. C. Neves*, diretor. — *A. Scledade*, gerente.

(C. 7.518 — 25-8-939 — 55\$100 — 3 vezes)

**Companhia Nacional de Explosivos de Segurança**

De 11 a 16 do corrente, das 10 às 12 horas, e desta data em diante, somente às quintas-feiras, no escritório da Companhia, à travessa do Ouvidor n. 4, 1º andar, pagar-se-á o dividendo votado pela assembléia geral de 18 de janeiro p. p., contra entrega do cupão n. 17.

(C. 7.619 — 1-9-939 — 9\$200)

**Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Industriais em Calçados e Couros****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores quotistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social, à rua da Constituição n. 6, 1º andar, no dia 9 de setembro, às 10.30 horas, afim de, na forma do art. 24, n. 2, dos estatutos, tomarem conhecimento do balancete referente ao 1º semestre do corrente exercício.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1939. — *A Diretoria.*

(C. 7.901 — 29-8-939 — 88\$100 — 3 vezes)

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sêlos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

### A

*Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930* ..... 10\$000

*Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932* ..... 10\$000

*Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913)* ..... 1\$000

*Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906* ..... 1\$000

*Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos* ..... 1\$000

*Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933* ..... 1\$500

*Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:*

Volume III ..... 15\$000

Volume IV ..... 15\$000

Volume V ..... 15\$000

Volume VI ..... 10\$000

*Arquivo Nacional (Publicações):*

Volume I ..... 10\$000

Volume III ..... 5\$000

Volume IV ..... 5\$000

Volume V ..... 5\$000

Volume VI ..... 8\$000

Volume VII ..... 7\$000

Volume VIII ..... 7\$000

Volume IX ..... 5\$000

Volume X ..... 6\$000

Volume XI ..... 6\$000

Volume XII ..... 6\$000

Volume XIII ..... 3\$000

Volume XIV ..... 3\$000

Volume XV ..... 8\$000

Volume XVI ..... 3\$000

Volume XVII ..... 6\$000

Volume XVIII ..... 3\$000

Volume XX ..... 4\$000

Volume XXI ..... 6\$000

Volume XXIII ..... 8\$000

Volume XXIV ..... 6\$000

Volume XXV ..... 7\$000

Volume XXVI ..... 7\$000

Volume XXVII ..... 6\$000

Volume XXVIII (filha da Trindade) ..... 10\$000

Volume XXIX ..... 10\$000

Volume XXX ..... 8\$000

Volume XXXI ..... 10\$000

*Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro* ..... 2\$000

*Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro* ..... 2\$000

*Marcílio Dias — Biografia* ..... 2\$000

*Arquivos do Museu Nacional:*

Volume XVII ..... 20\$000

Volume XXIII ..... 20\$000

Volume XXV ..... 20\$000

*Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)* ..... 1\$000

*Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903* ..... 1\$000

*Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:*

Ano de 1916 ..... 6\$000

Ano de 1917 ..... 10\$000

Ano de 1918 ..... 8\$000

Ano de 1919 ..... 8\$000

Ano de 1920 ..... 8\$000

Ano de 1921 ..... 10\$000

Ano de 1922 ..... 12\$000

Ano de 1923 ..... 16\$000

*Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912* ..... 1\$000

*Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914* ..... 1\$000

*Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães* ..... 2\$000

*Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923* ..... 3\$500

*Idem, Idem (Anuais)* ..... 3\$500

*Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de)* ..... 2\$000

*Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia* ..... 15\$000

*Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891)* ..... 20\$000

*Anais da Assembleia Constituinte (1934), 1º volume* ..... 15\$000

*Idem, 2º volume* ..... 15\$000

*Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919)* ..... 1\$500

*Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934)* ..... 2\$000

*Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932* ..... 1\$000

*Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916* ..... 1\$000

*Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934* ..... 1\$000

*Aeronauticas Civis (Ser iços) — Decreto n. 20.944, de 6 de janeiro de 1932* ..... 1\$000

*Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936* ..... 400

*Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936* ..... 3\$000

*Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936* ..... 500

## MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Setemb. de 1939

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 201.

## CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Sessão realizada em 1 de setembro de 1939

Em sessão ordinária, esteve reunido o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, presidida pelo senhor Francisco Antônio Coelho e com a presença dos senhores Osvaldo Soares e Godofredo Maciel.

Abertos os trabalhos, verificado não haver número para votação, o senhor presidente declara, que, por isso ficaria adiada a sessão para a próxima terça-feira, quando serão julgados os processos constantes da pauta publicada no *Diário Oficial* de 29 de agosto próximo findo.

Em seguida, é encerrada a sessão.

## Pauta da sessão de 3 de setembro de 1939

Realizar-se-á na próxima sexta-feira, 8 do corrente, às 14 horas, a habitual sessão semanal do C. R. P. I., quando serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral de suas razões pelo prazo máximo de dez (10) minutos.

## RECURSOS

N. 2.836 — Processo n. 23.960-37 — Termo n. 51.893 — Marca: ULTRAMAR — Dep. e recorrente, The Ultramar Manufacturing Corporation. (Reincluído.)

N. 2.846 — Processo n. 18.484-37 — Termo n. 53.893 — Marca: CAFÉ AYMORE — Recorrente, Biscoitos Aimore Ltda; recorrido, Henrique Casarini.

N. 2.847 — Processo n. 11.071-38 — Termo n. 59.123 — Marca: KING-KONG — Dep. e recorrente, Amaral Filho & Comp. Ltda; recorridos, Sousa Nina & Lopes.

N. 2.848 — Processo n. 28.523-37 — Termo n. 55.911 — Marca: IUMAN — Dep. e recorrente, Laboratório Thibaut Ltda; recorridos, Luitpold-Werk e Prod. Farm. Krinos Ltda.

N. 2.849 — Processo n. 26.552-37 — Termo n. 56.010 — Marca: SALTA — Recorrente, Antônio Pinto Lapa; recorrido, José Pinto Lapa.

N. 2.850 — Processo n. 28.749-37 — Termo n. 55.978 — Marca: ILUSTRAÇÃO — Recorrente, S. A. O. Malho; recorrido, Otneb da Costa Simões.

N. 2.851 — Processo n. 26.467-37 — Termo n. 55.420 — Marca: IMPÉRIO — Dep. e recorrente, J. E. Soares.

N. 2.852 — Processo n. 26.468-37 — Termo n. 55.421 — Marca: IMPÉRIO — Dep. e recorrente, J. E. Soares.

N. 2.853 — Processo n. 29.289-37 — Termo n. 56.121 — Título, FABRICA DE BEBIDAS IRACEMA — Dep. e recorrente, Luiz Eliazar Nicolau; recorrida, Companhia Fazendas Reunidas Normandia, S. A.

N. 2.854 — Processo n. 29.290-37 — Termo n. 56.125 — Marca: IRACEMA — Dep. e recorrente, Luiz Eliazar Nicolau; recorrida, Companhia Fazendas Reunidas Normandia, S. A.

## ACORDAOS

ACÓRDÃO N. 2.710

Processo n. 5.621-36.

Recurso n. 1.466.

Recorrentes, Chemische Fabrik Grunau Landshoff & Meyer Aktiengesellschaft.

Recorrido, D. N. P. 1.

Marca — NEOSPIRAN, n. 88.033, de Berna. (Arquivamento.)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Chemische Fabrik Grunau Landshoff & Meyer Aktiengesellschaft e recorrido o D. N. P. 1.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, em negar provimento ao recurso, nos termos do parecer do auditor de folhas 34.

Conselho de Recursos, 11 de agosto de 1939. — Francisco A. Coelho. — José Cetano de Oliveira. — Paulo Sá. — Dermal de Sá Lessa. — Osvaldo Soares. — Godofredo Maciel.

## Parecer

Trata-se, no caso em exame, da marca internacional n. 88.033, NEOSPIRAN, depositada em Berna a 3 de dezembro de 1931, para distinguir, entre outros, produtos farmacêuticos.

Por despacho de 18 de novembro de 1933, foi dita marca mandada arquivar no Brasil, exceto para aqueles artigos farmacêuticos, por colidente, quanto a tais artigos, com a marca NEOPYRAN, número 63.509, também internacional, aliás já agora declarada caduca, estando assim desembaraçado o registro da marca NEOSPIRAN, quanto a esse particular. Mas, denunciado pelo Brasil o acordo relativo ao registro internacional das marcas de fábrica ou de comércio, assinado em Madrid a 14 de abril de 1891, denúncia que começou a vigorar desde 8 de dezembro de 1934, já não é possível dar-se provimento ao presente recurso para o efeito que aqui se pede: manter-se efetuar o arquivamento da marca internacional NEOSPIRAN sem aquela exclusão. Esse pedido, de si procedente, porquanto cessou o impedimento ocasionado pela marca NEOPYRAN, declarada caduca, só pode ser levado a efeito mediante registro diretamente requerido ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, não assim por efeito daquele registro internacional, como se processava antes de vigente o decreto n. 196 de 31 de dezembro de 1934, que promulgou a denúncia do acordo de Madrid supracitado.

Assim nos parece, salvo melhor juízo.

Conselho de Recursos, 11 de agosto de 1939. — Godofredo Maciel, auditor.

## ACÓRDÃO N. 2.711

Processo n. 15.910-37 — Termo n. 52.747

Recurso n. 2.728.

Recorrentes, C. Poccia &amp; Comp.

Recorrido, D. N. P. 1.

## Marca: PINTACUDA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes C. Poccia & Comp. e é recorrido o D. N. P. 1.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, em dar provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro, devendo, porém, a recorrente apresentar novo clichê fazendo nele inserir por extenso o nome do engraxate Giacomo Pintacuda, nos termos do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 11 de agosto de 1939. — Francisco A. Coelho. — José Cetano de Oliveira. — Paulo Sá. — Dermal de Sá Lessa. — Osvaldo Soares. — Godofredo Maciel.

## Parecer

A palavra PINTACUDA de cujo registro se trata, para artigos da classe 42, na forma representada no clichê, refere-se, parece-nos, ao nome patronímico do automobilista italiano que há anos concorreu, vitoriosamente, à corrida de automóveis denominada Circuito da Gávea.

Fundado nessa suposição, ao nosso ver razoável, exigiu o D. N. P. 1., nos termos do artigo 80 n. 9 do decreto n. 16.264, que o recorrente do registro provasse o direito de usar no clichê de sua marca o nome PINTACUDA. Não satisfeita essa exigência preliminar, foi o registro denegado. Não se conformando com tal despacho, dele recorre a parte vencedora, isto é, a firma C. Poccia & Comp., estabelecida em Santos, São Paulo, com as alegações de folhas 13, instruídas com o documento de folhas 14, assim redigido, e com a assinatura autenticada: "Giacomo Pintacuda, italiano, engraxate, domiciliado nesta capital, à rua Itapirú n. 175, autoriza os senhores C. Poccia & Companhia, estabelecidos na cidade de Santos, Estado de São Paulo, a registrarem com marca de Indústria e Comércio o seu Patronímico PINTACUDA, para distinguir qualquer artigo ou produto de sua indústria e Comércio, para firmeza desta autorização por mim escrita e assinada, vai a minha firma devidamente reconhecida".

Nessas condições, somos pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido, devendo, porém, a recorrente apresentar novo clichê, fazendo nele inserir por extenso o nome do engraxate Giacomo Pintacuda, como elemento verbal da marca a registrar.

Conselho de Recursos, 11 de agosto de 1939. — Godofredo Maciel, auditor.

## ACÓRDÃO N. 2.712

Processo 9.539/37 — termo 18.570 — Recurso 2.798 — Recorrente, Sebastião Machado de Campos; recorrido, D. N. P. I.

Privilegio — Aperfeiçoamento no processo mecânico de limpar o vidro do para-brisa de automóveis.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Sebastião Machado de Campos e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e nos termos do parecer do auditor, em dar provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de devolver os autos ao D. N. P. I., afim de ser ali rejeitado o pedido, na conformidade do que dispõe o art. 43 do decreto 16.264, de 1923.

Conselho de Recursos, 11 de agosto de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Paulo Sá*. — *Dermeval de Sá Lessa*. — *Oswaldo Soares*. — *Godofredo Maciel*.

## Parecer

De acordo com os precedentes em casos análogos, propomos o provimento do recurso em parte, isto é, para o efeito de ser o mesmo rejeitado na conformidade do art. 43, do decreto 16.264, salvo ao interessado o direito de o renovar, como modelo de utilidade, sem perda da prioridade que lhe competir.

Conselho de Recursos, 11 de agosto de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

## ACÓRDÃO N. 2.713

Processo 23.111/37 — termo 54.549 — Recurso 2.800 — Recorrentes, Martins Filhos Ltda.; recorrido, Biscoitos Aymoré Ltda. e o D. N. P. I.

Marca — “Chocolate Luiza”

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são recorrentes Martins Filhos Ltda. e recorridos, Biscoitos Aymoré Ltda. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, em negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido, na conformidade do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 11 de agosto de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Paulo Sá*. — *Dermeval de Sá Lessa*. — *Oswaldo Soares*. — *Godofredo Maciel*.

## Parecer

Não nos parecendo que o nome da marca, objeto deste pedido, “Chocolate-Luiza”, para chocolate, classe 41, possa induzir o consumidor a erro ou engano, confundindo-a com a marca 28.730, cujo exemplar se vê anexo, denominada “Anda...Luza”, para chocolate, confusão tanto menos possível, quanto é certo que do clichê da referida marca 28.730, como parte integrante do seu registro, consta o nome do seu titular, ora recorrente; somos pela confirmação do despacho, que deferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 11 de agosto de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

## ACÓRDÃO N. 2.714

Processo 3.304/38 — termo 57.559 — Recurso 2.801 — Recorrentes, Martins Filhos Ltda.; recorridos, Biscoitos Aymoré Ltda. e o D. N. P. I.

Marca — “Biscoitos Chocolate Luiza”.

Istos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são recorrentes Martins Filhos Ltda. e recorridos Biscoitos Aymoré Ltda. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, em negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido, na conformidade do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 11 de agosto de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Paulo Sá*. — *Dermeval de Sá Lessa*. — *Oswaldo Soares*. — *Godofredo Maciel*.

## Parecer

Não nos parecendo que o nome da marca, objeto deste pedido, “Biscoitos Chocolate Luiza”, para biscoitos (classe 41), possa induzir o consumidor a confundi-la com o nome da marca 28.730, “Anda...Luza”, destinada a artigos da mesma classe que aquela tanto menos inconfundíveis, quanto no clichê desta figura o nome do seu titular; somos pela confirmação do despacho, que deferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 11 de agosto de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

## ACÓRDÃO N. 2.715

Processo 16.634/37 — termo 52.949 — Recurso 2.802 — Recorrentes, A. Guidi Buffarini, S/A.; recorridos, Barros, Hollanagel & Comp. e o D. N. P. I.

Marca — “Anginoral”.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente A. Guidi Buffarini, S/A. e são recorridos Barros, Hollanagel & Comp. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, em negar provimento

ao recurso, para o efeito de confirmar o despacho denegatório do registro, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 26.

Conselho de Recursos, 11 de agosto de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Paulo Sá*. — *Dermeval de Sá Lessa*. — *Oswaldo Soares*. — *Godofredo Maciel*.

## Parecer

Atendendo a que a marca “Anginoral”, de cujo registro se trata para produto farmacêutico, reproduz o nome da marca n. 27.334, “Gynoral”, já registrada por terceiro, para produto farmacêutico, podendo essa reprodução induzir o consumidor a erro ou engano; propomos a confirmação do despacho, que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 11 de agosto de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

## ACÓRDÃO N. 2.716

Processo n. 16.631, de 1937 — Termo n. 52.946 — Recurso número 2.803 — Recorrentes, A. Guidi Buffarini, S. A.; recorridos, A. A. Mazza & Comp. Limitada e o D. N. P. I.

Marca: “Digestosin”

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente A. Guidi Buffarini, S. A. e são recorridos A. A. Mazza & Comp. Limitada e o D. N. P. I., acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime, em negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido, nos termos do parecer do auditor, de fls. 29.

Conselho de Recursos, 11 de agosto de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Paulo Sá*. — *Dermeval de Sá Lessa*. — *Godofredo Maciel*.

## Parecer

Parecendo-nos haver possibilidade de erro ou engano entre o nome “Digestosin”, da marca a registrar, objeto deste pedido, destinada a produto farmacêutico, e o nome “Digestose”, da marca n. 47.955, já registrada por outrem, para produto farmacêutico, propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 11 de agosto de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

## ACÓRDÃO N. 2.717

Processo n. 15.158, de 1937 — Termo n. 52.509 — Recurso número 2.804 — Recorrente, Pierre Boucard; recorridos, Moura Brasil & Comp. e o D. N. P. I.

Marca: “Viatol”

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Pierre Boucard e são recorridos Moura Brasil & Comp. e o D. N. P. I., acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, confirmando, por seu fundamento, o despacho recorrido, nos termos do parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 11 de agosto de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Paulo Sá*. — *Dermeval de Sá Lessa*. — *Godofredo Maciel*.

## Parecer

Por nos parecer que a marca “Viatol”, objeto deste pedido, destinada a produto farmacêutico, pode induzir o consumidor a confundir-la com a marca “Vitalol”, e vice-versa, já registrada em nome de terceiro para produto farmacêutico; somos pela confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 11 de agosto de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

## ACÓRDÃO N. 2.718

Processo n. 25.432, de 1937 — Termo n. 55.177 — Recurso número 2.805 — Recorrentes, Edifícios Vitória, S. A.; recorrido, D. N. P. I.

Título: “Edifício Victoria”

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Edifícios Vitória, S. A. e recorrido o D. N. P. I., acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime, em dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro, nos termos do parecer do auditor, de fls. 16.

Conselho de Recursos, 11 de agosto de 1939. — *Francisco A. Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Paulo Sá*. — *Dermeval de Sá Lessa*. — *Godofredo Maciel*.

## Parecer

Não nos parecendo haver possibilidade de erro ou engano entre a denominação “Edifício Victoria”, título de um estabelecimento, que tem por gênero de negócio a locação de imóveis e exploração de imóveis em geral (classe 60) e o nome “Hotel Victoria”, já registrado como título de estabelecimento nas classes 41, 42 e 43, destinado, portanto, a negócio inteiramente diverso daquele, somos pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 11 de agosto de 1939. — *Godofredo Maciel*, auditor.

# DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

## Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 31 de agosto de 1939

### Privilegios de Invenção

Acácio Joaquim de Oliveira — "Nova aplicação de matérias primas de origem vegetal, para a fabricação de artefatos em geral" (termo n. 21.462). — Indeferido, por não se tratar de matéria privilegiável, na forma reivindicada.

Max Lande — "recipiente tornado insubmersível para conter roupas ou semelhantes" (termo n. 21.862). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Ferruccio Fornasaro e Haroldo Camargo Couto — "Novo sistema de fecho sem costuras para cintas destinadas à cintagem de fardos" (termo n. 21.863). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Nascimento & Filhos Ltda. — "Aperfeiçoamentos em cofres e caixas de segurança com segredo", (termo n. 22.027). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Max Slawik — "Vidro de chapa armada para projetores, nomeadamente para faróis de veículos", (termo n. 22.309). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Anton Flettner — "Avião helicóptero com motores engranando entre si aos pares" (termo n. 22.470). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Heinrich Wendland — "Um aparelho de segurança contra o retorno de misturas de gás explosivos em tubagens de gás, e contra subsequentes explosões", (termo n. 22.626). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Polar Uvrradiador Ltda. — "Aparelho polar de irradiação de luz das diversas cores do espectro solar", (termo n. 22.748). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

The Pangara Holding Corporation Limited — "Produção de polpa quimicamente tratada para o fabrico de papel branco", (termo n. 22.751). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Dr. Adelaide Ribeiro e Wolfgang Gutmann — "Aparelho para exame radiológico em camadas", (termo n. 22.761). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Yoshitaro Fujisawa — "Um porta sabão", (termo n. 22.855). — Indeferido, por falta do requisito essencial da novidade.

Geraldo Ribeiro Sanchez — "Aperfeiçoamentos na construção de tinteiros", (termo n. 22.882). — Indeferido, por não se tratar de matéria privilegiável.

Plínio Danelon — "Aperfeiçoamentos em dispositivos de retenção de passagem de fluidos", (termo n. 22.967). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Mário da Gama e Silva — "Giro-Carena", (termo n. 22.993). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Creed & Company Ltda. — "Aperfeiçoamentos em sistemas telegráficos ou relativos a eles", (termo n. 22.991). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Isaac Meyer Timberg — "Aperfeiçoamentos em açucareiros higiênicos", (termo n. 22.997). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Manuel Geijo e Abraham Barreda — "Dispositivo sinaleiro para automóveis, aplicável à coluna de direção", (termo n. 23.011). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Lawrence Frederick Richardson e Vivian John Faulkner — "Dispositivo sanitário ou higiênico para aparelhos telefônicos do tipo de microfone de mão", (termo n. 23.036). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

H. Vaultier & Comp., — "Termomisturador girante para substâncias granuladas", (termo n. 23.037). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

The Symington-Gould Corporation, Soc. An. — "Aperfeiçoamento em elemento amortecedor", (termo n. 23.055). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Soc. An. — "Aperfeiçoamentos em interruptores de circuito", (termo n. 23.069). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Mário C. Benedetti — "Aperfeiçoamentos nas cabeças de eletro-íman para o registro e reprodução sonora electromagnética", (termo n. 23.070). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

The Firestone Tire & Rubber Company — "Aperfeiçoamentos em relativos à processos de fabricar reforçados de borracha assim produzidos", (termo n. 23.074). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Wingfoot Corporation, Soc. An. — "Aperfeiçoamentos em processo e aparelho de emendar artigos de borracha", (termo n. 23.077). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Bruno Brasil Bacchi — "Um processo para se obter força motora pelo aproveitamento do efeito expansivo do vapor de substâncias químicas líquidas com seu ponto de ebulição e evaporação in-

ferior ao da água e pressão barométrica normal de 760 milímetros", (termo n. 23.089). — Indeferido, por não se tratar de matéria privilegiável.

### Desenho ou modelo industrial

Cândido Joaquim de Almeida — "Um talão de recibos ou notas aplicado à propaganda", (termo n. 22.965). — Indeferido, por não se tratar de matéria suscetível de proteção prevista no art. 1º do decreto n. 21.507, de 1934.

### Modelos de utilidade

Antônio Cannellini — "Novo tipo de cafeteira rápida de metal para mesa", (termo n. 22.802). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Paul I. Schiler — "Uma cama portátil", (termo n. 22.831). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Teobaldo Scheneider — "Mesa-Geladeira-Armário", (termo número 22.927). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Herman Hanser — "Um colchão com molas", (termo n. 22.928). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Isaac Meyer Timberg — "Um novo modelo de porta-cardápio para cafés, restaurantes, lancherias, casas de chá e similares", (termo n. 22.998). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

### Melhoramentos

(\*) "Montecatini" Società Generale per l'Industria Mineraria e Química Soc. An. — "Um processo para tornar fibras artificiais, produzidas a partir de caseína, adequadas para o tingimento com corantes ao arômico", (termo n. 22.051). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company Soc. An. — "Aperfeiçoamentos em sistemas de comando de corrente", (termo número 23.056). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda. — "Aperfeiçoamentos em correias de transmissão", (termo n. 23.061). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

### Registro de marcas

Gustavo Antônio Perini e Alessandro Kolb — REFUXO — classe 34 (termo n. 60.935). — Registre-se.

Companhia Agrícola e Industrial Magalhães — INDEPENDENCIA — classe 23 (termo n. 61.972). — Registre-se.

Iolanda Brina Rodrigues — DIATRAN — classe 3 (termo número 62.658). — Indeferido, de acordo com o artigo 80 n. 7, do decreto n. 16.261, de 1923.

(\*) Jerônimo Freire dos Santos Pereira — ASMATRAT — classe 3 (termo n. 62.730). — Registre-se.

Novoterápica Italo Brasileira G. de Mattia & Comp., Ltda. — STERIDENT — classe 10 (termo n. 62.862). — Registre-se.

(\*) M. R. Pereira — FOX — classe 12 (termo n. 62.920). — Indeferido, de acordo com os arts 80 n. 7 e 88 do decreto n. 16.261, de 1923.

Irmãos Alves — MARTE — classe 10 (termo n. 62.928). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 45.101.

Laboratório Waller Limitada — BALSAMO DOS NERVOS — classe 3 (termo 62.959). — Registre-se.

Companhia Sousa Cruz — NO-EL — classe 41 (termo 62.967). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 39.401.

Cia. Castellos S. A. — DIADEMA — classe 41 (termo 63.008). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 21.701.

Vicente Lentini — AURORA — classe 8 (termo 63.032). — Registre-se.

Produtos Genser Ltda. — SUPREMA — classe 41 (termo número 63.045). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto 16.261, de 1923.

(\*) Adelino Rodrigues da Fonseca — OURO — classe 41 (termo 63.052). — Indeferido, de acordo com o artigo 80 n. 6 do decreto 16.261, de 1923.

Nilo Carvalho & Cia. Ltda. — HAWAII — classe 136 (termo 63.061). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 6, do decreto 16.261, de 1923.

Laboratório Paulista de Biologia S. A. — ESPASMOCLASE — classe 3 (termo 63.092). — Registre-se.

Laboratório Vilex Ltda. — DEPURATOR — classe 3 (termo n. 63.098). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto 16.261, de 1923.

Jorge Kirchhofer Cabral — PASS...PAS... — classe 49 (termo 63.101). — Registre-se.

Ribeiro Pinheiro & Cia. — ALEGRIA — classe 48 (termo número 63.107). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 6, do decreto n. 16.261, de 1923.

Adelino Antônio de Souza Campos — TEMPERO MULATINHA — classe 41 (termo 63.102). — Registre-se.

Moinho Campista Ltda. — MINI — classe 41 (termo 63.123). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 50.495.

Mourão Ferreira & Cia. — IMPERIAL — classe 35 (termo número 63.140). — Indeferido, por colidir com a marca nacional número 30.976.

(\*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

Mourão Ferreira & Cia. — CRUZEIRO — classe 35 (termo número 63.141). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Alberto & Sousa — ATLANTIDA — classe 32 (termo 63.153). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 37.990.

Walter Hugo Sandall e Dr. José Dantas — ROSALITA — classe 48 (termo 63.163). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Artur Viana & Cia. Ltda — LEADEROLEO — classe 47 (termo 16.168). — Indeferido, por colidir com a marca nacional número 21.460.

Assunção & Cia. Ltda — SANTA MARIA — classe 23 (termo 63.171). — Indeferido, por colidir com a marca nacional número 39.262.

Tomaz & Rossi Ltda. — EMBLEMÁTICA — classe 12 (termo n. 63.192). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Pieri & Berli — SUPERIX — classe 32 (termo 63.197). — Registre-se.

Irmãos Arentz & Cia. — SONECA — classe 40 (termo 63.255). — Registre-se.

Chadoud & Lahud — PLUMA — classe 36 (termo 63.270). — Registre-se.

Chadoud & Lahud — ORGULHO — classe 36 (termo 63.271). — Registre-se.

Chadoud & Lahud — NUPCIAL — classe 36 (termo 63.272). — Registre-se.

Simonini, Toschi & Gubli — ROSITO — classe 44 (termo número 63.287). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 6, do decreto 16.264, de 1923.

Companhia de Charutos Danenmann — SUPREMOS — classe 44 (termo 53.290). — Registre-se.

#### Reconsideração de despacho

(\*) A. J. Rener & Cia. (termo 57.256 — marca FEDERAL) — Tendo em vista o recurso interposto e considerando que a marca apresentada pela firma recorrente, esteve devidamente registrada no período de 1922 a 1937.

Considerando que a renovação do registro só não foi concedida por ter sido o pedido apresentado 15 dias após a expiração do prazo de tolerância fixado por decisão superior;

Considerando que a marca apontada como impeditiva foi registrada após a da firma recorrente;

Considerando que essa coexistência anterior e uma vez constatada prioridade à firma recorrente, não justifica a recusa do seu novo registro, consoante jurisprudência administrativa firmada por varias decisões do Conselho de Recursos, mormente quando nunca foi interrompido o uso da marca, resolve, na conformidade do que dispõe o art. 14 do decreto 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no "Diário Oficial" de 18 de fevereiro de 1939 (Boletim D.N.P.I., 42), para o fim de conceder registro à marca — "FEDERAL" — apresentada por A. J. Rener & Cia., estabelecidos em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, destinada a capas, capotes, palas, trajes e sobretudos (classe 36) e correspondente ao termo do depósito n. 57.256.

#### Arquivamento de marca internacional

(\*) Arquivem-se as marcas internacionais ns. 85.996 e 85.997 ("EU-MED") — uma vez que a titular satisfaz a exigência do artigo 119, do decreto 20.377, de 1931.

Quanto às marcas 85.928 ("SELECTOFERMENT"), 85.945 ("AZOFORME S.B.A."), 85.970 ("LEOTAMIN"), 85.974 ("FIVE") e 85.974 ("OPTACID"), nego o respectivo arquivamento quanto a produtos farmacêuticos, visto não ter sido satisfeita a referida exigência do decreto 20.377, de 1931.

#### Arquivamento de processo de marca

(\*) Casa Tozan Ltda. (termo 63.180). — Arquive-se, de acordo com o artigo 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

#### Exigências

Casa Tozan Ltda. (termo 63.181). — Requeira nos termos do decreto 24.507, de 1934, visto tratar-se de título de estabelecimento.

Edmundo Bacelar & Cia. Ltda. (termo 63.058). — Requeira nos termos do decreto 24.507, de 1934, visto tratar-se de título de estabelecimento.

Abel de Barros & Cia. (termo 58.897). — Satisfaza a segunda taxa de prorrogação e prossiga-se.

#### Diversos

Lourenço Bernadez Gil (16.588-39 — termo 51.441). — Aguarde-se solução do termo n. 19.412.

Agnaldo Lopes (termo n. 68.340). — Prossiga-se como registro novo devendo o interessado apresentar novas vias descritivas sem referência à renovação.

Arf de Oliveira (termo 60.363). — Mantenho a exigência.

Companhia Antartica Paulista (termo 63.297). — Aguarde decisão do termo n. 63.299.

(\*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

#### Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 31 de agosto de 1939

#### Exigências

Dr. Alberto Luiz Meyer (termo 23.492). — Apresente desenhos, de acordo com a portaria do Sr. Ministro de 25 de janeiro, "Diário Oficial".

Vitor Paladino (termo 22.972). — Cumpra a exigência do técnico.

#### Diversos

Darlí Marques da Costa Braga (20.056-39 — termo 23.404 e 20.055-39 — termo 23.381). — De-se vista.

V. Bertucci (termo 23.553). — Junte-se. Compareça o procurador, ao Departamento, afim de assinar o desenho de fls. 16.

Romeu Rodrigues (19.840-A-39 — termo 22.240). — Junte-se e aguarde-se o cumprimento do despacho de fls. 24.

#### Comprovação de uso efetivo

The Distillers Company Limited. Walter Philip Joshua, Herbert Muggleton Stanley e John Blair Dymock (18.957-39), Deutsch Gesellschaft Fur Schadlingsbekämpfung mbH. (18.959-39), Standard Cap And Seal Corporation (18.960-39), Julio Chioea (19.550-39), P. Visetti & Cia. (19.553-39), William Francis Nazarete e Hans August Wilhelm Koeppe (19.645-39), Marmorite Patente Ltda. (19.738-39) e Corporation Argentino-Americana de Films (19.801-39, 19.802-39, 19.803-39). — Deferidas.

#### Expediente do Sr. Diretor da Secção de Marcas

Dia 31 de agosto de 1939

#### Exigências

Moura Brasil & Cia. (marca 27.001). — Prove o signatário da cópia de fls. 8, "usque" 9, sua qualidade junto a firma Moura Brasil & Cia.

José Luiz Pinto Pereira Martins, Julieta Primavera Peixoto (1.912-39). — Prestem esclarecimentos.

#### NOTICIÁRIO

##### RETIFICAÇÃO

O título de estabelecimento HOSPITAL PARA RADIOS, depositado sob o termo 68.670, por Erni Peixoto, no "Diário Oficial" de 18-8-939, para distinguir aparelhos de rádios em geral e oceretos foi requerido na classe 8, e não como saiu publicado, o que ora se corrige para os devidos fins.

(\*) São convidados Carlos Von Borries e a firma Bender & Vöges (termo n. 22.367), privilégio de invenção para "UM APARELHO PARA INUTILIZAR SELOS", a tomar conhecimento do recurso interposto por Máquinas Rener Ltda. (19.683, 22-8-929), contra o despacho que mandou deferir o seu pedido de patente

##### NOTIFICAÇÕES

São convidados Carlos de Brito & Cia. (termos 60.986 e 60.987 — marcas DISSE E REPTO: PRODUTOS SO MARCA "PEIXE", e TODO MUNDO COME PRODUTOS MARCA "PEIXE") e Cottonificio Rodolfo Crespi, S. A. (termo 62.276 — marca SHIRLEY) a tomarem conhecimento dos recursos interpostos pelo Procurador da Propriedade Industrial ao despacho que mandou registrar ditas marcas.

É convidada a Sociedade Vermilionica Ltda. (30.307-38 — termo 29.252, marca 39.311) a regularizar o documento de cessão, tendo em vista a divergência notada no nome do signatário.

É convidado o agente oficial Lincoln Castelo Branco, procurador de Norman Dennys Trevor Oliver, Benedito de Campos (termo número 19.179) no pedido de privilégio de invenção para "um dispositivo para tornar invioláveis os armários, bilheterias de passagens em estrada de ferro", a prestar esclarecimentos.

É convidada a Companhia Antartica Paulista (termo 63.299 — marca ESPERANÇA — junto ao termo 63.297) a satisfazer o pagamento da taxa de prorrogação.

É convidado Paul Lechler (termo 58.486) a satisfazer o pagamento da taxa para a expedição do certificado da sua marca Hydrasfall.

#### Chamada para pagamento de taxa

Estão convidados a comparecer este Departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa final, para expedição dos certificados (Dec. n. 614 de agosto de 1938), os requerentes abaixo mencionados:

..N. 29.924 — Casa Paulista — Lundgren, Irmãos, Limitada.  
N. 42.741 — M. S. Mayera & Sales.

(\*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

- N. 49.191 — Joalheria Independência — Tarquino Pereira.  
 N. 50.516 — Caso Lac — Produtos Sevla Ltda.  
 N. 51.991 — Purgem — Humberto Dorsa.  
 N. 55.377 — Drogaria São Paulo — M. Dellapè & Cia.  
 N. 55.673 — Cifer — Companhia Industrial de Ferro S. A.  
 N. 56.273 — Claude Luz do Brasil Ltda. — Claude Luz do Brasil Ltda.  
 N. 57.148 — Calité — Ite Indústria Termo-Elétrica Ltda.  
 N. 57.748 — Claude Luz do Brasil Ltda.  
 N. 58.048 — Cruz Verde — Irmãos Machado Limitada.  
 N. 58.209 — Galeria das Meias — Fuad & Taufic Bunducki.  
 N. 58.241 — Estudos Brasileiros — Instituto de Estudos Brasileiros.  
 N. 58.349 — Maniero — Pedro Paulo Maniero.  
 N. 58.483 — Polyferments Laleuf — Les Laboratoires Laleuf.  
 N. 58.531 — Giant — United States Rubber Company.  
 N. 58.532 — Giant — United States Rubber Company.  
 N. 58.842 — Coalhada-Guaraná — Antônio Cavalcanti Pascoa.  
 N. 58.916 — Vogue — F. Wolff & Sohn G. M. B. H.  
 N. 59.227 — Soc. Nac. Fabril Ltda. — Sociedade Nacional Fabril Limitada.  
 N. 59.355 — Fábrica de Meias Mousseline — D. Schwery.  
 N. 59.878 — Cirex — Ciro Ribeiro Pereira.  
 N. 59.911 — Balsaquintine — Société des Marques Lescene.  
 N. 59.960 — Hemodynol — Afonso Marques Junior.  
 N. 60.047 — Laboratório Ipiranga — J. Ribeiro Branco.  
 N. 60.093 — P — Pires, Fontoura & Cia.  
 N. 60.110 — ong & Comp. — Jong & Comp. Ltda.  
 N. 60.217 — Vectrin — Parke Davis & Co.  
 N. 60.224 — Lisvacin — Lib S. A.  
 N. 60.298 — Metalúrgica Portugal — José Gonçalves da Silva Portugal.  
 N. 60.324 — Santa Elisa — Jorge Kalil.  
 N. 60.663 — Vesp — Alberto de Andrade Torres.  
 N. 60.678 — Gotas Divinas — José Pereira Noya.  
 N. 60.684 — R R R — Robert Rontgem.  
 N. 60.725 — F. P. — Comércio e Indústria Sousa Noschese Sociedade Anônima.  
 N. 60.764 — Marie — Antônio Schoueri.  
 N. 60.903 — Atlas Lug Grip — Atlas Supply Company.  
 N. 60.931 — Casa Vitória — Sasson & Aboulafia.  
 N. 61.051 — Sten Kal — Ramos Cardoso & Cia. Ltda.  
 N. 61.084 — Coquette — D. Sejwery.  
 N. 61.246 — Faringoseptol — Ramos Cardoso & Cia. Ltda.  
 N. 61.247 — Violazine — Ramos Cardoso & Cia. Ltda.  
 N. 61.248 — Nasostil — Ramos Cardoso & Cia. Ltda.  
 N. 61.330 — Eletro-Técnica "Carmos" — Carvalho & Lemos Limitada.  
 N. 61.313 — Rivoli — Rafael Israel & Filhos.  
 N. 61.344 — Palissy — Menezes, Carvalho & Companhia Limitada.  
 N. 61.361 — Marapuamam — Oscar Pinedo.  
 N. 61.381 — Gráficas Rainha Lescal — Pohl, Veiga & Cia.  
 N. 61.381 — Casa Mourão — Urbino Teixeira.  
 N. 61.398 — Negrita — Meireles, Sousa & Cia.  
 N. 61.406 — Costa Pena & Cia. — Costa Pena & Cia.  
 N. 61.407 — Indústrias Reunidas Bandeirantes S. A. — Indústrias Reunidas aBndeirantes S. A.  
 N. 61.409 — Café Costa — Almeida & Cia.  
 N. 61.413 — Al Casa dos Bons Relógios — Casa Masetti S. A.  
 N. 61.421 — Bidi — R Conde Ribas.  
 N. 61.436 — Colirorgan — Farias & Pimental Ltda.  
 N. 61.439 — Elíxir de Cacau Fosfatado Azevedo — Laboratório São Martinho Limitada.  
 N. 61.441 — Simpson Mixer — National Engineering Company.  
 N. 61.442 — Casa d. Maraco — Ivo de Araújo Oliveira & Companhia Ltda.  
 N. 61.450 — Providência — Júlio de Oliveira.  
 N. 61.464 — Menstruzil — J. Torres.  
 N. 61.466 — Pathergex — J. Torres.  
 N. 61.467 — Blénofagos — J. Torres.  
 N. 61.475 — Goyesca — Sociedade Anônima "Vitivinícola y Comercial Gutierrez y de la Fuente Ltda.  
 N. 61.525 — Marca emblemática — Gant Perrin, Ancienne Maisson Perrin Freres et Cie. Société Anonyme.  
 N. 61.526 — Clipper — Companhia Sousa Cruz.  
 N. 61.529 — Lifak — Roberto Steberath.  
 N. 61.541 — Metalma — Metalúrgica Matarazzo S. A.  
 N. 61.548 — Celavilona — Barros Holmangel & Comp.  
 N. 61.555 — Traques Infantis — Loureiro, Costa & Comp. Ltda.  
 N. 61.561 — Pitú — Luiz Mendes.  
 N. 61.563 — Brasilina — Filhos Piana.  
 N. 61.572 — Revista Nupcial — Agenor Pinto de Sousa.  
 N. 61.578 — Della — Valdemar Barreto.  
 N. 61.585 — A Sul-América — C. de Castro Ribeiro.  
 N. 61.586 — Grafimod — Artur Ferreira da Costa.  
 N. 61.588 — Patrôa — João Milani.  
 N. 61.592 — A Loja Nova — J. Passos & Costa.  
 N. 61.594 — Nucleovin — Ribas & Comp. Ltda.  
 N. 61.597 — Susegan — Antônio Susegan.  
 N. 61.598 — Plaskon — Plaskon Company, Incorporated.  
 N. 61.599 — Plaskon — Plaskon Company, Incorporated.  
 N. 61.600 — Plaskon — Plaskon Company, Incorporated.  
 N. 61.601 — Madeira Izidro — Companhia Vinícola da Madeira, Limitada.  
 N. 61.603 — Magnetic — Stauffer Chemical Company of Texas.  
 N. 61.604 — Ferrogênio — Stellfeld, Irmão & Comp.  
 N. 61.622 — Depurasifilis — Antônio de Alcântara.  
 N. 61.632 — Caipira — Francisco Papa.  
 N. 61.638 — Mundo Marítimo — Nilo de Sousa Pinto.  
 N. 61.642 — Leonidas — Rafael Alberti.  
 N. 61.643 — Oiram — Mário Baroni.  
 N. 61.644 — Xox — Henrique Hulskemper.  
 N. 61.646 — Rizzo — A. Rizzo Irmãos & Comp.  
 N. 61.647 — Tonico Kraemer — J. Adolfo H. Kraemer.  
 N. 61.648 — Pilsator — Loewenbrauerei-Boehmische Brauhaus Aktiengesellschaft.  
 N. 61.649 — Escoteiro — Fábrica de Gaitas A. Hering.  
 N. 61.651 — P & B — Patons & Baldwins, Limited.  
 N. 61.658 — 68 — Azevedo & Comp.  
 N. 61.659 — Cartas para pocker — Azevedo & Comp.  
 N. 61.661 — Cartas n. 21 — Azevedo & Comp.  
 N. 61.662 — Cartas para pocker n. 33 — Azevedo & Comp.  
 N. 61.671 — Moema — Empresa Industrial São Gonçalense Ltda.  
 N. 61.674 — Brasil, Sentinela da Democracia — Agostinho de Paula Viana e Nestor de Freitas.  
 N. 61.680 — Congonhas — Dr. Higídio Audi João e Dr. Antônio Cahimiro da Mota Pacheco.  
 N. 61.681 — Elixir Barros — Energico Depurativo — Ataliba da Fonseca Barros.  
 N. 61.683 — Marca emblemática — Beck, Gies & Comp. Ltda.  
 N. 61.685 — Tavares — Tavares Carvalho & Comp. Ltda.  
 N. 61.686 — Tavares — Tavares, Carvalho & Comp. Ltda.  
 N. 61.688 — Almanach do "Correio da Manhã" — Dr. Paulo Bitencourt.  
 N. 61.689 — Pulchra — Amanda Adriana da Costa Pinto.  
 N. 61.706 — Titan — F. Sampaio & Comp. Ltda.  
 N. 61.711 — Cuprobenzila — Sociedade Asclepias Ltda.  
 N. 61.714 — Lysias — Abílio Crespo.  
 N. 61.721 — "Anuário Brasileiro de Literatura" — Irmãos Pongetti.  
 N. 61.722 — "Anuario Brasileiro de Medicina" — Irmãos Pongetti.  
 N. 61.732 — Copa do Mundo — J. Batista & Comp.  
 N. 61.734 — Romeira — Eliezer Ferreira de Rezende.  
 N. 61.736 — Trigolina — Sociedade Prudtos Científicos aPn-vital Ltda.  
 N. 61.740 — La-Lupe — Yoshitaro Fujisawa.  
 N. 61.750 — Ditador — Silva, Haas & Comp.  
 N. 61.735 — Inhamina — José Carqueira Garcia.  
 N. 61.759 — Sacy — Companhia de Fumos Mineiro.  
 N. 61.763 — Mercado do Brasil — Domingos Galante.  
 N. 61.767 — The Texas Company — The Texas Company.  
 N. 61.770 — Vick Vaporub — Vick Chemical Company.  
 N. 61.771 — Edificio Lobraz — Lojas Brasileiras S. A.  
 N. 61.778 — Casa Pecego — J. Sousa Pacheco.  
 N. 61.784 — Bufalo — Companhia Industrial Paulista de Papeis e Papelão S. A.  
 N. 61.788 — Montanhez — Companhia de Fumos Mineiros.  
 N. 61.790 — Delírio — Companhia de Fumos Mineiro.  
 N. 61.791 — Minas Club — Companhia de Fumos Mineiros.  
 N. 63.467 — Salinus — Dr. Francisco de Albuquerque.  
 N. 64.312 — Marca emblemática — Dias Garcia & Comp. Ltda.  
 N. 65.257 — Marca emblemática — D. F. Moutinho & Comp.  
 N. 65.768 — Polvos Maja — Myrurgia S. A.  
 N. 67.276 — Lagoline — S. A. Composições International (do Brasil).  
 N. 67.461 — Cravos Paulista — Ferraria Petrópolis S. A.  
 N. 67.462 — Prateador Carioca — Antônio Jorge D'Assunção.  
 N. 68.170 — Indeliblo — The Muralo Company, Inc.  
 N. 68.187 — Mistura Heenstris — Jean Masuet.

## PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

## TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 23.681, de 25 de agosto de 1939.

Junkers Flugzeug-Und — Motorenwerke Aktiengesellschaft Soc.  
An. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção para: Estrutura de aeronave, provida de dispositivos para atuação sobre a camada limitrofe de escoamento. (Privilegio de invenção).

## Pontos característicos:

- 1) Estrutura de aeronave, provida de dispositivos para atuação sobre a camada limitrofe do escoamento, caracterizada pelo fato de existir na zona posterior da estrutura uma alêta (1) ajustável em relação à aza principal (1), à frente da qual apresenta a aza de sustentação uma solução de continuidade (4), destinada à aspiração ou ao insuflamento de ar, e pelo fato de existir por trás da alêta (2) um leme transversal (3) preferivelmente articulado à alêta.
- 2) Estrutura de aeronave, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de surgir — pela inclinação da alêta (2) — uma abertura na estrutura, entre a alêta e a aza principal, abertura essa através da qual é aspirado o ar da camada limitrofe de escoamento ou se insufla ar na camada limitrofe de escoamento.
- 3) Estrutura de aeronave, de acordo com um dos pontos 1 ou 2, caracterizado pelo fato da alêta (2) ser construída de modo a que a abertura — formada pela inclinação da alêta (2) — fique situada por traz do ponto de maior curvatura do todo o perfil formado.
- 4) Estrutura de aeronave, de acordo com um dos pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato do leme transversal, articulado à alêta, apresentar uma concordância aéro-dinâmica, de preferência uma fenda em forma de bocal.
- 5) Estrutura para aeronave, de acordo com um dos pontos 1 a 4, caracterizada pelo fato dos órgãos de ajustagem do leme transversal (3) estarem numa tal pedendência cinemática da alêta (2), que o leme transversal (3) seja, por ocasião da inclinação da alêta (2), obrigado a realizar um movimento de basculo em sentido contrário.
- 6) Estrutura para aeronave, de acordo com um dos pontos 1 a 5, caracterizada pelo fato de existirem, nas hastes de movimentação destinadas à alêta (2), alavancas 13 a 16), que ficam numa posição de ponto morto — relativamente aos esforços oriundos da alêta, quando se ajusta a alêta para o voo normal, com ou para a partida ou aterrisagem.

Termo 23.682, de 25 de agosto de 1939.

Junkers Flugzeug-Und — Motorenwerke Aktiengesellschaft Soc.  
An. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção: "Estrutura de aeronave, provida de dispositivos para aspiração da camada limitrofe de escoamento ou para o insuflamento de ar na camada limitrofe de escoamento. (Priv. Inv.).

## Pontos característicos:

- 1) Estrutura de aeronave, provida de dispositivos para a aspiração da camada limitrofe de escoamento, ou para o insuflamento de ar na camada limitrofe de escoamento, e na qual se acham previstos, nas canalizações que servem para o fornecimento das quantidades de ar, órgãos reguladores, destinados ao desigual suprimento aos pontos de fornecimento — caracterizado por uma forma tal dos órgãos reguladores, que permite tornar diferentemente grandes entre si, as quantidades de ar a fornecer — de um e outro lado do plano de simetria da aeronave — às diversas zonas de estrutura, sucessivamente situadas no sentido de envergadura das azas.
- 2) Estrutura de aeronave, de acordo com o ponto 1, caracterizada por um ajuste tal dos órgãos reguladores (1), que seja fornecido às zonas de estrutura (2) — limitrofes da fuselagem — menos ar do que às zonas de estrutura (1) mais externamente situadas no sentido de envergadura das azas.

Termo 23.683, de 25 de agosto de 1939.

Junkers Flugzeug-Und — Motorenwerke Aktiengesellschaft Soc.  
An. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção: "Estrutura de aeronave, provida de dispositivos para aspiração da camada limitrofe de escoamento ou para o insuflamento de gases (ar) na camada limitrofe de escoamento. (Priv. Inv.).

## Pontos característicos:

- 1) Dispositivo de fornecimento, adaptados às aeronaves para a aspiração das camadas limitrofes de escoamento, ou para o insuflamento de gases (ar) na camada limitrofe de escoamento — nos

quais as máquinas de combustão interna, que servem para a produção da propulsão é que fornecem ao mesmo tempo o acionamento no dispositivo de fornecimento — caracterizados pelo fato de várias máquinas de combustão interna (2,3) — servindo ao mesmo tempo para a produção da propulsão — fornecerem o acionamento e um dispositivo de fornecimento (1), associado àquelas máquinas de combustão interna (2,3).

2) Dispositivo de fornecimento, de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato das máquinas de combustão interna (2,3) — associadas a um dispositivo de fornecimento (1) coletivamente acionadas — se acharem ligadas aos órgãos de acionamento da primeira por meio de conexões de transmissão (13,14).

Termo n. 23.684, de 25 de agosto de 1939.

The Metal Box Company Limited — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em e relativos ao revestimento de superfícies metálicas" — Privilegio de Invenção.

## Pontos característicos

1. Processo de revestir superfícies metálicas compreendendo a galvanoplastia sobre a superfície dum coloide hidrófilo de ocorrência natural de origem animal ou vegetal, veiculado numa solução aquosa do mesmo.
  2. Processo de revestir superfícies metálicas de acordo com o ponto 1, em que o coloide hidrófilo é passado, numa solução alcalina contendo aluminato de sódio, com ou sem silicato de sódio, por meio de galvanoplastia, para a superfície metálica constituindo o anodo.
  3. Processo de acordo com o ponto 2, em que uma solução alcalina do coloide hidrófilo contendo aluminato de sódio com ou sem silicato de sódio é levada ao ponto de precipitação adicionando bicarbonato de sódio ao aluminato ou à solução de aluminato e silicato mistos e filtrando para fora o precipitado após repouso e antes da adição do coloide.
  4. Processo de acordo com o ponto 2, em que uma solução alcalina do coloide hidrófilo contendo aluminato de sódio com ou sem silicato de sódio é levada ao ponto de precipitação adicionando bicarbonato de sódio à mistura depois da adição do coloide.
  5. Processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, em que o coloide hidrófilo empregado é amido.
  6. Processo de revestir chapa de metal formando, ou destinada a formar, vasilhas para produtos alimentícios que são esterilizados após o enchimento, o processo consistindo na galvanoplastia de amido sobre a superfície metálica, partindo duma solução aquosa de amido contendo aluminato de sódio.
  7. Vasilhame de chapa de metal revestido internamente ou interna e externamente por um processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes.
- A Requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 26 de agosto de 1938, sob n. 23.184.

Termo n. 23.685, de 25 de agosto de 1939.

Luigi Cavalleri — Itália.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em e relativos a uma máquina automática para fazer sorvetes" — Privilegio de Invenção.

## Pontos característicos

1. Máquina automática para a produção de sorvete inclusive um recipiente composto de um corpo rotativo imerso num líquido refrigerante não congelável e dois braços ou ramas helicoides coaxiais com o eixo do recipiente, tendo ramal e recipiente movimento mútuo de rotação; caracterizado pelo fato de um braço ou ramal tem forma espiralada para a direita enquanto que o outro braço ou ramal é espiralado para a esquerda, um dos ramais, apresentando o seu gume ativo em contacto com a superfície interna do recipiente para sobre ela exercer um efeito de raspar e mandar para baixo o sorvete, enquanto que o outro ramal apresenta o seu gume ativo com espaço de distanciamento da dita superfície interna para esparramar a massa sobre dita parede e obrigar dita massa a deslocar-se ascendentemente em correlação com o recipiente.
2. Máquina de conformidade com o ponto 1, caracterizada pelo fato que o braço helicóide que esparrama a massa sobre a parede interna e obriga a massa a ascender apresenta uma parte inferior cuja beira raspa a parte correspondente da superfície interna do recipiente.
3. Máquina de conformidade com o ponto 2, caracterizada pelo fato que a parte inferior do braço helicóide elevador da massa ou sorvete e tendo o seu gume ativo de raspagem em contato com a superfície interna do recipiente, apresenta uma bitola menor que a parte superior de mesmo braço helicóide tendo o seu gume ativo afastado da superfície interna do recipiente.
4. Máquina de conformidade com os pontos 1 a 3, caracterizada pelo fato que um setor perpendicular ao eixo comum do braço helicóide que raspa e eleva o sorvete e da correspondente parede do recipiente, descreve uma figura que apresenta um angulo agudo cujo

vértice fica na direção do movimento mútuo de rotação entre o braço helicoidal e o recipiente.

5. Máquina de conformidade com os pontos 1 a 3, caracterizada pelo fato que um setor perpendicular ao eixo comum do braço que raspa e abaixa o sorvete e da correspondente parede do recipiente descreve uma figura que apresenta um ângulo agudo cujo vértice fica dirigido contra a direção do movimento mútuo de rotação entre o braço helicoidal e o recipiente.

6. Máquina de conformidade com os pontos 1 a 5, caracterizada pelo fato que o braço que raspa a mistura da parede interna do recipiente e que obriga dita mistura a deslocar-se descendente, termina na sua parte de cima além do braço que esparrama a mistura obrigando-a a deslocar-se ascendentemente.

7. Máquina de conformidade com os pontos 1 a 6, caracterizada pelo fato que os dois braços helicoides terminam na parte de cima sensivelmente aproximados à parede do recipiente, de modo que a parte axial do recipiente fica de fácil acesso, enquanto que as extremidades superiores a um elemento que pode ser removido da máquina, de modo que uma parte também da parede interna do recipiente resulta acessível para permitir a remoção do sorvete formado.

8. Máquina de conformidade com os pontos 1 a 7, caracterizada pelo fato que a parte do braço desenhada para raspar e abaixar a massa em contacto com a parede interna do recipiente termina no fundo substancialmente à mesma altura em que esparrama e eleva a massa retrai o seu gume ativo da parede interna do recipiente.

9. Máquina de conformidade com os pontos 1 a 8, caracterizada pelo fato que as extremidades inferiores dos dois braços helicoides estão ligados a um elemento de suporte e guiador para a mútua rotação em correlação com o recipiente.

10. Máquina de conformidade com os pontos 1 a 9, caracterizada pelo fato que os dois braços helicoides estão ligados nas suas extremidades superiores de ditos braços helicoides se afastam uma da outra e que, em conjunção com elementos fixos da máquina, coopera para constituir o mancal do empuxo axial que suporta a roda dentada ligada com o recipiente em rotação.

11. Máquina de conformidade com os pontos 1 a 10, caracterizada pelo fato que as extremidades superiores dos braços helicoides terminam em projeções que, por meios de tipo conhecido, são seguradas contra a rotação e convenientemente localizadas em correlação com a parte fixa da máquina, enquanto que meios que impedem que os braços helicoides se desloquem axialmente estão dispostos de modo tal a permitir a soltura dos braços helicoides e a sua rápida remoção do recipiente.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Itália em 25 de agosto de 1938.

Térmo 23.686, de 25 de agosto de 1939.

Maurício Moura Gaspar de Oliveira — Minas Gerais.

Pontos característicos da invenção para: "Uma nova solda para alumínio". Privilégio de invenção.

#### Reivindicações:

1 — Uma nova solda para alumínio caracterizada pelo fato de consistir em uma combinação metalúrgica, tendo como base a sua irradiação no alumínio a ser soldado e expulsar a constante oxidação do alumínio.

2 — Uma nova solda para alumínio, como em 1, caracterizada pelo fato de ser usada sem necessidade de veículo seco ou líquido, nas peças sujas ou limpas, excluindo os processos usuais de soldagem do alumínio com oxigênio ou eletricidade, aplicando-se simplesmente o maçarico ou gazolina.

3 — Uma nova solda para alumínio, como em 1 e 2, caracterizada pelo fato de serem as peças a soldar submetidas a uma elevação de temperatura, amolecendo a solda e com um ponteiro de ferro em ângulo pelo com ponta fina ou achatada, friccionar-se a solda na peça, a qual penetrará no alumínio, servindo o dito ponteiro de guia para a solda, seja a peça em barras ou em lâminas, grossas ou delgadas.

Tudo como substancialmente descrito e para os fins especificados.

Térmo 23.687, de 25 de agosto de 1939.

Paulo Priani — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção para: "Um dispositivo destinado a ser usado em combinação com as ligas para as meias, afim de proteger a pele das irritações produzidas pelas ligas e ao mesmo tempo prolongar a duração destas" (privilégio de invenção).

#### Reivindicações:

1 — Um dispositivo destinado a ser usado em combinação com as ligas das meias afim de proteger a pele das irritações produzidas pelas ligas e ao mesmo tempo prolongar a duração destas, constituído de material conveniente, liso, leve e flexível, caracterizado pelo fato de consistir numa única peça cuja forma resulta da moldura de uma tira de pouca espessura, curvada em forma de colarinho aberto, tendo nos dois lados, superior e inferior, duas

pequenas dobras contínuas, paralelas, suavemente curvadas pelo lado externo sobre todo o comprimento do colarinho e afastadas entre si de um espaço suficiente para conter livremente estendida a fita elástica das ligas comuns.

Tudo como substancialmente descrito e representado no desenho e para os fins especificados.

Térmo 23.688, de 25 de agosto de 1939.

Antônio Caetano Lavra — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção para: "Uma cortiça artificial feita de fibras vegetais" (privilégio de invenção).

#### Reivindicações:

1 — A matéria fundamental é o isolante chamado "insulita" celotex e ainda com outros nomes transformando a cortiça artificial mediante a sua preparação e absorção de colas, óleos, resinas e forte compressão mecânica.

2 — A cortiça é insolúvel nágua, na gasolina, no óleo e no álcool; é resistente e inalterável à ação atmosférica; é muito leve, impermeável, isolante e amortecedora.

3 — Tem, sobre a cortiça natural, a vantagem de resistir mais ao uso, não ressecar com o calor e coser melhor à máquina.

4 — É um produto 75 % mais barato, podendo ser adquirido pela quarta parte do preço da cortiça natural, e na sua industrialização entra 50 %, entre matéria prima nacional e mão de obra; tendo como fator importante suprimir um artigo de importação e que não tem similar no país.

Térmo n. 23.689 de 25 de agosto de 1939.

Richard Schneider — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Bombas de exercício para aviões". (Patente de invenção).

1.º) Bomba de exercício, de concreto, para veículos aéreos caracterizada pelo fato do corpo de concreto possuir um espaço ôco (3) de emparedamento relativamente pouco espesso, ocupando toda a metade trazeira da bomba e de estar adicionado à massa de concreto espato pesado em quantidade e distribuição tais que a bomba de exercício possua o mesmo peso e a mesma posição do centro de gravidade que uma bomba carregada, da mesma conformação e do mesmo tamanho.

2.º) Bomba de exercício como reivindicada em 1, caracterizada por uma outra adição a massa de concreto, adição que consiste de lascas de basalto e que serve de agente de ligação.

3.º) Bomba de exercício como reivindicada em 1 e 2, caracterizada pelo fato da mistura do concreto consistir de areia, cimento fundente de alumina, cimento Portland de rápida solidificação, espato branco de cloreto de cálcio contendo minério de ferro, espato contendo cobre e pirítio de arsênico, lascas de basalto e lascas de quartzo pura.

4.º) Bomba de exercício como reivindicada em 1, caracterizada pelo fato do espaço ôco (3) ser forrado por um corpo de encaixe e de apoio (5) constituído do papelão ou outro material semelhante, munido de uma mão de tinta que o protege contra a umidade.

5.º) Bomba de exercício como reivindicada em 1, com empola contendo uma composição de fumaça, caracterizada pelo fato de um número de empolas que varia segundo o tamanho da bomba, estar acomodado em um número correspondente de fendas (8) em forma de regras, que se projetam axialmente no emparedamento externo cilíndrico do corpo de concreto.

6.º) Bomba de exercício como reivindicada em 1 a 5, caracterizada pelo fato do corpo de encaixe (5) estar reforçado por meio dos fundos (6) e fundo intermediário (6') assim como pelos raios longitudinais axiais (15).

7.º) Bomba de exercício como reivindicada em 1 a 5, caracterizada pelo fato da bomba estar munida de uma mão de tinta impermeável e resistente à umidade aplicada imediatamente depois de terminada a sua fabricação.

8.º) Processo de fabricação da bomba de exercício como reivindicada em 1 a 6, caracterizado pelo fato do corpo de concreto ser fabricado pela fundição da mistura de concreto em uma forma axialmente dividido, de nesta ocasião ser empregado o corpo de encaixe (5) como peça nuclear para a formação do espaço ôco trazeiro (3), e das estacas de madeira (10) que servem para a fixação posterior da tampa poderem ser soltas quando fixadas nas peças nucleares (22) servindo para formação das fendas das empolas (8) de tal modo que depois de realizada a fundição se solte primeiramente a ligação das metades da forma, soltando-se em seguida a ligação das peças nucleares (22) com as estacas de madeira (10) e sendo depois retiradas as peças nucleares (22).

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 8 de abril de 1939, sob o n. Sch 118.121 XI/72d.

Térmo n. 23.690, de 26 de agosto de 1939.

Júlio Colchberg — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Dispositivo prendedor para reunir pontos terminais de gomos de tecidos" (privilégio de invenção).

Em resumo, reivindico como pontos característicos essenciais da patente de invenção de: "Dispositivo prendedor para reunir pontos terminais de gomos de tecidos":

1 — O "dispositivo prendedor para reunir pontos terminais de gomos de tecidos", caracterizado por uma peça cilíndrica laminar com aba saliente e bordo em relevo, um anel que se adapta na peça cilíndrica, sendo que os gomos de tecidos que formam os terminais são presos entre o bordo da aba e o anel, de maneira que, na recurvagem forçada da parte laminar do cilindro, prende-se o conjunto todo, formando uma única peça.

2 — O "dispositivo prendedor para reunir pontos terminais de gomos de tecidos", conforme reivindicado no item 1.º, que a peça cilíndrica laminar pode ser constituída de uma roseta circular e de uma superfície plana e que tem disposta na sua periferia interna, várias saliências intercaladas, as quais tem a mesma função que representa a parte laminar do cilindro reivindicado no item 1.º, isto é, uma vez reviradas as saliências sobre o anel e tecido constante do primeiro item, forma-se o conjunto igual; tudo conforme substancialmente descrito, reivindicado e desenhos anexos demonstrativos.

Térmo n. 23.693, de 26 de agosto de 1939.

Ernesto Gould — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para "Cigarreira automática com isqueiro" (modelo de utilidade):

1 — Cigarreira automática provida com isqueiro, caracterizada por uma mola que comprime os cigarros para a extremidade da cigarreira onde se acha a abertura de saída dos mesmos, de modo que logo que um cigarro é retirado pela dita abertura, o cigarro apertado passa a ocupar o seu lugar.

2 — Cigarreira automática provida com isqueiro, como reivindicada em 1, caracterizada por um orifício localizado na extremidade de uma das faces laterais e longitudinais da cigarreira e pela qual os cigarros são retirados da mesma.

3 — Cigarreira automática provida com isqueiro, como reivindicada até 2, caracterizada por um cursor que se movimenta na face externa do fundo da cigarreira, transversalmente a esta e na extremidade em que se acha o orifício de saída dos cigarros, cursor este que se acha ligado a uma chapa interna móvel que se subpõe ao cigarro localizado nessa extremidade, de modo que pelo movimento do cursor, o cigarro alojado sobre a referida chapa móvel é compelido a sair pelo dito orifício.

4 — Cigarreira automática provida com isqueiro, como reivindicada até 3, caracterizada por um orifício situado próximo à mecha do isqueiro de que é provida e justamente abaixo do ponto terminal de corrida do cursor, que permite à chama do dito isqueiro, quando este é aceso, acender rápida e comodamente um cigarro já parcialmente retirado da cigarreira pelo referido cursor.

5 — Cigarreira automática provida com isqueiro, como reivindicada até 4, substancialmente como descrita e representada.

Térmo n. 23.981, de 28 de agosto de 1939.

Leonardo Nessi — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para "Novo processo de fazer tapetes felpudos" (privilégio de invenção):

Reivindicação:

Como ponto característico do objeto do presente pedido de patente de invenção, reivindica-se o seguinte:

"Novo processo de fazer tapetes felpudos, caracterizado pela formação de uma tira ou fita constituída por um fio contínuo dobrado sobre si mesmo alternadamente para um e para o outro lado, sendo as dobras unidas por meio de costuras marginais ou outros meios apropriados e passando-se duas costuras ao longo do meio da fita; pela divisão da tira ou fita em duas metades, mediante o seu corte ao meio, entre as costuras do meio; e pela fixação dessas meias tiras ou fitas, lado a lado, sobre um tecido ou outra superfície desejada, por meio de costura ou outro meio apropriado, junto à costura marginal que une as dobras do fio da fita, de maneira que as pontas dos fios se projetem para cima; e, finalmente, pelo corte, em máquina apropriada, das extremidades os fios ou felpas, abaixo da costura do meio, afim de remover-se a mesma e ficarem todas as pontas dos fios em um mesmo plano, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos."

Térmo n. 23.695, de 28 de agosto de 1939.

José Pasqualucci Sobrinho e Vicente Pasqualucci — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para "um novo tipo de coletor de lixo e objetos servidos" (modelo de utilidade):

Reivindicação:

Como característico do objeto do presente pedido de patente de modelo de utilidade, reivindica-se o seguinte:

"Um novo tipo de coletor de lixo e objetos servidos, caracterizado por: uma caixa externa aberta em um lado e no topo; uma caixa interna, aberta no topo e introduzida na caixa externa pelo lado aberto da mesma, e dotada de um pegador embutido; uma tampa flexível, que corre entre guias laterais, no topo aberto da caixa externa e, ao abrir-se, vira-se para baixo, sobre a parede vertical traseira da caixa externa, e aloja-se e numa cavidade formada na mesma, cavidade essa, cujo bordo superior é virado sobre o bordo posterior da caixa interna, afim de impedir a penetração de detritos na cavidade, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos."

Térmo n. 23.696, de 28 de agosto de 1939.

Kurt Fleischer — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para "um tipo de avental" (modelo de utilidade):

Reivindicação:

Como característico do objeto do presente pedido de patente de modelo de utilidade, reivindica-se o seguinte:

"Um novo tipo de avental, feito de tecido impregnado com substâncias impermeabilizantes, caracterizado por: uma porção acima da cintura, feita no tecido duplo e formando, em toda a volta, uma cavidade que se projeta para além dos cantos superiores, na parte traseira, em forma de orelhas convergentes; um arco de aço, embutido e com suas extremidades enroladas para cima em forma de semicírculo, voluta ou semelhante, e alojadas nas referidas orelhas, assentando este arco em torno à cintura e prendendo o avental à mesma, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos."

Térmo n. 23.697, de 28 de agosto de 1939.

Fredrico B. Siegl — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para "um dispositivo para inflamar fluidos inflamáveis em queimadores" (privilégio de invenção):

Reivindicação:

Como característico do objeto do presente pedido de patente de invenção, reivindicam-se os seguintes:

1 — Um dispositivo para inflamar fluidos inflamáveis em queimadores, caracterizado por eletrodos colocados juntos ao queimador e combinados com uma bobina Rhumkorff e uma chave junta ao registro do queimador, de sorte que, ligada a chave, a bobina induza uma corrente que produz a ignição nos eletrodos e, portanto, a inflamação do fluido que sai pelo queimador.

2 — O dispositivo para inflamar fluidos inflamáveis em queimadores, acorde com o ponto precedente, caracterizado pela ligação da chave simultaneamente com o movimento de abertura do registro do queimador, substancialmente como descrito e representado no esquema anexo.

Térmo n. 23.699, de 28 de agosto de 1939.

Jorge Schuller — Niterói.

Pontos característicos da invenção de "novo tipo de canivete que aproveita um pedaço ou parte das lâminas de barbear":

(Patente de Modelo de utilidade)

Novo tipo de canivete caracterizado pelo fato de aproveitar como fio cortante um pedaço (i) ou parte das lâminas de barbear sendo constituído por duas chapas (a e b) recortadas, vincadas e dobradas, apresentando perfurações (d, d' e e, e') numa extremidade livre, servindo respectivamente como bainha e como peça-suporte da lâmina cortante reunidas articularmente entre si por meio das referidas perfurações e um ilhós (f), sendo que tanto a bainha como a dita peça-suporte tem a sua face estreita do dorso (c) dobrada de modo saliente e as faces da chapa que forma a peça suporte apresentando pequenas saliências e cavidades (g, h) que se coincidem para fixação temporária sob pressão do pedaço da lâmina cortante, quando encaixada na referida peça-suporte; tudo substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

# MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)  
 Inscrição única. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.  
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial  
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 68.977 de 30-8-39  
 Cesar Raposo Carnevale — Capital Federal

# REMIX

Classe 8 — Rádios e peças para rádio

Térmo n. 68.978 de 30-8-39  
 Braga & Woolman Limitada — Capital Federal



Classe 36 — Sapatos, botas, botinas e alpercatas, para homens, senhoras e crianças

Térmo n. 68.979 de 30-8-39 ..  
 Farias & Pimentel Ltda. — São Paulo

# PAREVITAR

Farias & Pimentel Ltda.  
 S. Paulo

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 68.981 de 30-8-39  
 Sociedade do Vinhos Bonavistense Ltda. — Cidade do José Bonifácio — Estado do Rio Grande do Sul

# VIGOR

Classe 42 — Vinhos, cognacs, licores, gin, kumel, bitter, brandy, fernet, rum, kirsch, aguardente, bagaccira, vinho vermouth e vinho quinado.

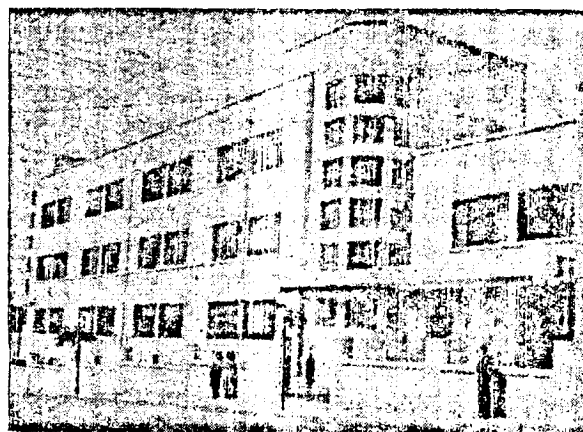
Térmo n. 68.980 de 30-8-39

Dr. Silvino de Godói e Francisco Haddad — Campinas, Estado de São Paulo

# SIPAL

Classe 17 — Almoçadas para carimbos e para tinta; abridores de cartas, borrachas, arquivos, berços para mata-borrão, brochetas para cola ou desenhos; canetas, canetas para desenhos, canetas-tinteiro, cortadores de papel, carbono, carimbos, carimbadores, carimbos datadores, crayons, cola para papel, coladores, cestas para correspondência, desenhadores, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para desenhos, estojos para lapis, lapis em geral, lapiseiras, lacres, grafites para lapiseiras, tinta para escrever, tinta para marcar, tinta para desenhar, goma arábica para colar papéis, furadores, máquinas e apetrechos para apontar lapis, minas para grafite, minas para penas, tinteiros, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lapis, porta-canetas, descanso para lapis e canetas, raspadeiras de borrões, reguas, porta-cartas, porta-blocos, pincéis para desenhos, pastéis de tintas para desenhos, prensas, prendedores de papéis, ganchos e estiletes para papéis, percevejos para papéis, fitas para máquina de escrever, molhadores, compassos e trenas..

Térmo n. 68.982 de 30-8-39  
 Irene Idocla Fiere — São Paulo



Classe 38 — Papel de escrever e de desenho, cadernos para escrever e desenhos, livros em branco para escrever e desenhos

Térmo n. 68.983 de 30-8-39  
 Thomas A. Edison, Incorporated — Estados da América

# EDISON

Classe 8 — Aparelhos de iluminação elétrica e aparelhos portáteis iluminação elétrica automática para minheiros

Térmo n. 68.984 de 30-8-39

Thomas A. Edison, Incorporated — Estados da América



Classe 8 — Aparelhos de iluminação elétrica e aparelhos portáteis iluminação elétrica automática para mineiros

Térmo n. 68.985 de 30-8-39

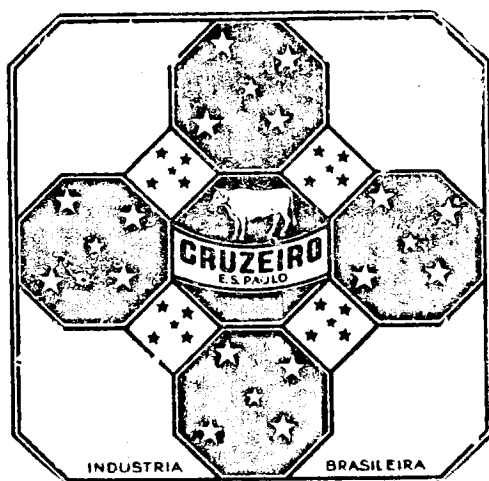
Sociedade Anônima Chocolates Ruocco — São Paulo

**JOUJOUX E BALANGANDANS**  
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 41 — Balas, bombons, caramelos, chocolates, torrão, frutas cristalizadas, confeitos, pastilhas, biscoitos, bolachas e doce em geral.

Térmo n. 68.989 de 30-8-39

Frigorífico Cruzeiro Ltda. — São Paulo e filial em Cruzeiro, Estado de S. Paulo e nesta capital



Classe 41 J Carnes ensacadas, tais como: salame, mortadela e congêneres

Térmo n. 68.990 de 30-8-39

Società Anônima Laboratorio di Prodotti Farmaceutici Dott. L. Boniscontro &amp; M. Gazzone — Turim, Itália

**ORALDRINA**

SOCIETÀ ANONIMA LABORATORIO DI PRODOTTI  
FARMACEUTICI DOTT. L. BONISCONTRO & M. GAZZONE  
Turim, Italia.

Classe 3 — Produto farmacêutico

Sérmo n. 68.991 de 30-8-39

Società Anônima Laboratorio di Prodotti Farmaceutici Dott. L. Boniscontro &amp; M. Gazzone — Turim, Itália

**FENEDRINA**

SOCIETÀ ANONIMA LABORATORIO DI PRODOTTI  
FARMACEUTICI DOTT. L. BONISCONTRO & M. GAZZONE  
Turim, Italia.

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 68.992 de 30-8-39

Società Anônima Laboratorio di Prodotti Farmaceutici Dott. L. Boniscontro &amp; M. Gazzone — Turim, Itália

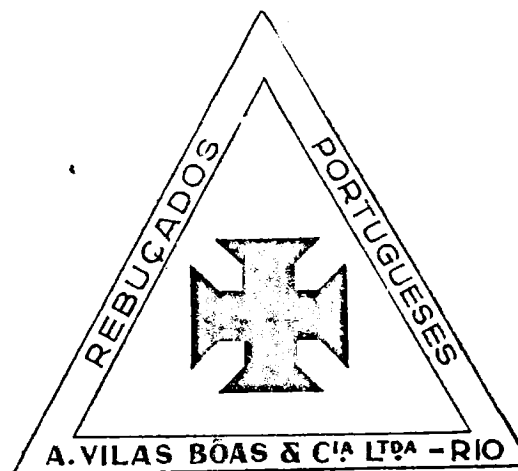
**CHINEFEDRINA**

SOCIETÀ ANONIMA LABORATORIO DI PRODOTTI  
FARMACEUTICI DOTT. L. BONISCONTRO & M. GAZZONE  
Turim, Italia.

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 68.993 de 30-8-39

A. Villas Boas &amp; Comp. Limitada — Capital Federal



Classe 41 — Rebuçados, pastilhas, caramelos, bombons, balas, tabletes de leite e frutas cristalizadas, doces

Térmo n. 68.994 de 30-8-39

A. Villas Boas &amp; Comp. Limitada — Capital Federal



Classe 41 — Rebuçados, pastilhas, caramelos, bombons, balas, tabletes de leite e frutas cristalizadas, doces

Térmo n. 68.995 de 30-8-39  
J. Pilischer, Limited — Londres, Inglaterra

*J. Pilischer*  
P

Classe 10 — Termômetros clínicos e instrumentos, aparelhos e dispositivos não medicinais, para fins cirúrgicos ou curativos à saúde do homem ou dos animais.

Térmo n. 68.997 de 30-8-39  
Malharia Sedan S. A. — Juiz de Fôra, Estado de Minas



Classe 49 — Vestuários desportivos, meias, calçados, chapéus, roupa de malha e bonetes desportivos

Térmo n. 68.998 de 30-8-39  
Flávio Fernandes de Araujo — São Paulo



Classe 55 — Cera para limpeza de assoalhos e móveis líquida ou em pasta

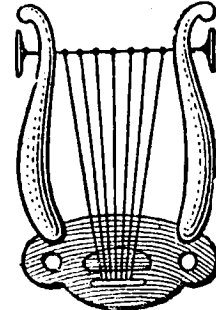
Térmo i. 68.999 de 30-8-39  
De Augusting & Martino Ltda. — São Paulo



Classe 59 — Linhas de algodão para cozer

Térmo n. 69.000 de 30-8-39  
Domício Francisco da Silva — São Paulo

"CARA NOVA"



PARA  
PERFUMARIAS  
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 48 — Almíscar, carmim, rouge, crayon, batons, lapis para maquiagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas, e em creme; amonea líquida, em pó e em pedra para banhos, dentífricos em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir e em pó; cremes e pomadas para o embelezamento e maquiagem; essências, extratos, lança perfumes, sachets, tabletes, vinagres aromáticos e carminados, perfumes, extratos, sais perfumados; cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em troseiscos e em pilulas, papéis carminados, perfumados ou com pó de arroz; água de colônia, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para beleza, água para maquiagem; glicerina perfumada para uso do toucador; pomadas, tituras, loções, fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes, depilatórios, desodorizantes, vernizes esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas, creme para a pele, arminhos, pompons, pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, sobranceiras, cílios e unhas.

Térmo n. 69.001 de 30-8-39  
Cesar Santos & Comp. — Belém, Estado do Pará



Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n. 69.002 de 30-8-39

Química Farmacêutica Paulista Ltda — São Paulo

**BARCAL**

CHIMICA PHARMACEUTICA PAULISTA LTDA.

S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n. 69.003 de 30-8-39

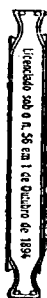
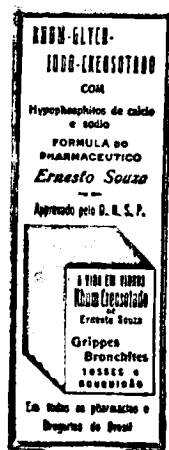
Fernando de Oliveira — Capital Federal

**"DIÁRIO-CONJUNTO"**  
de Fernando de Oliveira

Classe 38 — Livros impressos para escrituração mercantil

Térmo n. 69.005 de 30-8-39

Anna do Amaral Fernandes de Sousa — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 69.001 de 30-8-39

Garibaldi Benzi — Capital Federal



Classe 41 — Arroz, amendoim, farinha de araruta, batatas, biscoitos, cangica, cangiquinha, cevadinha, colorau, farinha de ervilhas, farinha de mandioca, ervilhas em grão, lentilhas, farinha de trigo, farinha de milho, farinha de arroz, feijão, farinha de feijão, grão de bico, creme de milho, e creme de arroz, mate, chá, café, açúcar, bombons, chocolates, balas, doces, frutas em calda, marmelada, goiabada, massas alimentícias, óleos para alimentação, fécula de araruta, fécula de milho, fécula de mandioca, fécula de batata, polvilho de mandioca, peixes e carnes em conserva, sagú, sal grosso e moido, tapioca, semolas de milho e de arroz, gorduras vegetais e animais para alimentação, manteiga, cremes de leite e queijos.

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO E NOME COMERCIAL

Térmo n. 69.996 de 30-8-39

Malharia Sedan S. A. — Juiz de Fora — Estado de Minas

**Malharia Sedan S/A**  
**GERHEIM IRMÃOS, INC.**

Nome comercial